



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JANINE SOARES DA ROSA

POLÍTICA DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
SANTA CATARINA-UDESC: ANÁLISE DO PROCESSO DE FORMULAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS NA GRADUAÇÃO

(2008–2017)

CURITIB

A 2023

JANINE SOARES DA ROSA

POLÍTICA DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
SANTA CATARINA-UDESC: ANÁLISE DO PROCESSO DE FORMULAÇÃO E
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS NA GRADUAÇÃO
(2008–2017)

Dissertação apresentada à Banca Examinadora,
como requisito parcial à obtenção do grau de
Mestre em Educação, do curso de Pós-
Graduação em Educação, Setor de Educação,
Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Profa. Dra. Celia Ratusniak

CURITIB

A 2023

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DO CAMPUS REBOUÇAS

Rosa, Janine Soares da.

Política de ingresso e permanência na Universidade do Estado de Santa Catarina-Udesc : análise do processo de formulação e implementação de políticas e ações afirmativas na graduação (2008-2017) / Janine Soares da Rosa – Curitiba, 2024.

1 recurso on-line : PDF.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação.

Orientadora: Profª Drª Celia Ratusniak

1. Educação – Estudo e ensino. 2. Educação e Estado – Santa Catarina. 3. Inclusão na educação. 4. Ensino superior – Santa Catarina. 5. Estudantes universitários. I. Universidade Federal do Paraná. II. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação EDUCAÇÃO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **JANINE SOARES DA ROSA** intitulada: **POLÍTICA DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC: ANÁLISE DO PROCESSO DE FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS NA GRADUAÇÃO (2008-2017)**, sob orientação da Profa. Dra. CÉLIA RATUSNIAK, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestra está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 16 de Dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica

20/12/2024 17:58:21.0

CÉLIA RATUSNIAK

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

23/12/2024 19:17:51.0

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO)

Assinatura Eletrônica

20/12/2024 18:05:28.0

SILVIA MARIA AMORIM LIMA

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

In Memoriam

Prof. Dr. Paulo Vinícius Baptista da Silva

(01/01/1965 – 29/10/2024)

Em memória de meu professor, orientador e amigo cuja sabedoria,
paciência e apoio foram fundamentais para a realização
deste trabalho e de minha formação acadêmica.

AGRADECIMENTOS

Este estudo, da forma como foi pensado e executado, não teria sido possível sem as lutas dos movimentos sociais, em especial os momentos negros dentro e fora da academia. Por este motivo, início agradando a todos e todas os/as professores e professoras que me incentivaram ao longo da graduação na UDESC e do mestrado na UFPR para desenvolver este estudo. A minha gratidão à UDESC e ao NEAB/UDESC e todos/as os/as bolsistas e professores que lá me receberam em 2018. Quando cheguei, o núcleo já era gigante, eu apenas segui os passos. Para a Professora Vera Márcia Marques Santos, o meu eterno carinho e admiração, com a sua política de afeto, consegui criar as melhores oportunidades para todas/os que a procuravam. Com o apoio das professoras Soeli Francisca (Chica), Maria Helena Tomaz e Cléia Demétrio tive a oportunidade de escrever e apresentar trabalhos em SC e no sul do Brasil, estas produções foram fundamentais para minha entrada no mestrado. A amizade e a dedicação da Professora Karla Rascke e Ana Júlia Pacheco abriram portas de aprendizado e experiências sem precedentes na minha vida. Muito obrigada, Cíntia Cardoso e Giselle Marques, pelas leituras atentas e *feedbacks* potentes aos meus textos e projetos. No PPGE da UFPR, um agradecimento muito especial à professora Megg Rayara Oliveira, que participou da minha entrevista, e com entusiasmo pela pesquisa. Gratidão máxima ao meu professor, amigo e orientador, Paulo Vinícius Baptista da Silva, é meu ancestral, estará comigo toda a vez em que eu for justa, generosa e persistente em realizar os meus objetivos pessoais e profissionais. A minha amiga e referência como pesquisadora e pessoa Silvia Lima, feliz em tê-la na minha companhia. Com especial carinho, agradeço à minha banca, nas pessoas do professor Adilson dos Santos e das assistentes sociais Jussara Medeiros e Silvia Lima, pelos importantes apontamentos que tornam este trabalho ainda mais significativo. Professora Célia Ratusniak, muito obrigada por me acolher.

RESUMO

Este estudo está vinculado ao Grupo de Pesquisa Ações Afirmativas na América Latina: Brasil, Argentina, México, Colômbia, Bolívia e Uruguai, que faz parte de uma proposta mais ampla do PrInt UFPR intitulada “Relações de Poder, Assimetrias e Direitos Humanos”. O estudo é desenvolvido na linha de pesquisa “Diversidade, Diferença e Desigualdade Social em Educação” do PPGE/UFPR. A pesquisa foca nas políticas afirmativas aplicadas à Educação Superior, com o objetivo de analisar o processo de implementação dessas políticas para acesso e permanência nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) entre 2008 e 2017. Problematizo nesta investigação quais os entraves e desafios enfrentados pela UDESC para implementação das suas políticas afirmativas. Analiso também como os processos de exclusão que operam na instituição, impedindo que a diversidade étnico-racial, sexual e socioeconômica presente na sociedade catarinense, esteja representada na comunidade acadêmica da UDESC. Como método apresento uma análise documental das políticas para democratização do acesso e permanência à graduação da UDESC, a partir das Resoluções n.º 017 de 2009 — Política de Inclusão (PI), Resolução n.º 017 de 2011-Programa de Ações Afirmativas (PAA) e o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE). Os resultados da investigação incluem o mapeamento e a estrutura da política afirmativa, a necessidade de atualização dos percentuais de cotas para a população negra, consoante os dados mais atualizados do IBGE, e a revisão dos processos de operacionalização das políticas, que atualmente são homogeneizantes, assimilacionistas e universalistas. Proponho um modelo contemporâneo de relações raciais, com uma nova concepção de ações afirmativas e justiça, fundamentada na ética Ubuntu, uma filosofia africana. Concluímos reconhecendo os esforços da UDESC em construir uma política afirmativa que contemple a diversidade de estudantes presentes na sociedade catarinense. Esses esforços são realizados por servidores, setores, direções e, principalmente, pelos movimentos negros que atuam na universidade, reforçando o caráter educativo das ações desses movimentos em diferentes níveis.

Palavras-chave: Educação Superior, Políticas Afirmativas, UDESC, Ubuntu

ABSTRACT

This study is linked to the Research Group “Affirmative Actions in Latin America: Brazil, Argentina, Mexico, Colombia, Bolivia and Uruguay,” which is part of a broader PrInt UFPR initiative titled “Power Relations, Asymmetries, and Human Rights.” The study is developed within the research line “Diversity, Difference, and Social Inequality in Education” of PPGE/UFPR. The research focuses on affirmative policies applied to higher education, aiming to analyze the implementation process of these policies for access and retention in undergraduate programs at the University of the State of Santa Catarina (UDESC) between 2008 and 2017. This investigation addresses the obstacles and challenges faced by UDESC in implementing its affirmative policies. It also examines how exclusionary processes operate within the institution, preventing the ethnic-racial, sexual, and socioeconomic diversity present in Santa Catarina's society from being represented within UDESC's academic community.

As a method, I present a document analysis of policies aimed at democratizing access and retention in UDESC's undergraduate programs, focusing on Resolution No. 017 of 2009 — Inclusion Policy (PI), Resolution No. 017 of 2011 - Affirmative Actions Program (PAA), and the Financial Aid Program for Students in Socioeconomic Vulnerability (PRAFE). The investigation results include mapping and structuring the affirmative policy, identifying the need to update quota percentages for the Black population based on the most recent IBGE data, and revising the operationalization processes of the policies, which are currently homogenizing, assimilationist, and universalist. I propose a contemporary model of racial relations with a new conception of affirmative actions and justice, based on Ubuntu ethics, an African philosophy. The study concludes by acknowledging UDESC's efforts to develop an affirmative policy that encompasses the diversity of students present in Santa Catarina society. These efforts are carried out by staff, departments, management, and, primarily, by Black movements operating within the university, emphasizing the educational nature of these movements' actions at various levels.

Keywords: Higher Education, Affirmative Policies, UDESC.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Strings de busca + Códigos	43
TABELA 2 - Strings de busca nas bases de dados	44
TABELA 3 - Trabalhos analisados	47
TABELA 4 - Comparativo Cotas para negros	58
TABELA 5 - Trabalhos analisados no grupo temático Ubuntu e sua Aplicação nas Universidades	61
TABELA 6 - Desigualdades Sociais por Cor ou Raça.....	82
TABELA 7 - Frequência Escolar 6 A 24 anos por Cor/Raça.....	85
TABELA 8 - Amplia o número de vagas dos cursos de graduação	120
TABELA 9 - Censo 2010 população de SC	124

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - I Seminário de Educação e relações étnico-raciais - NEAB/UEDESC	15
FIGURA 2 - II Seminário de Educação e Relações Étnico-Raciais NEAB/UEDESC	16
FIGURA 3 - Reunião de apresentação do projeto bolsista	17
FIGURA 4 - Timeline Desafios da Janine Soares	20
FIGURA 5 - Lançamento do livro “Educação e Interseccionalidades”	22
FIGURA 6 - Vídeo de apresentação do Projeto de mestrado no Pré-Pós/UFPR.....	23
FIGURA 7 - A Redenção de Can – 1895 Modesto Brocos.....	76
FIGURA 8 - Campus e polos da UDESC.....	91
FIGURA 9 - Projeto de Lei n.º 0353.2/2001 - Assembleia Legislativa/SC.....	93
FIGURA 10 - Requerimento 0154.0/2006 solicitando diligência sobre o PL 0353.2/2001..	101

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Processo de inscrição e matrícula para cotistas	14
QUADRO 2 - Desenho metodológico da dissertação	24
QUADRO 3 - Os 8 passos do protocolo da Revisão Sistemática de Literatura	27
QUADRO 4 - Resoluções de Acesso e Permanência.....	29
QUADRO 5 - Cinco dimensões da análise documental	34
QUADRO 6 - Trabalhos com objeto temático: ações afirmativas na UDESC	37
QUADRO 7 - Três etapas da Revisão Sistemática de Literatura.....	39
QUADRO 8 - Critérios de inclusão e exclusão	46
QUADRO 9 - Trabalhos analisados no grupo temático Relações Étnico-Raciais e Educação Superior	49
QUADRO 10 - Categorias explicativas da tese.....	53
QUADRO 11 - Trabalhos analisados no grupo temático Universidades Estaduais e Implementação de AA	55
QUADRO 12 - Comparativo de 3 universidades estaduais	56
QUADRO 13 - Resoluções de Acesso e Permanência	66
QUADRO 14 - Os principais acordos internacionais.....	69
QUADRO 15 - Integrantes das comissões da UDESC.....	102
QUADRO 16 - As primeiras resoluções sobre ações afirmativas na UDESC	103
QUADRO 17 - Diretrizes, objetivos e metas da PI/UDESC.....	105
QUADRO 18 – Sujeitos atendidos no PAA Resolução n.º 043 de 2009	109
QUADRO 19 - Procedimento para matrícula na graduação para cotistas.....	110
QUADRO 20 - Processo de inscrição e matrícula para cotistas	110
QUADRO 21 - Resoluções de Acesso.....	121
QUADRO 22 – Distribuição de vagas conforme Resolução n.º 017/2011 + n.º 006/2013...	123
QUADRO 23 - Distribuição de vagas conforme Lei de Cotas L.F. n.º 12.711 e L.F n.º 13.409	124
QUADRO 24 - Portarias das Comissões de Verificação da UDESC	126
QUADRO 25 - Portarias de averiguação de denúncia	128
QUADRO 26 - Resoluções de Permanência.....	131
QUADRO 27- Alterações dadas pela resolução n.º 80/2016	133

LISTA DE SIGLAS

ALESC	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CAE	Coordenadoria de Assistência Estudantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
NEAB	Núcleo de Estudos Afro-brasileiros
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PROUNI	Programa Universidade para Todos
REUNI	Programa Nacional de Reestruturação e Expansão
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1 REVISÃO DE LITERATURA	37
2.1 REVISÃO SISTEMÁTICA DE LITERATURA E FERRAMENTA START	38
2.2 ETAPA 1 - PLANEJAMENTO	41
2.3 ETAPA 2 - EXECUÇÃO	43
2.4 ETAPA 3 – ANÁLISE.....	47
2.4.1 – <i>Relações Étnico-Raciais e Educação Superior</i>	48
2.4.2 – <i>Universidades Estaduais e Implementação de AA</i>	54
2.4.3 – <i>Ubuntu e sua Aplicação nas Universidades</i>	60
3 DESENHO METODOLÓGICO DA PESQUISA: DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO EM DADOS MATERIAIS E METODOLOGIA APLICADA	65
3.1 ACORDOS INTERNACIONAIS E POLÍTICAS TRANSNACIONAIS AFIRMATIVAS.....	68
3.2 AÇÕES AFIRMATIVAS EM EDUCAÇÃO E POLÍTICAS DE IDENTIDADE NA AMÉRICA LATINA.....	73
3.3 ÉTICA UBUNTU E UMA VISÃO RENOVADA DE JUSTIÇA.....	80
3.4 MOVIMENTOS NEGROS E DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	81
3.5 A UDESC E MOVIMENTO NEGRO NA ACADEMIA - NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS NEAB/UDESC	90
4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	96
4.1 ANÁLISE DOCUMENTAL DA UDESC	96
4.2 ACESSO À GRADUAÇÃO UDESC.....	98
4.2.1 <i>Comissão de Verificação</i>	125
4.3 PERMANÊNCIA NA GRADUAÇÃO UDESC	130
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	137
REFERÊNCIAS	144
ANEXOS	157
ANEXO 1 – RESOLUÇÃO Nº 017/2009 – POLÍTICA DE INCLUSÃO DA UDESC - PI	158
ANEXO 2 – RESOLUÇÃO Nº 017/2011 – PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UDESC - PAA	161
ANEXO 3 – RESOLUÇÃO Nº 060/2018 – PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DA UDESC - PRAFE	164
ANEXO 4 – DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 4892 – PROJETO DE LEI Nº 0353.2/2001.....	176

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema as políticas e ações afirmativas desenvolvidas na Educação Superior ¹ brasileira. O objeto de pesquisa se delimita no processo de implementação destas políticas, para acesso e permanência, nos cursos de graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, entre 2008 a 2017, com enfoque na análise de seus documentos institucionais, quais sejam, Programa de Ações Afirmativas - PAA na Resolução n.º 017 de 2011 (ANEXO 2) e Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - PRAFE na Resolução n.º 060 de 2018 (ANEXO 3), de modo a compreender como se constitui a política da instituição, e de que forma suas diretrizes contribuem para a democratização do acesso e permanência na universidade.

Este estudo está situado na linha de pesquisa de Diversidade, Diferença e Desigualdade em educação, no campo da educação e relações étnico-raciais e de ações afirmativas. Trabalho com Nilma Lino Gomes, Adilson Pereira dos Santos e Wilson Roberto de Mattos para compreender que as políticas e ações afirmativas podem ser entendidas como um conjunto de medidas/diretrizes compensatórias, de origem pública ou privada, aplicadas por tempo determinado, que visam mitigar desigualdades sociais impostas a grupos historicamente discriminados (GOMES, 2001; GOMES, 2006, 2007; MATTOS, 2007; FERES et al., 2018; SANTOS, 2020).

Como perspectiva de análise desta pesquisa, em relação à formulação e implementação de políticas afirmativas na Educação Superior, opto por analisar documento institucionais para organizar um estudo base sobre o tema, mobilizando as pesquisas produzidas por Nilma Lino Gomes (2020) e Adilson Pereira dos Santos (2020), entendendo que as políticas públicas são resultados de demandas e reivindicações de diferentes atores sociais, como, principalmente, os movimentos negros, que por meio de tensionamentos e negociação inserem suas demandas na agenda pública. Na esfera estatal estas reivindicações se transformam ações concretas para garantir equidade de direitos.

Ao abordar políticas e ações afirmativas na Educação Superior, também estamos dialogando com o campo de Administração Pública, neste sentido importa saber que meu entendimento sobre este campo é construído numa tradição de pesquisa no Núcleo de Estudos Afro Brasileiros – NEAB/UDESC. Nestas produções do NEAB/UDESC as ações afirmativas

¹ Conforme o Manual de Uso de Maiúsculas, recomenda-se uso de letras maiúsculas os níveis de ensino da educação, isso também se aplica a termos como Educação Básica. Por este motivo escrevo o termo Educação Superior.

(AA) são vistas como ações de políticas públicas mais amplas e institucionais, na busca por equidade de acesso à universidade. Desde o período da graduação, em minhas atividades de pesquisa e extensão, conecto-me ao movimento negro dentro da academia, desenvolvendo estudos baseados em pesquisas como a de Cardoso (2017, p. 199), que define AA como:

um conjunto de políticas que buscam reparar injustiças históricas às populações sistematicamente excluídas da sociedade brasileira. Durante muitos anos, populações de origem africana e indígena estavam à margem da sociedade, impossibilitadas de ocupar espaços sumariamente destinados aos brancos, formadores da elite social do país. As Políticas de Ações Afirmativas (PAA) surgem no contexto da necessidade de reparação histórica a essas populações, constituindo um conjunto de ações pensadas pelo governo brasileiro para diminuir e a longo prazo erradicar as diferenças observadas entre as mesmas e os brancos, no que diz respeito ao acesso a direitos, que pela Constituição Federal de 1988 é garantido a todos/as.

Para aprofundar o entendimento sobre políticas públicas, eu aceitei o convite de um colega bolsista do NEAB/UDESC para cursar a disciplina de “Políticas Públicas” no curso de graduação de Administração Pública no Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG/UDESC. Esta experiência de estudo contribuiu para uma melhor definição do termo, como “uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público (SECCHI, COELHO, PIRES, 2019, p. 02)” trazendo as noções de atores, instituições e instrumentos da política pública, ainda trabalhamos com o processo de ciclo das políticas que possibilita uma análise das diretrizes e ações mais abrangentes, explicitando as suas etapas quem, na prática, podem não ocorrerem em etapas sequenciais, mas que são interdependentes. Durante as aulas, pude compreender o modelo de 7 etapas: “1) identificação do problema, 2) formação de agenda, 3) formulação de alternativas, 4) tomada de decisão, 5) implementação, 6) avaliação e 7) extinção” (SECCHI, 2012, p. 33). Nesta dissertação, darei foco à fase de implementação da política afirmativa da UDESC.

As implementações de políticas e ações afirmativas em educação são parte de movimentos transnacionais na garantia de direitos humanos, isto ocorre com a construção de acordos internacionais que influenciam as legislações no Brasil. Para compreender estes movimentos e conectá-los principalmente com a realidade brasileira, é importante situar dois momentos históricos marcados pela violação dos direitos humanos, quais sejam, o processo de colonização na América Latina (XV-XVIII) e o fim da Segunda Guerra Mundial (1939–1945).

O primeiro momento histórico é o processo de colonização da América Latina, abordá-lo significa considerar aspectos históricos constituintes das relações raciais neste território. É compreender que o contato entre europeus, povos originários e população africana em diáspora não se deu de forma pacífica, mas sim, em um sistema violento chamado colonização, expresso por uma invasão de terras, genocídio indígena e sequestro africano. No período que conhecemos

como modernidade (XV-XVIII), junto com as invasões dos europeus ao continente americano, está a ocorrer também na Europa o desenvolvimento de teorias que procuram justificar as diferenças entre os povos, em relação a uma superioridade branca. Segundo Schwarcz, (1995) a palavra “raça” surge em documentos de naturalistas franceses como Georges Cuvier, que teorizavam e aplicavam a ideia de raça como uma construção biológica, observando os diferentes tipos humanos, categorizando e hierarquizando a partir de fatores geográficos e culturais. Cuvier dividia a humanidade em três raças: caucasiana, mogol e etíope. Esta última é composta por negros localizados na África Subsaariana e descrita como raça inferior, em contraposição à caucasiana, localizada principalmente na Europa, sendo bela e desenvolvida. Para Mbembe (2017) a ideia de raça se configura em uma engenharia social que sustentará os sistemas de discriminação e segregação, uma ficção útil chamada racismo, que atende a interesses econômicos ligados a exploração de mão de obra, a partir da escravização de africanos e indígenas, e, da invasão de territórios americanos. A partir deste breve contexto histórico, podemos entender que raça é uma construção social, que nasce das teorias racistas e se “aloja no tecido social” (LIMA, 2016, p. 27), para atender a interesses de expansão e dominação.

O segundo momento histórico com implicações importantes para a implementação de ações afirmativas será o fim da Segunda Guerra Mundial. Neste momento, são criadas organizações que visam à construção de acordos e planos de ação para o enfrentamento das violações de direitos humanos, como, por exemplo: Organização das Nações Unidas-ONU (1945) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura-UNESCO (1945). Também podemos citar a Organização Internacional do Trabalho-OIT (1919) com foco na Convenção n.º 107 de 1957 e Convenção n.º 169 que tratam da “situação das chamadas populações indígenas” (OIT, 2011, p. 05) e sua situação desumana nas relações de trabalho.

Estas organizações mobilizaram convenções, conferências, declarações e pactos nas quais os países membros desenvolvem estratégias e planos de ação com o objetivo de chamar a responsabilidade de governantes para adotar práticas mais equânimes. Ainda que estas organizações tenham objetivos pacificadores e busca por equidade, existem críticas a suas atuações e impactos reais na vida das pessoas. A ONU, por exemplo, atua por mais de sete décadas e desde a sua criação sofre críticas como: excesso de burocracia, o poder de veto na mão de cinco membros, críticas ao Conselho de Direitos Humanos, que tem como integrantes países que violam os mesmos direitos que o conselho visa proteger (BBC, 2019).

No Brasil as lutas por relações sociais mais equânimes foram protagonizadas pelo movimento social negro, que desde a década de 30, 40 e 50 do século XX, o movimento negro

vem “revindicando cidadania plena”, (Silva *et al.*, 2018, p. 577). As décadas de 60 e 70 são marcadas por um sufocamento das mobilizações com a ditadura civil militar. Na década de 1980 com a abertura política e fim da ditadura, temos os movimentos negros atuantes na Assembleia Nacional Constituinte, contribuindo em textos importantes da Constituição Federal - CF de 1988, bem como nos debates sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei Federal n.º 9.394 de 1996, na década seguinte.

Em relação às políticas de governo voltadas para educação, cabe ressaltar que o nosso país teve avanços importantes nos governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995–2002), Luiz Inácio Lula da Silva (2003 – 2010) e Dilma Rousseff (2011–2016). No governo FHC tivemos a “aprovação de instrumentos legais que regem a estrutura e organização do sistema educacional brasileiro” (PINTO, 2002, p. 109), como a aprovação da LDB – Lei Federal n.º 9.394 de 1996, Plano Nacional de Educação – Lei n.º 10.172 de 2001, dentre outros. Os governos do Partido dos Trabalhadores construíram os seus planos de governo olhando para educação como investimento, algumas destas contribuições foram: a aprovação da Lei Federal n.º 10.639 em 2003, primeira lei aprovada pelo Governo Lula I, que modificou a LDB tornando obrigatório o ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, e a Lei de Cotas no governo Dilma. No período destes governos, entre os anos 1990 e início do século XXI, mais o protagonismo do movimento negro, estabelecem-se três marcos importantes para as políticas afirmativas.

O primeiro marco é a Marcha Zumbi dos Palmares pela vida e contra todas as formas de discriminação em 20 de novembro de 1995, que demandou “políticas de promoção de igualdade específicas para a população negra” (Silva *et al.*, 2018. p. 578). Nesta marcha, o movimento negro tensiona e força o estado brasileiro a assumir uma indicação interna de implementação de políticas e ações afirmativas, reconhecendo o racismo presente na sociedade. Foram entregues propostas de políticas públicas ao governo brasileiro, que criou uma comissão interministerial para planejar e aplicar políticas de ações afirmativas para a população negra. Uma das propostas de política pública afirmativa, segundo Edson Cardoso, secretário nacional da marcha-MNU-DF, é a destinação de recursos financeiros específicos para superar as desigualdades raciais (CULTNE, 2020a).

O segundo marco, na virada do milênio, foi a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, que aconteceu em Durban, na África do Sul, em 31 de agosto a 8 de setembro de 2001. A conferência mundial foi precedida de conferências preparatórias que, no Brasil, tiveram amplo apoio e participação na realização de conferências municipais, estaduais, e nacionais, nas quais as propostas e delegação foram

definidas. Em Durban, foram estabelecidos planos de ação para enfrentamento do racismo, sendo a delegação brasileira em maior número e participando ativamente dos debates e construção do documento da declaração. Segundo Silva *et al.* (2018, p. 578) as universidades brasileiras discutiam sobre ações afirmativas neste período, que foi “iniciado em 2002 no Rio de Janeiro (UERJ e UENF) e expandido em 2003 (UNEB, UEMS e UNB) e 2004 (UEL, UFPR, UFBA, UFAL)²”.

Entre os anos de 2003 até 2012, tivemos uma profusão de iniciativas para a democratização da Educação Superior, compostas pela aprovação de Leis, Decretos e Normativas em âmbito federal. Em 2003, em consonância com as movimentações das universidades federais, temos a criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) para coordenar e articular políticas afirmativas e de inclusão na área educacional e saúde (LIMA, 2010) e a já citada Lei Federal n.º 10.639/2003. Seguindo com as iniciativas, temos a Lei Federal n.º 11.096 de 2005 que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, que oportuniza a entrada de mais estudantes nas universidades privadas a partir de bolsas de estudos. O Programa Expandir de 2006, que objetivava a ampliação a partir da interiorização de ofertas de vagas nas universidades federais, levando a formação de nível superior para regiões do Brasil anteriormente desassistidas (SILVA, 2010; SANTOS, 2018). Em 2007 temos Programa de Apoio à Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais REUNI – Decreto n.º 6.096 de 24 de abril de 2007, e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) que se caracteriza por um conjunto de fundos que visa organizar instrumentos e mecanismos de distribuição dos recursos destinados à Educação Básica (SILVA, 2010; SANTOS, 2018).

O Fundo de Financiamento Estudantil FIES - Portaria Normativa MEC n.º 1 de 2010 e transformação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em passaporte para entrada na universidade por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU a partir de 2010, foi uma ação importante para democratização da Educação Superior, assim como a Lei de Cotas aprovada em 2011 pela presidente Dilma, que reserva vagas para estudantes de escola pública, negros e indígenas.

O terceiro marco importante para as ações afirmativas ocorre quando as lutas por acesso à Educação Superior foram levadas ao Superior Tribunal Federal - STF que, definiu a

² Na citação de Silva et al. (2018, p. 578) encontramos as seguintes siglas de universidade públicas, que descrevo no detalhe: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ; Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF; Universidade Estadual da Bahia - UNEB, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, Universidade de Brasília - UNB, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Federal do Paraná - UFPR, Universidade Federal da Bahia - UFBA, Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

sua constitucionalidade e culminaram no terceiro importante marco, a promulgação da Lei Federal n.º 12.711 de 2012, conhecida como Lei de Cotas, visando corrigir injustiças e garantir igualdade de acesso a grupos impedidos de ingressar na academia, esta lei dará substância às políticas públicas para acesso à universidade. Mesmo com a publicação de importantes normativas para o sistema educacional brasileiro, ainda se observa um largo descompasso no acesso a este nível de ensino, principalmente, aos grupos historicamente excluídos do processo educacional. Essa questão exige um redirecionamento de políticas afirmativas no âmbito da Educação Superior, de modo a equiparar as desigualdades de acesso e também de permanência.

Estes descompassos foram acentuados a partir do golpe de 2016, nos governos de Temer e Bolsonaro. A Emenda Constitucional n.º 95 (BRASIL, 2016) foi um exemplo de cortes na educação, instituiu um novo regime fiscal que vigoraria por vinte anos, criando um teto de gastos que impactou diretamente a educação. Segundo a Agência Senado, “no período de vigência do teto, desde 2016, a função educação perdeu R\$ 74 bilhões” (SENADO FEDERAL, 2022), que se converteram em menos bolsas e subsídios para estudantes e também dificultou o funcionamento e manutenção das universidades pelo país.

Apresentar as políticas de governo é reconhecer a responsabilidade do governo federal na gestão da Educação Superior Federal, por este motivo é fundamental conectar estas ações de governo com as pesquisas da área.

Com base neste contexto histórico, a problemática que guiou esta pesquisa indaga como se constitui o processo implementação da política de ingresso e permanência à graduação da UDESC, através dos seus documentos institucionais, que definem a abrangência das políticas, ou seja, quais são as ações e para que sujeitos os programas afirmativos da instituição foram desenvolvidos. Quando escrevo “programas” estou me referindo aos documentos institucionais expressos nas Resoluções: n.º 017 de 2011 - PAA e n.º 060 de 2018 - PRAFE. Questionar estas resoluções permite entender de que forma as práticas e diretrizes afirmativas da instituição contribuem para a democratização da Educação Superior.

Em documentos institucionais anteriores a PAA, a Resolução n.º 017 de 2009, aprovada no Conselho Universitário (CONSUNI), que cria e regulamenta a Política de Inclusão (PI)³ (ANEXO 1), no âmbito da UDESC, a universidade já reconhecia os/as sujeitos/as que foram historicamente alijados do direito à educação, e por consequência da universidade, no seu Art.

³ A Política de Inclusão da UDESC está expressa na Resolução n.º 017/2009, que estabelece a concepção de inclusão da instituição, a abrangência das ações desta política e sujeitos de direito atendidos, dentre outras disposições. Este documento é uma das fontes desta pesquisa e será mobilizada ao longo do trabalho. Fonte: <http://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2009/017-2009-cni.pdf>

9.º estabelece que:

As ações abrangerão diferentes identidades culturais: Condição/Estado físico ou necessidades especiais (cadeirantes, surdos, cegos); Raça e/ou etnia (populações de negros e negras, quilombolas, indígenas); Identidade de gênero e/ou Orientação Sexual (mulheres, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros); condição socioeconômica. (UDESC, 2009a, p. 03)

Ao adotar um “processo sistemático e intencional que possibilita o acesso à Universidade, de sujeitos marcados por atributos identitários, historicamente subordinados nas relações de poder social” (UDESC, 2009a, p. 01) a UDESC inicia a formulação e implementação de ações afirmativas (AA), antes mesmo da aprovação da Lei Federal 12.711 de 2012 (BRASIL, 2021), a universidade já aplicava um sistema próprio de cotas.

Em que pese a diversidade de sujeitos presentes em sua PI, nos anos seguintes, com a criação em 2009 e alteração em 2011, do Programa de Ações Afirmativas -PAA da UDESC, somente os/as candidatos/as provenientes de escola pública e para os/as autodeclarados/as negros/as são contemplados/as no sistema de cotas da instituição. A atenção destinada ao trabalho das Comissões Especiais foi fundamental, desde a sua criação em 2007 até a atual Comissão de Ações Afirmativas e Diversidades (CAAD/UDESC), designada por ato do reitor em 2018 e 2020.

A PAA/UDESC, “que se define pela adoção de um sistema de cotas, através do estabelecimento de reservas de um percentual de vagas em todos os cursos da UDESC” (UDESC, 2009b, p. 13), são destinados 30% das vagas no vestibular aos cotistas, distribuídas em 20% para candidatos/as que tenham cursado Ensino Médio em Escolas Públicas e 10% para negros/as. Os candidatos ao sistema de cotas devem fazer a sua opção no ato da inscrição no vestibular. Para os candidatos classificados no vestibular que optaram pelas cotas de 20% para escola pública, a resolução determina que estes devem comprovar, no ato da “matrícula, que cursaram integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino” (UDESC, 2011, p. 2). Para os candidatos classificados no vestibular que optaram pelas cotas de 10% para negros, a resolução determina como única exigência “assinar a autodeclaração de que são pertencentes ao grupo racial negro”. Para a resolução, pertence à população negra “pessoas que possuem fenótipos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro” (UDESC, 2011, p. 2).

Pessoas com deficiência e indígenas ficam com as vagas suplementares, respectivamente, 20 e 05 vagas. Mas qual é a diferença entre cotas e vagas suplementares? Segundo Venturini (2019) as duas modalidades de ações afirmativas para acesso à Educação Superior visam criar vagas para candidatos que preencham alguns requisitos, no caso das cotas é destinado sempre

um percentual, e para as vagas suplementares trabalhamos com um número de vagas que continua sempre igual. Exatamente como ocorre no caso da UDESC.

A nova realidade trazida pela Resolução n.º 017 de 2011 implicará na adoção de alguns procedimentos para realização das matrículas de cotistas de escola pública e negros. Para os cotistas de escola pública, teremos como forma de validação para a matrícula a apresentação de histórico e diploma de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública. Para os cotistas negros, teremos a instalação de Comissões de Verificação como mecanismo complementar à autodeclaração.

QUADRO 1 - Processo de inscrição e matrícula para cotistas

Percentual Cotas (%)	Sujeitos de direito	Ato de inscrição (vestibular)	Ato de matrícula (graduação)
20%	Estudante escola pública	Optar pelas cotas de escola pública	Apresentar histórico e diploma escolar de ensino médio em escola pública
10%	Estudante negro	Optar pelas cotas para negros + autodeclaração	Passar por comissão de verificação

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Os percentuais e números destinados às cotas e vagas suplementares (QUADRO 1), foram atribuídos segundo os dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2003 e síntese dos indicadores sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) de 2004, à época a população negra representava 10,4% (2,8% de pretos e 7,6% de pardos) em SC, no caso de grupos indígenas e deficientes o percentual não chegava a 1% da população, por este motivo a opção por vagas suplementares. Todavia, no Censo Demográfico de 2010, os percentuais da população catarinense mudam. Negros representavam 16% da população (3% de pretos e 13% de pardos). Apesar das alterações no PAA/UDESC terem ocorrido até 2014, os percentuais para cotas cor/raça não são atualizados. A respeito de pessoas com deficiência e indígenas estarem descritos no referido programa, com acesso via “vagas suplementares”, não são efetivamente contemplados até a data da escrita da dissertação, 2023/2024. Soma-se que, até 2021, as bancas de verificação eram montadas somente quando havia denúncias de possíveis fraudes.

Em relação à permanência, a partir da análise ao Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - PRAFE, aprovado em resolução em 2012, percebemos a ausência de uma política institucional direcionada ao acolhimento e atendimento aos/as cotistas.

A escolha de investigar a fundo o processo de implementação de ações afirmativas da UDESC está ligada à minha atuação, entre 2018 a 2022, como graduanda em licenciatura em história do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED/UDESC e como bolsista de extensão e pesquisadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros NEAB/UDESC⁴ (FIGURA 1).

FIGURA 1 - I Seminário de Educação e relações Étnico-Raciais - NEAB/UDESC



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisa

Neste ponto do texto, cabe relacionar a minha trajetória na UDESC com esta pesquisa. Cabe ainda registrar que opto por relatar nesta parte do texto, pois o meu objeto de pesquisa são as AA na UDESC e não a minha trajetória, assim foi minha decisão iniciar apresentando os pontos mais importantes da dissertação. A minha trajetória se constrói e fortalece junto ao movimento negro atuante na academia, em “grupos e coletivos que, entendendo a conjuntura, promovem espaços de discussão, fortalecimento e (re)existências, fazendo frente ao racismo estrutural e institucional, especialmente na área da educação e em universidades” (SOARES et al., 2019, p. 229), e justamente por viver essas experiências (LORROSA, 2002) que me afetaram e transformaram, é que consigo realizar as reflexões e análises que seguem neste trabalho.

Um destes coletivos envolvidos em meu percurso formativo é o NEAB/UDESC⁵, em

⁴ Em pé: Profe. Marcos Santos, Téc. Donizete, Profa. Maria Helena Tomaz, Profas. Kátia, Profes.Drs. Marcos Silva, Profa. Andreia Silva, Profa. Vera Marques Santos, a frente, graduando Felipe, Profe. Otávio Luiz Vieira Pinto. Graduandos/as André, Guilherme, Joseane, Flávio Gaspar (Abu) e Secretário Juninho Mamão. Em plano baixo: graduandas Lara, Carol, Evelyn, Vitória, Nathalya Maris, Laís, Janine Soares, Maria Eduarda, Maria Torres, Profa. Sônia Adão.

⁵ Para conhecer mais sobre o NEAB/UDESC indicamos: CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco; LIMA, Graziela dos Santos; PACHECO, Ana Júlia. O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB/UDESC): 10 anos de história. In: SANTANA, Moisés; COELHO, Wilma de Nazaré Baía; CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco (Orgs.). *O enfrentamento do racismo e preconceito no Brasil: a experiência dos NEABs*. Itajaí (SC): Casa Aberta, 2014. E também no texto escrito por SOARES, Janine R.M., RASCKE, Karla L., LIMA, Graziela S., LOPES, Ana.

2018 o núcleo acumulava estudos, produções e experiências de pesquisa na investigação e proposição de ações afirmativas na UDESC, por meio do Programa de Extensão Memorial Antonieta de Barros (PEMAB/NEAB) e os seus projetos de extensão Observatório de Ações Afirmativas (OPPAS/NEAB) (FIGURA 2⁶), Observatório de Educação e Relações Étnico-Raciais (OBERER/NEAB) e Biblioteca de Referência do NEAB.

FIGURA 2 - II Seminário de Educação e Relações Étnico-Raciais NEAB/UDESC



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisa

Ainda no final de 2018 iniciamos a construção de um projeto de iniciação científica - IC intitulado *Estudo Comparado: Ações Afirmativas para População Negra, em Especial Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas (2009–2019)*⁷, realizado entre a UDESC e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) (FIGURA 3). No período de escrita, submissão e aprovação no comitê de ética da UDESC do projeto de IC, entre 2018 a 2019, tínhamos um período favorável para propor um estudo sobre AA na UDESC, pois as

Experiências Neabianas No Núcleo Extensionista Rondon: Contribuições Do Núcleo De Estudos Afro-Brasileiros NEAB/UDESC. Cidadania em Ação: Revista de Extensão e Cultura, 2021. <https://www.revistas.udesc.br/index.php/cidadaniaemacao/article/view/19969>. E ainda o texto de RASCKE, Karla Leandro; CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco; LIMA, Graziela dos Santos; PACHECO, Ana Julia. *Reeducação das relações étnico-raciais e ensino de Áfricas: formação continuada de professores (NEAB-UDESC/SC, 2014)*. Educação (Santa Maria. Online), v. 43, p. 79, 2018.

⁶Udesc promove 2º Seminário Educação das Relações Étnico-Raciais em outubro. Disponível em: https://www.udesc.br/cead/noticia/udesc_promove_2_seminario_educacao_das_relacoes_étnico-raciais_em_outubro

⁷ Para saber mais sobre o projeto é possível consultar nossas apresentações no SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA do CEAD/UDESC. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=f5Vk_IpWSPw e SOARES, Janine R. M.; SANTOS, Vera M. M.; RASCKE, Karla L. **AÇÕES AFIRMATIVAS EM DEBATE: EXPERIÊNCIAS DE POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA PARA POPULAÇÕES NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS NA UDESC (SC) E NA UNIFESSPA (PA)**. 31º Seminário de Iniciação Científica da UDESC. 2021b. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/14601/1_16341453063117_14601.pdf.

discussões sobre ações afirmativas (AA) na instituição encontravam-se em um momento de reavaliação visando a ampliação e atualização da política de acesso e permanência.

FIGURA 3 - Reunião de apresentação do projeto bolsista



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisa

Ao nível nacional, se aproximavam os 10 anos da Lei Federal n.º 12.711/2012, com debates importantes sobre a continuidade das cotas raciais. Em contrapartida, enfrentamos o desafio de propor e desenvolver o projeto num contexto de ascensão de um governo conservador e autoritário, que com a suas práticas ataca a democracia e as conquistas sociais, potencializado pela pandemia do COVID-19⁸, e todos os seus efeitos nefastos para a população mundial.

O referido IC foi desenvolvido entre 2020 a 2021, enquanto bolsista do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica- PIVIC (Figura 3)⁹ no Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC. Um dos produtos mais relevantes deste projeto foi a elaboração e publicação do artigo “Produção do conhecimento sobre ações afirmativas na universidade do estado de Santa Catarina (UDESC): um estado da arte”, no qual realizamos um mapeamento da produção do conhecimento sobre o objeto temático Ações afirmativas na UDESC. Organizando um levantamento qualitativo e quantitativo de 51 materiais, com recorte temporal entre 1990 e

⁸No período entre 11 de março de 2020 a 05 de maio de 2023, vivemos um período de pandemia de COVID-19.

⁹Da esquerda para direita: Profa. Dra. Cléia Demétrio Pereira, Profa. Mestra Maria Helena Tomaz, Prof. Dr. Marcos Silva, Profa. Dra. Soeli Francisca M. Mont Blanc, Graduanda Janine Soares, Profa. Dra. Karla Leandro Rascke, Profa. Dra. Vera Marques Santos, Assistente Social Cris Tupan, Arte Educadora e Escritora Giselle Marques e Graduando André Vinicius.

2019. Deste universo de 51 materiais, elencamos 13 produções para análise como “passo inicial na sistematização e na publicização do que vem sendo investigado e debatido no acerca das ações afirmativas na UDESC” (SOARES et al., 2022). Um dos nossos achados nestas produções foi a ausência de trabalho ao nível de pós-graduação (dissertações e teses) com o objeto ações afirmativas na UDESC, esta constatação foi decisiva para a escolha do meu objeto de pesquisa no mestrado. A execução de uma pesquisa com este tema poderá apresentar dados e análises que contribuam com estudos e experiências institucionais inclusivas e proposições de práticas afirmativas e antirracistas nas universidades brasileiras.

A partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pude observar as questões que delimitaram o objeto de pesquisa na pós-graduação, emergindo ao longo de minha trajetória acadêmica. Entretanto, meu interesse pessoal pelo tema desta pesquisa é atravessado por minha história de vida. Posiciono-me no mundo como uma mulher, cis, hétero¹⁰, negra e trabalhadora, de forma interseccional¹¹. Alguns aspectos da minha identidade contribuíram para dificultar o meu acesso, permanência e sucesso nos diferentes níveis educativos. Esta situação ficou mais evidente quando optei por um curso superior, na segunda metade da década de 90 do século XX, com 18 anos, decidi ser professora universitária de história. O motivo pelo qual decidi por esta profissão diz respeito, a meu entendimento à época, de desenvolver uma atividade profissional que me permitisse discutir fatos, ideias e teorias, que poderiam contribuir para um melhor entendimento de nossa realidade objetiva. Enquanto graduanda em licenciatura em história em uma universidade pública, consigo compreender a complexidade desta profissão.

Esta decisão foi construída a partir da experiência ao longo dos 3 anos de ensino médio cursados no Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes, no bairro do Ahú na cidade de Curitiba/PR. Em 1999, com o diploma de ensino médio, iniciei 2 anos de cursinho preparatório para ingressar na UFPR. A universidade pública era a única opção, visto que não teria condições de pagar uma universidade particular. Na época, optei por prestar o vestibular para o curso de

¹⁰ Ser mulher é uma posição social, enquanto posição pode ser experienciada de formas diferentes. Mulher não é uma categoria universal, sendo assim é importante identificar se estamos falando de uma mulher cis ou trans. Cisgênero diz respeito a uma performance que coincide com o sexo biológico. Transgênero diz respeito a uma identidade de gênero que não se expressa a partir do sexo biológico. Importante frisar que a cisgeneridade e a heteronormatividade são dispositivos de poder na sociedade, colocando as identidades de gênero que não performam dentro da norma, em situação de desvantagem. (OLIVEIRA, 2018a-b)

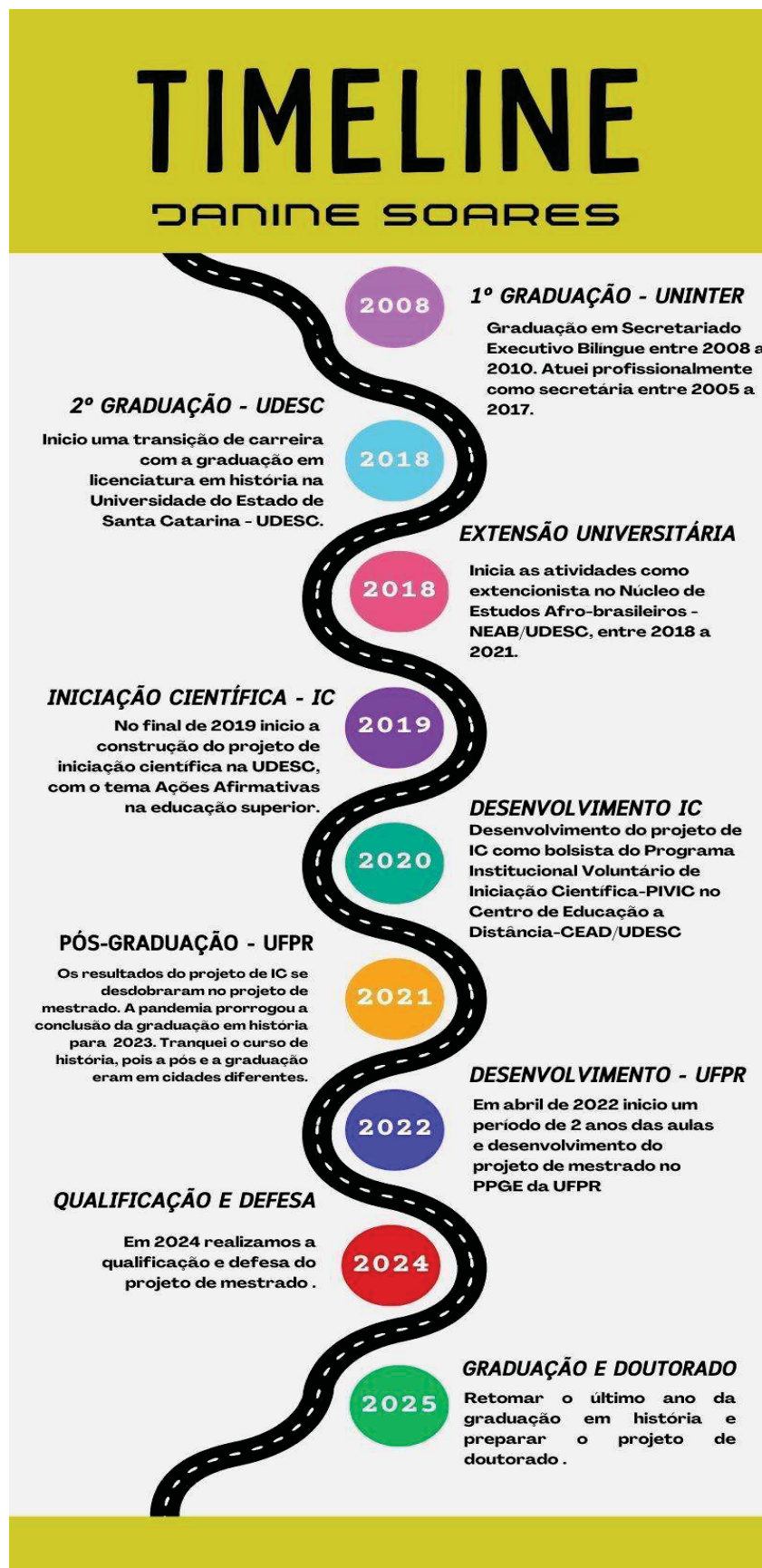
¹¹ Interseccionalidade “é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação”. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as “posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras”. Além disso, a interseccionalidade “trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoeiramento” (CRENSHAW, 2022, p.177).

graduação em Ciências Sociais, pois a concorrência era menor que no curso de licenciatura em História e o horário das aulas me permitiria trabalhar e estudar. A minha aprovação no curso de Ciências Sociais na UFPR veio em 2002, entretanto, depois de 2 anos cursando, as dificuldades financeiras começaram a se avolumar, me impedindo de seguir com qualidade nos estudos. Na tentativa de continuar os estudos, solicitei a transferência para o curso de Filosofia na UFPR no período da noite, pois em 2004 eu havia passado num concurso público para trabalhar como educadora pelo município de Curitiba. Mesmo com um emprego público, as dificuldades de deslocamento, tempo para estudo e qualidade de vida novamente colocaram barreiras e tive de desistir da vaga na universidade pública.

Em 2005, sou aprovada em um novo concurso público, agora para trabalhar nas secretarias das escolas estaduais do Paraná. Esta atuação profissional me levou a procurar qualificação, assim optei por cursar a graduação em Secretariado Executivo Bilíngue na UNINTER, tendo iniciado os estudos em 2008. Mesmo com estas alterações e ajustes para sobreviver, eu sempre permaneci com o objetivo de atuar como professora universitária de história, o que me levou em 2018 a fazer uma transição de carreira.

Mais de 20 anos depois da escolha de uma profissão (FIGURA 4), encontro-me lutando para concluir a graduação e seguir na formação na pós-graduação. Desta forma estabeleci uma relação crítica com o meu objeto de pesquisa, tive em vista ampliar e aprofundar meus conhecimentos sobre as desigualdades raciais, de gênero e de classe no Brasil, pensando historicamente, mobilizando conceitos e teorias, a fim de encontrar elementos que possam oferecer alternativas e caminhos para uma prática educativa antirracista, anticolonial e emancipatória (hooks, 2013).

FIGURA 4 - Timeline Desafios da Janine Soares



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisa

O que me chamou a atenção neste contexto de acadêmica como graduanda, extensionista e pesquisadora, foi a escassez da presença negra entre minhas/meus colegas de turma e também no quadro de professores/as e técnicos/as da instituição na qual estava estudando, bem como uma ausência tácita, nas disciplinas cursadas em licenciatura em história, de temas que representam tensões na sociedade brasileira como: história e cultura afro-brasileira, educação e relações étnico-raciais (ERER), políticas e ações afirmativas.

Foi a partir da minha experiência como extensionista no NEAB/UDESC e nas discussões propostas em disciplinas como: História Indígena e História da África 1 e 2 que tive a oportunidade de refletir de forma mais profunda, reconhecendo alguns dos motivos que levam a universidade na qual eu estudava, a não ter representatividade negra e indígena nos seus quadros de funcionários e estudantes.

O que me intriga, ao longo das minhas experiências, é esta percepção da universidade como um lugar inacessível, de escassez e invisibilidade, e, ao mesmo tempo, que se apresenta como um lugar de oportunidades e potência. Neste sentido é importante enunciar este lugar de onde teorizo, tenho em vista criar espaços e as condições necessárias de autorrepresentação (SPIVAK, 2010), escrevo deste lugar de pessoa impedida de acessar a universidade por mais de uma década, agora na posição de acadêmica e pesquisadora, aspiro problematizar estas dificuldades e suscitar reflexões.

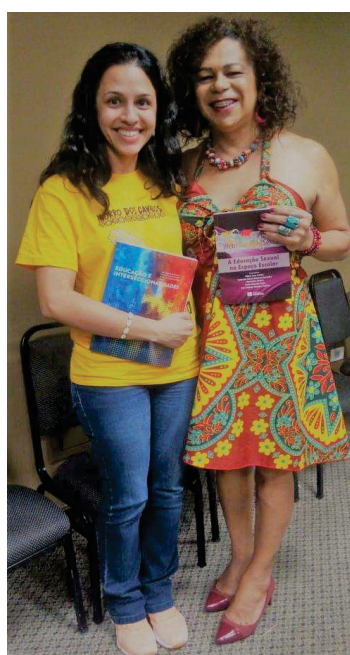
Minha escolha em submeter o projeto de mestrado ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná - UFPR está ligada à minha admiração e acompanhamento da trajetória da Prof.^a Dr.^a Megg Rayara Gomes de Oliveira¹², a primeira Dr.^a travesti, preta, a se formar na UFPR, uma universidade com quase meio século de existência. Conheci a professora em novembro de 2018, quando participei do V Congresso Brasileiro de Educação Sexual¹³ organizado pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Universidade

¹² Possui graduação em Licenciatura em Desenho e Especialização em História da Arte pela Escola de Música e Belas do Paraná; Especialização em História e Cultura Africana e Afro-brasileira, Educação e Ações Afirmativas no Brasil pela Universidade Tuiuti do Paraná; mestrado em Educação pela Universidade Federal do Paraná, doutorado em Educação pela Universidade Federal do Paraná. Professora adjunta no setor de educação e professora no Programa de Pós-graduação em educação na Universidade Federal do Paraná. Está coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da Universidade Federal do Paraná. Está coordenadora de Políticas Afirmativas na Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) da Universidade Federal do Paraná; Está coordenadora da Comissão de Políticas Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná; Está coordenadora dos Consórcios de NEABs da região sul. Discute os seguintes temas: Relações raciais, Arte Africana, Arte Afro-brasileira, gênero e diversidade sexual. Em junho de 2018 foi indicada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná para representar o referido programa ao prêmio CAPES de melhor tese de 2017. <http://lattes.cnpq.br/0966589193883906>

¹³ Na ocasião também apresentei um trabalho fruto de minhas atividades como bolsista de extensão do NEAB/UDESC com o título: *Sexualidade e Opressão: uma investigação sobre as opressões dos corpos e a prática da educação sexual em sala de aula, diálogos entre o Teatro e a História*. Disponível em: https://www.academia.edu/38465519/Sexualidade_e_Opress%C3%A3o_uma_investiga%C3%A7%C3%A3o_so

Estadual de Londrina (UEL) e a UDESC realizado na UEL na cidade de Londrina/PR. Na ocasião, participei de mesas e palestras nas quais a Prof.^a Megg Rayara nos brindava com suas falas críticas, posicionando-se como professora, educadora e denunciando os silenciamentos em uma mesa do congresso intitulada: transexualidades na escola, e composta por quatro palestrantes mulheres cis, brancas. Daquele dia em diante, acompanhei sua trajetória, escritos, vídeos e documentários, trazendo suas reflexões para minhas atividades no ensino, pesquisa e extensão. Na FIGURA 5, apresento o registro de participação no lançamento do Livro Educação e Interseccionalidades¹⁴.

FIGURA 5 - Lançamento do livro “Educação e Interseccionalidades”



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisa

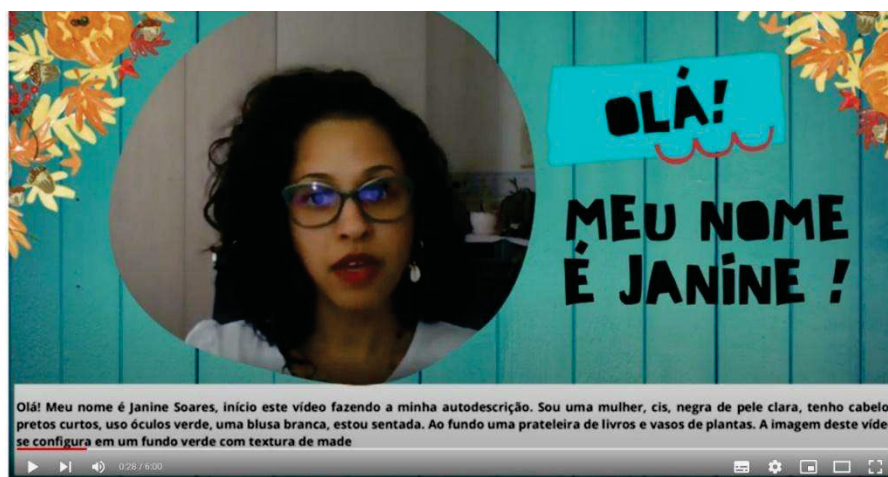
A entrada da Prof.^a Megg Rayara na UFPR como professora concursada do Departamento de Planejamento e Administração Escolar em 2019, colocou o PPGE/UFPR em meu radar. Nesta mesma universidade, no ano de 2002, eu acessei pela primeira vez a Educação Superior na graduação em Ciências Sociais, e em 2005 entrei para as estatísticas de abandono da graduação, pois não tive condições de permanência. Esse lugar político que a Dr.^a Megg Rayara ocupa, sua conquista, produção artística e intelectual, me representam.

bre as opressões dos corpos e a prática da educação sexual em sala de aula diálogos entre o Teatro e a História

¹⁴ Comissões da OAB Paraná lançam livro em parceria com Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UFPR - 2019. Disponível em: <https://www.oabpr.org.br/comissoes-da-oab-parana-lancam-livro-em-parceria-com-nucleo-de-estudos-afro-brasileiros-da-ufpr/>

Cabe explicitar que a minha entrada no mestrado está ligada a uma ação afirmativa da UFPR, pois no processo de construção do projeto, tive a oportunidade de participar do Projeto Formação Pré-Acadêmica Afirmção na Pós-UFPR (Pré-Pós)¹⁵, uma ação conjunta da Superintendência de Inclusão e Políticas Afirmativas e Diversidade – UFPR e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB/UFPR. Seu objetivo geral é preparar candidatos e candidatas para participação em processos seletivos para programas de pós-graduação *stricto sensu*, ao nível de mestrado e doutorado, no Brasil. O curso foi desenvolvido de forma online pelo AVA/Moodle-UFPR com uma sequência de módulos que viabilizaram a construção de todas as fases do projeto. Como produto final do curso, de forma obrigatória para todos/as que desejassem receber um certificado e finalizar o projeto na pós, tínhamos de desenvolver um vídeo de apresentação do projeto, conforme apresentado na FIGURA 6.

FIGURA 6 - Vídeo de apresentação do Projeto de mestrado no Pré-Pós/UFPR



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=S6MGTfaAxV8>

Estas experiências e inquietações que descrevo até este ponto do texto, se traduziram em meus objetivos de pesquisa neste trabalho. O objetivo geral desta dissertação é analisar o processo de implementação de políticas para ingresso e permanência à graduação da UDESC, através dos seus documentos institucionais, que definem a abrangência das políticas, ou seja, quais são as ações e para que sujeitos os programas afirmativos da instituição foram desenvolvidos. Quando escrevo “programas” estou me referindo aos documentos institucionais, expressos nas Resoluções: n.º 017 de 2011 - PAA e n.º 060 de 2018 - PRAFE. Refletindo de que forma as diretrizes afirmativas da instituição contribuem para a democratização da

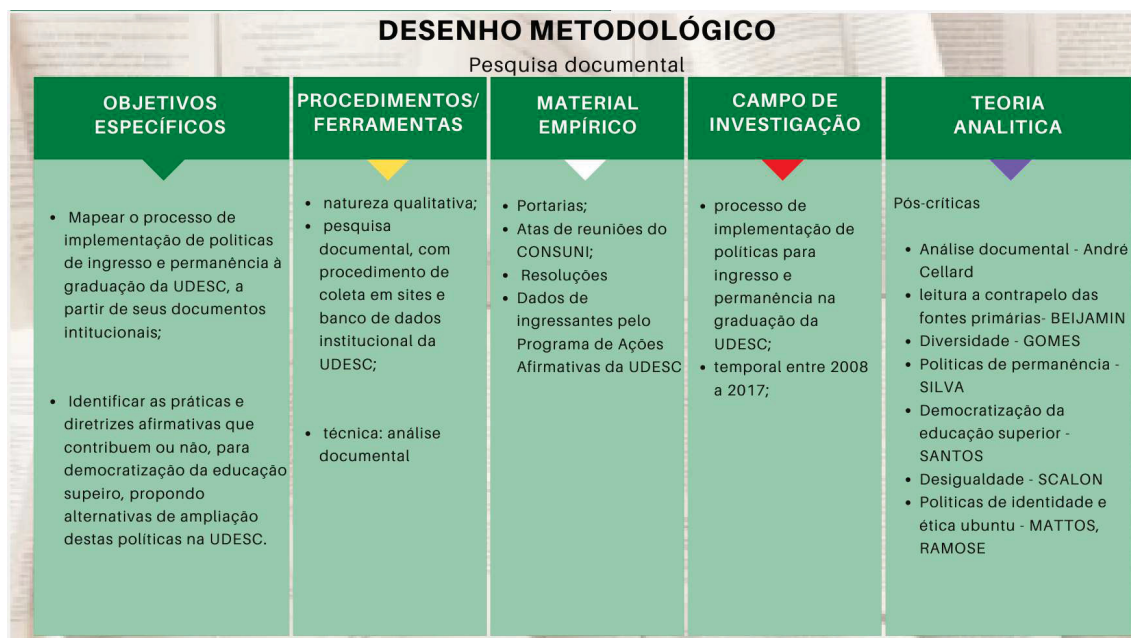
¹⁵ Mais informações sobre o PROJETO FORMAÇÃO PRÉ-ACADÊMICA AFIRMAÇÃO NA PÓS UFPR (Pré-Pós) podem ser consultadas em: <http://www.sipad.ufpr.br/portal/pre-pos/>

Educação Superior, entre 2008 a 2017.

Como objetivos específicos procuro realizar uma Revisão Sistemática da Literatura que forneça uma base reflexiva e metodologicamente rigorosa para o desenvolvimento da pesquisa, assegurando critérios organizados e auditáveis, de modo a subsidiar futuras investigações e a formulação de políticas públicas voltadas à democratização do acesso e permanência à Educação Superior. Mapear o processo de implementação de políticas de ingresso e permanência à graduação da UDESC, a partir de seus documentos institucionais, bem como identificar as diretrizes afirmativas que contribuem ou não, para democratização da Educação Superior, suscitando a partir da ética Ubuntu, reflexões para ampliação destas políticas na UDESC.

Para alcançar os objetivos propostos e responder nossa questão de pesquisa, este trabalho construiu uma investigação de natureza qualitativa, organizando-se em uma pesquisa de tipo documental, com coleta de dados em sites e banco de dados institucionais, usando como técnica a análise documental (QUADRO 2).

QUADRO 2 - Desenho metodológico da dissertação



Fonte: Arquivo pessoal da pesquisa

Segundo Gil (1999, p. 134) as pesquisas qualitativas são organizadas como um “conjunto inicial de categorias que podem ser reexaminadas e modificadas sucessivamente, com vistas a obter ideais mais abrangentes e significativos”. Com dados organizados a partir de

“textos narrativos, matrizes, esquemas”. Na pesquisa de tipo documental, identificamos como característica “tomar como fonte de coleta de dados documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias”, sendo produzidas quando “o fato ou fenômeno ocorre, ou depois” (LAKATOS; MARCONI, 2010, p. 118).

Segundo Ludke e André (1986, p. 38), a análise documental “pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos”. A pesquisa parte também do interesse em experiências institucionais inclusivas e proposições de práticas antirracistas nas universidades brasileiras. Por meio deste estudo, nos conectamos e visamos somar às lutas sociais por uma sociedade mais equânime, dando a nossa contribuição para as mudanças que gostaríamos de ver no mundo.

Na produção científica em Educação e na pós-graduação, é de praxe a estruturação de uma revisão de literatura – RL e/ou estado da arte, que fundamente os trabalhos de investigação. A RL resume o que já foi pesquisado e discutido sobre determinado tema, entretanto não apresenta um procedimento fixo de critérios de escolha para os trabalhos selecionados. Estas ausências podem suscitar dúvidas de foro epistemológico, pois ao não detalhar o método, como garantir que as escolhas não serão direcionadas apenas pela subjetividade da/o pesquisadora/r e que trabalhos relevantes ficaram de fora (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014).

Com base nesta constatação, no grupo de pesquisa orientado pelo Professor Paulo Vinícius Baptista, trabalhamos com a Revisão Sistemática de Literatura – RSL. A RSL tem o propósito de organizar as “melhores pesquisas disponíveis em bases de dados confiáveis em relação a um tema específico, com procedimentos que sejam transparentes e auditáveis” (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014, p. 21). Desta forma, é possível mitigar o enviesamento da literatura escolhida, pois seguindo o protocolo realizamos uma recolha exaustiva dos textos com o tema selecionado. Para a seleção dos dados os critérios são construídos com rigor e objetividade, afastando-se assim de convicções unicamente pessoais e subjetivas. Os recursos utilizados são as bases com análises qualitativas para construção de uma RSL rigorosa e replicável (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014). Faz-se necessário a definição de “critérios, métodos precisos e sistemáticos, para identificar e selecionar as fontes” com assertividade (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014, p. 20).

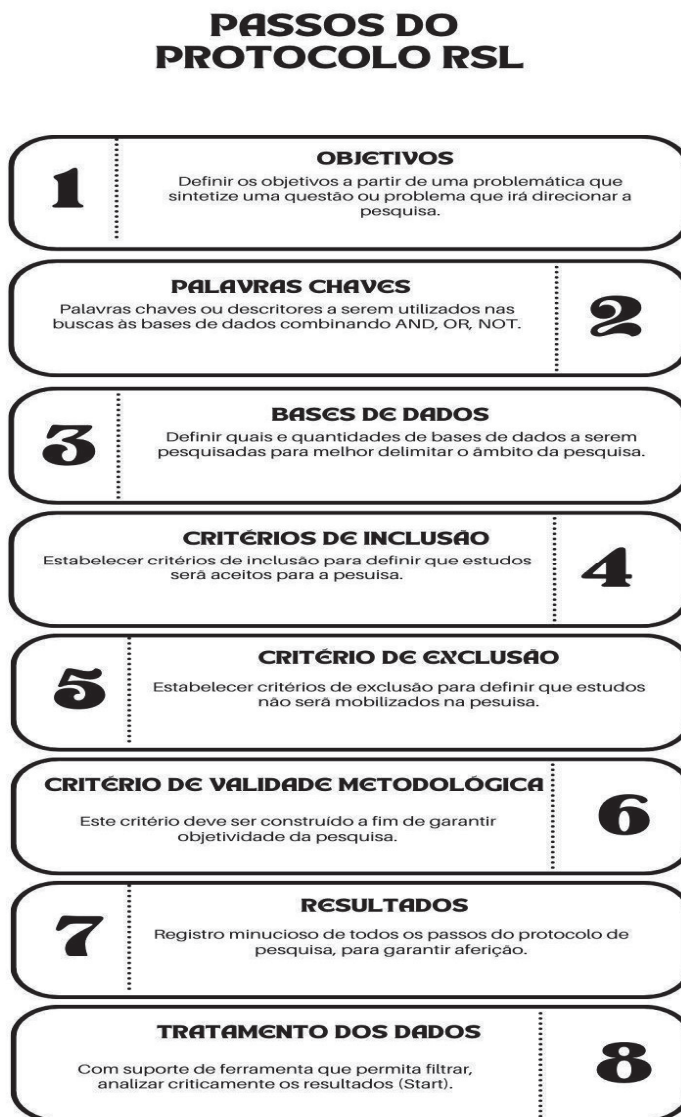
A RSL tem a sua origem na área da saúde, na qual o trabalho com medicamentos e a vida humana requer protocolos bem estabelecidos de administração de substâncias em quantidades e tempos específicos. No campo da educação, o uso da RSL é importante principalmente pela quantidade de trabalhos produzidos, soma-se a isto o fato da *internet* ter democratizado e viabilizado o acesso à produção na área educacional a qualquer indivíduo com

acesso a ela. Existe uma quantidade de “recursos infindáveis no ambiente digital que tornam ainda mais desafiador determinar o que é ou não cientificamente importante e relevante para a pesquisa” (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014, p. 21). É importante considerar que as pesquisas em educação, muitas vezes podem contribuir ou fundamentar a tomada de decisão nas políticas públicas do país, assim a sua construção precisa ser criteriosa com rigor científico para podermos sustentar nossa posição frente aos questionamentos e desafios do contexto político de aplicação destas mesmas políticas públicas. A RSL contribui para organizar uma base confiável para as pesquisas em educação. A concretização de princípios gerais para realizar uma boa RSL deve seguir um protocolo (Quadro 2) que se constitui em “(i) objetivos (ii) equações de pesquisa pela definição dos operadores booleanos; (iii) âmbito; (iv) critérios de inclusão; (v) critérios exclusão; (vi) critérios de validade metodológica; (vii) resultados; (viii) tratamento de dados” (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014, p. 23). Registrar todas as etapas de pesquisa é fundamental para poder ser replicada e aferida.

O processo de construção da RSL consiste em 3 estágios: planejamento, execução e sumarização. No primeiro estágio, planejamos o Protocolo que será necessário para a execução, especificando a questão central da pesquisa, palavras-chave, bases de dados para a pesquisa e os critérios de inclusão e exclusão. A execução é composta por 3 passos: busca nas bases de dados, conforme previamente definido no protocolo, seleção do estudo baseado nos critérios de inclusão e exclusão e a extração dos estudos selecionados para leitura completa e análise. A última etapa é a sumarização, quando já extraímos somente o grupo de textos que será analisado.

Para podermos seguir estas etapas e organizar, analisar e registrar os resultados de pesquisa faz-se necessário uma ferramenta que auxilie na gestão bibliográfica. Para esta pesquisa estamos utilizando a StArt como software de apoio à análise qualitativa. A ferramenta StArt - *State of the Art through Systematic Review*, foi desenvolvida pela UFSCar, no Laboratório de Pesquisa em Engenharia de Software – Lapes. A escolha da StArt se justifica por três motivos elementares. O primeiro diz respeito ao rigor conferido ao resultado da pesquisa feito pela ferramenta, pois com um protocolo definido, que orienta a pesquisa, a ferramenta classifica automaticamente e ranqueia os textos indicando quais os estudos mais relevantes a partir das palavras-chave indicadas no protocolo. Este protocolo contribui para uma busca com objetividade. Por ser uma ferramenta criada por uma universidade pública brasileira e de acesso livre.

QUADRO 3 - Os 8 passos do protocolo da Revisão Sistemática de Literatura



Fonte: Elaborado pela pesquisadora com base em (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014, p. 23)

Na RSL aplicada a esta pesquisa temos como objetivo identificar processos de implementação de políticas para ingresso e permanência à graduação em universidades públicas brasileiras, focalizando Instituições de Ensino Superior - IES estaduais em pesquisas documentais nos últimos 5 anos. Esta busca foi constituída a partir de maio de 2023, utilizando como descritores a combinação entre as palavras-chave: Educação Superior, Relações Étnico-Raciais, Pesquisa documental, Ubuntu, universidade estadual/universidade do estado e Políticas afirmativas. Mobilizando artigos, dissertações e teses no campo da educação nas bases de dados: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e *Scientific Eletronic Library Online* - SciELO. Após definido o âmbito

temático da pesquisa, seguimos para as bases de dados a fim de testar os termos e aplicar os critérios de inclusão e exclusão. O processo detalhado será explicitado no capítulo 2 - Revisão Sistemática de Literatura.

É importante ressaltar que anteriormente a construção do projeto de mestrado eu havia construído uma revisão de literatura com o título “Produção do conhecimento sobre ações afirmativas na universidade do estado de Santa Catarina (UDESC): um estado da arte”, realizado em parceria com pesquisadoras da área de educação e história, localizando nas bases de dados: BDTD, Catálogo de Teses e Dissertações, SciELO e sistema Pergamum da UDESC, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e no Google Acadêmico, trabalhos que tivesse como objeto temático as ações afirmativas na UDESC. Este material corrobora esta pesquisa à medida que aponta caminhos de investigação e análises. Realizei também um levantamento, entre abril e dezembro de 2022, dos acordos internacionais, portarias, leis e decretos federais que amparam as políticas de ações afirmativas da UDESC, apresento este levantamento com detalhes no capítulo 2.

As pesquisas, estudos e levantamentos descritos acima, tanto no trabalho com a RSL quanto no levantamento bibliográfico da UDESC, serviram para esgotar todas as pistas capazes de fornecer informações relevantes (CELLARD, 2012), para a definição do material empírico para esta pesquisa, qual seja os documentos institucionais sobre a formulação e implementação das ações afirmativas da UDESC, como: pautas, atas gravadas e escritas e os seus anexos em reuniões do CONSUNI/UDESC, resoluções, portarias. Estes materiais são arquivos públicos, estão disponíveis para acesso no site¹⁶ da UDESC ou podem ser localizados a partir de uma busca no Google procurando por resoluções UDESC. Estas escolhas passam por uma compreensão de que o material empírico desta pesquisa e/ou as legislações educacionais nacionais são também registros históricos, que a historiadora pode estabelecer como fontes para propor uma melhor compreensão do seu objeto.

A opção pelo uso de documentos institucionais para analisar o processo de implementação de ações afirmativas na UDESC conecta-se com minha formação em história, que me instrumentalizou a mobilizar diferentes tipos de fontes. Considero também para esta escolha metodológica o tempo de execução no mestrado, optei por construir uma análise documental bem apurada, nos casos em que a documentação apresenta limites na análise, estes limites serão apontados para pesquisas que possam ser desenvolvidas com outras metodologias,

¹⁶ Link do site com todos os registros das Atas gravadas e escritas, bem como das pautas de reunião do CONSUNI e primeiras versões das resoluções. Disponível em: http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/calendario_reunioes_consuni_anteriores_2017.htm

como, por exemplo, entrevistas. Reconheço os limites deste recorte, pois todo registro guarda em si diferentes aspectos como a intencionalidade da sua preservação, e como temos acesso a eles, bem como o contexto no qual são produzidos (BARROS, 2007). Entretanto, espero que este trabalho aponte o potencial heurístico das fontes e assim estimular outras/os pesquisadoras/es a aprofundar, ampliar, comparar e suprir lacunas. No QUADRO 4 apresento o material empírico deste trabalho.

QUADRO 4 - Resoluções de Acesso e Permanência

Resolução	Data	Descrição Principal	Movimentação	Revogação
N.º 033-2010	22 de julho de 2010	Altera o Programa de Ações Afirmativas (PAA)	N/A	Revogada pela Resolução n.º 017-2011
N.º 017-2011	21 de março de 2011	Altera o Programa de Ações Afirmativas (PAA), incluindo cotas para escola pública e negros	Alterada pelas Resoluções n.º 054/2011, n.º 067/2013 e n.º 044/2014	N/A
N.º 020/2011	11 de maio de 2011	Institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução n.º 047/2012
N.º 054-2011	28 de julho de 2011	Referenda à Resolução n.º 017/2011 (PAA)	N/A	N/A
N.º 047-2012	18 de dezembro de 2012	Institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	Alterada pela Resolução n.º 031/2016 e n.º 080/2016	Revogada pela Resolução n.º 060/2018
N.º 006-2013	16 de abril de 2013	Adesão ao Sisu, detalhando a distribuição de vagas (SISU)	Alterada pelas Resoluções n.º 062/2013, n.º 019/2014 e n.º 013/2018	N/A
N.º 062-2013	17 de outubro de 2013	Altera o art. 4º da Resolução n.º 006/2013 sobre adesão ao Sisu (SISU)	N/A	N/A
N.º 067-2013	06 de dezembro de 2013	Dá nova redação a dispositivos da Resolução n.º 017/2011 (PAA)	Referendada pela Resolução n.º 044/2014	N/A
N.º 044-2014	03 de julho de 2014	Referenda a Resolução n.º 067/2013 e altera dispositivos da Resolução n.º 017/2011 (PAA)	N/A	N/A
N.º 031-2016	24 de maio de 2016	Altera dispositivos da Resolução n.º 047/2012, relacionados ao Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução n.º 060/2018
N.º 080/2016	13 de outubro de 2016	Altera dispositivos da Resolução n.º 047/2012, que institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução n.º 060/2018
N.º 060/2018	13 de dezembro de 2018	Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE)	Inclui apoio a estudantes de pós-graduação	Revoga as Resoluções n.º 047/2012, n.º 108/2014, n.º 031/2016 e n.º 080/2016

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

O contato com estas fontes delimita o recorte espacial e temporal da pesquisa, qual seja, o processo de implementação de políticas para ingresso e permanência na graduação da UDESC

entre 2008 a 2017, pois considero o contexto no qual são produzidas. Esclareço que, conforme Quadro 3, no qual apresento o material empírico desta pesquisa, indico uma resolução de 2018 a ser analisada. Isto ocorre porque as resoluções anteriores do PRAFE, quais sejam 031 e 080 de 2016, foram revogadas pela 060/2018. Considero que seria contraproducente analisar resoluções revogadas.

Em 2001, tivemos o ano Internacional de Mobilização contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata com a Conferência de Durban na África do Sul. No mesmo ano, as discussões sobre uma política de ações afirmativas no estado de Santa Catarina e na UDESC iniciam com o Projeto de Lei n.º 0353.2/2001 da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) este foi “deliberado ao Conselho Universitário (CONSUNI) da UDESC pelo parecer do Deputado Paulo Eccel” (BRETERNITZ, 2017, p. 17). O PL é recebido e discutido na instituição entre 2002 e 2005, para que, em nome da autonomia universitária, a UDESC pudesse aplicar e deliberar sobre as suas políticas. Em 2007, com a Portaria n.º 925 de 06 de novembro de 2007, constitui-se uma comissão especial, que em 2008 toma uma posição oficial com a Portaria n.º 242 de 03 de abril de 2008 é designada para elaborar uma proposta de resolução de Ações Afirmativas na UDESC com ampla divulgação nos centros da UDESC.

Delimito em 2017, pois a partir do segundo semestre de 2018, a nova Comissão de Ações Afirmativas e Diversidades-CAAD/UDESC foi designada por ato do reitor. Importa destacar que eu fiz parte dessa nova Comissão, na função de secretária da CAAD/UDESC. Contudo, para seguir neste percurso de pesquisa, considero necessário manter um distanciamento, sendo contraproducente estudar uma comissão que está constituindo os seus trabalhos. A viabilidade das fontes também foi um ponto que justifica o recorte temporal e espacial, pois tive fácil acesso aos documentos institucionais, como portarias, pautas, atas gravadas e escritas, e resoluções que movimentam as ações afirmativas na UDESC.

Esta proposta de pesquisa insere-se em uma área de conhecimento multidisciplinar, envolvendo temas da educação, relações étnico-raciais, políticas afirmativas e o conhecimento histórico. Para tanto, buscamos contribuições com as/os autoras/autores Adilson Pereira Santos, Nilma Lino Gomes, Silvia Maria Amorim Lima, Celi Scalon, Wilson Roberto de Mattos, Mogobe Bernard Ramose, Walter Benjamin, e André Cellard. Essas produções, aportam para este projeto importantes conceitos e metodologias que utilizei como referências para analisar o meu objeto, bem como para tratamento das fontes.

Inspiro-me na metodologia de trabalho e análise documental de Santos (2020, p. 27), que “procura descrever o processo de implementação e/ou execução do programa de reserva de vagas”, as suas contribuições qualificam a análise, à medida que traz “a perspectiva da

democratização do ensino superior, com inclusão social” (SANTOS, 2020, p. 27). As reflexões sobre diversidade (GOMES, 2007b) foram importantes para compreender a experiência da UDESC, pois na Política de Inclusão da IES encontramos a descrição de diferentes identidades culturais, entretanto é importante compreender em que medida a diversidade de sujeitos é entendida e consegue adentrar e manter-se neste espaço. Pensar a permanência na academia é parte de um triplo aspecto das ações afirmativas aplicadas à Educação Superior, por ser fundamental garantir o acesso, permanência e sucesso dos/as estudantes. Entretanto, a permanência precisa ser considerada em seus aspectos materiais e simbólicos (SANTOS, 2009), isto significa compreender que as políticas de permanência devem garantir não só as condições materiais de subsistência, mas também reconhecer que os/as “estudantes são afetados por ações discriminatórias, o que pode levá-los a deixar de vivenciar plenamente a experiência universitária” (LIMA, 2016, p. 21). Sendo a permanência simbólica uma ação da universidade que irá além dos auxílios financeiros/materiais, aquela tem ligação com a qualidade da experiência dos/as estudantes, da capacidade de inclusão e sentido de pertencimento de estudantes cotistas e/ou pertencentes a grupos historicamente subalternizados (SANTOS, 2009).

Para compreender as desvantagens de acesso à universidade impostas a grupos historicamente alijados do direito à educação, trabalho com o debate de Scalón (2011, p. 52) que caracteriza a desigualdade como marcante na estrutura social brasileira é composta “por uma natureza multidimensional, multifacetada e estável”. Esta abordagem implica em reconhecer que alcançar igualdade na estrutura social brasileira e, por consequência, igualdade de acesso e permanência na Educação Superior, torna-se algo complexo e orientado à quebra de estruturas excludentes como racismo.

Estas estruturas excludentes são historicamente construídas, tendo uma de suas expressões com o surgimento da ideia de Estado nação na Europa, no século XVIII, seguindo ao longo do século XIX com o aparecimento dos Estados Nação na América Latina, nesse processo temos a criação de uma lógica de igualdade de direitos a partir de valores e princípios universais europeus. Esta ação gerou uma homogeneização de culturas com uma única língua, concepção cultural e políticas de assimilação. A contradição está na ideia de um Estado-Nação que busca se formar com base na igualdade, sendo que, ao mesmo tempo, invisibiliza parte da população, colocando-a em desvantagem em relação ao acesso a direitos básicos como educação, saúde e moradia.

Dessa forma, mobilizar o conceito de igualdade nos abre a possibilidade de pensar uma noção de justiça. Para problematizar esta questão, proponho uma visão de justiça baseada

em uma filosofia não ocidental. Refletir sobre o tipo de sociedade que desejamos construir e viver, passa necessariamente por modelos civilizatórios. Para tanto, é necessário pensar em uma dimensão ética e filosófica.

A ética Ubuntu é apresentada neste trabalho como “outra interpretação de ações afirmativas na universidade” a partir dos estudos de Wilson Roberto de Mattos. Encontramos a definição da palavra Ubuntu em Mogobe Ramose (1999, p.1) como sendo “a raiz da filosofia africana [...] uma fonte fluindo ontologia e epistemologia” dos povos de língua banta. Ramose divide a palavra Ubuntu em duas, *ubu* que evoca a ideia de ser e *ntu* que indica toda a manifestação particular. Sendo que *ubu* está ligado a *ntu*, *por indicar* tudo e todos que estão ao nosso redor e o ser existindo e transformando-se em decorrência das manifestações. A filosofia Ubuntu surge como um conceito renovado de justiça social no ocidente, a partir da experiência da África do Sul nos quais as lideranças locais conduziram um processo de reorganização política de um regime racista-segregacionista de *apartheid* “para um regime democrático de igualdade de direitos e de convivência” (MATTOS, 2017, S/P). Isto só foi possível a partir de negociação entre diferentes grupos étnicos e raciais marcados por um contencioso século de violências, conflitos e exclusões sociais (MATTOS, 2017).

Mobilizar a filosofia Ubuntu na implementação das ações afirmativas significa outra interpretação no sentido de legitimar a adoção de políticas afirmativas à medida que reconhecemos que a desigualdade de acesso à educação e, por consequência, a Educação Superior, é fruto de desvantagem históricas imputadas às populações negras e indígenas do nosso país. As ações afirmativas, assim, não surgem para dividir ou racializar a população brasileira, mas sim para conciliar violência, discriminação e negação de direitos. A partir da ética Ubuntu, podemos reconhecer que o Brasil é um país multicultural e pluriétnico, e por sua constituição precisamos nos orientar por uma relação outra entre as identidades contemporâneas, que não seja de forma universal, mas sim pluricultural. Esta reflexão poderá apontar novas formas de garantir justiça, equidade e balizar indicadores que garantam índices de igualdade.

Para o tratamento das fontes, trabalho na perspectiva histórica de Walter Benjamin, fazendo uma leitura a contrapelo (BENJAMIN, 1987) dos documentos institucionais que expressam a implementação das ações afirmativas na UDESC. A teoria de Benjamin faz uma crítica à ideia linear e de constante progresso na construção do conhecimento histórico, como a entendida pela historiografia positivista.

A historiografia positivista do século XIX é entendida como aquela que se constrói de forma empírica, mobilizando documentos produzidos pelos Estados nacionais, e por sua

natureza, de cunho político, cultuando os grandes homens e fatos de conquistas vitoriosas como: invasões a territórios, guerras civis ou entre nações (MATA, 2010). Não será este movimento que farei na pesquisa, em sentido contrário, trabalho a crítica ao utilizar a teoria de Benjamin. Uma característica do autor é uma noção de história como violência, ao afirmar que todo monumento é sinônimo de barbárie, ilustra a ideia de que são os vencedores, aqueles que contam a história, desta forma a história é construída como exclusão, por deixar os ditos “vencidos” de fora da narrativa oficial. Para o autor, o positivismo e historicismo apresentam um conceito de história, construído por uma ideologia do progresso e sucesso, construído sobre as ruínas dos grupos vencidos, ou melhor, alijados de seus direitos a existir como sujeitos que possuem e contam sua própria história. Benjamin viveu um período da Alemanha Nazista, de uma Europa entre guerras, sendo judeu, experienciou a necessidade de viver fugindo, sendo perseguido e terminando sua vida em suicídio. Questões como estas marcam a escrita e a produção de sua teoria, se apresentam na forma como este autor entende o tratamento das fontes.

Isto significa que considero o contexto em que os documentos foram produzidos e as intencionalidades de sua preservação e acesso. Neste trabalho, a empiria não será lida ou tratada com posição de verdade absoluta, como em uma perspectiva positivista. Realizar uma leitura a contrapelo tem relação com a ideia das violências expressas em exclusões, permite analisar na contramão de um processo de progresso que tem em vista homogeneizar as pessoas e experiências mesmo dentro da universidade. Abre a possibilidade de compreender quem são aqueles/as que ficaram por baixo das ruínas da história dos vencedores, assim é possível questionar quem fica de fora da universidade, quando lemos a contrapelo as resoluções da UDESC.

Nos documentos encontramos uma possibilidade de reconstrução ou o registo de um passado que pode ser distante ou mais recente, neles ficam impressos os processos de maturação das discussões sobre ações afirmativas da UDESC, que serão explorados como fontes primárias pelos procedimentos desta pesquisa. Por fontes primárias entendemos os textos/materiais originais que ainda não passaram por uma análise qualitativa, como atas gravadas e escritas e seus anexos em reuniões do CONSUNI/UDESC, resoluções, portarias. As fontes identificadas são resultados de um processo inventivo que se conecta ao objeto de pesquisa, mas também à problemática desta investigação (CELLARD, 2012). Ao optar por uma análise documental como procedimento metodológico, tomo como forma as cinco dimensões de análise (QUADRO 5) propostas por André Cellard (CELLARD, 2012), são elas: contexto; autores/as;

autenticidade e confiabilidade; natureza e conceitos-chave e a lógica interna do texto.

QUADRO 5 - Cinco dimensões da análise documental

CINCO DIMENSÕES ANÁLISE DOCUMENTAL



Fonte: Elaborado pela pesquisadora com base em (CELLARD, 2012)

A primeira dimensão, contexto, vem sendo construída desde o levantamento do estado da arte das ações afirmativas na UDESC, conforme já sinalizei anteriormente, por ser fundamental entender o contexto local e global no qual os documentos foram pensados, discutidos, escritos e aprovados. Observo quem são seus/suas autores/as e para quais públicos são direcionados, com o cuidado de levantar a “conjuntura política, econômica, social e

cultural” (CELLARD, 2012, p. 299) de produção das fontes.

A segunda dimensão nos mostra a importância das portarias como fontes empíricas, visto que nelas encontramos a “identidade das pessoas” (CELLARD, 2012, p. 300) que constroem as políticas e ações afirmativas na UDESC. Assim, também procuro identificar seus interesses, intencionalidades e grupos aos quais estão ligados, pois alguns integrantes falam em nome de coletivos, como o movimento negro dentro da academia.

Na dimensão de autenticidade e confiabilidade escolhi explorar as portarias, resoluções, pautas, atas gravadas e escritas, pois entendo que neles posso apontar a “qualidade da informação transmitida” (CELLARD, 2012, p. 301), pois conseguimos rastrear sua procedência com mais assertividade. A natureza do texto é a quarta dimensão proposta por Cellard e está muito ligada à autenticidade e confiabilidade. Agora a análise segue para a delimitação dos conceitos-chave observando a lógica interna, esquemas e/ou plano do texto, com isto temos a oportunidade de questionar os argumentos e como estes são mobilizados e alterados ao longo das diferentes modificações que ocorrem nas resoluções da UDESC, pois podemos realizar comparações de “documentos da mesma natureza” (CELLARD, 2012, p. 303).

Com base no exposto acima, a estrutura do texto desta dissertação seguirá em cinco capítulos, sendo o primeiro esta introdução.

O segundo capítulo será dedicado a pesquisa sobre a produções acadêmicas sobre políticas e ações afirmativas para ingresso e permanência na Educação Superior. Com base na revisão sistemática de literatura consigo situar nos documentos institucionais da UDESC em um debate acadêmico mais amplo.

O terceiro capítulo será dividido em quatro itens, no qual apresento uma genealogia das ações afirmativas em educação, aplicadas à Educação Superior. Início com os acordos internacionais e políticas transnacionais afirmativas, para apresentar um contexto mais amplo destas movimentações por acesso a direitos. Ainda no segundo capítulo, segundo item, é um movimento de trazer o foco para a América Latina, e sinalizar que os desafios vividos no Brasil são compartilhados por nosso vizinho em escalas e lutas similares. As ações afirmativas em educação e políticas de identidade na América Latina terão um foco na experiência do Peru, como um exercício de comparação. No terceiro item, apresento a ética Ubuntu, como uma proposta renovada de justiça social e ações afirmativas. Por fim, o quarto item será dedicado a abordar os movimentos negros e a democratização da educação superior, ainda com intenção de apresentar o contexto de construção de políticas afirmativa, mas agora com foco nacional, apresentando o protagonismo dos movimentos sociais, em especial o movimento negro.

No quarto capítulo apresento os achados da pesquisa com base no mapeamento das

políticas de ingresso e permanência à graduação da UDESC e seus programas, detalhando o Método de investigação e análise, democratização do ingresso à graduação e Políticas de permanência e seus aspectos materiais e simbólicos, as exclusões que sustentam as desigualdades de ingresso e permanência, como o discurso do mérito. Seguirei em um sentido de suscitar reflexões e problematizar algumas barreiras ao abordar a diversidade como ativo educacional e as políticas de identidade e a ética Ubuntu: justiça e igualdade no ingresso e permanência na acadêmica.

Na conclusão, realizo uma síntese da pesquisa com indicativos e sugestões de continuidade desta pesquisa, indicando o potencial heurístico das fontes e abordagens que este trabalho não contemplou.

1 REVISÃO DE LITERATURA

No capítulo 2, tenho o objetivo de apresentar a Revisão Sistemática de Literatura - RSL com um cuidado fundamental: mais dos que descrever os trabalhos selecionados para embasar minhas discussões e reflexões, quero explicitar todo o processo de construção, pois a metodologia aliada com a ferramenta adequada, viabiliza todo o processo de estudo. Poderá ser usada como modelo e/ou referência para outros/as pesquisadores/as que desejem utilizar o mesmo método.

As escolhas que apresento neste capítulo nascem de pesquisas que venho realizando desde a graduação, é um percurso investigativo, que foi construído e qualificado desde 2018. Na seção I – Planejamento, quando apresento as *strings* de busca, você perceberá que não optei por utilizar “UDESC” como palavra-chave, isso ocorre por uma produção anterior na qual investiguei a fundo a produção do conhecimento sobre ações afirmativas na UDESC (QUADRO 6).

QUADRO 6 - Trabalhos com objeto temático ações afirmativas na UDESC

Cod.	Título	Apresentado em	Tipo	Autoras/es	Base de dados ou Local Consulta	Ano
1	Justificativas para a Implantação de uma Política de Ação Afirmativa na UDESC	CONSUNI UDESC	Artigo	Comissão Especial Portaria 92507-UDESC	Google Acadêmico	2009
2	Educação e Cidadania de 03.10.2009 - 2º Bloco	Educação e Cidadania News	Vídeo	Educação e Cidadania-TVBV	YOUTUBE	2009
3	Espaço de Referência Ações Afirmativas (ERAA): Projeto de suporte aos alunos cotistas da Universidade do Estado de Santa Catarina	GEALA	Artigo	Paulino J. F. Cardoso, Salete T. Pompermaie, Franciéle C. G. Silva, Carol L. Carvalho, Ticiane C. Abreu - UDESC	Google Acadêmico	2015
4	Por que Cotas? Políticas de ações afirmativas nas universidades	disciplina Prática Curricular: Imagem e Som II, Graduação História	Vídeo	Kelly C. Noll da Silva - UDESC	YOUTUBE	2016
5	I Simpósio de Ações Afirmativas da UDESC: Experiências de Alunos/as Afrodescendentes e Indígenas na Graduação	FAED/UDESC	Evento	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros-NEAB/UDESC	Google Acadêmico	2016
6	Análise do Programa de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) - 2007-2017	ADM Pública/ESAG	TCC	Lourdes Daiana Ferriol Breternitz-UDESC	Pergamumweb.udesc.br	2017
7	Muito além do vestibular: a política de acolhimento de estudantes cotistas na UDESC	GEALA	Artigo	Paulino J. F. Cardoso, Maria Eduarda Quirino de Oliveira, Mariana Vitória S. Penha, João V. J. Doneda - UDESC	Google Acadêmico	2017
8	Ações Afirmativas no Acesso ao Ensino Superior Público: a Experiência da UDESC (2011 – 2016)	VI Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça - SERNEGRA	Resumo	Paulino J. F. Cardoso, Daniela Rieg, João V. J. Doneda - UDESC	Google Acadêmico	2017
9	Mesa-Redonda: Ações afirmativas: balanços e projeções	IIICOPENESUL	Evento	Paulino J. Cardoso (UDESC), Dora Lúcia Bertúlio (UFPR) e Georgina Helena Lima (UFPEl)	Google Acadêmico	2017
10	Memorial Antonieta de Barros: A Experiência de Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial Por Meio de Projetos de Extensão Universitária	35º SEURS - UNILA	Artigo	Paulino J. F. Cardoso, Mariana Probst, Moroni N. Fernandes - UDESC	Google Acadêmico	2017
11	As ações afirmativas e os desafios da luta pela igualdade na conjuntura atual	Revista Pedagógica-PPGE UNOCHAPECÓ	Artigo	Paulino J. F. Cardoso - UDESC	Google Acadêmico	2017
12	Entre o racismo eo sexismo: Mulheres afrodescendentes e as ações afirmativas em uma instituição de ensino superior de Santa Catarina, Brasil	IV Colóquio Internacional Esial	Artigo	Graziela S. Lima, Cristiane Mare da Silva, Franciéle C. Garcês da Silva, Ana Júlia Pacheco e Carol Carvalho - UDESC	Google Acadêmico	2018
13	As Ações de Apoio Estudantil da Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC	XIX Col. Internacional Gestão Universitária	Artigo	Ana Elise Cardoso Inácio - UDESC	Google Acadêmico	2019

Fonte: (SOARES, PACHECO, SANTOS, RASCKE, 2021, p. 44)

Alguns dos achados importantes da pesquisa que realizei durante minha graduação, entre 2018 e 2019, publicada em 2021, apontaram a necessidade de ampliação e revisão da AA na UDESC. Além disso, constatei que não havia nenhuma pesquisa de pós-graduação sobre AA na UDESC. Esses dois principais achados me levaram a propor o projeto de mestrado que apresento neste texto.

Por fim, a época, ao estudar o quadro acima, percebi que havia especificidades nas AAs das universidades estaduais que mereciam minha atenção. Por isso, neste capítulo apresento uma análise de trabalhos com esse foco.

2.1 Revisão Sistemática de Literatura e Ferramenta StArt

Nas pesquisas desenvolvidas e orientadas pelo professor Paulo Vinícius no PPGE da UFPR, em especial no Grupo de Pesquisa Ações Afirmativas na América Latina: Brasil, Argentina, México, Colômbia, Bolívia e Uruguai, optamos por trabalhar com a Revisão Sistemática de Literatura – RSL. Nosso objetivo com a RSL, enquanto grupo de estudo, é construir uma reflexão que possa dar suporte ao desenvolvimento da pesquisa de forma organizada, criteriosa e auditável. Importante esclarecer que quando falamos em critério, rigor e auditável, estamos nos referindo a um protocolo de pesquisa, que nos permite apresentar detalhadamente quais foram nossas ações e critérios para a construção da revisão. Tais critérios de explicitação dos diversos procedimentos são relevantes para a pesquisa social que têm interesse direto aos movimentos sociais, pois possibilita a utilização de tais procedimentos para ativistas (dos movimentos negros, quilombolas, indígenas, de mulheres, LGBTIA+, de pessoas com deficiência, etc.) A busca por este rigor não implica em uma defesa de isenção ou neutralidade na pesquisa, pois compreendemos que os estudos na área de educação e/ou humanas possuem suas especificidades e limites. O que está em jogo aqui é a nossa compreensão do impacto que as pesquisas nestas áreas podem ter para a construção de políticas públicas. Neste sentido, apresentar argumentos, conceitos e análises amparados por rigor científico é necessário.

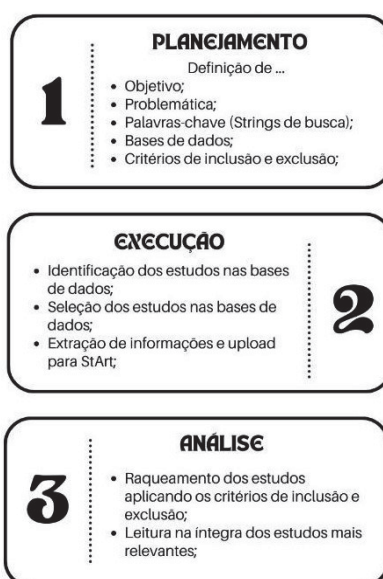
Existe uma diferença entre a RSL e a Revisão de Literatura – RS. A revisão de literatura é um levantamento de trabalhos que não tem como premissa a apresentação dos critérios de levantamento de dados, ainda que estes critérios sejam pensados pelo/a pesquisador/a que está construindo a RS. No formato da RS, não há um espaço para registrar e apresentar como cada decisão foi tomada, a ausência de um protocolo aqui não permite que a mesma seja auditada ou replicada. A RSL tem um protocolo, este protocolo é o coração do processo, aqui também temos um levantamento de trabalhos, entretanto com um roteiro a

seguir, suportado por uma ferramenta de organização e registro dos dados na qual podemos descrever como e porque cada trabalho foi escolhido ou excluído, este registro protocolar é o que torna a pesquisa rigorosa, nestes termos e também auditável.

Mas por que uma pesquisa precisa ser rigorosa e auditável? A que necessidades este protocolo atende? Segundo Ramos, Farias, Farias (2014) uma das principais justificativas para o uso da RSL é a quantidade e facilidade de acesso a diferentes bases de dados e diversidade de trabalhos produzidos, com este repertório de pesquisas tão amplo a RSL mostra-se um método capaz de apoiar o/a pesquisador/a não só em sua pesquisa, mas também na análise dos dados e apresentação dos mesmos. E outro argumento importante é a explicitação de procedimentos de pesquisa importantes para movimentos sociais. A RSL possui 3 etapas: planejamento, execução e análise dos resultados (QUADRO 7). O planejamento inicia com a definição da necessidade da revisão, qual o objetivo ao fazer esta revisão, para qual problemática estou procurando respostas, definição de palavras-chave para construção das *strings* de busca, em que bases de dados procurarei e por qual motivo são selecionadas, definição de critérios de inclusão e exclusão de trabalhos. A resposta a todas estas questões gera o protocolo. Esta fase de planejamento deve ser registrada em uma ferramenta que dará suporte a esta organização.

QUADRO 7 - Três etapas da Revisão Sistemática de Literatura

ETAPAS DA RSL



Fonte: Elaborado pela pesquisadora com base em (RAMOS, FARIA, FARIA, 2014)

Para a construção da RSL optamos pela ferramenta StArt. Para acessar a StArt é necessário entrar no site do Laboratório de pesquisa em Engenharia de Software – LaPES da Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR¹⁷. Optamos pela utilização desta ferramenta ao permitir a registro, organização e ranqueamento dos trabalhos coletados nas bases de dados. A ferramenta é gratuita e dá suporte a todo o processo, permitindo a construção de um protocolo.

Na segunda fase da RSL temos a execução, com três tarefas fundamentais que são: 1º - identificação, 2º - seleção de estudos e 3º - extração de informações. Ao detalhar estas ações no texto da pesquisa, o/a pesquisador/a tem a possibilidade de construir e fundamentar o que virá em sua análise. Parte da execução é fora da StArt, qual seja, identificar e selecionar os estudos com base nos parâmetros e critérios definidos na primeira fase de planejamento. Neste momento, aplicamos as *strings* de busca, construídas na fase de planejamento. Segundo o Dicionário Michaelis da Língua Inglesa (2009, p. 308) a palavra *strings* indica uma sequência, como corda, barbante ou enfileirar, na aplicação da RSL as *strings* de busca são exatamente esta sequência de termos ou palavras-chave combinadas, que formam um fio condutor de pesquisa e conectam a RSL com as análises e achados. As escolhas das *strings* de busca são estratégicas para podermos ter um estudo sustentado em dados confiáveis, que justifiquem e amparem as argumentações e reflexões. O processo de construção de uma *string* de busca é um trabalho de tentativa e erro, por ser necessário testar e entender o que o banco de dados pode trazer. Ainda na 2ª fase da RSL, execução, quando terminamos a extração de informações, teremos o momento de carregar (*upload*) os trabalhos na ferramenta StArt. Neste ponto da pesquisa voltamos para a StArt, ao carregar todos os trabalhos selecionados na ferramenta, realizamos a seleção indicando quais artigos são relevantes com base nos critérios de inclusão e exclusão definidos na primeira fase de planejamento. É neste momento que os critérios de inclusão ou exclusão nos auxiliam a ranquear os trabalhos, assim podemos dar prioridade aos textos que estão mais conectados com o objeto de pesquisa. Na fase de execução, é o momento de identificar os estudos primários, selecionando os estudos e extraindo as informações. Com

¹⁷ Link para baixar a ferramenta: <https://www.lapes.ufscar.br/resources/tools-1/start-1> - Neste site encontramos uma lista de atualizações da ferramenta, preferível optar pela última versão. Ao clicar na coluna de downloads você será direcionado para um formulário no qual registra seus nome e e-mail, ao enviar a resposta aparece a confirmação de envio da resposta e o link de acesso para baixar a ferramenta. O link direciona para uma pasta no Drive que apresenta duas versões da ferramenta. Neste momento é importante você saber qual é o sistema operacional de seu computador ou *notebook*, (23 bits ou 64 bits), pois você deve baixar a versão do StArt compatível. A verificação desta informação se dá nos seguintes passos: acessar o seu menu do Windows e clique em “Configurações” observe que no meio da tela há uma barra de busca, nesta barra digite “Sobre” ou “Sobre o computador” ao clicar nesta opção você verá em “Tipo de sistema”. Em alguns computadores o caminho é “Meu computador” > “Propriedades”. Ao instalar, se tiver problemas para abrir o programa StArt basta instalar o JAVA: Escolha: Java SE Runtime e na lista, baixe, para seu computador e execute.
http://www.java.com/pt_BR/download

este processo completo, poderemos construir uma síntese.

Na execução, temos o processo de seleção, sempre baseado em critérios de inclusão e exclusão. Os motivos que me levam a aceitar ou não um artigo para a pesquisa, é justamente o ponto de diferença entre a RSL e a pesquisa bibliográfica, nesta última não há a definição, em protocolo, destes critérios de inclusão e exclusão. Começo lendo o título e o resumo, por ser a primeira triagem.

Na última etapa da RSL temos a análise dos resultados, a síntese, ao analisar todos os estudos, compondo os resultados que encontrei. Nesta fase também é possível disponibilizar um link com todo o protocolo e materiais levantados, o que chamamos de empacotamento. O empacotamento possibilita salvar em um arquivo e disponibilizar para outros/as pesquisadores/as.

Esta avaliação criteriosa trabalha com estudos primários (teses, dissertações, artigos). Quando aplicamos a RSL é possível compreender e mapear uma determinada área ou tema, aprofundando o processo de escrita. Em uma pesquisa na pós-graduação é necessário caracterizar um problema de forma bem explícita, por este motivo, uma RSL bem construída, de forma sistemática e científica, garantirá uma contribuição significativa. O resultado da RSL é um estudo secundário, pois estou coletando estudos de outros/as autores e realizo uma análise.

2.2 Etapa 1 - Planejamento

Esta RSL foi desenvolvida para subsidiar a pesquisa no projeto de mestrado intitulado, Política de Ingresso e Permanência na Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC: Análise do Processo de Formulação e Implementação de Políticas e Ações Afirmativas na Graduação (2008 - 2017), realizada entre 2023 e 2024. Está é uma pesquisa conjunta entre mim e meu orientador, o Prof. Dr. Paulo Vinícius B. Silva, visto que é aconselhável que a revisão seja realizada por mais de um/a pesquisador/a, para que assim possamos discutir e tirar possíveis dúvidas sobre o rumo da pesquisa.

O objetivo da RSL foi identificar processos de implementação de políticas para ingresso e permanência à graduação em universidades públicas brasileiras, focalizando IES estaduais em pesquisas documentais nos últimos 5 anos.

A problemática da investigação visa entender como se constitui o processo de implementação das políticas de ingresso e permanência à graduação nas universidades públicas brasileiras, focalizando IES estaduais, através de seus documentos institucionais.

As palavras-chave escolhidas para este processo foram: Educação Superior, Pesquisa documental, Relações étnico-raciais, Ubuntu, universidade estadual/universidade do estado e

Políticas afirmativas.

Importa explicitar a escolha destas palavras, iniciando pela Educação Superior, este termo é mais abrangente visto que procuramos focalizar não só o ensino, mas todo o processo envolvido na formação de indivíduos à graduação, desta forma observamos não só o acesso à graduação, mas também a permanência, que pode envolver procedimentos para além da dimensão do ensino na universidade.

O termo pesquisa documental se faz importante, pois como entenderemos estes processos a partir dos documentos institucionais, localizar pesquisas que tiveram esta metodologia nos dará maior subsídio.

No grupo de pesquisa orientado pelo Professor Paulo, temos nos dedicado a investigar, em várias frentes as relações étnico-raciais, com pesquisas nas áreas do livro didático, literatura infantil, estudos comparados entre experiências do Brasil e de diferentes países da América Latina, desta forma, inserir a *keywords* relações étnico-raciais em nossas *string* de buscas, conectando esta pesquisa a um movimento intelectual ainda maior.

A palavra Ubuntu entrou em nossa busca para que pudéssemos mapear se esta filosofia africana já havia sido considerada ou mobilizada em outros estudos, isso poderá nos indicar o quanto nossa abordagem está ou não alinhada com saberes outros.

Em minhas pesquisas desde a graduação, nos momentos de orientação com o Profe. Paulo Vinicius e também em nossos encontros do grupo de estudo, compreendi que as pesquisas que focalizam universidades públicas federais são mais comuns que os estudos focados em universidade estadual. Isso se deve não só pela quantidade numérica das universidades federais ser maior que a de estaduais, mas também pelo impacto da lei 12.711/2011 que estabelece normas para as instituições federais. Desta forma, optei por analisar as universidades estaduais, sendo também uma possibilidade de verificar como outras instituições organizam a sua documentação garantidora das ações afirmativas.

Por fim o termo política afirmativa entra para delimitar as buscas nas bases de dados, pois ao combinar este termo com os demais, consigo localizar diferentes ações afirmativas para acesso e permanência a graduação, como cotas, bônus, auxílios bem como estudos que analisam as políticas institucionais para democratização do acesso à universidade.

A definição e inclusão destas palavras-chave no protocolo da RSL dentro da ferramenta StArt é responsável por gerar um *score* nos trabalhos que serão selecionados e importados para a ferramenta. Com base em estudos realizados pelo LaPES/UFSCAR, à frequência com que cada palavra aparece no título, resumo e na seção de palavras-chave dos trabalhos é atribuída uma pontuação, qual seja, 5, 3 e 2 respectivamente.

Consideramos o trabalho em português, espanhol e inglês, pois um dos objetivos da RSL é buscar o máximo de trabalhos produzidos sobre o tema, para que assim possamos montar ou observar um panorama da área.

As *strings* de busca foram construídas combinando as palavras-chave, sempre com a problemática e objetivo desta dissertação em mente (TABELA 1). Mobilizando artigos, dissertações e teses no campo da Educação Superior nas bases de dados: Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Catálogo de Teses e Dissertações – CAPES e *Scientific Electronic Library Online - SciELO*. Optamos por trabalhar com 3 bases de dados, considerando o tempo de pesquisa no mestrado. A BDTD, CAPES e SciELO tem uma característica de concentrar trabalhos primários de pesquisadores/as que produziram teses, dissertações e artigos, sendo resultados de pesquisas na pós-graduação, entendemos que estudos com estas características possibilitam uma análise mais robusta e por consequência mais abrangente e confiável. O uso do operador booleano AND tem o objetivo de encontrar trabalhos que apresentem todos os termos lançados na busca da base de dados. Esta estratégia da RSL apoia o/a pesquisador na assertividade de sua pesquisa.

TABELA 1 - Strings de busca + Códigos

<i>Strings</i> de Busca	<i>Código Strings</i>
Educação Superior AND Análise Documental AND Políticas Afirmativas	01
Universidade Estadual/ Universidade do Estado AND Políticas Afirmativas	02
Relação étnico-raciais AND Políticas Afirmativas	03
Universidade AND Ubuntu	04

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

2.3 Etapa 2 - Execução

As buscas nas bases de dados foram realizadas entre novembro de 2023 e janeiro de 2024, na sequência descrevo como realizei a busca em cada uma delas e como cheguei aos números de trabalhos encontrados e analisados nesta dissertação (TABELA 2). Para evitar a repetição de termos, utilizarei um código para me referir a cada *string* de busca, conforme apresentei na Tabela 2. Na introdução deste trabalho, registro que considerei trabalhos publicados nos últimos 5 anos, ou seja, 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018.

TABELA 2 - Strings de busca nas bases de dados

<i>Strings de Busca</i>	<i>Código Strings</i>	<i>BDTD</i>	<i>SciELO</i>	<i>CAPES</i>
Educação Superior AND “Análise Documental” AND Políticas Afirmativas	01	46	02	15
Universidade Estadual/ Universidade do Estado AND Políticas Afirmativas	02	07	02	05
Relação étnico-raciais AND Políticas Afirmativas	03	17	0	22
Universidade AND Ubuntu	04	42	02	30

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

O objetivo da *string* 01 é encontrar trabalhos que apresentem pesquisas realizadas no âmbito da Educação Superior que tenham realizado análises documentais dos processos de implementação de ações afirmativas. Nas bases de dados escolhidas, ao observar o título dos trabalhos, percebi que seria mais adequado a troca de “Pesquisa Documental por Análise Documental”, pois a palavra “pesquisa” estava trazendo trabalhos mais distantes do meu objeto. Também incluí aspas na palavra-chave “Análise Documental”, pois assim a inteligência artificial da base de dados entende que estas duas palavras precisam aparecer juntas. Sem este recurso, estava recebendo análises de temas e objetos mais distantes do meu objetivo com esta RSL. A análise documental é uma parte importante de minha metodologia de trabalho para esta dissertação, assim faz-se imprescindível mapeá-la na revisão. Com esta nova aplicação consegui uma quantidade de estudos mais factível, sendo que alguns estão analisando políticas de ações afirmativas na pós-graduação, que neste caso estão fora do escopo desta RSL, entretanto considero o resultado da busca satisfatório, visto que ao importar estes trabalhos para a StArt poderei aplicar os critérios de exclusão já definidos, esta ação irá refinar ainda mais a pesquisa. Os critérios de inclusão e exclusão serão explicitados na sequência.

O objetivo da *string* de busca 02 é identificar estudos e pesquisas sobre ações afirmativas para ingresso e permanência em universidades estaduais brasileiras. Este levantamento se faz necessário para esta dissertação por dois motivos. O primeiro diz respeito a uma aproximação com meu objeto de pesquisa, qual seja, a Universidade do Estado de Santa Catarina, para assim observar como outras universidades estaduais construíram suas normativas para a implementação das políticas afirmativas. Ampliará as análises nesta dissertação. Outra

questão importante, já sinalizada neste trabalho, é que, nos momentos de orientação com o Profe. Paulo, e também em nossos encontros do grupo de estudo, compreendi que as pesquisas que focalizam universidades públicas federais são mais comuns que os estudos focados em universidade estadual. Isso se deve não só pela quantidade numérica das universidades federais ser maior que a de estaduais, mas também pelo impacto da lei 12.711 que estabelece normas para as instituições federais. No processo de aplicação desta *string* nas bases de dados percebi a necessidade de buscar usando ambos os termos, qual seja, Universidade Estadual e/ou Universidade do Estado. Em alguns casos a busca apresentava pesquisas distantes do meu objetivo, que foram realizadas por ou em uma universidade estadual, entretanto considero satisfatório a quantidades de trabalhos levantadas, lembrando que no momento de importação, a ferramenta StArt me apoiou aplicando os critérios de inclusão e exclusão.

Objetivo com a *string* 03 conectar minha pesquisa com o campo das relações étnico-raciais, para observar como este tema se articula com as políticas de ações afirmativas no âmbito da Educação Superior. Por fim, a *string* de busca 04 abrirá as portas para eu pensar um processo de inovação. Aqui, meu objetivo é compreender como a ética e a filosofia Ubuntu são mobilizadas nos estudos dentro da universidade e quais são os seus significados.

Todas as buscas foram realizadas nas bases de dados, gerando um relatório de pesquisa para que o mesmo possa ser lido pela ferramenta StArt. A base de dados da CAPES é a única das 3 escolhidas por mim que não disponibiliza salvar o relatório de pesquisa, assim os trabalhos escolhidos por mim da CAPES foram inseridos manualmente na StArt, meu critério de seleção dos trabalhos respeitou os critérios de inclusão e exclusão que apresento na sequência.

Os critérios de inclusão (I) e exclusão (E) (QUADRO 8) desta pesquisa foram definidas com base na problemática e objetivos desta dissertação, para que pudéssemos montar um panorama que, ao mesmo tempo, abrangesse os pontos importantes como conceitos, campo de pesquisa e metodologia, e também fossem mais específicos direcionando e focalizando nossos objetivos.

QUADRO 8 - Critérios de inclusão e exclusão

Critério	Descrição do critério
(I)	Pesquisas sobre Educação Superior que focalizem acesso e permanência a graduação;
(I)	Pesquisas realizou análise documental das normativas da instituição de Educação Superior;
(I)	Pesquisa sobre Educação Superior em instituição estadual;
(I)	Pesquisa que mobilizam relações étnico-raciais de acesso e permanência a graduação;
(E)	Pesquisa sobre Educação Superior não focaliza o acesso e permanência a graduação;
(E)	Pesquisa não considerou a análise documental;
(E)	Pesquisa sobre Educação Superior não focaliza instituição estadual;
(E)	Pesquisa não mobilizam relações étnico-raciais de acesso e permanência a graduação;

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Não realizei nenhum critério de tipo de estudos, para esta pesquisa aceitamos estudos primários e secundários, considerando que na base de dados SciELO podemos encontrar artigos e não somente teses e dissertações. Já a seleção inicial de estudos foi construída com base nos critérios de inclusão e exclusão, sendo que para um estudo ser aceito, ele deveria satisfazer ao menos 2 critérios de inclusão. Para ser excluído considereei principalmente dois critérios, qual seja, pesquisa sobre Educação Superior não focaliza o acesso e permanência a graduação e/ou não mobilizam relações etino-raciais de acesso e permanência a graduação, pois em alguns estudos temos pesquisas realizadas na pós-graduação ou em níveis educativos diferentes como escolas estaduais ou cursinhos pré-vestibular.

A StArt também disponibiliza campos em que podemos construir formulário de qualidade e extração. No formulário de qualidade, podemos estabelecer pontuações adicionais aos estudos que atendem a determinados critérios importantes para os objetivos da RSL desenvolvida. No formulário de extração, podemos definir um campo com temas e perguntas importantes que nos ajudem a sumarizar os trabalhos que serão lidos. Optei por manter estes dois campos em branco, pois considero que a pontuação já estabelecida pela ferramenta é suficiente, qual seja, recorrência de palavras-chave no título (5 pontos), resumo (3 pontos), palavras-chave (2 pontos). Entendo não haver necessidade de um formulário específico para extração das informações relevantes, visto que farei a leitura na íntegra dos artigos mais bem

ranqueados. Estes artigos selecionados para compor o estudo serão separados por temas e apresentados na etapa 3 análise, na qual também apresento como foi realizada a sumarização.

2.4 Etapa 3 – Análise

Para a construção da análise dos trabalhos levantados na RSL, construí 3 grupos de estudos por temática, quais sejam, Relações Étnico-raciais e Ensino Superior; Universidades Estaduais e a Implementação de AA e Ubuntu e sua aplicação nas relações nas universidades brasileiras. Esta organização permite identificar processos de implementação de políticas para ingresso e permanência na graduação em universidades públicas brasileiras, focalizando instituições de Educação Superior estaduais em pesquisas documentais nos últimos 5 anos.

A organização dos trabalhos por grupo temático permite problematizar os processos de implementação de políticas afirmativas nas IES brasileiras, a partir de seus documentos institucionais, o debate entre autores/as, comparação de dados e análises, bem como a aplicação destes estudos em minha análise do material empírico apresentado no capítulo 4 desta dissertação.

Este processo de definição de grupos temáticos, aparece depois de uma leitura dos materiais completos dos trabalhos selecionados e ocorre fora da Start. Após aplicar os critérios de inclusão e exclusão permaneceram no universo de análise 26 de trabalhos (TABELA 3).

TABELA 3 - Trabalhos analisados

<i>Strings de Busca</i>	<i>Código Strings</i>	<i>BDTD</i>	<i>SciElo</i>	<i>CAPES</i>
Educação Superior AND “Análise Documental” AND Políticas Afirmativas	01	02	02	02
Universidade Estadual/ Universidade do Estado AND Políticas Afirmativas	02	06	01	03
Relação étnico-raciais AND Políticas Afirmativas	03	02	0	01
Universidade AND Ubuntu	04	03	0	04

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

A *string* de busca com mais recorrência de trabalhos relevantes para esta dissertação foi a 02, com 10 trabalhos selecionados representando 38,46% do total de trabalhos. A segunda *string* com mais trabalhos foi a 04 com 7 trabalhos, representando 26,92% do total. A *string* 01 com 6 trabalhos, sendo 23,08% do total. Por fim, a *string* 03 reuniu 3 trabalhos, sendo 11,54%

do total. Exatamente 50% dos trabalhos são a base de dados BDTD da qual retirei 13 estudos, com 38%, 10 trabalhos, temos a base de dados da CAPES, e por último 12% ou 3 artigos da SciELO. Este levantamento apresentou apenas 3 trabalhos que se repetiram na BDTD e CAPES, estes trabalhos duplicados serão apresentados na sequência. Em relação aos tipos de estudos selecionados para análise, apresento 3 artigos (13%), 16 dissertações (70%) e 4 teses (17%). Na organização dos grupos temáticos de análise, localizei 4 trabalhos repetidos, já apontados pela ferramenta Start. As pesquisas repetidas foram eliminadas, restando 22 trabalhos que apresento na sequência.

2.4.1 – Relações Étnico-Raciais e Educação Superior

No grupo temático Relações Étnico-Raciais e Educação Superior, estou analisando os trabalhos que localizei com a *string* 03 - Relação Étnico-Raciais AND Políticas Afirmativas, e, 3 trabalhos da *string* 01 que mapeou análises documentais. Esta inclusão aconteceu devido a estes trabalhos apresentarem uma análise dos documentos como metodologia de pesquisa, para compreender as ações afirmativas e relações raciais dentro da universidade. A maioria destes trabalhos são dissertações de programas de pós-graduação em Educação. Iniciei a leitura respeitando o escore registrado pela ferramenta StArt.

Ao ler os trabalhos com maior escore, percebo que, quando buscamos trabalhos que mobilizem relações raciais e a Educação Superior, estamos sempre falando de tensões. Estas tensões passam por processos de racismo e se transformam em políticas e programas que visão “incluir” grupos subalternizados, a partir de ações afirmativas para o acesso e permanência. Os impactos que as relações raciais dentro da academia geram, aparecem com mais força nos estudos que a versão sobre permanência. Os estudos que vão além da permanência, na forma de auxílios financeiros, vão abordar a permanência material e simbólica, como um conjunto de ações que garantem uma permanência qualificada. Nos trabalhos de menor escore, a tendência é a mesma, com destaque para um trabalho que focaliza as políticas afirmativas de forma macro, olhando para o cenário das universidades públicas no século XXI.

QUADRO 9 - Trabalhos analisados no grupo temático Relações Étnico-Raciais e Educação Superior

Título do trabalho	Autor/a Ano	PPG	Tipo	Base de dados	Score	Cod. Strings
Uma análise documental do programa UFG-Inclui: historicidade e implicações	SILVA, Viviane Cristina 2021	Educação	D	CAPES	16	1
Políticas de ações afirmativas e educação das relações étnico-raciais no ensino superior: um estudo de caso na UFRPE	SANTANA, Elida Roberta Soares 2019	Educação	D	BDTD	14	3
Assistência Estudantil E Ações Afirmativas: Um Estudo Das Condições Materiais E Simbólicas	SILVA, Natalino Neves; SANTOS, Adilson Pereira; REIS, Jane Maria dos Santos, 2021	Educação	A	SciELO	10	1
Os desafios da Universidade Pública no Século XXI com o advento das Políticas de Ações Afirmativas	GUIMARÃES, Orlinéya Maciel, 2022	Serviço Social	T	CAPES	6	3
O Programa de Moradia Estudantil da UFRGS: uma análise documental e bibliográfica da assistência estudantil e moradia universitária	WASEM, Karen Luana, 2020	Política Social e Serviço Social	D	BDTD/CAPES	5	1
Ações afirmativas: a implementação de reserva de vagas no contexto da Universidade Federal de Ouro Preto.	RIBEIRO, Sílvia Nahas, 2018	Educação	D	BDTD	3	3

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Analisar as discussões destes trabalhos, a partir da RSL (QUADRO 9), mostra também a relevância das pesquisas sobre educação e relações étnico-raciais aplicadas a Educação Superior, este trabalho vem documentando os limites, entraves e injustiças experienciadas dentro da acadêmica, e embarcam nestas denúncias alternativas e possibilidades de democratização no acesso. Outro ponto fundamental desta parte do estudo, foi identificar como os/as autores/as mobilizam a análise documental para desenvolvimento de seus achados, pois isto me mostrou caminhos para direcionar a minha pesquisa.

É possível observar esta dinâmica no estudo desenvolvido por Silva (2021), em que a autora realiza uma análise documental registrando o histórico do Programa UFGIncluir instituído em 2008, que visava ampliar o acesso de estudantes cotistas na Universidade Federal de Goiás – UFG. A autora analisa os documentos, também, a partir de André Cellard, o mesmo autor que escolhi para esta dissertação, apontando que esta abordagem “possibilita ampliar o entendimento de objetos cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural” (SILVA, 2021, p. 42). Analisar documentos institucionais nos conta sobre os processos de construção e maturação de conhecimentos, entendimentos e práticas, com a possibilidade de dimensionar isto no tempo, articulando com as transformações sociais. É desta

forma crítica que a autora constrói sua análise utilizando indicadores sociais dos estudantes ingressantes pelo programa, fornecidos pelo Centro de Seleção da UFG e pelo Analisa UFG. Os achados desta pesquisa apontam que o próprio Programa UFGIncluir, faz parte de ações anteriores como a criação de cursos de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena e implantação do REUNI (SILVA, 2021), a entrada destes novos sujeitos e a mobilização destes recursos financeiros federais resultou em um programa que visava democratizar o acesso e permanência instituindo acréscimo de “uma (1) vaga em cada curso de graduação oferecido pela UFG, [...] para negros quilombolas, indígenas e [...] 15 vagas surdos no curso de Letras Libras, condicionado a conclusão de ensino médio em rede pública” (SILVA, 2021, p. 85). O estudo aponta que a estrutura do programa está diretamente ligada com as demandas sociais da região, exigindo da universidade ações específicas para atender às populações indígenas e quilombolas e suas características culturais específicas.

A entrada de novos sujeitos, com suas corporeidades, estéticas, experiências e modos de ser, exige da academia novos saberes e práticas para lidar com as relações que a diversidade apresenta. No âmbito do ensino superior, disciplinas que abordam Educação e Relações-Étnico Raciais são fundamentais para problematizar as práticas de racismo e discriminação, como nos conta a pesquisa de Santana (2019) que, explora o processo de implementação de uma disciplina de EREER na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE. Neste contexto, as relações raciais são discutidas a partir do ensino, destacando que o NEAB/UFRPE foi atuante na implantação desta discussão na IES. Os desafios e entraves denunciados por esta pesquisa, falam da falta de preparo de professores para ministrar os temas e dos limites ligados a administração da universidade, para sustentar a mesma. A pesquisa está inserida nos debates sobre a Lei Federal n.º 10.639 de 03, que exige o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas, e seu impacto importante na formação de professores e profissionais, visto que quando falamos do âmbito do ensino, com recorte da graduação, estamos falando da formação de profissionais que atuaram nas mais diferentes áreas em nossa sociedade, assim, incluir a EREER na grade de disciplinas é necessário para a construção de uma sociedade mais equânime.

Compreendo a importância da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para uma formação mais ampla, entretanto, mesmo abordando pesquisas que trazem o ensino, não será objeto nosso analisar estudos que apontam a importância da extensão e pesquisa, visto que isso fugiria dos objetivos da RSL em questão. Minha intenção foi mostrar estudos que focalizam questões ligadas ao acesso e permanência. E falando da permanência, é fundamental pensar em termos de uma “permanência qualificada” (LIMA, 2016) que contemple aspectos materiais e simbólicos. Para explicitar estas ideias trago o artigo produzido por Silva, Santos e Reis (2021)

que, a partir de uma análise documental e abordagem qualitativa, afirmam que o processo de democratização da Educação Superior não se concentra no acesso, mas também depende da permanência e sucesso dos/as estudantes, especialmente os negros. O universo de análise do artigo foram três universidades federais de Minas Gerais, a saber, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e Universidade Federal de Uberlândia – UFU, o objeto de pesquisa são as condições de permanência para os estudantes oriundos de ações afirmativas. Para os autores, a permanência estudantil possui dois aspectos importantes que devem ser considerados pela gestão universitária, quais sejam, os materiais e simbólicos.

Como permanência material temos todos os recursos financeiros e físicos que quando disponibilizado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, colaboram para sua vivência plena nas atividades acadêmicas, são eles: auxílios financeiros de alimentação, moradia, transporte, espaços para moradia estudantil, apoio psicológico e pedagógico com a disponibilização de materiais como *notebook*, acesso à internet e demais materiais que a graduação possa exigir. Nas IES federais, quando falamos de ações que envolvem recursos financeiros e materiais, temos como marcos o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e o Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. O PNAES em sua Portaria Normativa n.º 39 de 2007 e Decreto n.º 7.234 de 2007 tem como principal diretriz mitigar as desigualdades sociais e regionais com ações que ampliem e democratizem as condições de permanência estudantil, estas ações devem ser articuladas considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão tendo como áreas prioritárias de investimento a moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, apoio pedagógico com atenção especial aos estudantes com deficiência. Segundo Wasem (2021), em seu estudo que focaliza os prédios de moradia estudantil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, como um componente crucial da política de assistência estudantil,

No que se refere à infraestrutura da Moradia Estudantil oferecida e mantida pela UFRGS, atualmente, possui três casas do estudante com cerca de 572 vagas subsidiadas para moradores e oferece mais 330 auxílios moradias para os estudantes na fila de espera por vaga na CEU (WASEM, 2021, p. 68)

A autora destaca que a moradia é fundamental para a permanência de estudantes, por representam apoio aos estudantes de baixa renda contribuindo para mitigar as desigualdades regionais e sociais, contribui para uma relativa segurança financeira, pois dispensa, por parte dos estudantes o pagamento de aluguel. Pela proximidade com a universidade, a moradia estudantil facilita a rotina acadêmica e, com isso, contribui para um melhor desempenho nas

atividades da academia. A moradia também é uma estratégia para a “redução da evasão” (WASEM, 2021, p. 134), aliviando as barreiras financeiras e de logística. Por fim, este também pode ser um espaço comunitário e de apoio, considerando a convivência entre os estudantes e as trocas saudáveis de experiências.

Mesmo a universidade disponibilizando estes espaços e seguindo a legislação e normas do PNAES, Wasem destaca a necessidade de atualização dos programas, por haver custos de manutenção e infraestrutura que são contabilizados todos os anos, outro ponto importante é que com a quantidade de estudantes que necessitam do auxílio, pois desde o RENUI “com a ampliação de oferta de cursos, especialmente noturnos” (WASEM, 2021, p. 35) existe uma grande procura. Há também a necessidade de ampliação das ações de permanência, como indicada no estudo de Ribeiro (2018) que abordou as ações afirmativas na UFOP, indicando que as políticas específicas para acolhimento e apoio contínuo aos cotistas, e, discussões mais recorrentes sobre relações étnico-raciais na instituição fazem parte de ações que garantem a continuidade dos estudos. Este acolhimento está ligando tanto as questões financeiras como psicológicas sendo “fundamental para o enfrentamento da nova realidade que se apresenta” (RIBEIRO, 2018, p. 66) não só no âmbito do ensino e aprendizagem por parte dos estudantes, mas ao estranhamento ao entrar em contato com uma realidade excludente dentro da academia.

A permanência simbólica fala de um lugar de “estranhamento” que precisa ser reconhecido e superado por ações da universidade, pois “os primeiros contatos com essas instituições costumam ser de estranhamento, devido ao fato de elas apresentarem um universo muito distante do seu.” (SILVA, SANTOS, REIS, 2021, p. 10) ou seja, a experiência dos estudantes cotistas negros, que são muitas vezes os primeiros de suas famílias a ingressarem neste espaço acadêmico, frequentemente enfrentam um ambiente racista e classista, este estranhamento é sentido pelos estudantes como discriminação em relação a sua presença na academia, esta discriminação ocorre no âmbito das práticas das relações dentro e fora da sala de aula, nas dificuldades de temas de pesquisa, este cenário fica distante do seu universo familiar e comunitário que desafia sua adaptação e sentido de pertencimento aos espaços da universidade. A permanência simbólica, portanto, envolve não apenas a continuidade dos estudos na graduação, mas também a existência e o sentimento de pertencimento desses estudantes em um espaço que insiste em ser excludente (SANTOS, 2009; LIMA, 2016).

A despeito dos processos de exclusão dentro da academia, o que as pesquisas apontam é que as ações afirmativas transformaram o perfil dos estudantes, geraram novas demandas e desafios neste espaço. É o que aponta a tese de Guimarães (2022) ao analisar o impacto e os desafios das ações afirmativas na Universidade Pública no século XXI. A análise foca em

quatro categorias para explicitar como estas ações se desenvolvem (QUADRO 10).

QUADRO 10 - Categorias explicativas da tese

Agente	Ação
Estado	Legislador
Universidade	Executar
Movimentos sociais	Demandar, tensionar
Bancada político-partidária	Mediar

Fonte: (GUIMARÃES, 2022, p. 18)

A tese não estabelece uma ordem, por compreender que estas ações podem ser estartadas por diferentes agentes em diferentes fases, entretanto reconhece a ação específica de cada agente clarificando o impacto que cada uma desencadeia, “a dialética destas quatro forças culminou nas políticas de inclusão social no ensino superior” (GUIMARÃES, 2022, p. 18).

No contexto da dissertação que estou escrevendo, desejo dar foco a categoria de movimentos sociais abordada por Guimarães (2022), pois me conecto com os estudos de GOMES (2020) que afirma que os movimentos negros são fundamentais na construção de relações mais equânimes na sociedade brasileira. Ao longo de sua tese, Guimarães (2022), define movimentos sociais como grupos organizados que representam interesses de grupos minoritários, considerando as relações de poder em nossa sociedade. Não são grupos minoritários em relação a sua quantidade numérica estritamente, mas sim em relação ao reconhecimento de suas necessidades e interesses. Desta forma, estes movimentos tensionam o Estado com suas reivindicações e possuem a força propulsora de demandar prática relacionada aos interesses.

Os movimentos sociais surgem considerando a reivindicação e ampliação das condições de vida. Estas reivindicações, tratadas como lutas têm como objetivo principal resolver questões imediatas de uma comunidade ou grupo de pessoas, o que faz com que estas reivindicações sejam estabelecidas conforme a visão de mundo que possuem e o que se torna uma relação entre Direitos Sociais versus Capitalismo, Direitos Sociais versus Estado, uma vez que destes últimos, dependem os seus direitos (GUIMARÃES, 2022, p. 53).

Na tese a autora considera movimento social os grupos formados por estudantes, negros, gays, mulheres e feminista (GUIMARÃES, 2022), sendo suas reivindicações fundamentais para a implementação das políticas afirmativas. Quando suas demandas chegam ao Estado, até que este crie as leis necessárias para garantia de direitos, encontra “a Bancada político-partidária como mediadora entre os movimentos sociais e o Estado” (GUIMARÃES, 2022, p. 18), este

grupo político-partidário pode traduzir as demandas em projetos de lei, incluindo na agenda legislativa e aprovando e/ou viabilizando as mudanças. Quando estas reivindicações se transformam em políticas concretas, cabe a Universidade executá-las, entretanto, não é uma via de mão única, pois esta última pode identificar dificuldades e limites na gestão universitária e, novamente, demandar aos estados novas ações. É nestas dinâmicas que vemos nascer programas, normativas e decretos como o PNAES, SISU, Lei de Cotas como ações para democratização da Educação Superior.

Por fim, temos que os principais impactos das ações afirmativas para a IES federal no século XXI estão ligados a diversidade de sujeitos que agora compõem este espaço, trazendo suas especificidades de experiências de origem racial, socioeconômica, gênero, orientação sexual e compleição física. Todas estas diversidades movimentam a academia com novas demandas pedagógicas, que passam pela formação do corpo docente e administrativo que irá atender estes alunos, bem como a ampliação de temas de pesquisa.

2.4.2 – Universidades Estaduais e Implementação de AA

Está é a maior seção de análises, com 11 trabalhos (QUADRO 11), reuni aqui basicamente a *string 2*, sobre as universidades estaduais, e 2 trabalhos da *string 1* sobre análise documental. Esta junção foi possível devido aos temas dos trabalhos convergirem para os processos de implementação de AA nas universidades estaduais e usarem como metodologia a análise documental das normativas institucionais. Para leitura dos trabalhos segui o *escore* estabelecido pela StArt, os números mais altos como 34 e 27, indicam o universo mais amplo de trabalhos, pois conforme tabela apresentada na seção 2.3 Etapa 2 - Execução, a primeira ação nas bases de dados localizou mais de 50 trabalhos, que fui incluindo na StArt. As dissertações na área de educação também predominam neste grupo temático.

QUADRO 11 - Trabalhos analisados no grupo temático Universidades Estaduais e Implementação de AA

Título do trabalho	Autor/a, ano	PPG	Tipo	Base de dados	Escore	Cod. Strings
Relações De Gênero, Desigualdade Racial E A Política De Cotas Na Educação Superior: A Universidade Estadual De Goiás	LIMA, Valéria Soares, 2022	Educação	T	BDTD	34	2
Gestão da política de cotas na educação superior: um estudo da implementação, conquistas e desafios na Universidade Estadual de Londrina	DAVID, Luecy Verônica Mendes Garcia, 2019	Educação	D	BDTD	27	2
Políticas de cotas raciais na Universidade Estadual de Londrina: percursos em contexto de retrocesso de direitos	MELLO, Ana Carolina Tavares, 2020	Educação	D	BDTD	15	1
As políticas de ação afirmativa no contexto acadêmico: as influências das cotas raciais na Universidade Estadual de Londrina	ANDRADE, Pedro Henrique, 2020	Serviço Social	D	CAPES	11	2
A Implantação das Ações Afirmativas para Negras(os) nas Universidades Estaduais Paulistas	LIRA, Daniela Almeida, 2022	Ciências Sociais	D	CAPES	11	2
"A UEM vai ficar preta!" : análise do processo de implementação de cotas para pessoas negras na Universidade Estadual de Maringá	MARTINS, Daniara Thomaz Fernandes, 2022	Antropologia	D	BDTD/CAPES	10	2
Os caminhos das políticas para a população negra no ensino superior: um estudo sobre a organização e a condução das ações afirmativas na Universidade Estadual de Ponta Grossa entre os anos 2013 a 2016	SILVA, Isis Tomas, 2020	Educação	D	BDTD	8	2
Permanência estudantil e autonomia universitária: a questão do SISU no contexto de uma universidade estadual do interior da Bahia	ALVES, Daniel Cardoso; BRITO, Marta Lorena Lima, 2021	Educação	A	SciELO	7	1
Inclusão com mérito” e as facetas do racismo institucional nas universidades estaduais de São Paulo	ARAÚJO, Danielle Pereira, 2019	Direito	A	SciELO	6	2
As ações afirmativas como tensão à estrutura universitária: o caso da UEL (2004-2018)	SILVA, Nikolas Gustavo Pallisser, 2019	Sociologia	D	BDTD	5	2

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Conforme explicitado em outros pontos do texto, nesta dissertação opto por analisar trabalhos que versam sobre a implementação de ações afirmativas em universidades estaduais.

Esta escolha aproxima os materiais levantados na RSL com meu objeto de pesquisa. De saída percebemos que nas pesquisas analisadas, existe sempre um marco inicial oficial das ações afirmativas nas estaduais, seguindo uma tendência de muitas outras universidades brasileiras que, começou a se alinhar com as tendências nacionais de inclusão social e diversidade a partir do início dos anos 2000 (LIMA, 2022; DAVID, 2019; MELLO, 2020).

Antes mesmo da Lei de Cotas n.º 12.711/2012, posteriormente alterada pela Lei n.º 13.409/2016, algumas IES federais já adotavam ações afirmativas para o acesso de estudantes. No entanto, com a promulgação dessa lei, as universidades federais passaram a seguir uma normativa obrigatória de reserva de vagas. Já as IES estaduais têm suas ações afirmativas impulsionadas por demandas de órgãos estaduais, por movimentações da comunidade acadêmica como os NEABs, ou por grupos externos como o movimento negro, assim “anteriormente à Lei de Cotas Federal, foram as universidades Estaduais, que se adiantaram ao processo” (LIMA, 2022, p. 84). De modo geral, as universidades estaduais (QUADRO 12) destinam para o acesso à Educação Superior de 20% a 50% de suas vagas para ações afirmativas, considerando cotas para estudantes de escola pública, negros, indígenas e pessoas com deficiência. Nas ações de permanência aplicam-se critérios socioeconômicos para conceder auxílios, alimentação, moradia, transporte, além de apoio pedagógico, psicológico e inclusão digital.

QUADRO 12 - Comparativo de 3 universidades estaduais

Universidade	Ano de Referência	Marco inicial	Acesso	Permanência
Universidade Estadual de Goiás (UEG) (LIMA, 2022)	2004	Lei Estadual n.º 14.832/2004	50% das vagas reservadas, sendo: 25% das vagas: para estudantes que concluíram o ensino médio em escolas públicas. 20% das vagas: para estudantes negros. 5% das vagas: para estudantes indígenas e pessoas com deficiência.	Bolsas de assistência estudantil; Apoio pedagógico; Acompanhamento psicopedagógico; Programas de inclusão digital;
Universidade Estadual Londrina (UEL) (DAVID, 2019) (MELLO, 2020)	2004	Movimento Negro Yá Mukumby	45% das vagas reservadas sendo: 20% das vagas: para estudantes que concluíram o ensino médio em escolas públicas. 20% das vagas: para estudantes negros que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas. 5% das vagas: para estudantes negros, independente da origem escolar.	Bolsas-permanência; Moradia estudantil; Auxílio-alimentação no Restaurante Universitário (RU); Apoio pedagógico e psicossocial; Programas de inclusão digital.
Universidade de São Paulo	2006	Demandas do movimento negro	Bonificação 15% a 30% — Programa de Inclusão Social da	Bolsas de assistência estudantil;

(USP) (LIRA, 2022) (ARAUJO, 2019)	2017	Autonomia universitária	USP (INCLUSP) 50% das vagas reservadas, para escola pública. Dentro deste percentual critério racial, com sub-reserva para autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), seguindo percentual desta população segundo IBGE	Apoio pedagógico e psicossocial Programas de inclusão digital; Bolsa de Inclusão Social para cotistas
---	------	-------------------------	--	---

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

No caso da Universidade Estadual de Goiás (UEG), por exemplo, existe a Lei Estadual de Cotas n.º 14.832 de 2004, que estabelece a reserva de vagas (LIMA, 2022) que começa a ser aplicada em 2005. Lima (2022, p. 22) destaca que a Lei Estadual de Cotas está conectada com as garantias de direitos trazidas pela Constituição Federal de 1988 e pela LDB de 1996, seguindo “reformulações e conquistas no âmbito de algumas políticas públicas de educação, que aconteceram mudanças mais significativas quanto à inclusão na Educação Superior de pessoas da população pobre e mais vulnerável socialmente”. Sabemos da importante participação dos movimentos negros na Constituição Federal de 1988 e dos movimentos por direitos construídos na década de 90, apresentarei no detalhe no capítulo 3. O desenho da reserva de vagas na UEG apresenta 50% das vagas divididas em 25% para escola pública, 20% para estudantes negros e 5% para indígenas e deficientes.

Com a UEL, é o protagonismo do movimento negro que marca as ações afirmativas da instituição, educando a sociedade (GOMES, 2020) com o

importante destaque para a luta do Movimento Negro, com enfoque especial para a líder Vilma Santos de Oliveira (Yá Mukumby168) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da UEL – NEAB UEL, ressaltando que os verdadeiros protagonistas dessa história estão inseridos na luta dos movimentos sociais de Londrina, não tendo se dado, a opção pela adoção do sistema de cotas na UEL, sem resistência e muita luta. (MELLO, 2020, p. 139)

David (2019, p. 58), ao tratar do sistema de cotas em universidades estaduais, apresenta um comparativo (TABELA 4) em que é possível observar os percentuais no ano de implementação e como estes percentuais são revistos e avaliados ao longo do tempo. A tendência das estaduais é de revisão e ampliação das ações afirmativas ao longo do tempo, em especial a partir de 2012 com a Lei de Cotas.

TABELA 4 - Comparativo Cotas para negros

Universidade	Ano de implementação / revisão / Avaliação	Cotas para escola pública	Cotas para negros	Total
UEL	2005	Até 20%	Até 20%	Até 40%
	2013	20%	20%	40%
	2017	20%	20% + 5% ²²	45%
UEPG	2006	10%	5%	15%
	2013	40%	10%	50%
UNIOESTE	2009	40%	0%	40%
	2013	25%	25%	50%
UEM	2009	20%	0%	20%
UNICENTRO	2010	20%	0%	20%
	2015	20%	0%	20%
UENP	2018	20%	20%	40%
UNESPAR	-----			

Fonte: DAVID, 2019, p. 58

No caso da UEL, chama a atenção as “cotas raciais irrestritas” (MELLO, 2020, p.146), aplicadas a partir de 2017, em que 5% das vagas são reservadas para estudantes negros, independentemente de onde cursaram o ensino médio (escola pública ou privada). Essa política considera, a necessidade de reparação histórica as populações negras, bem como o reconhecimento de que muitos estudantes negros, apesar de terem acesso a escolas privadas por meio de bolsas, ou mesmo que tenham condições financeiras que permite cursar todo ensino fundamental e médio em sistema particular, continuam em situação de vulnerabilidade social e enfrentam barreiras impostas pelo racismo estrutural e estruturante da sociedade brasileira (ALMEIDA, 2018a-b; GOMES, 2020).

Optei pela leitura mais detida das ações afirmativas na Universidade de São Paulo – USP, pois nas ATAs gravadas das reuniões da UDESC, o sistema de bonificação desta universidade estadual foi citado como uma possibilidade. Segundo Lira (2022, p. 80) o INCLUSP foi “desenvolvido pela universidade a partir de resoluções do conselho universitário”, com aprovação em 2006 e implementação no ano seguinte, este programa consistia em uma bonificação de até 25% no vestibular da FUVEST, esta percentagem vai depender dos documentos do estudante como o histórico escolar. Há um bônus adicional de 5% para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), o que pode levar um candidato a somar 30%

de bonificação. A partir de 2017, as ações para acesso ganham mais uma modalidade com as cotas, com reserva de 50% para escola pública, com uma sub-cota para o grupo PPI, que segue o percentual do IBGE em relação a esta população no estado. O que chama atenção na USP é o primeiro Programa de Inclusão Social da USP (INCLUSP), este foi um marco inicial das ações de inclusão na instituição, entretanto permeado por tensões e incompreensões da discussão entre classe e raça. Araújo (2019) argumenta que ainda que o INCLUSP tivesse o objetivo de aumentar a inclusão social e aumentar o acesso, na verdade, foi uma estratégia para escapar das discussões raciais que envolviam o sistema de cotas, este sistema de bônus, na verdade, explicitava a visão da instituição em valorizar o desempenho dos alunos de escola pública. O fato de não ter uma reserva de vagas específicas para o grupo PPI, mostra esta fuga do debate racial e reconhecimento do racismo estrutural e estruturante da sociedade brasileira.

Por este motivo, quando comparamos as reservas de vagas da UEG e UEL, em que temos um percentual de cotas destinados à população negra, independente da origem escolar e renda, identificamos um olhar cirúrgico e consciente das tensões sociais que envolvem o racismo. Estes debates na universidade são construídos pelo movimento negro, dentro e fora da academia que segue educando a sociedade brasileira (GOMES, 2020), como nos mostra a pesquisa de Martins (2022) ao abordar o processo de implementação das cotas raciais na UEM entre 2016 e 2019, destaca a participação de movimentos sociais, professores e estudantes que resultaram na adoção oficial da política afirmativa.

Durante este percurso hodierno da campanha de reivindicação por cotas raciais na UEM, três grupos obtiveram destaque por meio de suas atuações, foram eles: o Coletivo Yalodê-Badá, o Núcleo de Estudos Interdisciplinares Afro-brasileiros (Neiab) e o grupo de Professores Pró-Cotas. Criado em 2015 e conhecido por ser o primeiro coletivo da juventude negra de Maringá, o Yalodê-Badá foi responsável pela retomada das reivindicações em relação à ação afirmativa no contexto da instituição e também pela produção do documento com a proposta aprovada e implementada pelo CEP. (MARTINS, 2022, p. 22)

A autora também aponta que o NEAB/UEM, com uma atuação de mais de 13 anos, já havia tensionado a universidade em relação à democratização do acesso, e seguia promovendo eventos, publicações e pesquisas com temas raciais. O grupo de professores pró-cotas se forma em 2018, impulsionado e impulsionando as demandas dos dois grupos anteriores (MARTINS, 2022). A pesquisa de Martins também aponta que a atuação do Coletivo Yalodê-Badá esta em linha com a conceituação de Nilma Lino Gomes define como movimento negro, visto que este coletivo é uma “expressão acadêmica, social, política e cultural comprometida com a superação do racismo e das discriminações raciais” (MARTINS, 2022, p. 109).

A entrada de estudantes negros altera e tensiona as relações acadêmicas, apresentando

novos desafios pedagógicos, como o aumento ou a necessidade de discussões sobre racismo e identidade (SILVA, 2019). As mudanças nas relações ocorrem também na gestão acadêmica, exigindo da universidade uma mudança de paradigmas nas aplicações de suas ações e recursos a fim de lidar com a diversidade e inclusão. Há também uma mudança estética e curricular, pois novos corpos, histórias e histórias de vida vão desencadear novos interesses de pesquisa e formas de fazer no dia a dia do ensino, pesquisa e extensão. Já as tensões, estão ligadas ao significado de ser cotista e aos conflitos gerados pelos processos de discriminação dentro e fora de sala de aula, mas também a força e postura destes estudantes ocupando seu espaço e ressignificando sua presença no espaço acadêmico (SILVA, 2019).

As pesquisas apresentadas nesta sessão têm como objeto de investigação o impacto das políticas na inclusão de acesso à educação superior em universidades estaduais, com foco nas cotas raciais. Em todas elas temos como a principal conclusão que as ações afirmativas para acesso e permanência são fundamentais para democratização da educação superior. Silva (2020) ao analisar a implementação das políticas afirmativas na UEPG, entre 2013 e 2016, destaca que os obstáculos encontrados para as ampliações do acesso estão ligados a desafios estruturais e sociais como: a deficiência de políticas públicas voltadas a educação fundamental; e aos processos seletivos meritocráticos que hipervalorizam a nota no vestibular, este tipo de dinâmica tende a privilegiar estudantes de rede privada e com uma condição socioeconômica mais favorável.

Considerando superar obstáculos, é que muitas IES optam por aderir integral ou parcialmente ao SISU como forma de acesso à graduação, além de simplificar o acesso é a garantia de recursos financeiros do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES. No trabalho de Alves e Brito (2021), ao estudar como a adesão ao SISU impacta as políticas de permanência estudantil na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a evasão entre esses alunos é muito significativa, indicando que democratizar o acesso sem que a IES construa ações consistentes para a permanência estudantil não garante a efetiva democratização do acesso, pois é necessário pensar no acesso, permanência e sucesso acadêmico.

2.4.3 – Ubuntu e sua Aplicação nas Universidades

Nesta seção, reuni basicamente os trabalhos mais relevantes da *string 4*, (TABELA 5). Eu estava muito curiosa para ver o que poderia encontrar ao lançar estas palavras-chave combinadas nas bases de dados, pois os textos mobilizados em minha metodologia apontavam

para reflexões muito profundas de transformações nas relações raciais dentro e fora da academia.

TABELA 5 - Trabalhos analisados no grupo temático Ubuntu e sua Aplicação nas Universidades

Título do trabalho	Autor/a, ano	PPG	Tipo	Base de dados	Escore	Cod. Strings
A ÁFRICA EM NOS: saberes Ubuntu na formação inicial docente no curso de Pedagogia (UFMA/ Campus Codo)	SOUSA, Soraia Lima Ribeiro, 2022	Educação	D	CAPES	29	4
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LIBRAS: a prática Ubuntu como possibilidade à ação pedagógica	BISPO, Janiny Pires Seles, 2022	Letras	D	CAPES	29	4
Alteridade e educação: uma contribuição de Paulo Freire e da filosofia Ubuntu para uma educação humanizadora	DJU, Antonio Oliveira, 2021	Educação	D	BDTD/CAPES	19	4
"Aquilombar é o que dá força": redes de afeto, de fazer político e de produção de conhecimento em um coletivo negro de universitários de Medicina	ROSA, William Paulino, 2022	Filosofia	D	BDTD	8	4
Kalunga e o Direito: a emergência de uma justiça afro-brasileira	SÃO BERNARDO, Augusto Sérgio dos Santos, 2018	Difusão do Conhecimento	T	BDTD	6	4
Escrevivências Sobre Formação Humana Integral E Ubuntu: Um Estudo Bibliográfico-Documental	CHIQUETTI, Taciana Camila, 2022	Educação	D	CAPES	6	4

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Uma de minhas primeiras surpresas foi que a palavra Ubuntu, também é o nome de um sistema operacional mobilizado na área de informática e tecnologia. Nestes casos, não subi os trabalhos para StArt, pois não, havia qualquer ligação com meu tema e objetivos.

Relembrando o que já apresentei na introdução, agora com o aporte da RSL, a ética ou filosofia Ubuntu é um saber ancestral africano e, como um saber afrocêntrico de humanidade, proporciona uma alternativa, uma visão outra das relações (SOUSA; BISPO, 2022). Na ética Ubuntu prevalece o “nós”, a coletividade, o existir a partir da relação com o outro, é uma contraposição a ideia do “eu” ocidental, neoliberal e autossuficiente. Isto não significa negar a existência do indivíduo, mas sim reconhecer que “Uma pessoa é uma pessoa por intermédio de outras pessoas.” (TUTU, 2012, p. 41), neste sentido a ética Ubuntu também permite que a tomada de decisão esteja baseada em consenso e conciliação, para que as diferentes necessidades possam ser atendidas.

De modo geral, todos os trabalhos localizados com a aplicação da *string* 4 apontam relações de coletividade e pertencimento conectadas com a ancestralidade africana, os trabalhos

focalizam desigualdades de grupos e uma intervenção de reconhecimento. Como, por exemplo, os trabalhos que abordam a ética Ubuntu na formação de professores como uma prática educacional mais humana, inclusiva e sensível (SOUSA; BISPO; CHIQUETTI, 2022).

Dentro do escopo RSL elaborada para esta dissertação, não localizei trabalhos que mobilizassem a ética Ubuntu e as ações afirmativas, entretanto nos trabalhos que mais se aproximam dos objetivos da *string* 4, podemos perceber que o tema é mobilizado nas universidades na perspectiva de uma contribuição para uma educação mais inclusiva e sensível às relações étnico-raciais, evocando saberes ancestrais para propor novas visões e conceitos, como o conceito de “pedagogia ubuntuísta”, apresentado por Sousa (2022, p. 150-151), que se caracteriza por um “conjunto de saberes e práticas” dentro da realidade estudada por ela, a saber curso de Pedagogia Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Codó. Estes saberes e práticas são centradas nas experiências, narrativas e nos conhecimentos das “tradições africanas, afrodiáspóricas, afro-brasileiras e indígenas como maneira de produzir processos formativos que expliquem e definem sua própria cultura e história na travessia do SER” (SOUSA, 2022, p. 150). O aporte de uma pedagogia ubuntuísta é a inclusão de saberes outros, decoloniais que têm a ação de combater o racismo e servir de base a uma prática educacional e de relações raciais dentro da universidade mais justa e democrática.

A pedagogia ubuntuísta se utiliza, portanto, de estratégias ancestrais de valorização da vida e de experiências comunitárias, de construção coletiva, de estratégias de partilhar, ao promover o reconhecimento da humanidade de todos os fenômenos, neste sentido, na área educacional a pedagogia ubuntuísta busca valorizar o sentido coletivo e comunitário das práticas educativas. (SOUSA, 2022, p. 153)

Qual seria a força deste conceito aplicada a ideia de permanência estudantil? Não uma permanência que considera exclusivamente as questões materiais e financeiras, que sim, são importantes para que os/as estudantes deem sequência em seus estudos, mas me refiro em uma permanência que considera aspectos simbólicos e que reconhece que os estudantes cotistas negros, principalmente vão passar por dificuldades sensíveis impostas nas relações dentro da academia. Não é por acaso que Souza (2022) e Bispo (2022), em suas dissertações, mobilizam a ética Ubuntu e a formação de professores, as duas autoras apontam que a ética Ubuntu pode promover ações pedagógicas mais inclusivas, tornando estas práticas um verdadeiro ativo educacional a medida que baliza as relações com empatia e comprometimento com o outro, possibilitando a abertura de novos caminhos.

Surge como possibilidade viva de que o diálogo crie outra prática civilizacional, possível e enriquecedora na desconstrução hegemônica. Essa filosofia traz a noção de pertencimento, não exclui o eu, mas o inclui em uma ação coletiva que evoca a participação em comunhão de uns para com os outros. (SOUSA, 2022, p. 45)

E falando em professores, a pesquisa de Dju (2021) nos apresenta a importância do conceito de alteridade na obra de Paulo Freire e na filosofia africana Ubuntu, propondo uma educação mais humanizadora e inclusiva. Novamente, a ética Ubuntu está presente em articulação com valores civilizatórios e ancestrais para uma educação que se propõe a reconhecer e se comprometer com o outro. A palavra “incluir” neste contexto é justamente a possibilidade de não se ver separadamente dos outros, não há diferenças hierarquizantes, mas sim diversidade que enriquece e fortalece as relações. Dju nos convida a pensar como a relação entre o “eu” e o “outro” é fundamental para uma educação humanizada, ao problematizar conceitos importantes para o pensamento educacional freireano como a ideia de “educação bancária” entendida como mecanismo de manutenção da opressão (DJU, 2021, p. 77). A educação bancária é esta perspectiva que privilegia os resultados intelectuais e não valoriza o processo e as experiências de vida que os estudantes já têm ao adentrar na instituição de ensino. A valorização dos resultados intelectuais, ligados à formação acadêmica, está imersa em um paradigma neoliberal que tende a uma individualização extrema e à desconexão com as experiências sensíveis que todos podem viver no ambiente da universidade. Ao desconsiderar estes aspectos sensíveis, estamos perdendo um campo riquíssimo de aprendizados e construção de relações mais humanizadas. A ética Ubuntu pode conceder este lugar de reflexão quando mobilizada na universidade.

Este lugar de reflexão e suas práticas são bem caracterizados por Rosa (2022) na dissertação que explora o impacto de ações afirmativas e a organização de coletivos negros no ambiente universitário, com foco no curso de Medicina da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Um território composto por estudantes negros ao qual seus membros podem sentir-se parte e com o, qual podem sentir-se identificados. O processo, que os membros do coletivo denominam de acolhimento, tem início antes mesmo do período de matrícula. Os discentes, com vistas a receber os ingressantes, articulam-se para entrar em contato com as pessoas aprovadas como cotistas no vestibular do curso de Medicina da Unicamp, e caso permitido, as adicionam ao grupo do Quilombo Ubuntu no WhatsApp. (ROSA, 2022, p. 101)

Aquilombar-se significam, no contexto da pesquisa de Rosa (2022), construir relações e conexões fortes para superar as injustiças do racismo dentro da universidade, o que o Grupo Quilombo Ubuntu faz é uma política de afeto, que contribui para que os estudantes cotistas, antes mesmo de sua entrada, consigam sentir-se acolhidos e pertencentes ao espaço da academia. O afeto é pensado em termos da diversidade, por haver nesta dinâmica o entendimento de que os integrantes do coletivo possuem suas semelhanças, mas também trazem suas diferenças, tudo isso é valorizado a partir das experiências de vida de cada um, e como

podemos dialogar a partir dos conflitos e tensões. Aquilombar-se não se restringe a acolhimento e pertencimento, mas também a diálogo e abertura para o outro. Esta é uma dimensão sensível da formação dentro da universidade que uma educação bancária não dá conta.

Entretanto, para acessar esta dimensão sensível é necessário trabalhar com outras epistemologias, e neste sentido os valores comunitários e ancestrais da ética africana Ubuntu, podem fundamentar uma noção de justiça emancipatória e libertária. Para melhor entender esta aplicação de Ubuntu, dialogamos com São Bernardo (2018), que em sua tese propõe um modelo de resolução de conflitos que vá além do direito positivista tradicional, inspirando-se em saberes e práticas culturais africanas. Não entraremos nas discussões específicas do direito, pois não é minha área de conhecimento, mas cabe apresentar como o autor apresenta a possibilidade de uma ética jurídica alternativa a partir de valores comunitários, mais inclusivos e sensíveis.

A justiça restaurativa do povo Banto, sediada no pensamento UBUNTU, induz ao equilíbrio e à cura. A injustiça sobrevive à lei. No direito Ubuntu as pessoas que o ferem devem acertar as contas com o tempo e a memória da comunidade. (SÃO BERNARDO, 2018, p. 57)

Temos aqui uma cosmovisão que sustenta novas práticas de resolução comunitária de conflitos, pois quando compreendemos as relações de forma mais humanizada, também compreendemos que os conflitos e tensões são inevitáveis, assim a ideia não seria dirimir os conflitos, mas sim acolhê-los, por estarem presentes na diversidade de culturas, experiências e modos de ser. O autor diz que a mediação comunitária baseada em valores afro-brasileiros pode ser mais inclusiva e eficaz do que o modelo jurídico ocidental tradicional, que sabemos bem, é baseado em estruturas econômicas regidas pelo capital. Está visão capitalista, neoliberal e individualista vai de encontro a uma posição de reconciliação e justiça restaurativa.

Os estudos apontam que incorporar a ética Ubuntu na formação humana pode promover novas práticas educativas mais alinhadas com uma visão de equidade, justiça e inclusivas. As pesquisas reforçam a importância de mobilizar cosmovisões e epistemologias outras, para além dos posicionamentos ocidentais, neoliberais e individualistas. A formação humana é compreendida nesta dissertação como o processo de formação de professores, formação de profissionais a partir da graduação, experiências vividas na universidade que necessitam de um olhar para a permanência e as diferentes relações que se estabelecem dentro da universidade. Todas estas relações ganham muito se estiverem baseadas em uma prática inclusiva, humanizada, emancipatória e democrática, e este é o aporte da ética Ubuntu como uma alternativa para as relações raciais tensas e conflituosas em uma universidade inserida em uma sociedade racista.

3 Desenho metodológico da pesquisa: desenvolvimento do estudo em dados materiais e metodologia aplicada

Este capítulo apresenta a organização dos procedimentos e ferramentas da pesquisa, o desenho metodológico utilizado e os materiais analisados. Esta investigação é de natureza qualitativa, e, se organiza em uma investigação de tipo documental, com coleta de dados no site institucional da UDESC, usando como técnica a análise documental.

O material empírico, foi retirado do site da Secretaria dos Conselhos Superiores (SECON) da UDESC. Esta secretaria é um órgão suplementar superior vinculado ao gabinete do reitor e subordinado às presidências dos conselhos. Sua principal função é,

a elaboração e publicação dos documentos que expressam as deliberações dos Conselhos, atendimento técnico aos presidentes dos Conselhos, a diretores, coordenadores, conselheiros, departamentos e setores diversos quanto à legislação emitida e assuntos afetos ao setor (SECON, 19--., não p.).

Neste site, na “Busca por resoluções” concentrei minha atenção nas reuniões do CONSUNI, pois as primeiras resoluções com as quais havia tido contato antes de iniciar a pesquisa, apontavam este conselho com uma função normativa. Na página do CONSUNI teve a possibilidade de consultar todas as resoluções necessárias para compor esta pesquisa. Também consultei portarias, ATAS escritas e gravadas e alguns dados de ingresso pelo programa de Ações afirmativas, estas informações são usadas na análise, para compor o processo de investigação que focalizar as resoluções. No QUADRO 13, apresento o material empírico deste trabalho. Meu campo de investigação se localiza no processo de implementação de políticas para ingresso e permanência na graduação da UDESC, com um recorte temporal entre 2008 a 2017. Para analisar este processo, construímos o texto desta dissertação mobilizando uma teoria analítica pós-crítica.

QUADRO 13 - Resoluções de Acesso e Permanência

Resolução	Data	Descrição Principal	Movimentação	Revogação
N.º 033-2010	22 de julho de 2010	Altera o Programa de Ações Afirmativas (PAA)	N/A	Revogada pela Resolução n.º 017-2011
N.º 017-2011	21 de março de 2011	Altera o Programa de Ações Afirmativas (PAA), incluindo cotas para escola pública e negros	Alterada pelas Resoluções n.º 054/2011, n.º 067/2013 e n.º 044/2014	N/A
N.º 020/2011	11 de maio de 2011	Institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução n.º 047/2012
N.º 054-2011	28 de julho de 2011	Referenda a Resolução n.º 017/2011 (PAA)	N/A	N/A
N.º 047-2012	18 de dezembro de 2012	Institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	Alterada pela Resolução n.º 031/2016 e n.º 080/2016	Revogada pela Resolução n.º 060/2018
N.º 006-2013	16 de abril de 2013	Adesão ao Sisu, detalhando a distribuição de vagas (SISU)	Alterada pelas Resoluções n.º 062/2013, n.º 019/2014 e n.º 013/2018	N/A
N.º 062-2013	17 de outubro de 2013	Altera o art. 4º da Resolução n.º 006/2013 sobre adesão ao Sisu (SISU)	N/A	N/A
N.º 067-2013	06 de dezembro de 2013	Dá nova redação a dispositivos da Resolução n.º 017/2011 (PAA)	Referendada pela Resolução n.º 044/2014	N/A
N.º 044-2014	03 de julho de 2014	Referenda a Resolução n.º 067/2013 e altera dispositivos da Resolução n.º 017/2011 (PAA)	N/A	N/A
N.º 031-2016	24 de maio de 2016	Altera dispositivos da Resolução n.º 047/2012, relacionados ao Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução n.º 060/2018
N.º 080/2016	13 de outubro de 2016	Altera dispositivos da Resolução n.º 047/2012, que institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução n.º 060/2018
N.º 060/2018	13 de dezembro de 2018	Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAPE)	Inclui apoio a estudantes de pós-graduação	Revoga as Resoluções n.º 047/2012, n.º 108/2014, n.º 031/2016 e n.º 080/2016

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Para desenvolver a análise documental, que apresento no capítulo 4, seguindo os 5 passos propostos por Cellard, foi necessário apresentar todo um contexto que permeou a construção das políticas afirmativas no Brasil e que influenciou a UDESC, pois a processo de

implementação destas políticas na IES brasileiras ocorrem conectados com movimentos transnacionais, nacionais e regionais de lutas por direitos humanos e equidade no acesso à Educação Superior. Como afirma Cellard (2012, p. 299) a pesquisadora que mobiliza uma análise documental deve fazer um exame do “contexto social global” em que os documentos foram produzidos, pois isto é fundamental para entender qual era o *background* dos/as autores/as da documentação. Considerando esta metodologia, você lerá nesta dissertação, nos pontos 3.1 e 3.2, uma descrição e análise que inicia com as organizações multilaterais e suas mobilizações para garantia de direitos humanos, bem como os processos de desigualdade construídos historicamente na América Latina, até chegarmos nas questões locais e como a UDESC construiu as discussões em torno do acesso e permanência na universidade.

Este contexto é lido nesta dissertação a contrapelo (BENJAMIN, 1987) pois quem analisa estes documentos ocupa uma posição política na sociedade que permite lançar olhares outros. Como mulher cis, negra, trabalhadora, graduanda, mestranda e pesquisadora, encontro-me na universidade em uma posição diferente da dos “vencedores”. Na obra de Walter Benjamin, a ideia de “vencedores” está ligada aos documentos oficiais, produzida por “grandes homens” que se afirmam como os detentores da história oficial e do “progresso”. Eu não me coloco no lugar de “vencida” neste texto, mas sim de uma pesquisadora interessada em encontrar as rupturas e continuidades, avanços e retrocessos, muito interessada em contribuir para com reflexões que possam apoiar mudanças que tornem o acesso e permanência a Educação Superior cada vez mais equânime.

Neste capítulo, no ponto 3.3, apresento de forma mais detalhada como mobilizo a filosofia Ubuntu, a partir de Ramose (1999), Mattos (2017) para pensar uma nova concepção de ações afirmativas e justiça. Estou incluído neste diálogo entre os autores supracitados, o filósofo Severino Elias Ngoenha, ele me foi apresentado a partir da leitura dos textos de Mattos.

No ponto 3.4 e 3.5 detalharei movimentos importantes da luta por direitos protagonizada pelos movimentos negros e na sequência a pesquisa na UDESC. Nestes dois pontos, o diálogo será mais intenso com Nilma Lino Gomes (2007) e Adilson dos Santos (2020). As reflexões sobre diversidade (GOMES, 2007b) foram importantes para compreender a experiência da UDESC, pois na Política de Inclusão da IES encontramos a descrição de diferentes identidades culturais, entretanto é importante compreender em que medida a diversidade de sujeitos é entendida e consegue adentrar e se manter neste espaço. Inspiro-me na metodologia de trabalho e análise documental de Santos (2020, p. 27), que “procura descrever o processo de implementação e/ou execução do programa de reserva de vagas”, suas contribuições qualificam a análise, à medida que traz “a perspectiva da democratização do ensino superior, com inclusão

social” (SANTOS, 2020, p. 27).

Optei por desenvolver as reflexões de Silvia Maria Amorim Lima (2016) sobre os aspectos materiais e simbólicos da permanência estudantil, somente no capítulo 4, quando efetivamente apresento e analiso as resoluções com este tema.

3.1 Acordos internacionais e políticas transnacionais afirmativas

As políticas e ações afirmativas em educação em âmbito nacional e regional são parte de movimentos transnacionais na garantia de direitos humanos, isto ocorre com a construção de acordos internacionais que influenciam as legislações no Brasil. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, são criadas organizações como a ONU, UNESCO e OIT, que visam a construção de acordos e planos de ação para o enfrentamento das violações de direitos humanos.

A ONU é constituída em 1945, substituindo os propósitos da Liga das Nações¹⁸ (1919-1946). Configura-se como um espaço em que todos os países pertencentes podem discutir problemas comuns e encontrar soluções pacíficas que beneficiem o conjunto da humanidade, estes princípios, encontra-se em sua carta magna, a “Carta das Nações Unidas¹⁹”. No mesmo ano é criada uma agência especial da ONU, a UNESCO, cujo objetivo é difundir a cultura e educação da humanidade com vistas a garantir justiça, liberdade e paz. Considerada uma agência multilateral da ONU, a OIT, desde a sua criação, em 1919, considera sua principal preocupação, “a situação das chamadas populações indígenas” que representavam parte da “força de trabalho nos domínios coloniais” (OIT, 2011, p. 05).

Este contexto e seus impactos desencadearam diferentes formas de enfrentamento às violações dos direitos básicos da pessoa humana, estas organizações estão olhando especialmente para os horrores das duas grandes guerras ocorridas na Europa, com foco nos excessos de sistemas totalitários como o nazismo e os crimes contra grupos humanos como o holocausto, também aparecem nestes documentos o reconhecimento dos efeitos nefastos dos processos de colonização nas Américas e continente africano. Em nível internacional foram organizadas convenções, conferências, declarações e pactos (Quadro 16) nas quais os 193 países membros da ONU desenvolvem estratégias e planos de ação com objetivo de chamar a responsabilidade de governantes para adotar práticas mais equânimes.

¹⁸ Segundo Janice Gonçalves, historiadora e professora na FAED/UEDESC, a Liga das Nações foi criada em 1919 após a Primeira Guerra (1914-1918). Com o início da Segunda Guerra Mundial perdeu atuação e foi formalmente extinta em 1946. Seu objetivo como organização internacional era criar condições para evitar futuros conflitos e violências como os ocorridos na Primeira Guerra. (GONÇALVES, 2021)

¹⁹ Para saber mais sobre o documento indico: Organização das Nações Unidas-ONU. Carta das Nações Unidas. (1945). Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/un-charter/chapter-1> Acesso em: 14/05/2022

A construção destes acordos surge do reconhecimento das violações de direitos humanos, tendo como objetivo construir um mundo mais equânime. No breve espaço deste texto opto por trabalhar com três acordos, por reconhecer neles aspectos importantes que moldam o entendimento sobre discriminação racial, étnica e garantia de direitos a cultura e educação. Eles indicam que as concepções sobre ações positivas/afirmativas mudam e se constroem de forma processual e, portanto, têm uma história.

QUADRO 14 - Os principais acordos internacionais

Acordo	Ano/atualizada*	Organização
Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH	1948	ONU
Declaração das Raças e Preconceitos Raciais	1950 / 1978*	UNESCO
Convenção n.º 107	1957	OIT
Declaração sobre a Concessão da Independência aos Países e Povos Coloniais	1960	ONU
Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	1963	ONU
Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial	1965	ONU
Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais	1966	ONU
Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos	1966	ONU
Conferência Mundial da Mulher	1975 / 1980* / 1985* / 1995*	ONU
Conferência Mundial contra o Racismo e a Discriminação Racial	1978 / 1983*	ONU
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	1979	ONU
Convenção sobre os Direitos da Criança	1989	ONU
Convenção n.º 169	1989	OIT
Declaração sobre os Direitos das Pessoas Pertencentes a Minorias Nacionais ou Étnicas, Religiosas e Linguísticas	1992	ONU
Conferência Mundial sobre Direitos Humanos – Declaração e Plano de Ação de Viena	1993	ONU
Conferência Mundial contra o Racismo Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata	2001	ONU
Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural	2002	UNESCO
Convenção Sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais	2005	UNESCO
Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos	2005	ONU
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	2007	ONU

Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas	2007	ONU
---	------	-----

Fonte: Arquivo do Projeto de Pesquisa Estudo Comparado: Ações Afirmativas para População Negra, em Especial Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas – UDESC/SC – UNIFESSPA/PA (2009-2019)

Ao analisar o primeiro documento, Declaração das Raças da UNESCO de 1950 e a sua atualização em 1978, é possível perceber como os acordos internacionais podem influenciar e/ou apontar as mudanças e críticas às desigualdades geradas pelo racismo. O documento de 1950 apresenta a raça muito ligada à discussão biológica do termo. No Artigo 1º, afirma que os seres humanos pertencem à mesma espécie, *Homo sapiens*, as diferenças que existem fazem parte do jogo de fatores evolutivos. Segue afirmando no Artigo 2º, que esta diferença entre um certo número de grupos está ligada à frequência de um ou de vários genes particulares. Aponta ainda que o entendimento equivocado desta realidade observável, qual seja, a diferença advém dos preconceitos ou da necessidade de exercer poder, como aconteceu com a ideologia da supremacia branca que gerou os horrores do holocausto. Por conta desta compreensão equivocada, recomenda que o termo “RAÇA” seja substituído pelo termo “Grupos Étnicos” quando estiver se referindo aos diferentes grupos humanos. Reforça ainda que as diferenças existentes nestes grupos são fruto da história cultural de cada um. Preocupa-se em afirmar que nenhum atributo de caráter ou personalidade é determinado por atributos biológicos, condicionados a raça, e que o termo ou ideia de raça não deve ser usado para justificar a supremacia de um grupo sobre outro. Defende que a palavra raça não deve ser usada para afirmar poder sobre povos, entretanto poderá ser utilizada sempre que o objetivo for combater a ideologia racista e as discriminações raciais.

Ainda em 1950 o Projeto UNESCO foi proposto tematizando as relações raciais, este projeto objetivava estudar as relações raciais no Brasil, o Brasil foi o país escolhido, pois era considerado como um exemplo de convivência pacífica entre diferentes grupos étnicos. Várias investigações e pesquisas foram patrocinadas por esta iniciativa (NOGUEIRA, 2007), todas elas tiveram impactos importantes para as discussões raciais no Brasil. Uma delas foi a pesquisa de Oracy Nogueira que analisou a situação racial em um município no interior de São Paulo, esta pesquisa de Nogueira é uma importante referência para os estudos raciais até hoje, pois nos revelou as especificidades do racismo brasileiro, definindo o preconceito de marca e de origem como já apresentado na introdução desta dissertação. Outras pesquisas também analisaram as relações raciais a partir de outros espaços, como,

Charles Wagley (1951) estudou a “situação racial” de uma comunidade rural da Amazônia (cf. também Wagley, 1953), enquanto discípulos seus se incumbiram de analisar o mesmo aspecto da vida social com relação a comunidades rurais situadas

no “sertão” (cf. Zimmerman, 1951), na região montanhosa do Brasil central (cf. Harris, 1951) e no Recôncavo baiano (cf. Hutchinson, 1951); Thales de Azevedo (1953) tratou da mobilidade vertical (a ascensão social) de elementos de cor, na cidade do Salvador; René Ribeiro (1953, pp. 210-259) estudou a “situação racial” do Nordeste; Costa Pinto (1953) procedeu a estudo análogo, com relação ao Distrito Federal; e, em São Paulo, Roger Bastide e Florestan Fernandes (1953) realizaram uma pesquisa, com referência à capital do estado, onde Virgínia Bicudo (1953-1954) e Aniela Ginsberg (1954) também procederam ao estudo de importantes aspectos da questão; (NOGUEIRA, 2007, p. 289)

O que todos estes estudos apontaram e confirmaram foi a existência de “preconceito racial no Brasil” (NOGUEIRA, 2007, p. 291) a exemplo da tese de Virgínia Bicudo que analisou a situação racial em São Paulo, ela explicitou que independente da classe social, a população negra sofria preconceitos raciais, contrariando as teorias de que o único problema do Brasil eram as desigualdades de classe.

A UNESCO segue com as discussões na atualização de 1978 da declaração sobre a Raça e os Preconceitos Raciais, o foco envolve outros aspectos da vida humana em sociedade, a contestação da raça como fator biológico não é central nesta versão. O documento reconhece o processo de descolonização e de inúmeras mudanças históricas, que garantiu aos grupos historicamente subalternizados reivindicar seus direitos, e aponta o racismo como uma manifestação odiosa que precisa ser abolida das relações humanas. Reconhecendo que o racismo, a discriminação racial, o colonialismo e o apartheid são as causas nefastas das desigualdades e conflitos no mundo. No documento, o Estado e grandes meios de comunicação são chamados a responsabilidade de propagação e combate a este estado de segregação, por meio de ações políticas, econômicas e sociais, que garantam o direito e princípios para alcançar a igualdade de direitos.

A Convenção n.º 169 da OIT em 1986 evoca a Declaração Universal dos Direitos Humanos, do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e dos muitos instrumentos internacionais. Reconhecendo os efeitos violentos do processo de colonização, chama os governos a agirem conjuntamente com os povos indígenas para garantir condições de igualdade de direitos e oportunidades, seja com medidas especiais, sistema jurídico e direitos humanos, a fim de garantir direito à terra, emprego, segurança, saúde, cultura e educação. Sempre assegurando que os povos participem dos processos de deliberação, sejam consultados e tenham suas decisões respeitadas, em todas as políticas e ações movidas pelo estado, e que sejam de seu interesse.

Em relação a Conferência Mundial contra o Racismo e a Discriminação Racial, tivemos ao todo três conferências, as duas primeiras ocorreram em Genebra, sendo a primeira

em 1978 e a segunda em 1983 (Nações Unidas, 2007, p. 07). III Conferência Mundial Contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância Correlatas ocorre em Durban na África do Sul em 2001.

Estas conferências registram suas deliberações em relatórios de reunião e declaração e programa de ação. Quando analisamos este tipo de documento, conseguimos perceber quais as dificuldades ou temas prioritários em cada época, pois estes registros nos mostram atualizações das conferências.

Um primeiro ponto que podemos identificar ao comparar o documento de plano de ação da II e III conferência é a mudança do título da conferência, o olhar para os tipos de discriminação foram ampliados, pois a primeira e segunda conferência não traziam as palavras “xenofobia” e “intolerância correlata”. Esta mudança ocorre, pois, a III conferência está inspirada em um contexto muito significativo, qual seja a luta do povo e do governo da África do Sul no combate ao Apartheid. Evocando a Declaração de Viena e o Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos que ocorreu em junho de 1993 e da Comissão de Direitos Humanos de 1997. Observa com grande preocupação a dificuldade de combate ao racismo, xenofobia e intolerância correlata. Em âmbito nacional pede aos Estados que apliquem “Políticas orientadas à adoção de medidas e planos de ação, incluindo ações afirmativas para assegurar a não-discriminação relativas, ao acesso aos serviços sociais, emprego, moradia, educação, atenção à saúde” (DURBAN, 2001, p. 65). Reconhece em seu texto que as teorias de supremacia branca foram promovidas e praticadas durante o período colonial se desdobram até hoje com a colonialidade. Entretanto esta mudança de foco é uma construção de discussões, pois no texto da II conferência, percebemos muitas citações em relação ao fim do Apartheid,

Apesar dos esforços da comunidade internacional durante a Década, nos níveis nacional, regional e internacional, o racismo, a discriminação racial e o apartheid continuam inabaláveis e não mostraram sinais de diminuição. Com vistas a reafirmar sua determinação inalterável de mobilizar o máximo de pressões internacionais para atingir os objetivos da Década, a Conferência recomenda fortemente que a Assembleia Geral declare uma segunda Década de Ação para Combater a Discriminação Racial no final da Década atual, em dezembro de 1983 (Nações Unidas, 1983, p. 66).

Outra preocupação do documento da II conferência que terá continuidade na III, é a continuidade da década de combate ao racismo, entre 1973 a 2003 temos três décadas declaradas de combate ao racismo a partir das conferências, em cada década ocorre uma conferência sendo o ano de 2001 “proclamado Ano Internacional de Mobilização contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Conexa 1983 (Nações Unidas, 2007, p. 09).” A partir destas articulações ao longo de três décadas, percebemos na III conferência que há uma preocupação com a colaboração internacional de criação de programas estruturados institucionalizados para o combate as desigualdades raciais, na II declaração

tínhamos ações que destacavam medidas legislativas nacionais. O percurso que podemos observar da II a III declaração nos mostra uma ampliação que culminará em uma chamada para um compromisso global de combate ao racismo com ações práticas de planos de ação que servem como recomendações aos estados e nações signatários.

Nos acordos e suas atualizações abordados neste texto, percebemos que processo de colonização é indicado como constitutivo na construção das condições de discriminação e desigualdades. Na América Latina o referido processo é apontado como responsável por uma lógica hierarquizante. Mônica Olaza e Anny Ocoró, pesquisadoras que discutem ações afirmativas em seus países, respectivamente Uruguai e Argentina, afirmam que as relações coloniais estabelecidas ao longo de séculos como: escravização, genocídio e negação de direitos aos africanos/as escravizados/as e aos povos originários da América construíram as condições para a naturalização da noção de inferioridade destes sujeitos (OLAZA, 2014, 2021; OCORÒ, 2015).

Na atualidade, com novos contornos, estes processos ainda em curso, reproduzem relações nas quais as diferenças continuam sendo hierarquizadas, dificultando e, por vezes, negando direitos, como, por exemplo, o acesso à Educação Superior. Mesmo com todos os avanços e esforços transnacionais continuamos convivendo com células nazistas, grupos racistas com destaque ao ressurgimento das velhas doutrinas científicas racistas na década de 70, e em governos conservadores e autoritários como o que vivemos no Brasil a partir de 2018. Como afirma Renato Silveira, o racismo retorna ora como “aparentemente defensivo e legal, o direito à diferença” [...] ora como sofisticada, mas assumidamente reducionista teoria do determinismo genético aplicada à vida social” (SILVEIRA, 1999, p. 87-88).

3.2 Ações afirmativas em educação e políticas de identidade na América Latina

O item dois deste capítulo foi construído na disciplina de Tópicos Especiais em Educação: Educação em direitos humanos, interculturalidade e promoção da igualdade na América Latina. Está disciplina é uma das ações do Grupo de Pesquisa Ações Afirmativas na América Latina: Brasil, Argentina, México, Colômbia, Bolívia e Uruguai, que faz parte de uma proposta mais ampla do PrInt UFPR intitulado “Relações de Poder, Assimetrias e Direitos Humanos”.

Minha proposta será abordar o conceito de interculturalidade e sua relação com os projetos homogeneizadores dos Estados nacionais e como esta lógica cria as condições para as desigualdades persistentes e estruturas excludentes na sociedade. O recorte espacial terá foco em um país da América Latina, a saber o Peru. Ao mesmo tempo, procuro fazer aproximações

com a realidade brasileira direcionado esta análise ao objeto de pesquisa.

A escolha de centrar este estudo nas aulas ministradas pelo Professor Juan Carlos Callirgos diz respeito a sua abordagem histórica a partir da formação do Estado nacional do Peru, no qual o professor mobilizou documentos históricos como o decreto publicado na Gazeta de Lima assinado por José de San Martíns em 27 de agosto de 1821. Este documento evidencia não só o surgimento do Estado peruano, mas também como este Estado irá identificar e excluir os povos originários deste território. Como graduanda em licenciatura em história e pesquisadora interessada em histórias conectadas, as discussões do professor Juan Carlos foram especialmente estimulantes para mim.

Com base nas minhas anotações das aulas, no texto do professor Juan Carlos e nos demais autores abordados por ele, como Fidel Tubi e Adhemir Flores Moreno (2020) no capítulo sobre interculturalidade crítica como política de reconhecimento, e no artigo de Charles Hale (2004) sobre o protagonismo indígena, políticas estatais e racismo, pude compreender a construção das identidades indígenas. Entendi quão complexo é desenvolver políticas de reconhecimento e ações afirmativas após séculos de exclusão e desvalorização das culturas originárias e seus sentidos de pertencimento. Além disso, percebi que os grupos sociais no Peru constroem suas agendas de reivindicação e, a partir delas, lutam e conquistam espaços em um Estado nação com uma ideologia homogeneizadora, excludente e racista. Vejamos como se deu o processo no Peru e quais as aproximações podemos fazer com o Brasil.

Em agosto de 1821 o Protetor do Peru José de San Martín assinou o decreto que definia uma nova condição social para os povos originários, *“En adelante, no se denominará indios a los aborígenes, indios o naturales. Ellos son hijos y ciudadanos del Perú y con el nombre de peruanos deben ser conocidos”* (CALLIRGOS, Slides das aulas, p. 02). Publicado na Gazeta de Lima, indicava que a palavra “índio” não deveria mais ser usada para identificar estes povos, estes deveriam ser ditos como peruanos. A importância deste documento está na troca na nomenclatura, uma alteração que não se restringirá a termos jurídicos, afetando a mentalidade e as relações sociais. Este fato histórico também nos apresenta o início de uma nova ordem que está sendo abandonada, a lógica monárquica com a presença de rei, um soberano com súditos, sendo estes súditos diferentes entre si, com direitos e deveres diferentes, para uma lógica que será instaurada de um Estado democrático, no qual todos os cidadãos são iguais, todos peruanos.

Entretanto, o surgimento do Estado nação, com sua lógica de igualdade de direitos, não faz desaparecer por completo a categoria “índio”, ela é retomada no século XIX em outras bases. Apropriada pelas discussões teóricas da elite, a categoria “índio” ressurge para identificar um grupo de pessoas que vivem no Peru, e que não se enquadram nas práticas de um Estado

homogeneizador com princípios e valores universais. Estes valores universais dizem respeito a uma única língua, concepção cultural e políticas de assimilação.

Assim, para o “índio” sobrou o lugar de raça desigual, primeiro este desaparece e depois é definido como inadequado para os interesses da elite e das ideias que esta representa. A contradição está na ideia de um Estado nação que busca se formar com base na igualdade, enquanto invisibiliza uma parte da população que continua existindo, de forma reinventada e em desvantagem.

Estes discursos homogeneizantes construídos pelas elites são similares em toda a América Latina e não se restringem somente aos povos originários, as/os africanos em diáspora também passam pelo mesmo processo de desumanização e desqualificação como cidadãos. Neste sentido, todos/as que não compartilhassem dos valores europeus eram excluídos, o movimento era no sentido de que as populações teriam que se adaptar ao Estado e não o Estado reconhecer e atender as necessidades e direitos dos/as cidadão. Um princípio de igualdade perverso, ou seja, se não é igual aos valores universais europeus, não existe.

Em suma, o que esta estratégia demonstra é a eliminação da diversidade cultural e étnica no Peru, projeto também instaurado no Brasil com a primeira Constituição de 1824, que ditava que a escola era um direito de todos os cidadãos, o que não incluía os escravizados. A cidadania se estendia aos portugueses, filhos de portugueses e libertos. Os direitos dos "livres", contudo, estavam condicionados a ter rendimentos, posses e "a soma de oitocentos mil réis." (SANTOS, 2013). Este processo cria as condições para uma só cultura, uma só ideia de nação e economia (CALLIRGOS, 2018).

O que podemos perceber na lógica do Estado nação peruano são ações no sentido de eliminar pessoas, San Martíns foi exitoso em desaparecer com a ideia de raça. Ainda que no século XIX o “índio” volte às discussões, agora ele surge como um problema, o “índio” no Peru torna-se um obstáculo à modernidade e ao progresso. Entretanto, no curso da história, a ideia de “índio” não desaparece e sim é ressignificada como algo inferior. No século XX temos uma mudança de perspectiva, surge o mestiço. Ainda que possamos reconhecer as mudanças ao longo do tempo na forma como o Estado peruano trata a sua população indígena e negra, estes discursos continuam sendo homogeneizadores.

Pensando em quais aproximações podemos fazer com o Brasil, temos o exemplo da obra (FIGURA 7) produzida por Modesto Brocos no final do século XIX, que retrata o ideário de branqueamento da população e um projeto político de exclusão das populações africanas. A tela pode ser lida da esquerda para direita, identificando a pessoa negra como algo que vai se caracterizar como o problema do negro na sociedade brasileira. Ao centro do quadro está o

processo e o resultado, a mulher mãe mestiça que gera uma criança branca, fruto da união com um homem branco.

FIGURA 7 - A Redenção de Can – 1895 Modesto Brocos



Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/A_Redem%C3%A7%C3%A3o_de_Can

Em uma análise mais aprofundada, Silva (2005) apresenta como a construção social do racismo acontece no contexto brasileiro. O autor analisa esta mesma obra em sua tese destacando que a ideia de raça passa de uma visão biológica, de classificação de animais de mesma espécie, para a partir dos Quinhentos designar grupos humanos, a partir de “diferenças físicas, supostas ou reais (SILVA, 2005, p. 46)”. Nos séculos seguintes, Seiscentos, Setecentos e Oitocentos, temos a construção e consolidação das teorias racistas na Europa, estas teorias são mobilizadas para explicar as diferenças entre os povos, pois neste período já estão em curso a expansão marítima de nações europeias e os processos de invasão e colonização na América Latina.

Por este motivo, quando mobilizamos a categoria analítica “raça” contemporaneamente, esta possui “um efeito político, que é lutar contra as desigualdades que são definidas/redefinidas pelas ideias de raça (SILVA, 2005, p. 48)”. No racismo à brasileira temos a presença forte de uma doutrina de branqueamento, que está expressa de forma visual no quadro de Modesto Brocos. Essa doutrina de branqueamento aparece como uma solução para uma sociedade brasileira que, no Oitocentos convive com diferentes grupos étnicos, quais sejam negros, povos originários e os invasores europeus, assim como no Peru a população não branca era o motivo do atraso. Neste momento surge a ideia de miscigenação como uma

proposta otimista de sanar esta sociedade, pois a superioridade da raça branca foi mantida. As uniões inter-raciais entre homens brancos e mulheres negras ou indígenas, em sua maioria sem consentimento, representaram uma reestruturação das “teorias raciais europeias ao contexto local (SILVA, 2005, p. 49)” é nesse ponto que a ideia de raça, ligada a cor da pele torna-se importante no racismo brasileiro, pois o racismo opera em relação as marcar fenotípicas que o indivíduo apresenta. Quanto mais traços fenotípicos negros ou não brancos, mais a pessoa será localizada em lugares de discriminação, exclusão e violência. Para Silva (2005, p. 50) é justamente esta “solução brasileira” que o quadro oitocentista de Brocos revela.

Nogueira (2007, p. 291) também aborda as relações raciais no Brasil, ele estabelece dois conceitos para explicitar que tanto no Estados Unidos quanto no Brasil há preconceito racial, entretanto há diferenças quanto a natureza desta discriminação, “tal como se apresenta no Brasil, foi designado por preconceito de marca, reservando-se para a modalidade em que aparece nos Estados Unidos a designação de preconceito de origem”. Nogueira (2007) define preconceito racial como uma disposição, ação ou atitude que é culturalmente condicionada, ou seja uma construção social, em relação a um grupo de indivíduos que são estigmatizados a partir de sua ascendência étnica,

Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico para que sofra as conseqüências do preconceito, diz-se que é de origem (NOGUEIRA, 2007, p. 291).

No Brasil a exclusão dos sujeitos está ligada aos traços fenotípicos, quanto mais características ligadas a população negra o indivíduo apresentar, mais barreiras são colocadas em relação a situação ou recurso aos quais estejam almejando. Esta também é a marca das injustiças e desigualdades sociais em nosso país, que as ações afirmativas buscam mitigar, neste contexto, independente da condição financeira ou origem escolar de um estudante negro, quando este chega às portas da Universidade vai esbarrar no racismo institucional.

Todavia, podemos pensar em alternativas para estes processos de exclusão das populações não brancas e não descendentes de europeus. Abordar estas realidades a partir da interculturalidade pode configurar possibilidades de enfrentar as assimetrias impostas pelo processo de colonização e colonialismo, e, principalmente, abrindo espaços para uma nova concepção de ações afirmativas a partir da filosofia Ubuntu.

Segundo Fidel Tubino e Adhemir Flores Moreno (2020) a interculturalidade pode ser entendida de duas formas, como um fato, ou seja, como as diferentes culturas têm se

relacionado historicamente nas esferas sociais. Ou ainda como um projeto “ético-político que busca gerar relações de equidade e interaprendizagem entre as diversas culturas em contextos de assimetria sociocultural” (TUBINO, FLORES, 2020, p. 25), um projeto de justiça cultural e normativas.

Enquanto um fato, temos a interculturalidade vista como negativa, quando esta gera dominação e exclusão, como nos processos que detalhei no caso peruano e brasileiro. Suas expressões concretas são “a discriminação, a estigmatização, o racismo, a exclusão socioeconômica, a exploração e a exclusão política entre as pessoas procedentes de diversos contextos socioculturais” (TUBINO; FLORES, 2020, p. 47). Os resultados das interações pós-coloniais na América Latina são a principal expressão real desta forma de interculturalidade. Suas práticas criam as condições para as desigualdades persistentes, visto que as constantes ações de discriminação por raça, classe, gênero e orientação sexual impedem a determinados grupos historicamente discriminados o acesso a direitos, como, por exemplo, a Educação Superior.

Como um projeto de justiça cultural podemos trabalhar com o conceito de interculturalidade positiva,

como uma resposta crítica aos problemas da interculturalidade, a interculturalidade positiva consiste em gerar relações de reconhecimento, de equidade econômica e de participação política em pé de igualdade nas esferas públicas pelas pessoas de diferentes culturas. (TUBINO, FLORES, 2020, p. 48)

Segundo Tubino e Flores (2020, p. 48) no Peru alguns exemplos de interculturalidade positiva podem ser apontados, como o “reconhecimento dos povos indígenas como cidadãos peruanos na declaração de independência de San Martín em 1821”, a “abolição da escravidão em 1854”, o “reconhecimento de direito a voto de analfabetos na constituição de 1979”. Entretanto, eu discordo dos autores nestas indicações, visto o resultado das ações, no caso do reconhecimento dos povos originários como cidadão peruanos, sabemos que isso implicava na destruição de seu pertencimento, pois houve um processo de desindianização. Conquista de direitos não pode ser vista como interculturalidade positiva, abolição da escravidão é um assunto de direitos humanos, qual a ligação de analfabetos com diferentes culturas?

É neste ponto que as ações positivas ou afirmativas cumprem um papel fundamental na construção de uma nova relação de interculturalidade e combate às desigualdades persistentes. Para tanto podemos mobilizar o conceito de interculturalidade crítica, para entendermos outra possível abordagem de convivência de diferentes culturas e modos de ser e fazer. Podemos acrescentar mais um elemento a este processo de convivência de diferentes

culturas, ou seja, qual será a base filosófica de entendimento do ser? Podemos adotar uma perspectiva outra de existência e convivência a partir da filosofia Ubuntu.

A interculturalidade crítica (IC) “é uma forma de reconhecimento”, “pode ser entendida como um enfoque que busca visibilizar tanto as injustiças culturais como estruturantes de uma convivência tóxica e como resultado de processos históricos que se remontam a colônia” (TUBINO, FLORES, 2020, p. 59), ela “parte de uma leitura de que as relações interculturais em contextos pós-coloniais estão como relações estruturadas historicamente” (TUBINO, FLORES, 2020, p. 60). Estas relações são marcadas por desigualdades persistentes que se expressam por processos de exclusão que podem ser observados na atualidade. Ao evidenciar este processo a IC proporciona possibilidades de desenhar ações afirmativas e implementar políticas transformativas para mitigar estas injustiças e realizar a democracia anunciada pelos Estados nacionais. “IC é um projeto de ético e político de justiça” (TUBINO, FLORES, 2020, p. 60). Tensionando o modelo de Estado nacional para reconhecer as diferentes culturas existentes em seu interior, bem como promover a reparação e redistribuição de direitos e recursos.

Ao abordar o conceito de interculturalidade e sua relação com os projetos homogeneizadores dos Estados nacionais, procurei identificar como esta lógica cria as condições para as desigualdades persistentes e estruturas excludentes na sociedade. Um reflexo dessas desigualdades se expressa no acesso à Educação Superior, este é o tema da pesquisa que procuro desenvolver no PPGÉ da UFPR. O direito à educação foi negado aos povos originários e africanos no Brasil historicamente, ao observar as práticas institucionais de inclusão das diferentes identidades culturais em nosso país, consigo identificar como os movimentos negros, dentro e fora da academia, tensionam a gestão universitária da UDESC, para construir políticas e ações práticas que garantam a realização de direitos ao acesso e à permanência à graduação. Estas iniciativas esbarram em pensamentos compostos por uma interculturalidade funcional e pensamento neoliberal, ou seja, persiste a ideia de assimilação ou mérito.

A assimilação dentro da universidade fala desse lugar que só pode ser experienciado por identidades culturais diferentes da hegemônica, quero dizer as populações negras e indígenas ao entrar na universidade são vistas como “um outro”, que precisa ser integrado a valores universais já existentes neste espaço. Já o mérito funciona como um reforço às desvantagens imputadas a estas mesmas populações, pois se estes grupos não estão nos espaços de poder é justamente por não serem capazes, assim como as elites peruanas pensavam o “índio”.

Observar esta realidade a contrapelo, mobilizando o conceito de interculturalidade

crítica e convidando epistemologias outras como a filosofia Ubuntu para a pesquisa, será um importante ponto de contato, para propor uma nova forma de interpretar as ações afirmativas para acesso e permanência na UDESC.

3.3 Ética Ubuntu e uma visão renovada de justiça

Para o filósofo Mogobe Ramose (1999, p.1) a filosofia Ubuntu é “a raiz da filosofia africana [...] uma fonte fluindo ontologia e epistemologia” dos povos de língua banta. Ramose divide a palavra Ubuntu em duas, *ubu* que evoca a ideia de ser e *ntu* que indica toda a manifestação particular. Sendo que *ubu* está ligado a *ntu*, pois indica tudo e todos que estão ao nosso redor e o ser existindo e se transformando em decorrência das manifestações. É uma maneira de existir coexistindo com todos os seres que fazem parte da comunidade, é uma forma outra de ser e estar no mundo, que mesmo reconhecendo a dimensão individual dos seres, também os reconhece de forma coletiva.

A partir de minhas leituras sobre o tema, escolho como a definição mais assertiva de Ubuntu, a realizada por Desmond Tutu (2013, p. 68),

Ubuntu é a essência do ser humano. Ele fala de como a minha humanidade é alcançada e associada á de vocês de modo insolúvel. Essa palavra diz, não como disse Descartes, “Penso logo existo”, mas “Existo porque pertença”. [...] Posso ser eu só porque você é completamente você.

Desmond Tutu foi um personagem importante na experiência da África do Sul, junto com as lideranças locais conduziu um processo de reorganização política de um regime racista-segregacionista de *apartheid* “para um regime democrático de igualdade de direitos e de convivência” (MATTOS, 2017, S/P). Isto só foi possível a partir de negociação entre diferentes grupos étnicos e raciais marcados por um contencioso século de violências, conflitos e exclusões sociais (MATTOS, 2017). Este processo de reconciliação pós-Apartheid se deu na prática com as Comissões de Conciliação e Verdade, nestas comissões as violações de direitos humanos ocorridas no período do Apartheid sul africano eram discutidas com um viés de reconhecimento por parte dos agressores das violências cometidas, e com a apresentação de uma ação de reparação para as vítimas. A ideia de justiça neste processo não passa por uma ação punitiva, mas sim de reconciliação, por este motivo,

Analisar a influência decisiva que uma tradicional concepção de comunidade e justiça emprestou ao quadro moral e político de inauguração de uma nova África do Sul pós-apartheid é um exemplo de possibilidade crítica e de oferecimento de alternativas á negligência acima referida. (MATTOS, 2017, p. 175)

Neste trabalho apresento a ética Ubuntu a partir de 3 aspectos principais, qual sejam, 1º princípio ético, 2º Prática inovadora e 3º processo contemporâneo de construção de equidade.

Como princípio ético Ubuntu surge como um conceito renovado de justiça social no ocidente, possibilitando a restauração da dignidade e cidadania, a partir de uma concepção que reconhece as violências e negações de direitos as populações não brancas do Brasil, entendendo que é necessário agir para garantir justiça social de caráter restaurativo, para que todos na sociedade possam efetivamente ser cidadão, com equidade de direitos.

Na prática mobilizar este princípio ético significa propor ações inovadoras capazes de orientar soluções eficazes para mitigar as desigualdades, como por exemplo a implementação das ações afirmativas. Ubuntu oferece uma noção de humanidade capaz de conciliar as tensões raciais historicamente estabelecidas. Neste sentido, apresenta outra interpretação no que legitimar a adoção de políticas afirmativas à medida que reconhecemos que a desigualdade de acesso à educação e, por consequência, a Educação Superior, é fruto de desvantagem históricas imputadas às populações negras e indígenas de nosso país.

Como um processo contemporâneo de construção de equidade, as ações afirmativas, não podem ser encaradas como uma ação para dividir ou racializar a população brasileira, mas sim para combater violência, discriminação e negação de direitos. É a possibilidade de “repensar os sentidos da nossa formação como nação multiétnica e multirracial (MATTOS, 2017, p.180)”, propondo mudanças nas relações de poder que seja baseada em uma concepção renovada de justiça restaurativa e digna de conciliar as tensões dos diferentes grupos sociais. A partir da ética Ubuntu podemos reconhecer que o Brasil é um país multicultural e pluriétnico, e por sua constituição precisamos nos orientar por uma relação outra entre as identidades contemporâneas, que não seja de forma universal, mas sim pluricultural. Esta reflexão poderá apontar novas formas de garantir justiça, equidade e balizar indicadores que garantam índices de igualdade.

3.4 Movimentos negros e democratização da educação superior

Com intenção de apresentar o contexto de construção de políticas afirmativa, com foco nacional, nesta seção mobilizo leis federais e dados de instituições nacionais para explicitar as desigualdades, tensões raciais e sociais que vivemos no Brasil, em relação ao acesso à Educação Superior. O foco aqui será na questão racial e no protagonismo dos movimentos sociais, em especial o movimento negro.

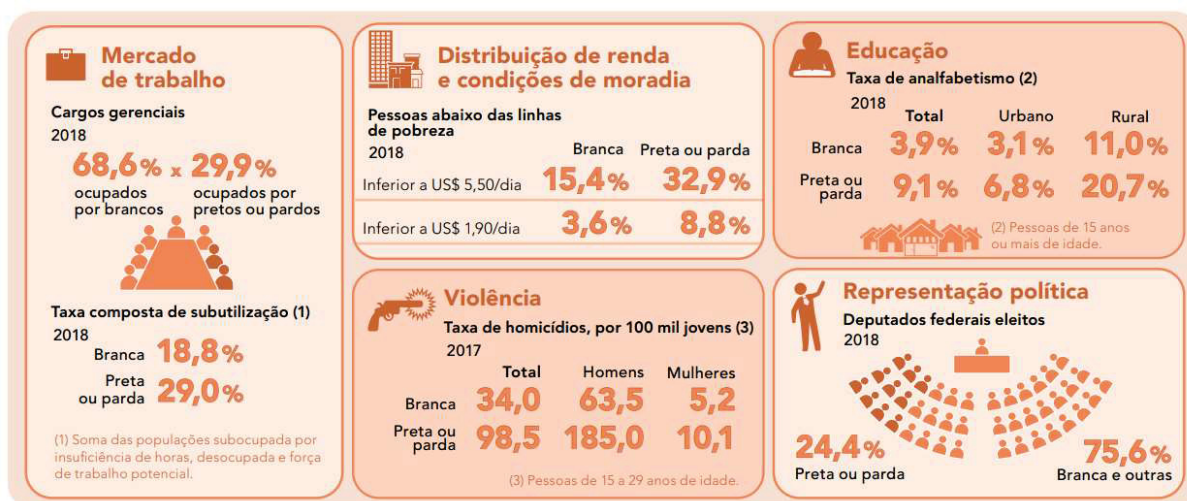
Uma das primeiras leis federais que considero importante para esta discussão é a Leis

nº 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNL²⁰. No PNE de 2014 com vigência de 10 anos e posteriormente prorrogado até 31 de dezembro de 2025²¹, temos o estabelecimento de 20 metas com o objetivo de mitigar as desigualdades, otimizar os financiamentos e melhorar os índices educacionais, a meta 8 se compromete em,

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano (2024), para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (BRASIL, 2014, p. 33)

Entendemos a urgência da meta 8, quando observamos dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD Contínua 2018 (TABELA 6). Importa ressaltar que minha escolha por usar dados de 2018 estão ligadas ao meu recorte temporal nesta dissertação. Opto por analisar as ações afirmativas da UDESC entre 2008 a 2017, neste sentido busquei dados no ano subsequente para registrar a situação racial no momento da pesquisa. Na referida pesquisa temos uma visão geral das desigualdades no Brasil por cor/raça. É importante lembrar que estes indicadores que compõem tratados internacionais, aprovados pela ONU, como Programa de Atividades para a Implementação da Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024).

TABELA 6 - Desigualdades Sociais por Cor ou Raça



Fonte: IBGE, 2018, p. 1 - https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf

²⁰ Lei n.º 13.005, de 25 de julho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm

²¹ Prorrogação do PNE de 2014: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14934.htm

Na pesquisa divulgada pelo IBGE são analisados: mercado de trabalho, distribuição de renda e moradia, educação, violência e representação política. Em todos estes indicadores podemos perceber um déficit em relação às condições essenciais à reprodução da vida da população negra. A começar pelas oportunidades no mercado de trabalho, em cargos de gerência somente 29,9% são negros, entretanto, a representatividade negra sobre vertiginosamente, quando se trata de taxa de homicídios, com 98,5 %. Novamente os menores índices são para população negra quando se trata da taxa de analfabetos, com 9,1 % de negros, e 24,4% de presença negra em cargos políticos. A preparação para a ocupação de cargos de poder (LIMA, 2016), como os de gerência ou políticos, passa por uma formação a nível de graduação, e, para algumas áreas, com exigência de pós-graduação, percebemos que as desigualdades para população negra vão se somando e empurrando este grupo para as margens do direito da cidadania plena.

No Censo da Educação Superior de 2021 (INEP, 2022), as duas metas do PNE, também são apresentadas como os dois desafios para acelerar o ritmo e a direção da expansão da educação superior no Brasil. Em relação à meta 8, os dados apresentados no documento de 2021 indicam que ainda há muito a ser feito. Os “25% de menor renda”, entre 18 e 29 anos, estudam em média 10,4 anos. Em termos de frequência escolar, apenas 19,7% dessa população está no ensino superior. Esse percentual deixa o Brasil ainda mais distante da meta 12, que visa,

"elevar a taxa bruta de matrícula no ensino superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, garantindo a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público" (INEP, 2022, p. 6).

Outro dado importante que o Censo da Educação Superior de 2021 apresenta, é a situação do Brasil em relação a expansão da educação superior no contexto internacional. Estes dados são apresentados usando a média da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em duas faixas etárias destacada como referência. Segundo INPE (2022, p. 9) a média da OCDE para a população com educação superior nos grupos etários entre 25 a 34 anos e 55 a 64 anos, são respectivamente 47% e 30%. Estes percentuais mostram como a educação contribui para o desenvolvimento das pessoas e países. Países como Canadá e Japão estão acima da média da OCDE para as duas faixas etárias, no caso do Canadá entre 25 a 34 anos 66% e 55 a 64 anos 52%. No caso do Brasil os percentuais são de 23% para a primeira faixa e 30% para a segunda.

Em março de 2024 foi publicado um relatório parcial da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNAD com dados de 2023. Este documento apresenta indicadores

importantes sobre educação em nosso país no ano de 2023. Na seção jovens de 15 a 29 anos, o relatório apresenta os principais motivos para esta população “não estudar ou se qualificar” com um recorte de gênero e raça. No recorte com ensino médio completo até superior incompleto, o motivo “precisa trabalhar” concentra o maior índice que impede a referida faixa etária a não estudar ou não se qualificar, entre as mulheres este índice representa 38,9%, entre as pessoas pretas e pardas sobe para 46,9%, “no Brasil, em 2023, 19,8% (9,6 milhões de pessoas) entre 15 a 29 anos de idade não trabalhava nem estudava ou se qualificava (IBGE, 2023, p.1)”

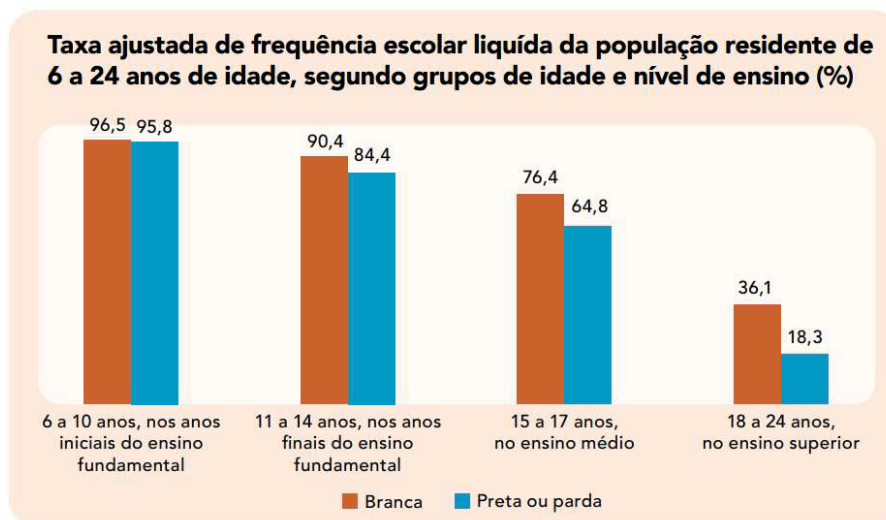
Por trás destes dados e indicadores estão séculos de violência, que remontam ao processo de colonização (XV a XVIII) da América do Sul, pois os métodos de colonização são por definição violentos (FANON, 1968). Este processo resultou em escravização, genocídio e negação de direitos aos africanos/as escravizados/as e aos povos originários da América, estas ações perpetradas pelo eurocolonizador cristão (SANTOS, 2015), estão baseadas em uma ficção útil (MBEMBE, 2017) chamada racismo. E assim criam as condições, com suas alterações ao longo tempo, para as desigualdades expressas no quadro acima, e também movimentos de resistências e reivindicações de uma sociedade mais equânime.

No Brasil questões como a eugenia, ideias que circularam com força entre os intelectuais brasileiros, especialmente na primeira metade do século XIX (DIWAN, 2018); ideologia do branqueamento da população propostas pelas elites brasileiras, com ações que incentivaram a migração de europeus (segunda metade do século XIX); e miscigenação, relacionavam o atraso do país a sua diversidade racial. O mito da democracia racial expresso por Gilberto Freyre em Casa-Grande & Senzala (1933) vai negar as desigualdades raciais e o racismo, criando a falácia de que “todos somos iguais”. Por sua vez, esta incompreensão das tensões históricas sobre as relações étnico-raciais no Brasil, são um campo fértil para o florescimento de ideia como a meritocracia, modelos universalistas e excludentes de educação e os privilégios da branquitude (BENTO, 2002).

No campo da educação, encontramos as desigualdades expressas na dificuldade da população negra ou não branca, de acesso, permanência e sucesso nos diferentes níveis formativos. No TABELA 7 podemos perceber a diminuição da presença da população negra²² ao longo do percurso formativo da Educação Básica, na PNAD Contínua 2018.

²² Devido às restrições impostas pela baixa representação das populações indígena e amarela no total da população brasileira quando se utilizam dados amostrais, e uma vez que a maioria das informações ora apresentadas provêm da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, realizada pelo IBGE, as análises estão concentradas em apontar as desigualdades entre as pessoas de cor ou raça branca e as pretas ou pardas.” Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf

TABELA 7 - Frequência Escolar 6 A 24 anos por Cor/Raça



Fonte: PNAD Contínua 2018 https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf

Os dados gráficos apresentam que as populações de origem africana e indígena estiveram e continuam à margem na sociedade brasileira, o que configura o racismo estrutural e estruturante (ALMEIDA, 2018) de nossa sociedade. As políticas e ações afirmativas surgem no contexto da necessidade de reparação histórica a essas populações, constituindo um conjunto de ações fruto da luta e resistência dos movimentos sociais, em especial as lutas dos movimentos negros.

Neste ponto do texto, espero já ter apresentado um contexto socioeconômico que sustenta e estrutura as desigualdades observadas na Educação Superior, que são alvo das políticas públicas como: ações afirmativas. Na introdução apresentamos nossa definição de políticas públicas a partir do campo de públicas, nesta parte do texto darei continuidade no processo de construção de uma política afirmativa. Soares e Breternitz (2021, p. 78), em um artigo publicado na Escola de Ações Afirmativas de 2021 pela ABPN, apresentam como estas ações positivas surgem e alguns atores que demandam mudanças,

A construção de políticas públicas envolve questões técnicas e ações coletivas, demandas de grupos sociais na luta por seus direitos. [...] Assim, quando políticas públicas são implementadas, elas são resultados de demandas de diversos atores sociais, como: sociedade civil organizada ou ainda instituições de ensino superior.

Os movimentos negros foram os grandes protagonistas das transformações sociais em prol da equidade de direitos (GOMES, 2017). Neste trabalho, parto da perspectiva de que o Brasil não importou ou copiou as ações afirmativas da experiência estadunidense, como afirmam os críticos dessa política pública. Segundo Santos (2020), o termo "ações afirmativas"

surgiu no contexto da luta por direitos civis nos Estados Unidos em 1965, mas foi na Índia, em 1940, para combater as discriminações por castas, que o termo adquiriu a configuração que conhecemos atualmente.

Movimentos de ações positivas para combater a discriminação racial ocorrem em diferentes países. Três eventos foram impulsionadores das ações afirmativas: a institucionalização do Estado indiano, a luta por direitos civis nos Estados Unidos e o processo de reconciliação pós-Apartheid na África do Sul (SANTOS, 2017). Neste trabalho, apresento que o movimento negro no Brasil lutou e construiu suas reivindicações, a ponto de incluí-las na agenda pública, resultando em diversas políticas afirmativas.

Segundo Domingues (2007, p. 100) durante o período republicano (1889), diferentes movimentos organizados de negros/as²³ “vem desenvolvendo diversas estratégias de luta e superação do racismo na sociedade brasileira”. Na década de 30 do século XX, foi fundada a Frente Negra Brasileira (FNB), com reivindicações políticas importantes, a FNB conseguiu o fim da proibição do trabalho de negros como guardas civis em São Paulo (DOMINGUES, 2007). Infelizmente esta organização foi extinta com a ditadura do Estado Novo (1937-1945) em 1937.

Em 1944 temos outra importante ação com o Teatro Experimental do Negro – TEN, criado por Abdias do Nascimento tinha como “objetivo a valorização do negro no teatro e a criação de uma nova dramaturgia” (LIMA, 2016, p. 39). O TEM também pautou a questão educacional, não se restringiu as atividades artísticas, mobilizando ações sociais como: concursos de beleza, Convenção Nacional do Negro em 1945 e o Jornal Quilombo que nas duas edições do final da década de 40 exigia bolsas para estudantes negros ingressarem nas universidades. Com destaque especial para o 1º Congresso do Negro Brasileiro em 1950, também organizado pelo TEM, que reivindicava uma política de cotas para negros em candidaturas e legendas partidárias (LIMA, 2016). Com o golpe militar de 1964 temos um sufocamento e desmobilização das lutas políticas dos/as negros/as (DOMINGUES, 2007).

O cenário político do Brasil começa a mudar na década de 1970, e com isso os “movimentos populares, sindical e estudantil” (DOMINGUES, 2007, p. 112) voltam a se articular e ganhar força. Em 1982 o Movimento Negro Unificado já havia organizado um Programa de Ação que envolvia o enfrentamento ao racismo e desigualdades pensados nas áreas da educação, trabalho, violência policial e representação nos partidos políticos. Neste contexto,

²³ Segundo o autor e para este trabalho os movimentos negros serão pensados enquanto “movimento político de mobilização racial (negra), mesmo que este movimento assuma em muitos momentos uma face fundamentalmente cultural” (DOMINGUES, 2007, p. 102).

destacam-se as propostas do intelectual e artista Abdias do Nascimento²⁴, que em 1983 apresentou um projeto de lei n.º 1332/1983, que garantia ações compensatórias, visando a implementação do princípio da isonomia social do negro.

A participação do movimento negro no processo constituinte (1987-1988) teve início em 1986, com o envio de cartas com propostas à Assembleia Constituinte. No mesmo ano, na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte – da qual participaram 63 entidades e grupos ligados ao movimento negro –, foi elaborado um documento com reivindicações e contribuições do movimento negro para a nova Constituição do país. O documento continha 45 propostas concretas para serem incluídas no texto constitucional e, entre elas, 6 tratavam de temas específicos sobre a condição da população negra (CULTNE, 2020b) Esse documento foi encaminhado oficialmente à Assembleia Nacional Constituinte na forma da Sugestão. A primeira e mais relevante das seis propostas do movimento negro dizia respeito ao atual capítulo da Constituição referente aos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Desde o primeiro anteprojeto, na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, o preconceito de raça e cor foi considerado crime. A deputada Benedita da Silva, foi uma importante representante do movimento negro atuando nesse processo, construindo em suas palavras “uma senhora constituição” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018). A reivindicação consolidou-se em 2 de fevereiro de 1988, quando aprovada pelo Plenário, que tornou inafiançável a prática do racismo. A emenda aprovada foi incluída no projeto de Constituição e transformou-se no inciso XLII do art. 5º do texto promulgado. (EDIÇÕES CÂMARA, 2018, p. 31-36)

A partir da década de 90, as ações afirmativas com recorte racial começam a ser encaminhadas pelo governo brasileiro, frutos do trabalho incansável dos referidos movimentos, a exemplo da Primeira Marcha para Zumbi em 1995²⁵ contra o racismo, pela igualdade e a vida. Adentramos o novo milênio com as reivindicações de militantes dos movimentos negros e antirracistas, especialmente com o aprofundamento do debate após a Convenção de Durban em 2001, sendo este um importante marco do tema no Brasil (GOMES, 2017).

Entre 2001 e 2010 tivemos uma década potente em relação ao debate sobre as políticas e AA e sua legalidade, dado todo o histórico e também as lutas judiciais travadas. No período são promulgadas leis importantes que contribuem para a formulação de políticas e AA em

²⁴ Ativista pelos direitos civis da população afro-brasileira, deputado federal entre 1983 a 1987 e senador da República de 1997 a 1999.

²⁵ Jornal da Marcha: 300 anos da imortalidade de Zumbi dos Palmares, Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/jornal-da-marcha-300-anos-da-imortalidade-de-zumbi-dos-palmares>

educação, especialmente para o acesso ao Ensino Superior (SANTOS, 2020).

Em 2002 no âmbito do Ministério da Educação (MEC), temos a Lei Federal 10.558, esta cria o Programa de Diversidade na Universidade visando “implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso ao Ensino Superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos” (BRASIL, 2002), seu foco é especialmente na população negra e indígenas. Mais uma conquista importante no enfrentamento ao racismo e as desigualdades de oportunidade na sociedade brasileira se consolidam com a criação em 2003 da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) “com o objetivo de gerir adequadamente as demandas e conquistas” (BRETERNITZ, 2017, p. 16). Ainda em 2003 temos a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional com a promulgação da Lei Federal nº 10.639 de 2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira em todo o currículo escolar. Fortalecendo ainda mais esta luta, em 2004, temos a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI-MEC) com o propósito de contribuir para a efetiva implementação das Leis Federais nº 10.639 de 2003 e nº 11.645 de 2008 que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena.

Na segunda metade da primeira década dos anos 2000, temos o Programa Universidades para todos (PROUNI), pela Lei Federal nº 11.096 de 2005, contribuiu para o acesso e a permanência de estudantes no Ensino Superior, concedendo bolsas integrais e parciais em cursos de graduação, sendo que a IES que aderem recebem isenção de tributos.

Entre 2006 e 2007 tivemos ações do governo que visavam expandir a oferta de educação no país e também otimizar o uso dos recursos financeiros aplicados nestas áreas. Com destaque para o Programa Expandir de 2006 que, procurou ampliar as vagas nas universidades a partir da interiorização de universidades federais, levando a formação de nível superior para regiões do Brasil nas quais não havia esta oferta (SILVA, 2010; SANTOS, 2018).

Em 2007 temos Programa de Apoio à Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais REUNI – Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007. importante destacar que as ações implementadas pelo REUNI fizeram dobrar o número de vagas totais e IES federais, o que permitiu que o sistema de cotas implementado na sequência pela Lei nº 12.711, tivesse espaço para se realizar, contradizendo os críticos que defendem a meritocracia, de que as cotas tiram vagas dos estudantes da classe média e alta (MOREIRA, 2017). No mesmo ano o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), procurava a partir de um conjunto de fundos, organizar instrumentos e mecanismos de distribuição dos recursos destinados à Educação Básica (SILVA, 2010; SANTOS, 2018).

Segundo Soares, Rascke e Santos (2021, p. 122) os anos de 2008 e 2009 também trazem

importantes articulações políticas e conquistas,

Ainda em 2008, por proposição do Comitê Técnico de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros do Ministério da Educação (CADARA/MEC), em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), iniciou-se uma série de consultas a instituições da sociedade civil e do Estado, com o intuito de coletar sugestões sobre a melhor forma de acelerar a implantação da Lei Federal 10.639/03. Esses encontros, denominados Diálogos Regionais, culminaram num grande evento em Brasília, que delineou, em 2009, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Soma-se o Estatuto da Igualdade Racial, promulgado em 2010, no bojo das conquistas dos movimentos negros, e a consolidação dos NEABs nas IES brasileiras desde 2003, que vão se fortalecendo ao longo desta década até a atualidade, garantindo um espaço importante de luta dentro da academia, produzindo pesquisas, trabalhos de conclusão de curso, tese e dissertações, além de atuar diretamente na formação de professores/as, agora com o respaldo das leis.

O ano de 2012 representou outro importante marco para as ações afirmativas no país, pois em abril de 2012 o Supremo Tribunal Federal – STF²⁶, foi palco de ampla discussão e cumpriu o seu papel deliberando a respeito das demandas apontadas pelos movimentos sociais e movimentos negros. Em agosto de 2012 foi sancionada a Lei n.º 12.711, que ficou conhecida como a Lei de Cotas, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (BRASIL, 2012).

De 2012 até os dias atuais tivemos avanços e retrocessos nestas lutas históricas. Destacamos como avanços, para este estudo, a publicação de decretos e portarias como: Decreto Federal nº 7.824 de 2012 que regulamenta a Lei de Cotas, a Portaria Normativa nº 18 de 2012 que dispõe sobre a implementação da reserva de vagas objeto da Lei de Cotas, e também a Portaria Normativa n.º 21 de 05 de novembro de 2012, que estabelece o Sistema de Seleção Unificada (SISU), que procura democratizar o acesso ao Ensino Superior ao selecionar estudantes a vagas em cursos de graduação com base nos resultados obtidos no Exame nacional do Ensino Médio (Enem). Ou importante avanço é a formação de um grupo de intelectuais negros/as e antirracistas que ocupam lugares de poder, também nas IES brasileiras e continuam a pautar uma agenda de enfrentamento ao racismo e democratização do acesso e permanência a Educação Superior. Alguns exemplos destes intelectuais são a/o pedagoga/o Nilma Lino

²⁶ Para compreender mais sobre o assunto indicamos assistir o julgamento ARGUIÇÃO DE Descumprimento De Preceito Fundamental - ADPF 186. Disponível no canal do STF no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=AKe2jG8hpzU>

Gomes e Adilson dos Santos, o historiador Wilson Mattos, citando apenas os integrantes de minha metodologia, sem os quais seria muito difícil sustentar esta pesquisa. A força destes intelectuais está no caminho investigativo e de produção do conhecimento que cada um inaugura, é uma estrada segura na qual podemos sempre ampliar o debate.

Os retrocessos se estabelecem principalmente com o golpe parlamentar de 2016, que abalou o sistema democrático brasileiro e extinguiu órgãos importantes para a consolidação de políticas públicas de combate às desigualdades como: a SEPPIR extinta em 2015 e a SECADI extinta em 2019. Segundo Jakimiu (2021, p. 133) estas ações do atual governo tem um alinhamento com uma agenda antidemocrática, neoliberal conservadora e autoritária que produz e reproduz as desigualdades raciais, gênero e de classe, “que não só desconsidera todo caminho de luta e de garantias de direitos percorridos até então, como banaliza e apaga a memória histórica dos sujeitos para os quais as ações e programas da SECADI destinavam-se” este desmonte do Estado impacta também as políticas e ações afirmativas em educação aplicadas a Educação Superior.

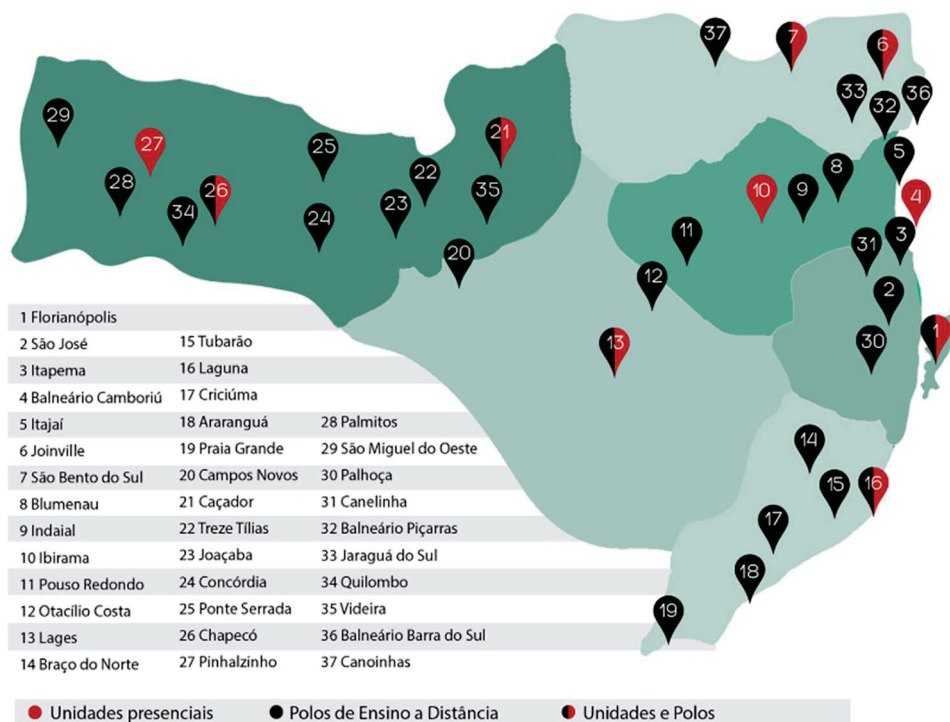
3.5 A UDESC e Movimento Negro na Academia - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros NEAB/UDESC

A UDESC é uma IES estadual, criada em 1965²⁷, “em um período da história brasileira contextualizado pelo regime Civil Militar (1964-1985) (SOARES et al, 2021, p. 40)”, na época chamada Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. Há mais de 55 anos, vem oferecendo cursos gratuitos e de qualidade em seus doze (12) centros de ensino distribuídos pelo estado de Santa Catarina (FIGURA 8). Atualmente oferece 60 cursos de Graduação presenciais e quatro (4) cursos à distância, conta com 32 Polos de Ensino a Distância pelo estado²⁸ com mais de 2,6 mil vagas todos os anos (UDESC, 2022).

²⁷ Decreto Estadual n.º 2.802, de 20 de maio. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/udesc/documentos/Decreto_Estadual_2802_1965_15422994881011_5035.pdf

²⁸ Ver UDESC no Mapa, com “objetivo de apresentar a localização e um breve resumo dos Cursos de Graduação, Cursos de Pós-Graduação, Grupos de Pesquisa, Ações de Extensão e Serviços ao Cidadão oferecidos pela Universidade do Estado de Santa Catarina.” (<https://www.udesc.br/mapa>).

FIGURA 8 - Campus e polos da UDESC



Fonte: <https://www.udesc.br/sobre> - (UDESC, 2024)

Em um estudo produzido para Escola de Políticas e Ações Afirmativas da ABPN, Soares e Breternitz (2021) realizaram um mapeamento da UDESC em relação a posição da universidade em dois *rankings*. No primeiro elas localizaram a UDESC na posição “63º melhor universidade da América Latina pelo ranking mundial de universidades o *Times Higher Education* (THE 2022)”, no segundo “pelo Ranking Universitário da Folha (RUF 2019) ela está entre as 40 melhores universidades do país. (SOARES, BRETERNITZ, 2021, p, 79)”

No site da IES, localizei dados atualizados sobre a UDESC. Na dimensão do ensino, atualmente, são cerca de 14 mil estudantes distribuídos em 60 cursos de graduação, na graduação conta com 59 cursos presenciais e 5 à distância. Nos cursos EAD, faz parceria com Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação (MEC). Na pós-graduação são mais de 50 cursos, entre mestrados e doutorados, todos oferecidos gratuitamente (UDESC, [s.d.]).

Na pesquisa a UDESC mantém mais de 220 grupos certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento e Tecnológico (CNPq). Estes grupos são divididos em 8 grandes áreas Ciências Agrárias; Biológicas; da Saúde; Exatas e da Terra; Humanas; Sociais Aplicadas;

Engenharias; e Linguística, Letras e Artes. (UDESC, [s.d.]

A extensão mobiliza professores e estudantes em projetos e programas que somam mais de 1,2 mil ações a cada ano. Estas ações extensinistas abrange todo o estado, em especial as localidades nas quais a UDESC possui campi ou polos, impactando diretamente cerca de 600 mil pessoas anualmente (UDESC, [s.d.]).

Para ingressar na IES os/as candidatos/as podem optar por três formas básicas, a depender de sua formação, “via vestibular (verão e inverno), Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e editais de transferência. Ao todo, são mais de três mil vagas todos os anos, sendo 20% para estudantes de escolas públicas e 10% para candidatos negros (UDESC, [s.d.])”.

A medida que fui adentrando a pesquisa sobre as políticas afirmativas na UDESC, a partir do acesso e permanência à graduação, pude perceber que, estas ações, estão diretamente ligadas aos movimentos negros dentro e fora da academia.

A pesquisa bibliográfica realizada e apresentada no início da RSL desta dissertação nos permitiu mapear o que já havia sido produzido em relação às ações afirmativas na UDESC. Este levantamento aponta que as ações afirmativas com recorte racial na UDESC tiveram suas primeiras iniciativas já na década de 1990.

Em 1995 o Grupo de trabalho Educação e Desigualdades Raciais, à época vinculado ao Núcleo de Apoio Pedagógico da FAED/UDESC, juntamente com o Grupo de pesquisa Multiculturalismo: Estudos Africanos e da Diáspora (CARDOSO, LIMA, PACHECO, 2014), representam movimentos importantes no interior da UDESC com o “intuito de provocar o debate sobre as desigualdades raciais no Brasil e em Santa Catarina” (CARDOSO, LIMA, PACHECO, 2014, p. 30). Estes movimentos se materializam na criação da disciplina de História da África I, no curso de licenciatura em história da FAED/UDESC em 1996.

Na virada do milênio o GP Multiculturalismo organiza o Projeto de Extensão Centro de Memória e História das Populações de Origem Africana em Santa Catarina, para dar suporte a suas pesquisas sobre a “temática africana e afro-brasileira em SC” (CARDOSO, LIMA, PACHECO, 2014, p. 31), dentre estes levantamentos destacamos o trabalho da Professora Karla Leandro Rascke que estudou a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos.

Um ano após a criação do Centro Memorial e no mesmo ano da Conferência de Durban, 2001, o debate sobre reserva de vagas é introduzido na IES visando dar resposta ao projeto de Lei nº 0353.2 de 2001 da Assembleia Legislativa do deputado Francisco Assis. O referido projeto obrigava a UDESC a reservar anualmente 50% das vagas para alunos que tivessem cursado integralmente ensino fundamental e médio em escolas públicas. O PL é encaminhado

para a UDESC, para que em nome da autonomia universitária a IES pudesse decidir qual política e ação afirmativa desejaria aplicar (FIGURA 9).

FIGURA 9 - Projeto de Lei nº 0353.2/2001 - Assembleia Legislativa/SC

Foram encontrados 1 resultados para a busca por 0353.2

PL/0353.2/2001

Estabelece reserva de vagas na UDESC para alunos egressos da rede pública de ensino, e adota outras providências.

----- Foi apensado a este processo o PL/0087/2002 - Deputado Jaime Duarte. Foi apensado a este processo o PL/0385/2004 - Deputado Jorginho Mello.

Entrada: 29/08/2001

Autor: FRANCISCO DE ASSIS

Publicação: -

Prazo para Apreciação: -

Regime: ORDINÁRIO


Manifestação Popular: Favorável: 0% (o voto)
Contrário: 0% (o voto)

Última(s) Tramitação(ões):

16/01/2003 - Coordenadoria de Expediente - Arquive-se de Acordo com o Art.107 do Regimento Interno - RES.70/99

18/05/2006 - Coordenadoria de Expediente - Desarquivado através do RQS/0251.7/2006

06/02/2007 - Coordenadoria de Expediente - Arquive-se de Acordo com o Regimento Interno - Final de Legislatura

Fonte: ALESC, 2001 <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia?palavra-chave=0353.2&pagina=1>

Uma de suas primeiras ações afirmativas com recorte racial, que conseguimos mapear com a pesquisa bibliográfica, aconteceu em 2002, quando quarenta mulheres negras da Grande Florianópolis iniciam na primeira turma de uma ação afirmativa do Curso de Pedagogia a distância do Centro de Educação a Distância/CEAD. Essas mulheres, a partir do desenvolvimento do Projeto “Formando Educadoras Negras” proposto pela Associação de Mulheres Negras Antonieta de Barros - AMAB sob a coordenação das Professoras Neli Góes Ribeiro e Altair Lucio, compuseram o projeto “Antonietas” (CARDOSO, LIMA, PACHECO, 2014, p. 32).

As movimentações de resistência dentro da Universidade segue com a criação do

NEAB/UDESC em 2003, neste momento o GP Multiculturalismo passa a denominar-se Multiculturalismo: Estudos Indígenas, Africanos e da Diáspora, dando sequência ao trabalho de “ documentar as experiências das populações de origem africana nos séculos XIX e XX, eliminando o mito da ausência de documentos, por meio da qual se visibiliza a presença africana e indígena em Santa Catarina”(CARDOSO, LIMA, PACHECO, 2014, p. 3). Com a finalidade de auxiliar na produção e disseminação do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, no desenvolvimento de políticas de diversidade étnico-racial, promoção de igualdade e valorização das populações de origem africana e indígena. Com uma equipe multidisciplinar e interétnica formada por estudantes de graduação e pós-graduação, professores/as, técnicos/as, pesquisadoras/es associadas/os, movimentos sociais e comunidade, acompanhou, participou, incentivou e promoveu as AAs na UDESC.

Todo o trabalho acumulado pelo GT Multiculturalismo desde 95, o desenvolvimento das atividades e pesquisas no NEAB desde 2003, resultou na necessidade de estruturação dos estudos em um grande programa de extensão. O Programa de Extensão Memorial Antonieta de Barros (PEMAB), criado em 2005, teria abrangência nacional, internacional e intercentros, com o objetivo de,

combate ao racismo e a promoção da igualdade racial por meio de ações de auxílio e monitoramento da implementação das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/2008 e das Diretrizes Nacionais de Educação para as Relações Étnicoraciais e História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. (CARDOSO, LUIZ, FERNANDES, 2017b, p. 551)

O PEMAB/NEAB, em seus mais de 16 anos, se constituiu nos projetos de pesquisa: Biblioteca de Referência (BR/NEAB), Observatório de Cultura Afro-Brasileira em Santa Catarina, Observatório de Educação das Relações Étnico-Raciais (OBERER/NEAB) e Observatório de Políticas das Ações Afirmativas (OPAAS/NEAB). Todos esses projetos objetivam o “combate ao racismo por meio de iniciativas que promovam a diversidade Étnico-Racial tanto nos currículos escolares como no ambiente universitário/escolar” (CARDOSO, LUIZ, FERNANDES, 2017b, p. 553). Para este trabalho daremos ênfase ao OPAAS, que visa,

oferecer mais do que suporte às políticas de Ações Afirmativas da UDESC por meio de monitoramento, O Observatório de Políticas de Ações Afirmativas objetiva primordialmente prestar suporte aos/as acadêmicos/as oriundos/as de ações afirmativas (cotistas étnicos e de escola pública) e em situação de vulnerabilidade econômica e social, além de alunos do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) propondo ações específicas que auxiliem no desempenho acadêmico e social dos/as graduandos/as envolvidos. O OPAAS existe devido à necessidade do acolhimento desses estudantes, uma vez que pertencer ao espaço da academia lhes foi negado de modo a estes alunos serem, na maioria dos casos, a primeira geração a acessar o ensino superior. (CARDOSO, LUIZ, FERNANDES, 2017b, p. 553)

Ao explicitar suas atividades percebemos que o PEMAB/NEAB é também uma ação afirmativa na UDESC, pois além de trabalhar para o efetivo cumprimento das Leis Federais nº 10.639 de 2003 e nº 11.648 de 2008, também é um espaço propositivo de políticas e ações afirmativas para o acolhimento dos/as estudantes cotistas. O NEAB/UDESC se apresenta ao longo da pesquisa como um ator político importante ao tensionar as estruturas da UDESC com suas proposições e intervenções no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. Sua participação intensa nas comissões especiais que discutiram a Política de Inclusão e programas de ações afirmativas foi intensa e observada nas ATAs gravadas do CONSUNI, e também nas produções bibliográficas²⁹ produzidas sobre o tema.

²⁹ Para entender a produção sobre ações afirmativas na UDESC indicamos o trabalho de SOARES, Janine R. M.; PACHECO, Ana Júlia; SANTOS, Vera M. M.; RASCHE, Karla L. **Produção do conhecimento sobre ações afirmativas na universidade do estado de Santa Catarina (UDESC): um estado da arte.** v. 13 n. 2 (2021): Edição 36 - Temporalidades, Belo Horizonte (jul./dez.2021). 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/36414> Acesso em: 03 fev. 2022

4 Apresentação dos Resultados

A escrita deste capítulo focaliza ainda mais meus objetivos e problemática de pesquisa, pois ao mobilizar a documentação, eu tenho perguntas a fazer e respostas a encontrar. Ao analisar o processo de implementação de políticas para ingresso e permanência à graduação da UDESC, entre 2008 a 2017, a partir de seus documentos institucionais (PAA n.º 017/2011 e PRAFE n.º 060/2018), estou interessada em saber qual a concepção de democratização, justiça social e ações afirmativas da instituição, e como ela mobilizou suas concepções para construção da política de inclusão. Será que as diretrizes afirmativas da instituição realmente contribuem para a democratização da Educação Superior? De que forma são operacionalizadas?

Para tanto construo um mapeamento do processo de implementação de políticas de ingresso e permanência à graduação da UDESC, a partir de seus documentos institucionais. E a partir deste mapeamento vou identificando as diretrizes afirmativas que contribuem ou não, para democratização da Educação Superior. Opto por contruir uma narrativa linear analisando os documentos de forma cronológicas, destacando as conquistas e desafios do processo de implementação das ações afirmativas da instituição. Como alternativa para os pontos em que encontro limitações e/ou desatualização, proponho uma reflexão para ampliação destas políticas na UDESC a partir da ética Ubuntu.

As análises descritas neste capítulo seguem uma metodologia objetiva de análise documental (CELLARD, 2012), uma leitura a contrapelo (BENJAMIN, 1987) desta história recente, e, principalmente, uma visão ética e filosófica assentada na filosofia Ubuntu (MATTOS, 2007, 2019; NGOENHA, 2011; RAMOSE 1999). Importa destacar esta questão neste ponto do texto, pois algumas interpretações, baseadas em valores ocidentais de justiça, igualdade, desenvolvimento econômico e progresso neoliberal, podem entender as análises como críticas destrutivas. Entretanto, afirmo que as “prioridades interpretativas não são dissociadas dos interesses e das relações de poder que marcam os seus lugares de observação (NGOENHA, 2010, p. 63).”

4.1 Análise Documental da UDESC

O documento, neste trabalho, pode ser entendido como um texto ou qualquer objeto que contenha um registro ou prova de um fato ou acontecimento. A análise e/ou reconstrução de um documento é uma ferramenta ou fonte importante para compreender um fato ou história. A análise do documento permite observar um “corte longitudinal” (CELLARD, 2012, p. 295) que irá apresentar a pesquisadora os processos de tensionamento, discussão, construção, consolidação das políticas internas da universidade. Pela análise dos documentos também é

possível perceber a utilização e desenvolvimento de conceitos, práticas e mentalidades dos grupos e indivíduos que trabalham na organização destas políticas. Todavia, os documentos analisados neste trabalho, não assumem um *status* de verdade, tão pouco de garantia de neutralidade por parte das análises. Eles são analisados “a contrapelo” (BENJAMIN, 1987).

Com base nos entendimentos e abordagem que construo a partir das leituras de Cellar e Benjamin opto por focalizar as resoluções que versam sobre políticas de acesso e permanência na UDESC. Ao longo da pesquisa passei por portarias, atas escritas e gravadas, artigos e produções diversas da universidade, mas são as resoluções que, a meu ver, garantem a “credibilidade e representatividade” (CELLARD, 2012, p. 296) como melhor registro das ações afirmativas na UDESC.

As resoluções exploradas no contexto desta pesquisa são documentos escritos que estão acessíveis em arquivo digital público³⁰. Ao navegar no site do CONSUNI e a partir das leituras das resoluções podemos compreender que uma resolução é um documento de tipo formal que registra e expressa ideias, decisões e opiniões de um grupo e/ou instituição. Neste tipo de registro formal podemos encontrar uma posição política, ou seja, definições de diretrizes que irão orientar as futuras ações da instituição dentro de determinado tema. O referido documento também garante, em certa medida, uma unificação de opiniões, visto que ao registrar em suas seções, as diretrizes e normas é possível explicitar o entendimento do grupo em relação ao tema, entretanto sempre é possível novas alterações, em especial se a instituição estiver atenta a melhorias no processo que a resolução define. Há também uma dimensão legal e regulatória, visto que com as decisões aprovadas nos conselhos, a universidade em seus diferentes setores e atores pode exigir o seu cumprimento. O impacto das resoluções não se restringe a comunidade acadêmica, pois também pode ser uma forma de comunicação externa, principalmente por estar disponível em site institucional.

A construção de uma pesquisa documental exige, em primeiro lugar, a definição do repositório documental no qual a pesquisadora irá trabalhar. O local a pesquisadora poderá localizar as fontes que contribuem para o estudo de seu objeto de pesquisa e que também darão suporte as respostas da sua problemática. No caso da UDESC o repositório escolhido foi o site do Conselho Universitário (CONSUNI).

O primeiro passo do levantamento e identificação da documentação analisada neste trabalho se inicia em 2018 com a pesquisa executada no âmbito da iniciação científica. No

³⁰ CONSUNI CONSELHO UNIVERSITÁRIO (PLENÁRIO) - Fonte: <https://www.udesc.br/conselho/consuni/resolucoes>

projeto de IC - Estudo Comparado: Ações Afirmativas para População Negra, em Especial Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas (2009-2019), realizei um levantamento que permitiu identificar quais documentos compõem a política de acesso e permanência a graduação na UDESC. Agora na Pós-graduação tenho a oportunidade de analisar estes documentos de forma vertical.

Importante registrar que, todos os descritivos e análises desenvolvidas nesta dissertação foram construídos com base nas resoluções do período desta pesquisa, qual seja 2008 a 2017. Neste momento em que você está lendo este texto algumas ações práticas e entendimentos sobre ações afirmativas da UDESC mudaram, e isso se deve aos movimentos negros e antirracistas dentro da instituição que seguiram pautando a questão e reivindicando atualizações e ampliações da política de acesso e permanência a educação superior.

4.2 Acesso à Graduação UDESC

Para analisar estes documentos precisamos entender o contexto em que foram produzidos, em que momento seus/suas autores/as e a quem eles se destinavam (CELLARD, 2012) estavam vivendo. No mesmo ano em que o Brasil era representado em Durban pela maior delegação, composta em sua maioria por pessoas negras, na conferência da Nações Unidas que tratava do tema Racismo e discriminações correlatas, como já abordei no início desta dissertação, a UDESC vivia um marco importante para as movimentações e criação de suas resoluções de acesso e permanência. O Projeto de Lei nº 0353.2 de 2001 da Assembleia Legislativa do Deputado Francisco Assis (mandato 1999 a 2002), que “estabelece reserva de vagas na UDESC para alunos egressos da rede pública de ensino, e adota outras providências” (BRASIL, 2001).

Conseguí localizar o texto na íntegra do referido projeto, realizando uma busca no site da ALESC³¹, no Diário da Assembleia nº 4892 (2001, p. 34) (ANEXO 4). O referido texto está nas páginas 34 e 35 do Diário, e conta com 7 artigos e uma justificativa. Em seu Art. 1º estabelece o principal objetivo,

Art. 1º - Fica a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, obrigada a reservar anualmente, no mínimo cinqüenta por cento das vagas de cada curso de graduação, para alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escola da rede pública. (BRASIL, 2001)

Na sequência, Art. 2º, o projeto de lei estabelece os critérios para o preenchimento das

³¹ Link de busca de Diário da Assembleia, disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly>.

vagas reservadas, quais sejam a aprovação no vestibular e a exigência dos/das candidatos serem residentes no estado de Santa Catarina. Chama atenção o inciso III, “- Aos candidatos negros será garantido dentro da porcentagem referida no caput do Art. 1º, o percentual referente ao número de inscrições de candidatos negros no curso” (BRASIL, 2001). Há uma indicação de cota racial, com um critério que esta pesquisadora nunca havia observado até o momento, vamos ver o que isso significa na prática. Em um curso de graduação em História temos 100 vagas, segundo o projeto de lei 50%, ou seja, 50 vagas serão destinadas a estudantes de escola pública. Hipoteticamente se dentro destas 50 vagas reservadas, tivermos a inscrição de 15 pessoas autodeclaradas negras, isso significa que 30% das vagas (dentro das 50% reservadas) seriam para pessoas negras. Podemos inferir neste contexto que o formato de cota racial, mesmo dentro da reserva de vagas para escola pública, estaria garantindo mais representatividade de estudantes negros? Pois quanto mais inscritos negros em um determinado curso, maior o percentual de cota racial.

Ainda que com hipóteses e conjeturas, não saberemos se este formato de acesso com recorte de origem (escola pública) ou recorte racial (negros/as) teria um impacto positivo para equidade de oportunidade, pois o projeto de lei não foi aprovado, e, a justificativa do PL leva a discussão para um debate de classe, o foco é a diferença na qualidade do ensino entre a rede pública e particular,

Sendo que a responsabilidade da concorrência injusta não é do aluno, muito menos da sua família que não pode pagar uma escola particular, então nos basta analisar que devemos propor algo para facilitar a formação superior deste alunos da rede pública, porém claro, sem prejudicar ninguém, mas sim fazer do vestibular uma concorrência mais justa. (BRASIL, 2001)

Chama atenção as palavras “progresso” profissional e “assimilação” do conhecimento, seria um certo viés determinista das oportunidades para os/as estudantes, pois o dito progresso profissional estaria ligados somente ao acesso a Educação Superior? É função da universidade pública e oferecer espaços em que os/as estudantes “assimilem” conhecimentos? É possível cravar que a qualidade do ensino da rede pública é o que impede os/as jovens de realizar os seus sonhos?

Jovens esses que tem sonhos como todos os outros de alcançarem o progresso profissional, ingressando em cursos de nível superior como forma de delinear suas vidas através da assimilação do conhecimento. Todavia, apesar do ideal de bem servir, encontram-se impossibilitados de realizarem seus sonhos, porque sua formação no ensino fundamental e médio na rede pública impede a concretização do mesmo. (BRASIL, 2001)

Segundo Lima (2016) quando um/a jovem negro/a ingressa na universidade, não está

somente realizando um sonho, mas principalmente ocupando um espaço de poder, por este motivo é tão importante, não só o acesso, mas a permanência e o sucesso acadêmico destes estudantes. De forma hegemônica, estes espaços acadêmicos foram ocupados pelas elites brancas, assim quando estudantes negros ingressam na universidade estão, na verdade, vencendo a barreiras do racismo e não só da baixa qualidade do ensino público.

Dos três últimos parágrafos da justificativa, dois são destinados a reserva de vagas para negros/as. Chama atenção a palavra “privilégio” usada para introduzir a reserva de vagas com recorte racial, esta palavra denuncia que os efeitos do racismo a população negra, ou não branca no Brasil, não são considerados como dispositivos de desigualdade social. Ao usar a palavra privilégio o texto indica que esta não é uma política pública de reparação e sim uma vantagem ou condição especial que está sendo concedida ao grupo racial negro. Destaco também a ausência da palavra “racismo” no texto da justificativa, justo o texto que esta tratando da discriminação “por força da cor de sua pele”, interessante perceber as voltas que o texto arrisca, justamente para não considerar que as desigualdades de acesso a educação são também por força de um constructo social chamado racismo. Qual ser humano que por força de sua descendência pratica discriminação? Esta pesquisadora responde que é justamente o narcisismo da branquitude (BENTO, 2022) que aciona a prática de “discriminação sem ao menos notar a gravidade do fato”. Quem são os “seres de etnias diferentes”? Será que a justificativa considera estes como seres humanos, se sim, por que não usou esta palavra? Quais são estas etnias diferentes? Diferentes de quem? Seria diferente dos brancos? Na última frase, temos o ato final do paradigma racista em operação, também podemos notar um viés de interculturalidade negativa, gerando processos de discriminação e exclusão. A população negra do Brasil construiu este país, literalmente, com suas mãos, sendo assim a população negra de Santa Catarina não “ajuda no desenvolvimento do estado” ela construiu e ainda constrói em bases de luta pela garantia de direitos básicos, a população negra é e sempre foi capaz, o que nos impede é justamente os processos de racismo que fecham portas e impedem a equidade de acesso, por exemplo a Educação Superior.

Quanto a reserva que também prevê o privilégio aos candidatos negros, para poderem se beneficiar desta proposta, queremos deixar bem claro que não estamos infringindo o artigo 5º da Constituição Federal onde trata da igualdade de todos perante a lei, mas garantir os direitos previstos em lei que muitas vezes por força da cor de sua pele é discriminado. O ser humano por força de sua descendência, muitas vezes pratica a discriminação sem ao menos notar a gravidade do fato, discriminação positiva, e que com isso deixa de dar chance aos seres das etnias diferentes de se tornarem pessoas capazes de ajudar no desenvolvimento do estado e posteriormente do país.

Com base nas leituras das ATAs de reunião do CONSUNI, consegui mapear que o PL é recebido e discutido na UDESC entre 2002 e 2005, para que em nome da autonomia universitária a UDESC pudesse aplicar e deliberar sobre suas políticas afirmativas. No site da ALESC, podemos verificar que em 2006 houve um requerimento (FIGURA 10), solicitando a universidade uma posição em relação a execução das ações propostas pelo projeto de lei. O próprio documento conta a sua história, visto que se houve a necessidade de “diligência a fim de obter maiores informações sobre o Processo Legislativo PL/0353.2/2001”, podemos entender que o PL suscitou discussão na universidade, mas durante pelo menos 5 anos, não houve uma ação prática. Acompanhamos na mesma página da fonte apresentada na Figura 12, percebemos que o referido PL não apresenta votos, e que em 06/02/2007 Coordenadoria de Expediente - Arquite-se de Acordo com o Regimento Interno - Final de Legislatura. No mesmo ano a UDESC cria a primeira comissão registrada em portaria.

FIGURA 10 - Requerimento 0154.0/2006 solicitando diligência sobre o PL 0353.2/2001

RQX/0154.0/2006

Solicita realização de diligência a fim de obter maiores informações sobre o Processo Legislativo PL/0353.2/2001, cuja ementa diz: "Estabelece reserva de vagas na UDESC para alunos egressos da rede pública de ensino, e adota outras providências. ----- Foi apensado a este processo o PL/0087/2002 - Deputado Jaime Duarte. Foi apensado a este processo o PL/0385/2004 - Deputado Jorginho Mello*."

Entrada: 08/08/2006

Autor: Paulo Roberto Eccel

Publicação: -

Prazo para apreciação: -

Regime: -

Manifestação Popular: Favorável: 0% (o voto)
Contrário: 0% (o voto)

Última(s) Tramitação(ões):
11/10/2006 - Comissão de Constituição e Justiça - Anexado ao Processo
11/10/2006 - Comissão de Constituição e Justiça - Recebido

OPINAR **PUSH**

Fonte: <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia?palavra-chave=PL/0087/2002&pagina=1>

Desde 2007 temos a constituição de comissão especial pela Portaria n.º 925/07 que teve uma prorrogação dos trabalhos pela Portaria n.º 242/08, designada para elaborar proposta de resolução de Ações Afirmativas da UDESC (QUADRO 15), e que sejam amplamente divulgadas e discutidas nos centros da UDESC. A Portaria n.º 925/07 dará origem a uma das primeiras resoluções de interesse para as ações afirmativas da UDESC, qual seja o Comitê de Articulação das Ações de Inclusão – COMINC expresso na Resolução 015 de 2009. Importa neste ponto do texto apresentar as/os integrantes e centros da UDESC envolvidos, pois foram de fundamental

importância para *startar* a institucionalização das ações afirmativas.

QUADRO 15 - Integrantes das comissões da UDESC

Nome	Integrante	Vínculo com UDESC	Centro da UDESC
Márcia Regina Pfuetzenreiter	Titular	Professora	CAV - Centro de Ciências Agroveterinárias
Márcia Pompeo Nogueira	Titular	Professora	CEART - Centro de Artes, Design e Moda
Cleide Albuquerque	Suplente	Professora	CEART - Centro de Artes, Design e Moda
Rudney da Silva	Titular	Professor	CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte
Ana Cláudia Vieira Martins	Suplente	Professora	CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte
Luciano Emílio Hack	Titular	Professor	CEO – Centro de Educação Superior do Oeste
Leila de Gênova Gaya	Suplente	Professora	CEO – Centro de Educação Superior do Oeste
Dannyela da Cunha Lemos	Titular	Professora	ESAG – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas
Paulino de Jesus Francisco Cardoso	Titular	Professor	FAED – Centro de Ciências Humanas e da Educação
Gláucia de Oliveira Assis	Suplente	Professora	FAED – Centro de Ciências Humanas e da Educação
Delcio Pereira	Titular	Professor	CEPLAN – Centro de Educação do Planalto Norte
Luiz Cláudio Dalmolin	Suplente	Professor	CEPLAN - CEPLAN – Centro de Educação do Planalto Norte
Ana Maria Flores	Titular	Técnica	CCT – Centro de Ciências Tecnológicas
Roberto Cássio Jatobá de Souza	Titular	Técnico	CEAD – Centro de Educação a Distância
Jucemara Maria Martins	Titular	Técnica	CEAD – Centro de Educação a Distância
Daiana Márquez	Titular	Acadêmica	CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí

Fonte: Elaborado pela autora com base nas portarias n.º 925/07 e n.º 242/08

A comissão é formada por 16 integrantes, destes 10 ou 65% são mulheres e 6 ou 35% homens. Entre as mulheres 7 são professoras, 2 técnicas e 1 acadêmica. Entre os homens 5 são professores e 1 técnico. Atualmente a UDESC possui 13 centros mais a Reitoria, considerando que temos 10 centros representados na tabela acima, podemos compreender que mais de 70% da UDESC estava envolvida nesta proposta. Como pesquisadora, tive a intenção de pesquisar o pertencimento racial de cada integrante a partir de suas fotos no Currículo Lattes, entretanto, alguns/as integrantes não disponibilizam fotos em seu Lattes, assim não foi possível organizar estas informações com segurança, o que posso afirmar é que havia pessoas brancas e negras na comissão, sendo as negras menos de 20%.

O trabalho desta comissão constituídas em 2007 movimentam as reuniões do CONSUNI em 2008, é possível identificar propostas de resoluções sobre “Criação e Regulamentação do Comitê de Articulação das Ações de Inclusão na UDESC - COMINC”, que resultou na Resolução n.º 015 de 2009. Este comitê funcionava como um fórum de debates, estudo, proposição e produção de política inclusão na UDESC. É importante problematizar o uso da palavra “inclusão” nos documentos institucionais da UDESC, faço isto neste ponto do texto,

pois estou iniciando neste subtópico 4.2 a análise dos documentos que versam sobre o acesso a graduação na UDESC. O ponto a destacar é o período em que os documentos estão sendo elaborados, sabemos que na primeira década do novo milênio os movimentos negros já haviam conseguido importantes avanços na garantia por direitos a educação, como a Lei Federal nº 10.639 de 2003, entretanto, a caminha por ações afirmativas, com uma visão de democratização do acesso a educação superior (SANTOS, 2020) ainda estava em curso, por este motivo o termo inclusão, à época, era bem utilizado neste contexto. O termo inclusão pode passar a ideia de que a UDESC intenciona “incluir” grupos excluídos de forma mecânica, assimilando culturas e modos de ser e estar no mundo sem considerar os seus saberes e tecnologias próprias, entretanto, ao menos no texto de suas resoluções, a visão é mais ampla, e se aproxima do entendimento que temos atualmente sobre as políticas afirmativas (LIMA 2016; CARDOSO 2017; SILVA 2018; SANTOS, 2020; GOMES 2020; SOARES 2021), sendo modalidades de “políticas públicas que focam em seguimentos sociais específicos com histórico de desigualdades e alvos de preconceitos e discriminação” (SANTOS, CAMILLOTO, DIAS, 2019, p. 19). No quadro abaixo (QUADRO 16), apresento as primeiras resoluções da UDESC com seus principais itens destacados, continuarei na sequência analisando cada uma delas.

QUADRO 16 - As primeiras resoluções sobre ações afirmativas na UESC

Item	Resolução N° 015/2009	Resolução N° 017/2009	Resolução N° 043/2009
Data de Emissão	07 de maio de 2009	07 de maio de 2009	10 de setembro de 2009
Objetivo Principal	Cria o Comitê de Articulação das Ações de Inclusão - COMINC	Cria e regulamenta a política de inclusão na UDESC - PI	Aprova do Programa de Ações Afirmativas - PAA
Principais Ações	Formular e assessorar políticas de inclusão	Estabelecer diretrizes e objetivos para inclusão	Implementar políticas de inclusão e ações afirmativas
Estrutura Organizacional	Composição multidisciplinar do Comitê	Composição do Comitê similar ao da Resolução N° 015/2009	Vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade
População-Alvo	Universidade e comunidade	Diversos grupos subrepresentados	Candidatos de escolas públicas, negros, indígenas, e PCDs
Metodologia de Ação	Regulamento detalhado com funcionamento do Comitê	Diretrizes claras e objetivos específicos	Sistema de cotas e vagas suplementares
Compromisso com Inclusão	Discussão, proposição, e produção de políticas	Cultura de inclusão e igualdade de oportunidades	Acompanhamento e permanência, apoio acadêmico e econômico
Vigência	Efetiva desde 07 de maio de 2009	Efetiva desde 07 de maio de 2009	Implementada a partir do ano letivo de 2010

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

A Resolução n.º 017 de 2009, que cria e regulamenta a Política de Inclusão³² (PI) na UDESC, é uma das propostas que foram aprovadas no CONSUNI, constitui-se de forma mais ampla reconhecendo as diferentes identidades culturais, apresentando em seu Art. 1º o que entende por inclusão:

O processo sistemático e intencional que possibilita o acesso à Universidade, de sujeitos marcados por atributos identitários, historicamente, subordinados nas relações de poder social (idosos, mulheres, negros, negras, indígenas, portadores de necessidades especiais, gays, lésbicas, travestis, transexuais, transgêneros). (UDESC, 2009a, p. 01)

De forma mais detalhada, apresenta em seu Art. 9º, na seção “Da abrangência da ação”, as diferentes identidades culturais,

As ações abrangerão diferentes identidades culturais: a) Condição/Estado físico ou necessidades especiais (cadeirantes, surdos, cegos); b) Raça e/ou etnia (populações de negros e negras, quilombolas, indígenas) c) Identidade de gênero e/ou Orientação Sexual (mulheres, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros); d) Condição socioeconômica.” (UDESC, 2009a, p. 03)

Com as discussões e aprovação da Política de Inclusão, Resolução n.º 017 de 2009, a UDESC já havia compreendido e reconhecido que há desigualdades, e que se faz necessário intervir. É possível perceber este entendimento a partir das gravadas das reuniões e no próprio texto da resolução, em que a conselheira Profa. Márcia Pompeu chama atenção dos pares de que a Resolução n.º 017 de 2009 está em linha com o estatuto da UDESC, ao apresentar a concepção de diversidades humanas no âmbito da educação que conduzirá às Ações Afirmativas na instituição. A concepção de ações afirmativas da UDESC passa por uma política de inclusão, inclusão na UDESC conforme resolução, esta assentada em uma ideia de processo complexo e gradativo que, precisa ser rigorosamente intencional para criar as condições de acesso a universidade, também precisa contemplar as representatividades dos sujeitos alvo da política nas três dimensões da universidade, qual seja ensino, pesquisa e extensão, bem como criar as condições para incorporação curricular da história, cultura e singularidade destes mesmos grupos.

Em minha análise considero muito positivo que as/os integrantes do COMINC entendam as ações afirmativas na instituição como um processo complexo, gradativo e intencional. A ideia de processo nos mostra que precisará ser um trabalho contínuo que enfrentará o racismo da sociedade brasileira e suas práticas dentro da universidade, este desafio

³² Disponível em: Disponível em: <http://secon.udesc.br/consuni/resol-html/2009/017-2009-cni.htm>

será implementado de forma gradativa abrindo espaços nos preconceitos e conservadorismos da instituição. Para garantir esta realização a PI tem como princípios o “estabelecimento de mecanismos e instrumentos legais as operacionais” para que as pessoas excluídas tenham total “igualdade de direitos no acesso às atividades universitárias” (UDESC, 2009a, p. 03). Como uma “política” a resolução da PI nos apresenta cinco “diretrizes” para sua aplicação, que se desdobram em cinco objetivos e mais quatro metas (QUADRO 17).

QUADRO 17 - Diretrizes, objetivos e metas da PI/UDESC

Art. 5º DAS DIRETRIZES	Art. 6º - DOS OBJETIVOS	Art. 7º - DAS METAS
I. Acesso e permanência de qualidade na universidade.	a) Administrar a universidade considerando os princípios inclusivos compreendendo a diversidade e as diferenças como parte integrante do ser humano.	a) A UDESC propiciará acesso democrático à educação superior. O acesso aos estudos superiores será igual para todos, possibilitando apoio didático-pedagógico, técnico-científico e institucional, na forma da lei.
II. Apoio didático-pedagógico para exercício das atividades acadêmicas.	b) Disponibilizar as ações e os espaços da UDESC à comunidade.	b) A UDESC designará parcela de seus recursos do orçamento anual para financiamento de projetos, processos pedagógicos e administrativos que propiciem o acesso e permanência qualificada dos sujeitos socialmente excluídos.
III. Apoio técnico administrativo aos servidores da UDESC para exercício das atividades profissionais.	c) Criar mecanismos de permanência qualificada da comunidade universitária na instituição.	c) Através das ações administrativas e pedagógicas, a UDESC deve fazer prevalecer os valores e os ideais de uma cultura inclusiva que colabore na constituição do respeito às diferenças, possibilitando a igualdade de oportunidades para aqueles que acessam o conhecimento de diferentes maneiras.
IV. Garantia do direito de ir e vir no campus da UDESC, bem como, a participação nas atividades da universidade.	d) Prestar apoio didático-pedagógico e técnico-científico que ampliem a participação dos indivíduos na UDESC.	d) A política de formação continuada de docentes e técnicos universitários terá como base de sustentação a cultura inclusiva, propiciando meios técnicos e científicos capazes de atender públicos diferenciados.

V. Formação de uma cultura de inclusão na universidade.	e) Garantir os recursos financeiros e técnicos para o aprimoramento e consolidação dos processos de ensino, pesquisa e extensão com ênfase em educação inclusiva.	
---	---	--

Fonte: Elaborada pela autora

Chamo sua atenção para o alinhamento entre diretrizes, objetivos e metas estabelecidas, por este motivo optei por apresentar estas informações em forma de quadro, esta percepção é fundamental se considerarmos que a PI é um momento de estabelecimento de uma visão institucional de ações afirmativas, o COMINC quer garantir a execução da política com ações práticas. Destaco três pontos importantes: apoio didático-pedagógico, recursos financeiros e formação continuada. Estes três pontos articulam o acesso e permanência de forma mais ampla, compreendendo a complexidade do processo, pois ao entrar na academia os estudantes de grupos historicamente excluídos vão precisar de apoio para o entendimento da linguagem acadêmica, e isto não se restringe somente a uma “escrita acadêmica” mas sim a lógica interna da academia, ou seja, entender que a universidade se constitui de três dimensões: ensino, pesquisa e extensão; compreender as dinâmicas do ensino e as metas que precisamos cumprir como graduadas; participar de eventos e projetos; estar atentos a oportunidades de formação e até trabalho dentro da universidade, para todas estas questões é fundamental o apoio-pedagógico. Este mesmo apoio-pedagógico precisa estar preparado para lidar com os casos de racismo, machismo, capacitismo, LGBTfobia e discriminações correlatas dentro da acadêmica, pois estes grupos não são atravessados somente por questões econômicas,

esses estudantes são afetados por ações discriminatórias, o que pode levá-los a abrir mão de vivenciar plenamente a experiência universitária por não suportarem as pressões raciais sofridas dentro desse espaço, que historicamente se constitui como espaço branco e de elite (LIMA, 2016, p. 19).

Desta forma quando a UDESC, a partir de suas resoluções, estabelece objetivos e metas para “Acesso e permanência de qualidade na universidade” (UDESC, 2009 a, p. 2) ela também precisará prever recursos financeiros e formação continuada de professores e técnicos. Neste ponto do texto, trago para as análises a experiência de uma outra universidade estadual, com quem a UDESC teve contato, à época, a partir de estudos conjuntos com o NEAB/UDESC. A Universidade do Estado da Bahia - UNEB produziu um relatório da 1ª Conferência dos Cotistas – Confcotas em 2016, neste relatório em que a UNEB apresenta a sua experiência pioneira na implantação das cotas, temos a discussão sobre o financiamento apresentando que a

universidade,

não pode deixar de responsabilizar-se pela formulação de uma política específica de financiamento que custeie as despesas regulares da vida acadêmica desses estudantes: transporte, alimentação, material didático, assistência à saúde, residência estudantil, restaurante universitário etc. (UNEB, 2016, p. 22)

Além disso os recursos financeiros são fundamentais para a formação continuada de professores e técnicos, para as demandas de: bolsas de iniciação científica; aquisição de bibliografias específicas; desenvolvimento de linhas de pesquisa com novos temas e mecanismos preparatórios para ingresso em pós-graduação e mercado de trabalho (UNEB, 2016).

Até este ponto do texto, espero que você leitor/a tenha compreendido que, com a aprovação da Política de Inclusão expressa na Resolução 017 de 2009, a UDESC declara qual a sua concepção de ações afirmativas e se compromete com a democratização do acesso e permanência, mas como a UDESC executa esta concepção e comprometimento? É o que vamos analisar agora com o Programa de Ações Afirmativas (PAA) da UDESC.

Em 9 de julho de 2009 em reunião do CONSUNI, a conselheira Profa. Dra. Márcia Pompeo Nogueira auxiliada pela profa. Dra. Glauca de Oliveira Assis e o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, Profe. Dr. Paulino de Jesus F. Cardoso apresentaram para discussão e deliberação a primeira proposta do Programa de Ações Afirmativas da UDESC (PAA/UDESC). O Pró-Reitor de Extensão e coordenador NEAB/UDESC, à época Profe. Paulino, foi convidado a apresentar na reunião do CONSUNI, Paulino inicia a sua fala destacando que as mobilizações em torno das políticas de promoção da igualdade não são demandas específico da UDESC, mas é algo que envolve o Ocidente e que diz respeito a que tipo de sociedade queremos proporcionar às próximas gerações, ao discutir um programa de ações afirmativas na UDESC, a instituição está se inserindo em uma coalizão internacional liderada pela Organização das Nações Unidas (ONU), que tem como eixo fundamental o combate às desigualdades. Desta forma, o Programa de Ações Afirmativas da UDESC faz parte de uma política construída pelas Nações Unidas em Durban 2001. A partir deste momento as Nações Unidas e todos os países signatários, passaram a ter uma meta fundamental, o combate à desigualdade, sendo que o plano de ação desta conferência foi ratificado pelo congresso nacional brasileiro. Com esta ratificação o estado brasileiro considera que precisa mover um conjunto de ações para combater as desigualdades raciais, uma destas ações são as ações afirmativas na Educação Superior.

Na fase, em que o PAA/UEDESC estava sendo discutido, em julho de 2009, a preocupação do COMINC era como concretamente implementar a PI/UEDESC. Com a aprovação da referida política e programa a UEDESC procura combater as desigualdades, agora caberia a tarefa de implementação, esta implementação tinha como possibilidade e instrumento o PAA/UEDESC. Após um longo debate sobre desigualdades sociais, raciais e acompanhando o contexto nacional (CARDOSO, 2015, 2017a, 2017b), a UEDESC em 10 de setembro de 2009 aprovou a Resolução nº 043 de 2009 com o Programa de Ações Afirmativas (PAA) que entrou em vigor em 2011³³.

O PAA/UEDESC se constitui em um “instrumento de promoção da inclusão social e étnica” (UEDESC, 2009c, p.1), em seu artigo segundo define a quem a política é destinada, Dirigida ao acesso de “[...] estudantes de escola pública e para negros e de vagas suplementares para indígenas e para pessoas com deficiência.”(UEDESC, 2009c, p. 1),

I – tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição de ensino pública, isto é, mantida pelo governo federal, estadual ou municipal; II – pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista por esta resolução; III – pertençam aos povos indígenas; IV – sejam pessoas com deficiência. (UEDESC, 2009c, p. 3)

Chama atenção em seu artigo 3º que a PAA/UEDESC estava vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX, ou seja, o planejamento e execução das ações do PAA/UEDESC serão startadas pela PROEX. A partir da análise dos documentos, posso inferir que a PROEX é este local que acolhe as ações afirmativas da UEDESC, por ser um espaço de apoio de projetos e programas, que integra a comunidade acadêmica e externa a partir da divulgação de eventos e atividades acadêmicas. Também podemos verificar, no texto da Resolução nº 15 de 2009 que o COMINC também estava vinculado a PROEX. Por fim corrobora fato de que no ano de 2009 o pró-reitor³⁴ de extensão era o Professor Dr. Paulino de Jesus, homem negro que participou ativamente dos processos no CONSUNI, e com vasta produção e orientações com os temas de ações afirmativas e educação e relações étnico-raciais.

Como apontei em diferentes momentos neste texto, o COMINC elaborou uma resolução pensando as ações afirmativas de forma ampla, incluindo as cotas, mas não se restringindo a

³³ Resolução nº 017, de 21 de março de 2011. 2011. Altera o Programa de Ações Afirmativas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UEDESC, aprovado pela Resolução nº 33/2010 – CONSUNI. Disponível em: <http://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2011/017-2011-cni.pdf> Acessado em 20 nov. 2019.

³⁴ Diretores-gerais de centros conhecem o Programa de Ações Afirmativas - https://www.udesc.br/noticia/diretores-gerais_de_centros_conhecem_o_programa_de_a%C3%A7%C3%B5es_afirmativas

elas. Desta forma as ações orientadoras do PAA/UEDESC incluíam: preparação e acesso à graduação; acompanhamento da permanência e da inserção sócio-profissional dos egressos; ampliação de vagas e cursos noturnos na graduação e a garantia de “acessibilidade física, atitudinal, informacional para as pessoas com deficiência” (UEDESC, 2009c, p. 2).

A ação afirmativa escolhida para acesso à graduação na IES foi um sistema de “cotas para estudantes de escola pública e negros, e vagas suplementares para indígenas e pessoas com deficiência” (UEDESC, 2009c, p. 2), como forma mais simples de alcançar a meta de diversidade socioeconômica e étnico-racial. A Resolução nº 043 de 2009 prevê que 30% das vagas de vestibular da UEDESC sejam destinadas aos cotistas, sendo que, desse percentual, 20% serão para estudantes que tenham cursado ensino fundamental e médio em escolas públicas, e 10% serão para estudantes negros. Para os grupos indígenas e deficientes destinam-se as vagas suplementares, respetivamente 05 e 20 vagas (QUADRO 18).

QUADRO 18 – Sujeitos atendidos no PAA Resolução nº 043 de 2009

Sujeitos de direito	Acesso via	Reserva de vagas	Avaliação e monitoramento	Implementado a partir da Resolução
tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição de ensino pública	Cotas	20%	Via documentação histórico e diploma instituição de ensino pública	Nº 017 de 2011
pertencam ao grupo racial negro	Cotas	10%	Via autodeclaração + Comissão de verificação	Nº 017 de 2011
pertencam aos povos indígenas	Vagas suplementares	05 vagas	Via documentação + Comissão de verificação	Não implementado
sejam pessoas com deficiência	Vagas suplementares	20 vagas	Via documentação (laudo) + Comissão de verificação	Não implementado

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Sobre os percentuais destinados às cotas, a integrante do COMINC, em reunião do CONSUNI em 2009, Profa. Dra. Márcia Pompeo Nogueira explica que foram atribuídos, segundo os dados coletados pela PNAD 2003 e síntese dos indicadores sociais de 2004 IBGE, os negros são 10,4% da população (2,8% de pretos e 7,6% de pardos) no estado de Santa Catarina. Professora Márcia ainda destaca que indígenas e deficientes não seria cota, pois se

colocarmos uma vaga em cada curso ficaria muito acima da representação destes sujeitos no estado, no caso de grupos indígenas e deficientes o percentual não chegava a 1% da população, por este motivo a opção por vagas suplementares. Segundo Venturini (2019) tanto as cotas como as vagas suplementares são modalidades de ações afirmativas para acesso à Educação Superior, criando vagas para candidatos que preencham alguns requisitos, no caso das cotas é destinado sempre um percentual, e para as vagas suplementares trabalhamos com um número de vagas fixo.

O sistema de cotas da UDESC é organizado de forma que os candidatos devem fazer a sua opção no ato da inscrição no vestibular. Para os classificados no vestibular que optaram pelas cotas de 20% para escola pública, a resolução determina que estes devem comprovar, no ato da matrícula, via histórico e diploma de ensino médio. Para os candidatos classificados no vestibular que optaram pelas cotas de 10% para negros, a resolução determina comparecer em entrevista na Comissão de Verificação e assinatura de autodeclaração (QUADRO 19).

QUADRO 19 - Procedimento para matrícula na graduação para cotistas

Candidatos Cotas	No ato da inscrição vestibular devem	Matrícula condicionada a
Escola pública	Optar	apresentação de documentação: histórico e diploma de instituição de ensino pública que comprove que cursou integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino
Grupo racial negro	Optar	comparecer diante de uma comissão institucional de verificação que realizará uma entrevista, mais a assinatura de declaração de que é negro

Fonte: Elaborado pela autora

Da mesma forma que o no sistema de cotas, para as vagas suplementares, os candidatos de comunidades indígenas e pessoas com deficiência devem optar no ato da inscrição do vestibular. Estas vagas seriam disponibilizadas somente para este grupo, ou seja, no caso de não preenchimento elas não seriam remanejadas à ampla concorrência, seriam disponibilizadas somente nos cursos nos quais houvessem aprovados e com um limite de duas vagas por curso. Consta na resolução que aprova o PAA/UDESC um detalhamento do processo de inscrição e matrícula (QUADRO 20).

QUADRO 20 - Processo de inscrição e matrícula para cotistas

Candidatos vagas suplementares	No ato da inscrição vestibular devem	Matrícula condicionada a
---------------------------------------	---	---------------------------------

Grupos indígenas	Preencher formulário constando: I – ao grupo indígena a que pertence; II – à sua situação linguística; III – à descrição da sua história de vida; IV – às expectativas em relação ao curso que deseja frequentar.	Entrevista e documentação em Comissão de Verificação: a) Registro Nacional de Identidade Indígena; b) carta assinada por representante reconhecido da comunidade/povo indígena ao qual o candidato pertence, atestando sua vinculação àquela coletividade.
Pessoas com deficiência	Optar	Entrevista mais documentação com laudos recente (30 dias) em Comissão de Verificação: a) surdas ou com deficiência auditiva, laudo médico, com audiometria, com indicação da perda de audição nos ouvidos direito e esquerdo. b) cegas ou com deficiência visual, laudo médico, com indicação da acuidade visual, no olho direito e no olho esquerdo, com e sem correção. c) cadeirantes ou com deficiência física, laudo médico, descrevendo o tipo de deficiência, sua evolução e situação presente. d) deficiência mental, laudo médico, descrevendo o tipo de deficiência, sua evolução e situação presente.

Fonte: Elaborado pela autora

Na mesma resolução, no ensino 3º consta uma recomendação de ampliação das vagas suplementares, com 9 vagas para grupos indígenas e 60 vagas para pessoas com deficiência até 2014,

§ 1º As vagas suplementares propostas no caput desse artigo não poderão exceder o limite de duas vagas por curso.

§ 2º As vagas a que se refere o caput deste artigo serão alocadas especificamente para este fim nos cursos em que houver candidatos aprovados, observados os limites dispostos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º desta resolução.

§ 3º O número de vagas a que se refere o parágrafo anterior deverá ser alterado a cada ano, através da criação de uma nova vaga, até perfazer o total de 09 vagas em 2014.

§ 3º O número de vagas a que se refere o parágrafo anterior será alterado, mediante a criação de dez novas vagas por ano, até perfazer o total de 60 vagas em 2014. (UDESC, 2009c, p. 3 a 5)

Já no processo de matrícula, o candidato indígena aprovado no vestibular, passa por Comissão de Verificação com o intuito de comprovar o seu pertencimento étnico a partir de documentos. Você leitor/a desta dissertação poderá sentir falta de uma discussão mais aprofundada sobre as vagas suplementares ou sobre as condições dos grupos indígenas e pessoas com deficiência na UDESC, e você está correto/a! Eu explico, apensar desta modalidade de

acesso ter sido prevista no PAA/UDESC e os grupos indígenas e deficientes terem sido reconhecidos como grupos de direito da política, a UDESC não executa esta ação. Encontramos o motivo para esta ausência de atendimento a estes grupos em um dos anexos de reunião do CONSUNI, em que o então membro do COMINC e pró-reitor de extensão, Profe. Paulino de Jesus informa ao reitor via Ofício nº 332 de 24 de junho de 2010 que,

Como é do seu conhecimento, desde o início de Vossa Administração a frente da UDESC, a Pró-Reitoria de Extensão, cultura e Comunidade, participou ativamente do debate instaurado na Universidade acerca da adoção de políticas de ação afirmativas para o acesso ao ensino superior de estudantes oriundos de grupos vulneráveis social e econômica;

No entanto, embora concordando com o mérito da Resolução CONSUNI 043/2009, aprovada em Reunião do Conselho Universitário de 10.09.2009, entendemos, a partir do diálogo com a Pró-Reitoria de Ensino, que algumas propostas apresentadas merecem um exame mais cuidadoso;

Particularmente, compreendemos que, em relação a pessoas portadoras de deficiência, a Resolução em tela apresenta alguns problemas que dificultam a sua implementação. Dentre elas destacamos:

a) Dificuldade de definir quais os cursos estão em condições de receber com o mínimo de qualidade estudantes portadores de deficiência;

b) Inexistência de estrutura de suporte pedagógico necessário para a estes estudantes. Neste sentido, informamos que o Comitê de Inclusão da UDESC, informado de nossa iniciativa, já definiu comissão responsável pela elaboração de uma minuta de resolução criando um programa específico para atender a este grupo de pessoas;

Em relação a implementação de vagas suplementares para indígenas e portadores de deficiências implica, por sua vez, em um plano de financiamento do Programa de Ação Afirmativa, que exigirá ao longo dos cinco anos de vigência, recursos financeiros a serem assegurados no Orçamento da UDESC e, por conseguinte, necessitará a matéria de análise por parte do Conselho de Administração (CONSAD); Em relação aos demais itens não temos óbice e entendemos que devam ser implantados imediatamente. (CARDOSO, 2010, p.1)

Este ofício é um ponto de atenção e a primeira grande perda do PAA/UDESC, ele dará origem a primeira revogação do programa com a Resolução 033 de 2010 que vamos tratar mais a frente. No texto podemos perceber que após a aprovação do PAA/UDESC, no processo contínuo de implantação das ações, a UDESC vai encontrando desafios de execução na gestão universitária. Quando o COMINC dialoga com a Pró-Reitoria de ensino e encontra “alguns problemas que dificultam a sua implementação” (CARDOSO, 2010, p.1), o que a gestão está percebendo é que falta pessoal (professores e equipe técnica e de saúde) habilitado para recebimento, por exemplo de pessoas surdas e/ou cegas, ou ainda quando aponta a “estrutura de suporte pedagógico” (CARDOSO, 2010, p.1) também estamos falando da acessibilidade de rampas, elevadores e toda sorte de adequações nos espaços físicos da instituição para receber por exemplo cadeirantes.

Em minha análise, a cereja do bolo deste ofício é o trecho em que o Pró-Reitor de Extensão indica a necessidade de “um plano de financiamento do Programa de Ação

Afirmativa” (CARDOSO, 2010, p.1). O Profe. Paulino de Jesus, assim como toda equipe que compõem o COMINC, conhecem a estrutura da UDESC e os custos para a movimentação de ações deste porte, assim quando o ofício indica que o PAA/UDESC, em suas ações destinadas a grupos indígenas e pessoas com deficiência, vai precisar de previsão de recursos financeiros que devem ser assegurados já no Orçamento anual da UDESC, com necessitará a matéria de análise por parte do Conselho de Administração CONSAD, ele está reconhecendo e alertando a UDESC que as ações afirmativas não podem ser pensadas somente como “acesso”, quando a universidade opta por democratizar o acesso e permanência e decide que a diversidade é uma meta a ser alcançada, será necessário considerar a existência e permanência destes sujeitos na acadêmica. É fundamental pensar as formas de garantir a execução das ações afirmativas, pois é justo considerar que o objetivo do PAA/UDESC também é o sucesso dos/as estudantes que ingressam pelo sistema de cotas/vagas suplementares, e neste caso os/as estudantes devem ter condições de experienciar ao máximo tudo que a universidade pode oferecer de oportunidades de aprendizado e formação. Este sucesso só pode ser atingido com um sistema de “financiamento específico e regular para o custeio e o investimento em um conjunto de atividades” (UNEB, 2016, p. 23) que o PAA/UDESC exige.

Ainda sobre a Resolução nº 043 de 2009, que já sabemos, será revogada a partir do que apresento nos parágrafos anteriores. Temos mais um ponto importante a tratar, a saber, as Comissões de Verificação para cotistas negros/as e indígenas. Como pesquisadora optei por abrir um subtópico para tratar desta questão, o fiz por dois motivos. Primeiro por entender a conexão importante das Comissões de Verificação no acesso dos cotistas negros, e em segundo por verificar o seu fim rápido, assim trataremos das comissões mais a frente.

Finalizando a análise sobre a Resolução nº 043 de 2009, é possível verificar a partir das ATAs gravadas das reuniões do CONSUNI, que ela continua sendo pauta de discussão, durante o ano de 2010. O ano de 2010 nos fornece três documentos contando esta história. Temos uma pauta, uma ATA escrita e uma ATA em áudio. A pauta apresenta o OF. PROEX Nº 332/2010 no qual consta o histórico do processo 8113/2010 e a proposta de alteração da resolução que cria o PAA/UDESC, conforme já apresentei acima. Nesta reunião é revogada a resolução 043/2009, conforme podemos ler na ATA 031 de 22-07-2010, folha 367, linha 28. A discussão na reunião destacava que desde a aprovação do PAA/UDESC em 2009, até a data desta reunião o mesmo ainda não havia sido aplicado devido a problemas operacionais. O CONSUNI estava preocupado em dar uma resposta ao Ministério Público (MP), pois a UDESC havia recebido comunicação do MP em 2010 questionando a não aplicação do PAA/UDESC. Os próprios conselheiros definem as votações desta matéria como um “parto”, como “matéria antiga”, que

se arrasta desde 2001 quando a UDESC recebe o PL da ALESC, desde 2005 quando iniciam as discussões de montagem do COMIN, ou ainda, desde 2007 quando o COMINC já constituído por portaria inicia efetivamente os trabalhos.

A resposta ao MP se materializa na Resolução nº 033 de 2010 que altera a Resolução nº 043 de 2009. Nesta alteração temos o registro das perdas no PAA/UDESC, além das vagas suplementares, a UDESC retira quatro ações orientadoras das AA, qual seja: “V – ampliação de vagas nos cursos de graduação; VI – ampliação de cursos noturnos; VII – garantia de acessibilidade física, atitudinal, informacional para as pessoas com deficiência.”(UDESC, 2009c, p.2). É importante ressaltar que apesar das vagas suplementares terem sido retiradas da resolução, em seu capítulo III, que implementa o acesso aos cursos de graduação, não foram retiradas do capítulo I “Da Finalidade”, na qual estabelece a quem se destina o PAA/UDESC. Isto acontece, pois, a comissão tem o compromisso de resolver as questões que impedem a execução das vagas complementares e aplicá-las tão logo possível.

Após uma década do recebimento do PL/ALESC, 2011 é o ano de execução do PAA/UDESC no vestibular de inverno 2011/2³⁵, com uma nova resolução que revogou a 033/2010. A Resolução nº 017 de 21 de março de 2011 registra uma alteração que foi apresentada pela Pró-Reitora de Ensino, Prof^a Sandra Makovieckv e do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, Prof. Paulino de Jesus Francisco Cardoso, a partir do parecer do relator do processo Prof. Marino Tessari,

Segundo os Pró-Reitores, trata-se de mudanças realizadas que são também frutos do diálogo com a Comissão do Vestibular formada por representantes de todas as unidades de ensino da UDESC e que identificaram diferentes problemas na Administração do Concurso Vestibular. As dificuldades foram verificadas quando da elaboração do edital. Em especial, destacam-se:

- a) Forma de distribuição das vagas entre optantes e não optantes do Programa de Ações Afirmativas;
 - b) Composição da comissão de Verificação;
 - c) Período e local de realização das entrevistas para validação da opção negro.
- (TESSARI, 2011, p. 1)

A complexidade de operacionalização do programa apresentava dificuldades como a não definição de mecanismo de preenchimento das vagas. Esta dificuldade estava ligada ao fato de que a UDESC aplicava um vestibular com duas fases, em que as provas da primeira fase eram aplicadas no primeiro semestre do ano, contendo 120 questões objetivas das áreas de conhecimento do Ensino Médio da época, temos como base um edital de 2010. O/a vestibulando/a só passaria para a segunda fase se atingisse a “nota de corte”, a segunda fase,

³⁵ O Edital pode ser consultado em: https://download.uol.com.br/vestibular2/edital/udesc_20112.pdf

que acontecia no início do segundo semestre do ano, exigia a realização de uma prova de redação e mais 6 questões de conhecimentos específico de acordo com cada curso (UDESC, 2010b, p.11). O que o parecer em tela indicava é que a resolução anterior 033/2010, nada orientava sobre a distribuição de vagas.

O ponto focal do problema da distribuição de vagas estava em uma expressão usada no parágrafo 1º do Artigo 5º da Resolução nº 033 de 2010, que foi pela UDESC, revogada, qual seja, “os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas pela classificação geral” (UDESC, 2010a, p. 1). Segundo o parecer do relator do processo Marino Tessari, que também apresenta uma análise da Procuradoria Jurídica da UDESC – PROJUR, o artigo 5º prejudicava “milhares de vestibulandos” uma vez que os cotistas teriam direito a entrar por duas vias, ou seja, a depender da nota, teríamos negros e estudantes de escola pública entrando nas vagas destinadas para a ampla concorrência e também nas cotas, este cenário garantiria um aumento na quantidade destes cotistas na UDESC, refletindo em uma maior representatividade da diversidade socioeconômica e étnica na graduação da instituição, entretanto a análise do parecer não era esta. A questão do parecer apresentava como prejuízo adotar tal critério, pois abrir-se-iam mais vagas para os cotistas, em prejuízo dos não cotistas.

No parecer as solicitações de ajustes foram os seguintes: comprovar apenas o ensino médio em escola pública para cotista; retirada da nota de corte; optantes que preencheram errado as inscrições possam concorrer em vagas de não optantes,

Questão posta nº 3- Se o candidato escolhe em ser não optante ou optante pelas cotas públicas ou negro, como iríamos deslocá-lo de lista por sua nota, concedendo-lhe algo que ele não pediu e em que momento? Na primeira ou apenas na segunda etapa do vestibular, já que as UDESC tem duas etapas e a resolução 033/2010 em nada menciona tal fato? (TESSARI, 2011, p. 2)

A PROJUR argumentava no mesmo sentido indicando que,

Não se deve promover a política do ganha-ganha, em que a cota vira um direito e não uma opção, todo vestibulando não tem como saber o índice de concorrência previamente, ou de modificar sua opção após a divulgação da concorrência, e nem por isso há prejuízo. Analogamente pode se dizer que o fato de não saber a princípio quantas empresas participarão de um pregão não prejudica os participantes, que ao se submeterem ao processo licitatório assumem os riscos inerentes a ele. (TESSARI, 2011, p. 5)

É possível perceber a preocupação da UDESC com a lisura e justiça em seu processo seletivo, fica explícito também as dificuldades de implementação de uma política de inclusão em um processo seletivo de vestibular em duas etapas, vocacionado e com nota de corte. Entretanto, antes de seguirmos nesta análise, vamos entender melhor o que significava e quais

as implicações para UDESC, destas três características de seu vestibular. Para isso, vamos trazer para esta discussão um texto disponível como anexo a uma das reuniões do CONSUNI no ano de 2011, neste texto datado de agosto de 2011, a Pró-Reitora de Ensino Sandra Makowiecky apresenta um relatório de mudanças no vestibular, que devem ser aplicadas a partir de 2011. No documento há indicação de que o modelo que se pretendia adotar era a seleção via SISU, e por este motivo seria necessário suprimir o vestibular em duas fases e vocacionado, para um melhor alinhamento às contingências do SISU. As mudanças propostas visavam solucionar,

principalmente a vacância de vagas que tem aumentado progressivamente (no último concurso restaram mais de 240 bancos desocupados). É sabido que a gestão das universidades hoje é desafiada a acompanhar os desdobramentos das políticas nacionais que, ora primam pela expansão das instituições, a fim de prover vagas e incluir o contingente que conclui o ensino médio. No caso da UDESC, a estrutura está pronta e disponível, há que se otimizá-la a partir da revisão das políticas institucionais, adaptando-as às demandas dos novos tempos. As providências de inclusão já estão em curso desde 2011/1 quando se implantou a política das Ações Afirmativas, um sistema de cotas para estudantes de escola pública e para negros, que se fez menos problemática em razão da baixa na nota de corte na segunda etapa. (MAKOWIECKY, 2011, p. 1)

As mudanças eram dispostas em estrutural e pedagógica. Estruturalmente a UDESC passa a ter um vestibular em uma única fase, composta por 120 questões das áreas do conhecimento do Ensino Médio e uma redação, prova aplicada e um único dia, sem nota de corte. A mudança pedagógica retirava a perspectiva de uma prova vocacionada que significava uma prova com enfoque de “temas regionais” da história de Santa Catarina.

Pensar em termos de “vestibular vocacionado” e “nota de corte” é estabelecer acesso a graduação por uma via muito restrita, diferente de outros processos de entrada na graduação como Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Sistema de Seleção Unificada - SISU ou ainda pela avaliação do histórico escolar. O grande desafio era operacionalizar uma política de inclusão em um processo seletivo em duas fases, vocacionado, com nota de corte que só ampliava os obstáculos de consolidação da política. O parecer aponta que na primeira chamada do vestibular 2011/1 a UDESC teve 151 vagas não preenchidas, estas vagas que não foram preenchidas estão ligadas a cursos em que não tiveram inscrições de cotistas, ou ainda a nota de corte, ou seja, estudantes que não atingiram pontuação mínima,

Neste sentido, há que se rever também a nota de corte, pois muitos candidatos deixaram de concorrer na segunda etapa, pois não conseguiram, pasmem, acertar 20 questões objetivas em um universo de 120 questões. Na segunda etapa, muitos candidatos não conseguiram alcançar 15 pontos em uma prova dissertativa que pontuava 90 pontos. (TESSARI, 2011, p. 8)

Na segunda chamada do vestibular 2011/1 havia 255 estudantes que não realizaram

matrícula, mais um montante de 1438 vagas de evasão. Neste mesmo parecer a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN/UEDESC sinalizava a importância de adotar o ENEM e SISU como única fase do processo seletivo da UDESC com objetivo de contornar os desafios descritos no parecer e democratizar o acesso a graduação.

Em relação as Comissões de Verificação as dificuldades de operacionalização estavam ligadas aos custos com deslocamento dos membros da comissão e dos candidatos, visto que a UDESC é composta por centros distribuídos no estado de Santa Catarina, não seria produtivo fazer um candidato que se inscreveu em um curso na cidade de Joinville, vir até Florianópolis cidade sede do campus 1 e da PROEX para passar por comissão de verificação. A PROEX ficaria responsável por organizar as comissões, mas os membros seriam dos próprios centros de ensino, e os candidatos participam da Comissão de Verificação na mesma cidade em que cursam a graduação.

Ainda sobre as cotas, neste parecer tivemos uma mudança em relação aos cotistas de escola pública, a exigência passou a ser somente pela conclusão integral de ensino médio em escola pública, a justificativa para esta alteração era novamente o não preenchimento das vagas e dificuldade de averiguação pelas secretarias em relação a esta documentação, a dificuldade exata não foi descrita no parecer, mas podemos considerar que ao longo do ensino fundamental, os/as estudantes poderiam ter mudado de instituição de ensino entre pública e privada, em diferentes anos, isso demandaria uma análise mais detalhada das secretarias, e como afirma o parecer, deixou muitos cotistas de fora.

O que podemos perceber com a primeira aplicação do PAA/UEDESC, expressa na Resolução nº 017 de 2011, é que a instituição foi convidada a rever seus processos internos de acesso a graduação, refletindo sobre os limites e entraves do um vestibular que tinha como premissa selecionar os melhores e mais bem preparados candidatos, considerando unicamente a sua nota. A estrutura do vestibular, em duas fases, vocacionado e com nota de corte leva a UDESC ao não preenchimento das vagas, mesmo aplicando uma política de inclusão, afinal a que se deve isso?

A qualidade do ensino médio é muito baixa e os alunos que chegam com uma base extremamente frágil têm dificuldades de acompanhar os cursos e isso não ocorre mais apenas nas escolas públicas. Esta semana, dia 25 de julho de 2011, constava no portal Terra, uma reportagem que dizia que estão ensinando tabuada nas Universidades, como forma de tentar minimizar problemas educacionais. Evidente que não se nivela em meses uma formação deficiente realizada ao longo de 17 anos, pelo menos. (TESSARI, 2011, p. 7)

Uma possível resposta a esta pergunta, presente no parecer, indica a baixa qualidade do ensino público brasileiro, reconheço a realidade da afirmação do parecer, também analiso o

papel da universidade diante deste fato. A Universidade, seja federal ou estadual não está desconectada da sociedade em que existe, assim a natureza de seus desafios internos está diretamente ligada aos processos de exclusão e preconceitos que existem na sociedade (LIMA, 2016; SILVA, 2018; SANTOS,2020). Desta forma é papel da universidade reconhecer estes processos de exclusão e desenvolver ações em sua gestão interna para mitigar seus efeitos. Neste sentido o PAA/UDESC foi uma importante ferramenta, proporcionando um ponto de inflexão que foi capaz de estabelecer mudanças importantes, a isto também se deve a ação do movimento negro, dentro e fora da acadêmica, pois podemos perceber que as discussões em tomo das cotas, em especial para os cotistas negros vão ampliando o entendimento da UDESC em relação a democratização do acesso a universidade, em um processo que exige uma reeducação das formas de operacionalização e gestão da instituição (GOMES, 2017; SANTOS, 2020)

Quando o parecer aponta a evasão, há um indicativo de que a UDESC já prevê que será necessário um sistema de permanência, pois se há um número considerado grande de evasão antes do PAA/UDESC, como será com os estudantes que entram com uma condição socioeconômica vulnerável? E não por acaso em 2011 iniciam as tramitações de processos no CONSAD e CONSUNI, de programas de permanência como: Programa de Auxílio Permanência Estudantil – PRAPE, Programa de Incentivo a Permanência em Atividade – PIPA. O PRAPE, que será modificado para o Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE, terá sua primeira resolução aprovada em 2011, que vamos discutir na seção 4.3 desta dissertação.

Nos parágrafos que se seguem até o fim desta seção 4.2 Acesso a Graduação da UDESC, vou tratar dos anos de 2013 e 2014, que apontam avanços e retrocessos para o PAA/UDESC, na sequência apresento um quadro com todas as resoluções que versam sobre acesso a graduação da UDESC e um quadro explicativos da distribuição das vagas no PAA/UDES.

O avanço se dá com a adesão da UDESC ao SISU, expresso na Resolução nº 006 de 2013, e com a ampliação de vagas nos cursos de graduação, expressa na Resolução nº 037 de 2014. A adesão ao SISU, segundo o relator e conselheiro Paulino de Jesus Francisco Cardoso, foi um importante passo para a democratização do acesso a graduação da UDESC. O SISU já havia sido apontado como alternativa para viabilizar a operacionalização do PAA/UDESC em 2011, pois um vestibular em duas fases e com nota de corte tornava o processo pouco inclusivo. As vantagens para a instituição foram: maior projeção nacional dos cursos da UDESC; aumento do percentual de vagas preenchidas ofertadas em diferentes cursos da UDESC; acesso a R\$ 750.000,00 do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAEST). Conforme relato do

conselheiro, a proposta apresentada pela PROEN em parceria com a Coordenadora de Vestibulares e Concursos - COVEST, teve o cuidado de excluir cursos que exigiam provas de habilidade e buscou preservar o PAA/UDESC em consolidação na UDESC, nos termos da Portaria Normativa n.º 21 de 05 de novembro de 2012. A avaliação para a primeira oferta foi positiva visto que a meta foi atingida, qual seja, oferecer mais vagas para estudantes de escola pública e pessoas integrantes da população negra.

O processo de adesão ao SISU, constituído pela Resolução nº 006 de 2013, foi gradual e controlado, com 25% das vagas oferecidas em cursos presenciais para ingresso em cada semestre letivo via ENEM. Até 2018 tivemos alterações nesta resolução, entretanto a 006/2013 não foi revogada. Estas alterações representam pequenos ajustes no texto, como a definição de que cursos que realizarem prova prática, não disponibilizaram vagas para SISU.

A recomendação do relator Paulino de Jesus, registrada em ATA gravada, seria para a UDESC aderir 100%, pois assim teríamos garantido o capítulo I “Da Finalidade” das resoluções, um dos poucos capítulos que nunca sofreu alteração, no qual temos a descrição de que o PAA/UDESC constitui-se “instrumento de promoção da inclusão social e étnica respeitando a diversidade cultural e contribuindo para a busca da erradicação das desigualdades sociais” (UDESC, 2011, p. 1). Com o SISU, explica o relator e conselheiro em uma das ATAs gravadas que discutiam a Resolução nº 006 de 2013, os estudantes terão a oportunidade de cursar a graduação em diferentes lugares do país, sendo possível que os futuros profissionais possam conhecer o país e suas diferentes realidades, considerando que as universidades formam os quadros de profissionais que atuam nas mais diferentes áreas da sociedade brasileira. Isso traria diversidade de visões de mundo de diferentes partes do Brasil, este movimento de estudantes poderá trazer para a UDESC mais diversidade de ideias. Ressalta ainda o Profe. Paulino que, esta entrada gradual dá-se pelo conservacionismo ou postura reacionária dos membros do CONSUNI, pois muitos fazem críticas ao SISU por uma defesa quase xenofóbica em relação aos brasileiros de outras regiões. O termo usado pelo Profe. Paulino “defesa quase xenofóbica” está ligada a uma preocupação dos membros do CONSUNI, em relação a um entendimento de que muitos catarinenses não conheciam a UDESC, ou não sabiam que a IES tem cursos gratuitos, o receio dos membros conservadores do CONSUNI era que os estudantes do SISU tirassem as vagas dos catarinenses.

Em relação a ampliação das vagas em 2014, precisamos lembrar que é o cumprimento de uma promessa já expresso na PI/UDESC, desde 2009 o COMINC já sinalizava a necessidade de criação de cursos noturnos e a ampliação das vagas (TABELA 8).

TABELA 8 - Amplia o número de vagas dos cursos de graduação

Cursos	Vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição de ensino pública e que tenham feito o ENEM em 2013	Vagas para candidatos que pertençam ao grupo racial negro e que tenham feito o ENEM em 2013	Total de vagas no Curso para 2014/2
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) vespertino	02	01	43
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) noturno	02	01	43
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado) matutino	02	01	43
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado) noturno	02	01	43
CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado) matutino	02	01	43
HISTÓRIA (Licenciatura) vespertino	02	01	43
GEOGRAFIA (Bacharelado) noturno	02	01	43
PEDAGOGIA (Licenciatura) matutino	02	01	43

Fonte: RESOLUÇÃO Nº 037/2014 – CONSUNI - <https://secon.udesc.br/consuni/resol/2014/037-2014-cni.pdf>

Nesta dissertação estou considerando a ampliação de vagas como uma ação afirmativa para o acesso, há indicativos nas ATAs gravadas que outros centros de ensino e cursos também ampliariam suas vagas, consegui mapear a ação da ESAG e FAED, dois centros do campus 1 em Florianópolis que seriam responsáveis, seguindo a avaliação dos conselheiros do CONSUNI, pela formação de administradores/as e educadores/as. Chama atenção que as vagas abertas são destinadas ao PAA/UEDESC, isso mostra que os/as candidatos/as da ampla concorrência não perderam vagas com as cotas, ao menos nestes cursos. Esta é uma questão importante abordada por diferentes pesquisadores/as das ações afirmativas aplicadas na educação superior (GOMES, 2005, 2006; CARDOSO, 2017b, 2015; LIMA, 2016; SILVA, 2018; SANTOS, 2020) o sistema de cotas passa sempre por uma ampliação da oferta de vagas, sendo um movimento de abertura e aumento da oferta.

O retrocesso na PAA/UEDESC se dá com a retirada de importante instrumento de controle e efetivação da ação afirmativa, qual seja, as Comissões de Verificação, que vamos tratar na sequência, no subitem 4.2.1.

Neste ponto do texto tratamos de quase 15 anos de discussões, formulações e implementações de uma política de inclusão da UEDESC expressa em um programa de acesso a graduação. Em relação a implantação do PAA/UEDESC, é possível perceber que entre os anos de 2009 a 2014 tivemos sete resoluções com aprovações e alterações de ações, conforme

apresento um QUADRO 21, com todas as resoluções que versam sobre o acesso na UDESC.

QUADRO 21 - Resoluções de Acesso

Resolução	Data	Descrição Principal	Movimentação	Revogação
Nº 043/2009	10 de setembro de 2009	Aprova o Programa de Ações Afirmativas da UDESC com um sistema de cotas + vagas suplementares	N/A	Revogada pela Resolução Nº 033/2010
Nº 033/2010	22 de julho de 2010	Altera o Programa de Ações Afirmativas (PAA) retira vagas suplementares	N/A	Revogada pela Resolução Nº 017-2011
Nº 017/2011	21 de março de 2011	Altera o Programa de Ações Afirmativas (PAA), retirada do § 1º do Artigo 5º: “Os candidatos que optarem pelo PAA/UDESC também concorrerão às vagas pela classificação geral.”	Alterada pelas Resoluções Nº 054/2011, Nº 067/2013 e Nº 044/2014	N/A
Nº 054/2011	28 de julho de 2011	Referenda a Resolução Nº 017/2011 (PAA)	N/A	N/A
Nº 006/2013	16 de abril de 2013	Adesão ao Sisu, detalhando a distribuição de vagas (SISU)	Alterada pelas Resoluções Nº 062/2013, Nº 019/2014 e Nº 013/2018	N/A
Nº 067/2013	06 de dezembro de 2013	Dá nova redação a dispositivos da Resolução Nº 017/2011 (PAA) retira a Comissão de Verificação como condição para matrícula para os cotistas negros	Referendada pela Resolução Nº 044/2014	N/A
Nº 044/2014	03 de julho de 2014	Referenda a Resolução Nº 067/2013 e altera dispositivos da Resolução Nº 017/2011 (PAA) altera exigência para cotas de escola pública: “devem comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas”	N/A	N/A
Nº 037/2014	03 de julho de 2014	Amplia o número de vagas do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG, e do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, para ingresso, através de processo seletivo específico para o semestre 2014-2, de candidatos que aderirem ao PAA/UDESC	Referendada pela Resolução nº 074/2014 – CONSUNI	N/A

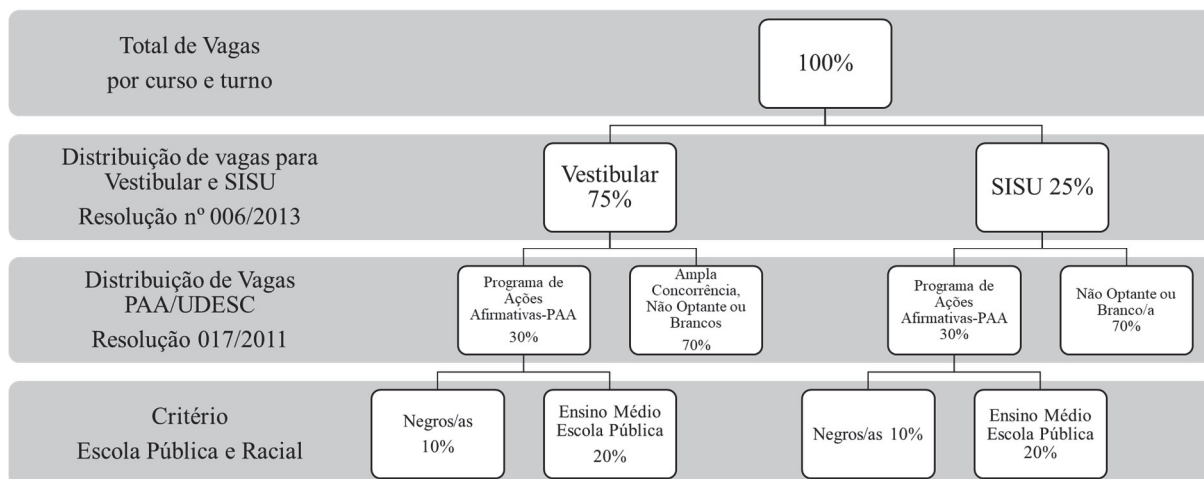
Fonte: Elaborado pela pesquisadora

A resolução vigente, até a data de escrita desta dissertação, é a 017 de 2011, que embora tenha recebido alterações em 2013 e 2014, não foi revogada, conforme podemos observar na última coluna “**Revogações**” do quadro acima. É possível observar em “**Descrição Principal**” a contribuição de cada resolução, iniciando em 2009 com a aprovação do PAA/UDESC, na

sequência duas alterações, a primeira em 2010 com a retirada das vagas suplementares, outra em 2011 com a retirada da possibilidade dos candidatos que optarem pelas cotas para negros ou escola pública, pudessem também concorrerão às vagas pela classificação geral a depender de sua nota, ou seja, pelo texto da resolução, os cotistas concorrem somente as vagas de cotistas. Em 2013 temos mais duas alterações no PAA/UDESC, com a adesão ao SISU e a retirada das Comissões de Verificação, por fim em 2014 as cotas de 20% para escola pública passam a ser consideradas somente para quem cursou integralmente o ensino médio em instituição pública e gratuita, com uma ampliação de vagas nos centros de ensino de Educação e Administração. Em relação as “**Movimentações**” ainda no quadro 20, os anos de 2011 e 2013 concentram as alterações, sendo que nos demais anos não se aplicaram (N/A) movimentações no CONSUNI a partir de resoluções. Estas “**Movimentações**” se concentram nestes anos, conforme pude mapear nas ATAs gravadas destes dois anos, por dois motivos importantes com ligação a demandas externas a UNDESC. A movimentação de 2011 está ligada a necessidade de implementação do PAA/UDESC, para uma resposta ao MP que, em 2010 cobra a UDESC uma aplicação. As movimentações de 2013 são um reflexo da efervescência do tema das cotas e ações afirmativas, a partir da Lei Federal nº 12.711 de 2012.

Para compreender como são dispostas as vagas e percentuais após as alterações nas resoluções (QUADRO 22). Das vagas disponibilizadas na UDESC 75% são para vestibular específico da UDESC e 25% para o SISU. Quando estamos falando de SISU entende-se que as notas dos estudantes são consideradas pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Tanto no vestibular quanto no SISU são reservadas 30% das vagas de graduação, por curso e turno para os/as cotistas. O restante é destinado para ampla concorrência ou não optantes pelo sistema de cotas.

QUADRO 22 – Distribuição de vagas conforme Resolução n.º 017/2011 + n.º 006/2013



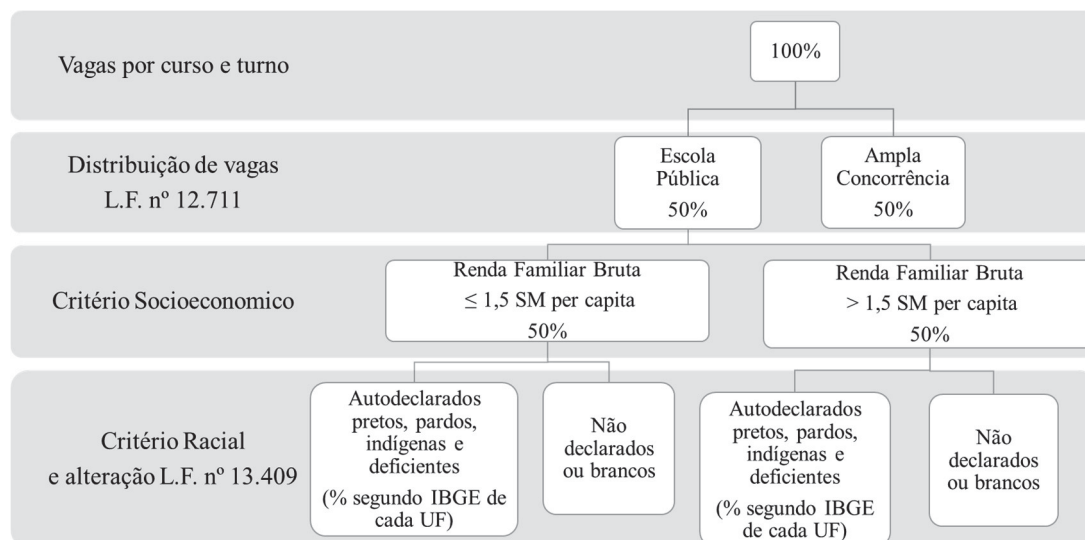
Fonte: Estudo Comparado: Ações Afirmativas para População Negra, em Especial Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas – UDESC/SC – UNIFESSPA/PA (2009-2019)

Ao explicitar, no quadro acima, o desenho da distribuição de vagas pela PAA/UEDESC, é possível observar os critérios de distribuição das vagas, sempre reforçando que estamos nesta dissertação analisando os documentos até 2017, conforme justificativa do recorte temporal apresentada na introdução desta dissertação. O primeiro é um critério de escolha no próprio candidato, ou seja, o vestibulando deve escolher participar do certame via vestibular da UDESC e/ou SISU, não localizei nos editais de vestibular³⁶ ou do SISU³⁷ impedimento para um candidato participar na mesma oferta nas duas modalidades. O segundo critério de distribuição das vagas é o PAA/UEDESC que determina, tanto no vestibular quanto no SISU a proporção de 70% ampla concorrência e 30% ações afirmativas. O terceiro e último critério é raça/cor e origem de conclusão do Ensino Médio. Um destaque importante ao critério raça/cor, não estar subordinado a renda per capita ou a origem de conclusão do ensino médio, a ação afirmativa da UDESC se destina as vítimas do racismo. Não há uma divisão por renda, diferente do que podemos observar na reserva de vagas da Lei de Cotas L. F. n.º 12.711/2021 (QUADRO 23).

³⁶ EDITAL N.º 01/2018 CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2018/2 https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/6505/1_EDITAL_2018_2_15226767238227_6505.pdf

³⁷ ENEM/SISU/UEDESC - https://www.udesc.br/enem_sisu

QUADRO 23 - Distribuição de vagas conforme Lei de Cotas L.F. nº 12.711 e L.F nº 13.409



Fonte: Estudo Comparado: Ações Afirmativas para População Negra, em Especial Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas – UDESC/SC – UNIFESSPA/PA (2009-2019)

Em que pese esta trajetória da universidade estadual, até 2022 período em que organizei a documentação institucional para o trabalho nesta dissertação, a instituição aplicava um percentual de cotas para estudantes negros/as de 10%³⁸, inferior ao percentual de presença desta mesma população no estado, que segundo o Censo Demográfico de 2010 (TABELA 9), negros representavam 16% da população (3% de pretos e 13% de pardos). Estou usando como referência o censo de 2010, por compreender que as movimentações nas resoluções que versam sobre o acesso ocorrem também em 2010 e 2011. Entretanto, também podemos utilizar dados do Censo de 2022³⁹ que indica que em SC 4% da população se autodeclararam preta e 19,22% parda, somando 23,29% de negros no estado.

TABELA 9 - Censo 2010 população de SC

Censo Demográfico 2010 - Características Gerais da População - Resultados da Amostra							
Tabela 3.22.2.1 - População residente, por cor ou raça, segundo o sexo, a situação do domicílio e os grupos de idade - Santa Catarina - 2010							

³⁸ Segundo a comissão especial que elaborou o texto justificativa para ações afirmativas na UDESC: Os percentuais destinados às cotas e vagas suplementares, foram atribuídos segundo os dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2003 e síntese dos indicadores sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE) de 2004, à época a população negra representava 10,4% (2,8% de pretos e 7,6% de pardos) em SC. (UDESC, 2009b, p. 10).

³⁹ AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38719-censo-2022-pela-primeira-vez-desde-1991-a-maior-parte-da-populacao-do-brasil-se-declara-parda>

Sexo, situação do domicílio e grupos de idade	População residente						
	Total	Cor ou raça					
		Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Sem declaração
Cálculo da %	100%	83,85359458	2,856222299	0,4117114	12,60959538	0,25992992	0,008946423
Total em %		84%	3%	0,40%	13%	0,20%	
Total	6 248 436	5 239 538	178 469	25 726	787 902	16 242	559

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

A respeito de pessoas com deficiência e indígenas estarem descritos no referido programa, com acesso via “vagas suplementares”, não são efetivamente contemplados até a data da escrita deste texto. Atualmente, as comissões de verificação são montadas somente quando há denúncias de possíveis fraudes.

4.2.1 Comissão de Verificação

Minha intenção ao abrir um novo tópico para tratar das Comissões de Verificação é destacar a sua importância, apresentando de forma focada a sua constituição e percurso. A Comissão de Verificação pode ser entendida como “um mecanismo institucional de efetivação da política de ação afirmativa” (SANTOS, CAMILLOTO, DIAS, 2019, p. 29) tendo em si mesma um caráter pedagógico com finalidade de combater as fraudes e possibilitar o cumprimento da política. As Comissões da UDESC podem ser comparadas com o que entendemos atualmente como bancas de heteroidentificação, segundo Santos, Camilloto e Dias (2019) as bancas de heteroidentificação são mecanismos institucionais de avaliação e monitoramento que combatem as possíveis fraudes e garantem o alcance dos objetivos da política de cotas. Indicando o entendimento da UDESC de que é necessária uma fase de avaliação e monitoramento da política afirmativa, para garantir que os sujeitos de direito realmente estão sendo atendidos.

É importante lembrar que as Comissões de verificação estão prevista desde a PI/UDESC, na PAA/UDESC temos um detalhamento de seu funcionamento e constituição dos membros. Compostas por três membros e respectivos suplentes, podem integrar a comissão professores e técnicos da UDESC que participem de pesquisas e discussão que incluam as temáticas de inclusão, educação e relações étnico raciais e tema correlatos. A comunidade externa da UDESC também pode integrar a comissão desde que participe de instituições com ligação aos trabalhos e temas dos sujeitos de direito da PAA/UDESC. Mais uma vez é a PROEX/UDESC que ficará responsável pela composição das Comissões, que serão agrupadas por centro de ensino da UDESC.

Tendo sido aplicada entre os anos 2011 a 2017, lembro que quando estou me referindo

ao ano de 2017 este ano indica meu recorte temporal e documentos analisados, é possível consultar em documentos institucionais que a UDESC seguiu realizando verificações nos anos posteriores a 2017.

Esta comissão tem o intuito de garantir a lisura do processo e se organizam da seguinte forma: para os 10% para negros/as fica estipulado que deverão participar de “[...]uma comissão institucional de verificação que realizará uma entrevista.” (UDESC, 2009c, p. 6) Somente após o/a candidato/a assinar o termo de autodeclaração e este ser validado pela comissão, o/a candidato/a poderá realizar a matrícula. A banca utilizará critérios para “[...]confirmar se os traços fenotípicos do candidato o fazem ser reconhecido socialmente como pertencente ao grupo racial negro.” (UDESC, 2009c, p. 6). Para verificação do/a candidato/a indígena seria considerado, “grupo indígena a que pertence; situação linguística; descrição da sua história de vida; expectativas em relação ao curso” (UDESC, 2009c, p. 5) e apresentação de documento: Registro Nacional de Identidade Indígena, carta assinada por representante reconhecido da comunidade/povo indígena ao qual o candidato pertence, atestando sua vinculação àquela coletividade.

Foram constituídas ao todo dezoito Comissões de Verificação, entre os anos de 2011 a 2017. Sempre lembrando que o ano de 2017 refere-se ao meu recorte temporal, a UDESC seguiu realizando as verificações, entretanto, em outro contexto que merece ser analisado em outro trabalho ou pesquisa. Destas 16 Comissões, 8 (50%) foram designadas dentro do processo do PAA/UDESC com verificação para candidatos negros como condição para matrícula. As demais 8 (50%) constituições da comissão foram em um contexto de denúncia, pois as constituições de Comissões de Verificação haviam sido revogadas em resolução (QUADRO 24).

QUADRO 24 - Portarias das Comissões de Verificação da UDESC

Portaria	Data da publicação	Instaurada no ato de	Assunto	Quantidade de membros
157	17/02/2011	Matrícula	Designa Comissão de Verificação Ações Afirmativas no Vestibular	11
962	17/02/2011	Matrícula	Designa membros da Comissão de Verificação dos Optantes às Ações Afirmativas no Vestibular da UDESC 2011/02	27
1067	21/07/2011	Matrícula	Alterar a portaria 962 com inclusão e exclusão de membros	N/A
1989	23/12/2011	Matrícula	Designa Comissão Ações Afirmativas Vestibular 2012/01	4
865	21/06/2012	Matrícula	Designa Comissão Ações Afirmativas Vestibular 2012/02	40
016	04/01/2013	Matrícula	Designa Comissão de Verificação das Ações Afirmativas do Vestibular 2013/01	44
656	26/06/2013	Matrícula	Designa Comissão de Verificação das Ações Afirmativas do Vestibular da UDESC 2013/2	46
775	23/07/2013	Matrícula	Altera Portaria 656/13 com substituição de membros	N/A

Fonte: <http://sistemas.udesc.br/portaria/consulta/>

Em todas as portarias há a indicação dos membros por Centro de Ensino, assim podemos perceber que todos os centros de ensino da UDESC estavam realizando as verificações. Na primeira Portaria nº 157, chamou-me atenção alguns nomes conhecidos e que aparecem em outros momentos importantes de formulação e implementação de ações afirmativas na UDESC. É o caso da Professora Neli Goes Ribeiro (mulher cis negra) representando a FAED/UDESC, que esteve diretamente envolvida com uma das primeiras ações afirmativas para estudantes negros na UDESC, quando quarenta mulheres negras da Grande Florianópolis iniciam na primeira turma de uma ação afirmativa do Curso de Pedagogia a distância do Centro de Educação a Distância/CEAD. Outro nome importante a destacar é da Professora Márcia Pompeo Nogueira (mulher cis branca) representando o CEART/UDESC, ela esteve presente desde a primeira reunião no CONSUNI como membro do COMINC pautando, discutindo e defendendo as ações de acesso e permanência. Ainda destaco a professora Claudia Mortari Malavolta (mulher cis branca) representando a FAED/UDESC, a professora Cláudia é historiadora desenvolvendo pesquisas sobre história da África, é responsável por discussões importantes no campo da Educação e Relações Étnico-Raciais da FAED/UDESC. O presidente desta primeira Comissão de Verificação constituída era o professor Alfredo Balduino dos Santos (homem cis negro), representando a PROEX/UDESC ele é responsável por uma das principais ações de extensão da instituição, qual seja, o Núcleo Extensionista Rondon – (NER/UDESC⁴⁰), esta ação visa a integração da universidade com a sociedade proporcionado aos acadêmicos a percepção de que a IES cumpre com o princípio de que é imprescindível para a formação do profissional cidadão. Outro nome importante é o da Professora Vera Márcia Marques Santos (mulher cis negra), representando o CEAD/UDESC, a professora Vera foi minha orientadora no NEAB/UDESC entre 2018 a 2020, juntas desenvolvemos um projeto de IC que resultou em minha aprovação no PPGE/UFPR e nesta dissertação que você está lendo.

A Portaria nº 775 de 23 de julho de 2013 foi a última designação de Comissão de Verificação para cotistas negros seguirem para o ato da matrícula, pois conforme veremos no decorrer do texto, a obrigatoriedade de Comissão de verificação para matrícula de cotistas negros será revogada.

A Resolução nº 067 de 2013 tem como relator conselheiro Fábio Napoleão, que em reunião do dia 03 de julho de 2014 lê o parecer do processo 15143 de 2013, no qual são alterados os artigos que dizem respeito a “Da Comissão de Verificação”. No texto da resolução podemos entender que o candidato assinará uma declaração de autodeclaração de pertencimento ao grupo

⁴⁰ Para saber mais sobre o NER/UDESC: <https://www.udesc.br/nucleorondon>

racial negro, e com isto poderá fazer a matrícula, não sendo necessário a verificação pois,

Art. 9º A Comissão de Verificação se formará caso haja denúncias, para apurar os fatos denunciados e fornecer relatório à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.” (UDESC, 2013, p.1)

Segundo o relator a alteração proposta pelo Prof. Mayco Moraes Nunes, Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade da UDESC era motivada pela adesão da UDESC ao SISU e também para atender Lei nº 12.711 de 2012 (Lei de Cotas), a sua regulamentação, Decreto nº 7.824 de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 2012 - MEC. Em resumo, reformula-se a resolução em favor dos seguintes dispositivos: comprovação de cor ou raça para efeito de ingresso na Educação Superior através de autodeclaração, dispensando a entrevista e a confirmação pela Comissão de Verificação dos traços fenóticos do candidato, assim apenas realizadas diante de denúncias. A partir das ATAs gravadas e anexos da reunião do CONSUNI que trata deste tema, foi difícil de mapear com exatidão o motivo da retirada das Comissões, ainda que haja a indicação do descrito acima, podemos nos perguntar por que a adesão ao SISU e as lei, decreto e portaria que versam sobre cotas motivaram esta alteração? Ainda que possamos fazer inferências isto não está descrito nos documentos. O que pude perceber com base em minha experiência como graduanda e pesquisadora na UDESC é que as dificuldades de gerenciamento e organização das bancas para vestibular e SISU, bem como a natureza recente da Lei de Cotas fragilizaram as Comissões de Verificação da UDESC. Por um lado, a dificuldade de operacionalizar as bancas a tempo das matrículas, por outro, os debates e denúncias das bancas de verificação pelo Brasil.

QUADRO 25 - Portarias de averiguação de denúncia

Portaria	Data da publicação	Instaurada no ato de	Assunto	Quantidade de denunciados
0314	01/04/2014	Denúncia	DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Verificação, para análise da denúncia referente à cotista, participante do vestibular 2014/1	1
1261	04/09/2014	Denúncia	DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão de Verificação para análise da denúncia referente à cotista, participante do vestibular 2014/2	1
0949	04/08/2015	Denúncia	DESIGNAR Comissão Institucional de Verificação, a fim de apurar denúncia quanto ao acadêmico que prestou vestibular optando pelo programa de ações afirmativas para candidatos da raça negra	1
0393	05/04/2016	Denúncia	DESIGNAR os servidores abaixo para compor Comissão de Verificação para análise de denúncia sobre cotas, referente a acadêmica, participante do Vestibular 2016/1.	1
0929	25/07/2016	Denúncia	DESIGNAR os servidores para compor Comissão de Verificação para análise de denúncia sobre cotas, referente ao acadêmico participante do Vestibular 2016/2.	1
0973	04/08/2016	Denúncia	DESIGNAR os servidores para compor Comissão de	4

			Verificação para análise de denúncia sobre cotas, referente aos acadêmicos, participante do Vestibular 2016/2.	
0107	20/02/2017	Denúncia	DESIGNAR os servidores abaixo para compor Comissão de Verificação para análise de denúncias sobre cotas, referente aos acadêmicos, participantes do Vestibular 2017/1	3
0149	01/03/2017	Denúncia	DESIGNAR os servidores para compor Comissão de Verificação para análise de denúncias sobre cotas, referente à acadêmica, participante do Vestibular 2017/1	1

Fonte: <http://sistemas.udesc.br/portaria/consulta/>

Vamos analisar estas denúncias? (QUADRO 25) Primeiro é dizer que o material documental disponível apresenta poucas informações, este fato está ligado ao caráter sensível do documento, pois trata-se de uma denúncia, algo que precisa ser apurado, e no caso em tela, pode significar que um/a acadêmico/a terá sua matrícula cancelada. Digo pode significar, pois pelas portarias não temos acesso ao desfecho da decisão da Comissão, este é um trabalho para uma outra pesquisa que considere outros documentos, como as entrevistas. Falando em entrevistas, atenção os membros. As comissões são compostas por três titulares e um suplente, das oito comissões montadas entre os anos de 2014 a 2017 temos 90% de presença do Prof. Paulino de Jesus Francisco Cardoso – FAED/UEDESC (homem cis, negro) e da Técnica Maria Aparecida Clemencio – CEART/UEDESC (mulher cis, negra), com menos incidência 85% da Profa. Vera Marcia Marques Santos – CEAD/UEDESC (mulher cis, negra), os demais integrantes participam em sua maioria como suplentes, em duas ou no máximo três comissões. As portarias são atos administrativos, que estão designando membros a pedido do reitor. Ocorreu-me que talvez a UDESC tenha pensado: “Vocês que são pretos que se entendam!”

Ainda analisando as quantidades, entendo que não é uma coincidência que o número de Comissões para averiguar denúncias seja o mesmo de Comissões para o ato de matrícula. Na verdade, temos uma comissão para cada oferta de vestibular, o que indica a importância deste mecanismo e a sua necessidade de atuação. Finalizando a análise, ainda sobre as quantidades, é possível apresentar um número de denunciados, 13 acadêmicos no total, com base na própria portaria, que apresenta uma indicação com as letras iniciais do nome. Eu não apresento esta informação em “**Assunto**” respeitando a confidencialidade que o documento já está me sugerindo.

Você ainda pode estar se perguntando ... mas quem fazia estas denúncias? Em que contexto isso acontecia? Eu posso responder esta pergunta a partir de minha experiência como bolsista voluntária no NEAB/UEDESC em 2016, depois como graduanda em história na FAED/UEDESC e bolsista de extensão do NEAB/UEDESC a partir de 2018. Eram os próprios estudantes negros da UDESC, e em alguns poucos casos os servidores das secretarias responsáveis pelas matrículas. É importante olhar para a atitude destes denunciadores a

contrapelo (BENJAMIN, 1987). Primeiro, é dizer que havia uma indignação por parte da UDESC, em especial dos membros que fizeram parte da construção da PI e da PAA/UDESC, com o fim das Comissões de Verificação, por motivos muito justos, visto que era um instrumento importante de avaliação e acompanhamento da política. Conforme os estudantes negros vão entrando na UDESC, o cenário de necessidades e dinâmicas internas também se alteram. O movimento negro, dentro e fora da acadêmica educa a sociedade e também a comunidade acadêmica (GOMES, 2020) reconhecendo o impacto importante da PAA/UDESC em suas oportunidades de acesso a educação superior. Sendo assim, é natural que estes estudantes, e todos aqueles que reconhecem a relevância da política, ajam de forma a garanti-la.

Em suma as implicações do fim das Comissões de Verificação, antes da matrícula, são complexas para a política afirmativa da instituição, uma vez que a instituição está abrindo mão de uma etapa de verificação e garantia de que as cotas estão sendo preenchidas pelos sujeitos de direito da referida política. Quando a decisão por montar as comissões de verificação ficam subordinadas a uma denúncia, a banca se transforma em uma ação punitiva, o que impacta o seu caráter pedagógico e garantidor do acesso (SANTOS, CAMILLOTO, DIAS, 2019).

Ressalto o descrito na página 127 desta dissertação, uma pesquisa documental que considera o documentos oficiais têm seu limites, não tenho dados seguros para descrever o que acontece com os/as estudantes que passam por denúncia, para localizar estas informações precisaríamos usar outras fontes de dados, como por exemplo as entrevistas com os membros das bancas e responsáveis pelo processo de composição das bancas de verificação da UDESC.

4.3 Permanência na Graduação UDESC

Após analisar a implementação do acesso a graduação da UDESC, fica a pergunta: depois dos/as estudantes entrarem na instituição, como fica seu acompanhamento de permanência? Faz-se necessário esta discussão, pois ao longo do texto em que trato do acesso, percebemos em diferentes documentos que, a UDESC estava preocupada com os altos índices de evasão. Não será objeto desta seção da dissertação tratar da evasão, mas sim da formulação e implementação do Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAPE.

Segundo Santos (2009, apud Lima, 2016) permanência significa o ato de durar no tempo, considerando não só a constância no local ou situação, mas também a possibilidade de

transformação e existência. Permanência estudantil na Educação Superior pode ser entendida como um processo garantidor das condições de constância do estudante nas três dimensões da universidade, quais sejam ensino, pesquisa e extensão, pois é a partir destas vivências que ocorre a formação de um/a profissional que, se transforma na interação com seus pares, transcendendo o simples ato de permanecer (LIMA, 2016). Para analisar a permanência mobilizo dois aspectos importantes e que precisam ser vistos de forma articulada, a saber: materiais e simbólicos. Isto significa compreender que as políticas de permanência devem garantir não só as condições materiais de subsistência, mas também reconhecer que os/as “estudantes são afetados por ações discriminatórias, o que pode levá-los a deixar de vivenciar plenamente a experiência universitária” (LIMA, 2016, p. 21).

Antes de iniciar a análise cabe algumas explicações em relação ao material apresentado no QUADRO 25, pois as resoluções que versam sobre o PRAPE, nos contam como a UDESC enfrentou os desafios de aplicação desta política. Ao separar a documentação percebo que tivemos quatro revogações, até chegar na Resolução nº 060 de 2018 que está vigente. Não havia possibilidade de analisar somente esta última, visto que são as alterações que trazem o material mais rico de significado. A outra questão a ser explicitada é em relação a entrada de um documento que está fora de meu recorte temporal, qual seja 2008 até 2017, explico. Optei por não mudar o recorte temporal, pois no caso do acesso, teria de trazer as discussões da nova comissão que se formará em 2018, esta alteração demandaria análise de outros tipos de documentos, em um tempo muito curto de sua existência, não achei profícuo analisar esta nova fase de discussões das ações afirmativas na UDESC, em um momento em que ela estava se constituindo.

QUADRO 26 - Resoluções de Permanência

Resolução	Data	Descrição Principal	Movimentação	Revogação
Nº 020/2011	11 de maio de 2011	Institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução Nº 047/2012
Nº 047-2012	18 de dezembro de 2012	Institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	Alterada pela Resolução Nº 031/2016 e Nº 080/2016	Revogada pela Resolução Nº 060/2018
Nº 031-2016	24 de maio de 2016	Altera dispositivos da Resolução Nº 047/2012, relacionados ao Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução Nº 060/2018
Nº 080/2016	13 de outubro de 2016	Altera dispositivos da Resolução nº 047/2012, que institui o Programa de Auxílio Permanência Estudantil (PRAPE)	N/A	Revogada pela Resolução Nº 060/2018
Nº 060/2018	13 de dezembro de 2018	Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação	Inclui apoio a estudantes de pós-graduação	Revoga as Resoluções Nº 047/2012, Nº 108/2014, Nº

		de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE)		031/2016 e N° 080/2016
--	--	---	--	------------------------

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

Ao acompanhar as deliberações nas reuniões dos conselhos universitários, percebemos que os programas para acesso e permanência tramitam em resoluções diferentes, basicamente por dois motivos: 1º por ser objetivo do COMINC a implantação gradual das ações afirmativas e 2º por questões administrativas, pois qualquer resolução que mobilize recursos financeiros deve passar primeiro pelo CONSAD.

A discussão sobre permanência estudantil não surge com as resoluções do PRAPE em 2011, elas estão presentes desde a PI/UEDESC como uma das diretrizes da política, em seu Artigo 5º “I. Acesso e permanência de qualidade na universidade” (UEDESC, 2009a, p. 2). No PAA/UEDESC, na resolução vigente 017/2011, temos um capítulo inteiro tratando das ações afirmativas de acompanhamento e permanência, em que a instituição se compromete com,

I – apoio acadêmico estruturado em projetos e programas voltados para conteúdos e habilidades necessários ao desempenho acadêmico e para aspectos relacionados ao processo de aprendizagem; II – apoio econômico em face das demandas de situação de baixa renda, compreendendo a: a) criação, reestruturação e ampliação de programas já existentes na Universidade; b) utilização de bolsas acadêmicas oriundas de modelos já existentes e de programas ou iniciativas federais, estaduais ou municipais para este público alvo; c) celebração de convênios com órgãos públicos ou privados para auxiliar a permanência na Universidade. (UEDESC, 2011, p.3)

Em 2011 e 2012 temos a aprovação das primeiras resoluções do PRAPE, entretanto as duas são revogadas e/ou alteradas. As alterações em 2012, conforme parecer do processo 9826/2012, visam a otimização dos recursos financeiros que serão destinados ao programa, considerando também a distribuição de bolsas acadêmicas. No ano de 2012, segundo o parecer, havia 850 estudantes contemplados com o PRAPE, em 11 centros de ensino,

247 alunos(as) recebendo auxílio PRAPE, os valores atuais são de R\$ 200 (51 auxílios), R\$ 250 (55 auxílios) ou R\$ 400 (142) reais por auxílio por estudante por mês. Destes, 15 acumulam o auxílio com bolsa de pesquisa, 46 com bolsa de apoio discente, 25 com bolsa de extensão e 13 com bolsas de ensino, sendo os outros 147 voluntários (existe uma licença maternidade). [...] No geral, em termos percentuais de recursos alocados mensalmente, o CAV recebe ao redor de (arredondamentos foram feitos) 14 % do total de recursos (36 recebedores do auxílio), o CCT 12% (31 recebedores), o CEAD recebe 3% (12 recebedores), o CEART 8% (21 recebedores), o CEAVI 2% (5 recebedores), o CEFID 4% (11 recebedores), o CEO 38% (88 recebedores), o CEPLAN 1% (1 recebedor), o CERES 4% (11 recebedores), o CESFI 2% (5 recebedores), a ESAG 3% (6 recebedores) e a FAED 9% (20 recebedores). (COELHO, 2012, p. 2-3).

O ponto focal de mudança estava nos “46 com bolsa de apoio discente” (COELHO, 2012, p. 2), por indicação da PROJUR foi necessário retirar a possibilidade dos bolsistas de apoio discente,

receberem também o auxílio PRAPE. O entendimento da PROJUR era que tando nas bolsas de apoio discente, quanto no PRAPE, o critério era socioeconômico, assim o não acúmulo destes dois auxílios significava uma otimização dos recursos alcançando mais estudantes. Fica permitido então o acúmulo com o PRAPE de bolsas de pesquisa, ensino e extensão. Outros ajustes sugeridos pela PROJUR eram de cunho mais jurídico, no sentido de explicitar a documentação necessária para conceder o auxílio,

Artigo/Seção	Redação Resolução nº 047/2012	Redação Alterada Resoluções (nº 31/2016 e nº 80/2016)
§ 3º do Art. 5º	Os recursos oriundos da fonte de recursos do Fundo Social	Preferencialmente do Fundo Social (80/2016)
Art. 6º, II	80% da carga horária do período letivo	70% da carga horária do período letivo (31/2016)
Parágrafo Único de Art. 6º	Cálculo considerando 80% da carga horária excluindo disciplinas validadas	Cálculo considerando 70% da carga horária excluindo disciplinas validadas (31/2016)
Art. 7º	Edital no início de cada semestre	Edital duas vezes por ano, mesmo edital para renovação e abertura (80/2016)
§ 1º do Art. 7º	Número e critérios definidos no edital	Número de vagas conforme Art. 5º (80/2016)
§ 2º do Art. 7º	Ranqueamento para chamada conforme vagas	Ranqueamento para novos contemplados conforme vagas e renovação (80/2016)
§ 3º do Art. 7º	Não constava	Início ou renovação dos benefícios em 01/06 e 01/11 (80/2016)
§ 4º do Art. 7º	Não constava	Renovação condicionada ao próximo edital após término do último termo (80/2016)
Art. 11	Comparecimento à PROEX ou Direção de Extensão para normas do PRAPE	Comparecimento apenas na Direção de Extensão (31/2016)
Parágrafo Único de Art. 11	Considerado desistente se não comparecer à PROEX/Direção	Considerado desistente se não comparecer na Direção de Extensão (31/2016)
Art. 12, b)	Aprovação em 70% das disciplinas	Aprovação média de 70% nos dois semestres anteriores (31/2016)
Art. 12, d)	80% da carga horária do período letivo	70% da carga horária do período letivo (31/2016)
Parágrafo Único de Art. 12	Cálculo considerando 80% da carga horária excluindo disciplinas validadas	Cálculo considerando 70% da carga horária excluindo disciplinas validadas (31/2016)
Art. 15, III	10 a 20 horas semanais em Núcleo de Apoio Pedagógico	Participação em ensino, pesquisa ou extensão; 10h para auxílio simples, 20h para auxílio duplo (31/2016)

vamos tratar mais a frente.

Em 2016 (QUADRO 27) o programa sofre mais duas alterações, com a definição da origem dos recursos, ajustando critérios de disponibilização das bolsas e oferta de editais e redefinindo o setor responsável por receber o bolsista.

QUADRO 27- Alterações dadas pela resolução nº 80/2016

Fonte: Elaborado pela pesquisadora

O Fundo Social da UDESC é uma iniciativa relacionada à assistência estudantil. Em 2023 a instituição buscou ampliar o apoio financeiro aos acadêmicos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo sua permanência e sucesso. A

UDESC solicitou à ALESC⁴¹ a ampliação dos recursos destinados ao fundo, para poder expandir programas de apoio como os auxílios à permanência e ações afirmativas.

Os critérios para concessão do auxílio exigem que os/as estudantes esteja cursando ao menos 70% por cento da carga horária do período letivo, bem como a aprovação média de 70% nos dois semestres anteriores, estes critérios são importantes para garantir o bom rendimento dos/as acadêmicos/as e a conclusão da graduação dentro do prazo de integralização dos cursos.

Os editais de acesso ao auxílio aconteceriam em dois momentos, em 01/06 e 01/11 com a entrada de novos auxílios e renovações. As renovações são semestrais para garantir a comprovação da matrícula, visto que os cursos de graduação da UDESC são organizados semestralmente. Em caso de dúvidas, atividades prestadas na universidade e/ou para entrega de documentos, os/as estudantes devem comparecer a Direção de Extensão do seu centro de ensino, a PROEX não fica mais responsável por toda a demanda de auxílios da UDESC. Há uma orientação de que os/as bolsista do PRAPR devem participar de 10h ou 20h de atividades que envolvam ensino, pesquisa ou extensão, este dever está ligado a necessidade de uma formação que entende a importância da indissociabilidade entre estas três áreas. Ainda em 2016 temos a criação da Coordenadoria de assuntos Estudantis CAE-PROEX, que no período de 2016 a 2020 passa por uma série de modificação, inclusive no nome, pois passa a ser a Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE (PROEX, 2020, p. 5).

Em 2018 o programa muda de nome com a Resolução nº 060 de 2018 para Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE, e revoga todas as resoluções anteriores, por este motivo vou concentrar a análise nesta resolução para compreender seu funcionamento e abrangência. A Resolução nº 060/2018 cria e normatiza o PRAFE, e embora tenha passado por novas alterações em 2019, 2021, 2022 e 2023 a mesma não foi revogada.

O texto da resolução do PRAFE possui seis títulos estabelecendo sua execução e tipos de auxílio. Seu objetivo principal é garantir o auxílio financeiro aos estudantes de graduação em vulnerabilidade socioeconômica. Por alteração o PRAFE passa a incluir também estudantes da pós-graduação (Resolução nº 53/2019) e sua vinculação institucional mudou da PROEX para a SAE (Resolução nº 45/2021).

As modalidades de auxílios e o processo de seleção, apresentadas no capítulo 2 do título

⁴¹ Udesc solicita à Alesec criação do Fundo de Assistência Estudantil - https://www.udesc.br/noticia/udesc_solicita_%C3%A0_alesec_cria%C3%A7%C3%A3o_do_fundo_de_assist%C3%Aancia_estudantil

1, são: alimentação, moradia, transporte, subsídio refeição, emergencial e o auxílio inclusão digital que será disponibilizado a partir de 2020 para atender as contingências da pandemia do COVID-19, sendo a SAE responsável pela divulgação e análise das inscrições. Por alteração os novos auxílios disponibilizados são: seguro de vida (Resolução nº 45/2021) e inclusão digital (Resolução nº 63/2022). Ainda no título 1 a resolução apresenta o limite de duração dos auxílios baseado no tempo regular do curso. Em casos especiais a SAE pode ser acionada para verificação. O capítulo 4 apresenta que o auxílio financeiro será mensal destinado a custear dispensas do graduando com alimentação, moradia, transporte e seguro de vida conforme edital. Para melhor compreender o que a resolução determina, temos que observar o edital, neste caso consulto o edital do primeiro semestre de 2019. Opto por este documento, considerando que a resolução 060/2018 foi aplicada pela primeira vez no primeiro edital de 2019. Reforço que o foco deste trabalho é a resolução e não o edital, o edital entrará nesta análise apenas para explicitar a aplicação dos auxílios.

Os editais do PRAFE de 2019⁴², garantem auxílio moradia de R\$ 300,00 (trezentos reais), auxílio alimentação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o auxílio transporte de R\$ 200,00 (duzentos reais), subsídio refeição no valor de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) e inclusão digital no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) este último, disponibilizado a partir de 2020. Estes auxílios podem ser recebidos conjuntamente. No caso do auxílio emergencial objetiva atender os casos mais delicados que eventualmente fora dos prazos dos editais, que necessitam de urgência no atendimento, em casos como este a assistente social da UDESC é acionada para realizar o acompanhamento não só da liberação dos valores, mas também das necessidades mais sensíveis do graduando. Nesta modalidade de auxílio o/a graduando pode ser contemplado com um ou mais auxílios, a depender da documentação entregue.

Na página da Política de Premência Estudantil⁴³ no edital 2019/1 há indicação de que no primeiro semestre de 2019 foram disponibilizados 198 auxílios alimentação, 189 auxílios moradia, 50 auxílios transportes e 630 de subsídio refeição. No edital de 2020 para inclusão digital não há especificação de quantidade de vagas, pois todos os esforços foram feitos para que todos/as os/as estudantes que comprovassem a necessidade de auxílio digital, fossem atendidos. A preferência para estas concessões de auxílio do edital 2019/1, era para as renovações de solicitações contempladas no edital 2018/2, sendo o remanescente distribuído

⁴² PRAFE de 2019 a 2022 - <https://www.udesc.br/assistenciaestudantil/antigos/antigo1>

⁴³ <https://www.udesc.br/assistenciaestudantil>

para novos auxílios, os valores e quantidades de auxílios são definidos anualmente pela CONSAD. Na mesma página é possível verificar que os editais de subsídio refeição e inclusão digital são publicados separadamente. No primeiro caso o subsídio é concedido via contrato de concessão ou prestação de serviço, ou seja, o estudante não recebe o valor em dinheiro, um ticket para uso na lanchonete ou restaurante da universidade, ou ainda um cartão-refeição. No segundo caso, a inclusão digital inicia no ano de 2020 para dar uma resposta as dificuldades de acesso as aulas online, necessidade imposta pela pandemia do COVID-19. Os editais de 2020 indicam a inclusão digital como temporária, mas podemos ver que até 2024 este auxílio continua sendo ofertado.

Os títulos 2 a 6 são dedicados a forma de seleção e renovação, deveres do estudante e deveres da UDESC na concessão dos auxílios. Para ser selecionado os/as estudantes precisam comprovar vulnerabilidade socioeconômica, realizada a partir de inscrição, preenchimento de Cadastro Socioeconômico e entrega de documentação que inclui desde documentos pessoais e do grupo familiar comprovando principalmente a renda, além dos documentos que comprovem sua matrícula dentro das regras do PRAFE. O cálculo aplicado pela instituição para mapeamento da vulnerabilidade econômica é a razão entre “Renda Bruta Mensal” e “Número de pessoas do núcleo familiar”. Desligamento pode ocorrer por solicitação do aluno ou não conformidade com os critérios do programa.

Ao percorrer as movimentações das resoluções, é possível identificar que tanto o PRAPE quando o PREFE possui um recorte econômico, diferente das políticas pensadas para o acesso, a permanência não possui, por exemplo um recorte racial. O PRAFE tem um caráter social e objetiva disponibilizar recursos financeiros aos estudantes regularmente matriculados na UDESC, desta forma a instituição, em relação à permanência, centrada suas ações em subsídios materiais. Neste ponto da análise a pergunta é, qual a implicação disto para a permanência da UDESC? Seria isto uma desconexão com o PAA/UDESC?

Segundo Lima (2016, p. 62) para uma permanência qualificada é importante considerar aspectos materiais e simbólicos, pois todo estudante que ingressa na universidade, terá de desenvolver resiliência e persistência para superar diferentes tipos de obstáculos. No caso de estudantes cotistas estes obstáculos podem ser não só de ordem econômica, mas também reflexo do racismo presente nas relações dentro da academia. Por este motivo é dever da IES garantir não só o acesso, mas também a permanência que deverá resultar no sucesso destes estudantes, sucesso neste contexto significa uma formação nas três dimensões da formação acadêmica, entendendo que o estudante pode encontrar desafios em seu processo de formação, e ainda assim a IES estará atenta e pavimentando seu caminho para uma formação profissional e cidadã.

Conforme apresento no capítulo três desta dissertação, em especial no ponto 3.2, o entendimento da questão racial é fundamental para pensar a democratização da educação superior, pois a permanência de estudantes cotistas, principalmente de negros, demanda para a IES a necessidade de construir políticas específicas para estes grupos. Ainda que os indicadores socioeconômicos, como apresentados pelas pesquisas da PINAD, apontem que o grupo racial negro como os mais vulneráveis, os auxílios financeiros não será a única resposta aos impactos do racismo,

Ao adentrar na universidade, o estudante vê-se em um ambiente onde o padrão normativo de ocupação desse espaço sempre foi o da elite branca, e, portanto, pode ocorrer de serem vistos por outros alunos, e muitas vezes pelos próprios docentes, como intrusos. Assim, podem ser observados como não merecedores da ocupação dessa vaga, desse espaço, desse bem. (LIMA, 2016, p. 64)

Compreender estas nuances da permanência qualificada na educação superior permite que a IES caminhe em um sentido contrário de um assimilacionismo, movimento relativamente comum se analisarmos historicamente as relações raciais na América Latina, conforme apresentado no capítulo três, podemos pensar em um conceito de interculturalidade que não reforce os projetos homogeneizadores dos Estados nacionais que por sua vez reproduz as condições para as desigualdades persistentes e estruturas. A entrada e permanência destes estudantes na universidade precisa imprimir uma mudança e ampliação das respostas as dificuldades enfrentadas por cada grupo, a ideia de progresso e desenvolvimento não pode ser entendida como um rolo compressor que passa compactando as tensões (BENJAMIN, 1987), pelo contrário, este movimento deve vitalizar a diversidade humana entendendo como um ativo educacional.

5 Considerações Finais

Antes de iniciar as considerações finais deste trabalho, eu gostaria de prestar a minha homenagem ao Professor Paulo Vinícius, meu professor, orientador e amigo. Ele nos deixou no final de outubro de 2024, quando eu estava finalizando esta parte da dissertação. É muito desafiador estar neste momento sem ele, por isso eu quero expressar a minha tristeza em perder um amigo, e a minha gratidão por tê-lo conhecido.

A escrita desta dissertação deu-me a oportunidade de explorar em profundidade o processo de formulação e implementação das políticas de acesso e permanência adotadas pela

UDESC, entre os anos 2008 e 2017. Permitindo compreender as dinâmicas e desafios enfrentados pela instituição na busca pela democratização do acesso e na promoção da equidade dentro da academia. Ao iniciar esta investigação tive como problemática de pesquisa, indagar como se constitui o processo implementação da política de acesso e permanência à graduação da UDESC. E através de seus documentos institucionais, pude analisar como foram definidas a abrangência das políticas, quais foram as ações e para que sujeitos os programas afirmativos da instituição foram desenvolvidos. Estas reflexões propostas pela minha pergunta de pesquisa, são lançadas, principalmente às resoluções, expressas nas Resoluções: n.º 017 de 2011 - PAA e n.º 060 de 2018 - PRAFE.

Para responder estas questões estabeleci três objetivos específicos. O primeiro me levou a realizar uma Revisão Sistemática da Literatura, que proporcionou, não só uma sistematização do processo, no qual tive a possibilidade de registrar de forma minuciosa todo o protocolo da revisão, mas também forneceu a pesquisa uma base reflexiva e metodologicamente rigorosa, que além de ser aditável, possibilita investigações futuras e poderá contribuir para formulação de políticas públicas voltadas à democratização da Educação Superior. Na etapa de análise da RSL, ao separar os trabalhos por grupos foi possível desenvolver dois pontos fundamentais para esta pesquisa. Primeiro diz respeito a pertinência e contribuição de estudar as políticas afirmativas da UDESC, pois registrar a análise deste objeto insere formalmente a UDESC neste campo, sendo este o primeiro trabalho a nível de pós-graduação com o tema, contribuindo para as discussões sobre relações étnico-raciais e Educação Superior. O segundo ponto importante ao mobilizar o primeiro grupo de trabalhos, em que abordei Relações Étnico-Raciais e Educação Superior, foi constatar que as tensões raciais vividas pela UDESC são realidade nas universidades públicas, o racismo estrutural continua sendo o grande ponto de resistência de mudanças na gestão da academia, questão também apontada pelo referências teórico nas pesquisas do Santos (2020) e Lima (2016). As dificuldades que constitui o processo implementação das políticas passam justamente por este lugar da gestão, na qual as limitações estruturais e administrativas da academia vão se apresentando e excluindo os estudantes cotistas, como por exemplo o vestibular da UDESC construído em duas etapas e com nota de corte, este processo preciso ser revisto pela instituição e alterado para ser mais inclusivo. Outra alteração feita na gestão e ligada ao acesso é a adesão ao SISU, pratica também realizada pelas universidades federais e que possibilita um processo seletivo mais equânime, a medida que se realiza a partir da prova do ENEN que não aplica conteúdos regionais, como era a prova de vestibular da UDESC até 2011.

O segundo objetivo específico deste trabalho se debruçou nos documentos

institucionais, ao mapear o processo de implementação das ações e políticas de acesso e permanência à graduação da UDESC, ao questionar estas resoluções pude entender de que forma as práticas e diretrizes afirmativas da instituição, contribuem para a democratização da Educação Superior. O terceiro foi identificar as diretrizes afirmativas que contribuem ou não, para democratização da Educação Superior, suscitando a partir da ética Ubuntu, reflexões para ampliação destas políticas na UDESC. Foi justamente na execução destes dois últimos objetivos que encontrei os principais resultados da pesquisa, aos quais descro na sequência. Os achados da pesquisa indicam uma história contrastante. Com avanços significativos e retrocessos que exigem atenção e ações incisivas. A Resolução n.º 017/2011 é a grande promessa de concretização da PI da UDESC. Criando oportunidades de acesso e permanência para grupos historicamente marginalizados.

Destaco a relevância das ações afirmativas no contexto da Educação Superior brasileira, posicionando a UDESC como uma instituição que, embora tenha realizado esforços significativos para formular e implementar o acesso de grupos historicamente marginalizados, ainda enfrenta entraves que limitam a plena execução de suas políticas. Um dos principais desafios identificados para o acesso foi a necessidade de atualização dos percentuais de cotas, atualmente em 10% para população negra, em consonância com os dados demográficos mais recentes fornecidos pelo IBGE, que segundo o último Censo de 2022 temos 4% pretos e 19,22% pardos, somando 23,29% de negros em SC. Entretanto, quando tratamos das cotas para população negra na UDESC, é importante reconhecer a importância das cotas destinadas a esta população ser irrestrita. O fato de 10% ser destinado ao critério racial, sem subordinação a renda ou origem escolar, garante uma ponte ação de combate ao racismo, pois sabemos, como descrito em nossa metodologia que o racismo de marca no Brasil incide sobre o fenótipo, sobre as pessoas que apresentam em seu fenótipo as marcas da negritude (NOGUEIRA, 2007) e quando estes sujeitos chegam a porta da universidade, se deparam com o racismo institucional que continuará sendo barreira para seu acesso e permanência (LIMA, 2016).

Ainda no acesso o fato dos grupos indígenas e pessoas com deficiência constarem nos textos das resoluções como sujeitos de direitos das vagas suplementares, estes não são efetivamente atendidos, ou seja, por questões administrativas, orçamentárias e estruturais, estes dois grupos não entram na universidade pelas ações afirmativas, permanecem sub-representados, isto se configura em um retrocesso e processo de exclusão, especialmente se considerarmos que estes dois grupos são sujeitos de direito na Lei de Cotas, e em universidades estaduais como UEG, como vimos no segundo grupo de trabalhos analisados na RSL. Indicando a necessidade de um esforço mais consistente para efetivar sua participação no ambiente

universitário.

Outro entrave importante para a democratização da Educação Superior, enfrentado pela UDESC foi a retirada das comissões de verificação. Estas comissões representavam mecanismos institucionais de efetivação da política, estavam previstos nas resoluções analisadas da PI e PAA/UDESC como ações garantidoras do combate a fraudes e no cumprimento das cotas raciais. Também lembramos do caráter pedagógico que estas comissões possuem, no sentido de seguir educando e avaliando este processo afirmativo de acesso (SANTOS, CAMILLOTO, DIAS, 2019). A retirada da obrigatoriedade das comissões como condição a matrícula, ainda que justificada pelo momento histórico em que ocorre, atribuída a dificuldades administrativas e críticas ao modelo de verificação, resultou em um sistema punitivo, prejudicando a eficácia das políticas afirmativas. A visão sustentada pela UDESC de que as comissões serão formadas somente diante denúncia retira o caráter pedagógico e o espaço de avaliação e acompanhamento da política, para se transformar em uma ação que convoca e pune o possível fraudador. Neste modelo, poucos dados podem ser coletados e as possibilidades de monitoramento da política ficam reduzidas, uma vez que a instituição não tem acesso aos estudantes, não cria grupos internos que estejam atentos e com tempo alocado para estas demandas. Entretanto as denúncias de fraudes, geralmente feitas por estudantes negros, apontam para a necessidade de um acompanhamento contínuo e transparente.

Ao tratar da permanência, o estudo revelou a importância de entender que o acesso deve continuar sendo pensado nas ações que garantem a continuidade dos estudos. O Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE), embora represente um passo importante, não é suficiente para atender às demandas de estudantes que, além de enfrentarem dificuldades financeiras, lidam com barreiras sociais, culturais e estruturais que afetam diretamente seu desempenho e conclusão do curso. A ideia de “auxílio financeiro” está muito ligada a uma visão de classe, como o principal ou único problema a ser enfrentado em relação as desigualdades sociais no Brasil, esta visão condiciona o olhar da universidade e direciona suas práticas. Ao considerar que a principal barreira dos estudantes está localizada em sua condição socioeconômica, a academia não encontra espaço para pensar práticas mais amplas de permanência estudantil.

É precisamente este espaço que proponho abrir com a ética Ubuntu. Pensar as ações afirmativas na academia a partir de uma abordagem inovadora (MATTOS, 2007, 2019), com base na interdependência, solidariedade e valorização da diversidade, a filosofia Ubuntu promove um espaço que nos convida a repensar a justiça social em uma perspectiva que

transcenda o individualismo ocidental, priorizando soluções que considerem o bem-estar coletivo e a reparação histórica das desigualdades. Como abordado no terceiro grupo de trabalhos analisados na RSL, incluir esta concepção tem a força de promover relações inclusivas, humanizadas e emancipatórias em contextos de formação docente, permanência estudantil e resolução de conflitos (ROSA, 2002). Em consonância com os trabalhos analisados na RSL, e também nas diretrizes da própria PI/UEDESC, este movimento inovador pode ser iniciado com a formação de docentes e técnicos educacionais da academia, estas ações podem garantir a médio e longo prazo a criação de uma política de afeto, fortalecendo a inclusão e combatendo as desigualdades raciais, se configurando em um espaço de discussão e aprimoramento da política com bases filosóficas ancestrais.

Quando se trata da formação de estudantes cotistas, a universidade precisa compreender que há uma mudança de perfil, e esta mudança demandará da gestão universitária movimentos de inovação, ampliação, monitoramento a fim de dar uma resposta efetiva a estas novas dinâmicas (SANTOS, 2020; MATTOS, 2017). Entretanto estas mudanças já estão dentro da universidade, basta esta se abrir para novos modelos, pois é inegável o impacto da presença negra seja nos coletivos acadêmicos como os NEABs, Grupo Quilombo Ubuntu (ROSA, 2022) que trazem para o espaço formal da IES dinâmicas de acolhimento e pertencimento. Outro ponto relevante desta dissertação é a valorização do papel dos movimentos sociais, especialmente o movimento negro, na construção e fortalecimento das políticas afirmativas (GOMES, 2020). A mobilização desses grupos dentro da UEDESC foi fundamental para o avanço das discussões e a formulação de propostas que buscam a democratização do acesso à universidade. Desde a década de 1990 temos grupos de pesquisa, ensino e extensão realizando ações de inclusão nas dimensões da universidade, com o GT Educação e Desigualdade Racial e o GP Multiculturalismo foi possível desenvolver pesquisas que focalizaram as populações negras em SC e a criação de disciplinas com a temática de história da África. Na virada do milênio, em 2002 a entrada de 40 mulheres negras no curso de pedagogia EAD na UEDESC. A criação do NEAB/UEDESC em 2003 e na sequência a criação dos programas e projetos como Programa Memorial Antonieta de Barros (PEMAB) e Observatório de Políticas de Ações Afirmativas (OPAAS). Esse protagonismo deve ser reconhecido e continuamente incentivado, considerando seu impacto na transformação das estruturas institucionais, pois os/as integrantes deste programas, projetos e núcleos participaram ativamente dos debates sobre ações afirmativas na instituição, pautando as demandas não só da população negra, mas sinalizando a abertura da universidade para os diferentes grupos marginalizados.

A ideia de acolhimento e pertencimento construída pelos grupos e coletivos negros na

academia, é fundamental para pensar em uma permanência qualificada que, por sua vez dará espaço ao sucesso acadêmico. Esse sucesso não é medido somente a partir da conclusão do curso, mas na possibilidade de uma formação que garanta a qualidade de sua experiência nas três dimensões da universidade, pois para os estudantes cotistas, em especial o grupo negro, finalizar a graduação, além de ser a realização de um sonho, é também a possibilidade de ocupação de espaços de poder na sociedade. Por este motivo foi importante nesta pesquisa mobilizar os conceitos de permanência material e simbólica (LIMA, 2016), compreendendo que as condições materiais são importantes para garantir que os estudantes tenham acesso ao ensino e os impactos positivos do conhecimento específico da graduação, entretanto, junto com esta formação os estudantes precisam estar em um ambiente de liberdade e segurança.

Liberdade para trilhar seu caminho acadêmico, tendo sua voz ouvida e considerada, dentro e fora da sala de aula, com a possibilidade de propor os seus objetos de pesquisa, como eu tive a oportunidade de fazê-lo no NEAB/UDESC, podendo ousar e inovar com temas que apresentam saberes outros, trazendo o aporte nossas experiências de vida para ampliar os programas e projetos. Segurança para viver os espaços da universidade como acadêmica/o e pesquisadora/r, não como vítima de violência, discriminação e assédio.

Em nome desta formação cidadã, que valoriza a equidade e que compreende as tensões raciais que vivemos no país que a universidade precisa lançar seu olhar, investindo recursos financeiros para efetivamente qualificar suas práticas inclusivas. Atualmente o programa de permanência da UDESC não contempla um recorte de raça, seu direcionamento é para as questões de auxílio financeiro.

As contribuições deste trabalho também residem na análise documental detalhada, que permitiu identificar avanços e lacunas nas políticas da UDESC. Documentos como as Resoluções nº 017/2011 e nº 060/2018 revelam um esforço institucional em atender às demandas sociais, mas também evidenciam a necessidade de maior clareza e objetividade na definição de critérios e ampliação de processos de implementação. É importante destacar que, além das análises qualitativas realizadas, este trabalho procurou incorporar uma perspectiva crítica e reflexiva, conectando a experiência da UDESC com as políticas transnacionais elaboradas por órgão multilaterais como ONU e UNESCO, na busca por equidade em direitos humanos. As tendências e desafios mais amplos no cenário da Educação Superior no Brasil também estiveram em conexão com a América Latina, esta abordagem continental, permitiu identificar pontos de convergência e divergência entre as políticas analisadas e práticas adotadas em outras instituições, reforçando a importância de um diálogo transnacional sobre ações afirmativas.

Para além das conclusões práticas, esta dissertação propõe um caminho para futuras investigações, visto que analisar quase 20 anos de formulação e implementação de políticas afirmativas de uma IES, somente por seus documentos institucionais, não daria conta da complexidade e riqueza das medidas aprovadas. Entretanto, compreendo que este estudo se realizou conforme seus objetivos, sendo um primeiro estudo a nível de pós-graduação sobre o tema, ele insere de forma honesta e adequada os principais temas, uma base a partir da construção documental. Estudos adicionais podem explorar de forma quantitativa os dados do acesso, explicitando em números reais, os impactos das PI/UEDESC e PAA/UEDESC. Incluir entrevistas com os/as professores/as envolvidos na formulação das políticas também seria uma forma de iluminar faces escuras que a presente dissertação não contemplou, pois na memória e experiência destes/as professores/as que continuam atuando na IES, temos campos de pesquisa que podem contribuir para a ampliação e manutenção do acesso. Outros estudos envolvendo entrevistas podem conectar a experiência dos beneficiários das políticas afirmativas, examinando o impacto dessas ações em suas trajetórias acadêmicas e profissionais. Além disso, pesquisas comparativas entre instituições estaduais e federais podem fornecer insights valiosos para a construção de políticas mais abrangentes e eficazes. A permanência na UEDESC apresenta um vasto campo de investigação, com a necessidade de estudos adicionais sobre os desafios da permanência dos estudantes cotistas na universidade.

Por fim, reafirmamos que as ações afirmativas não devem ser vistas como medidas temporárias ou paliativas, mas como instrumentos transformadores de uma sociedade marcada por profundas desigualdades. O compromisso da UEDESC com a inclusão e a diversidade deve ser fortalecido, promovendo não apenas o acesso, mas também a permanência e o sucesso dos estudantes, em todas as suas dimensões.

Este trabalho, longe de esgotar o objeto ações afirmativas na UEDESC, contribui para os debates sobre equidade e justiça social no âmbito da Educação Superior, ressaltando que a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva exige esforços contínuos, colaborativos e inovadores para que o espaço da acadêmica seja acessível a todos/as os/as estudantes. Ao mobilizar a ética Ubuntu como uma alternativa, esperamos inspirar novas práticas e reflexões, apresentando alternativas que transcendam os limites institucionais e impactem positivamente não só a comunidade acadêmica, mas também a formulação de políticas públicas de equidade. Por isso, a contribuição desta pesquisa consiste na defesa de que a UEDESC, por meio da sua política de inclusão, manifesta em um sistema de cotas para o acesso e auxílio financeiro para a permanência, é uma instituição que promove a inclusão da população negra na universidade, e a mesmo tempo precisa urgentemente ampliá-la. É bem verdade que no momento de

implementação da política a IES repensou a manutenção de uma estrutura excludente, entretanto não avançou e também não cumpriu a promessa da PI/UDESC ao não executar as vagas suplementares para os povos indígenas e pessoas com deficiência. Os auxílios financeiros da UDESC são essenciais para a permanência de estudantes e situação de vulnerabilidade, mas não são suficientes para uma permanência qualificada, necessitando de uma revisão das diretrizes, que possam incluir um olhar humanista, que contemple não somente as condições materiais, mas igualmente as condições simbólicas. Sendo a UDESC a única universidade estadual de Santa Catarina, ainda que não seja a única pública, urge esta atualização, para que a IES seja a universidade de todos os catarinenses e cidadão brasileiros.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, V.. Um balanço das políticas do governo Lula para a educação superior: continuidade e ruptura. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 57, p. 113–126, mar. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-987316245708> Acesso em: 08 jan 2024
- ALMEIDA, Silvio. **História da discriminação racial na educação brasileira** - Silvio Almeida - Escola da Vila 2018. YouTube. 26 jul. 2018a. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=gwMRRVPI_Yw&t=4330s Acesso em: 09 mar. 2021
- ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG):Letramento, 2018b.
- ANDRADE, Pedro Henrique de. **As políticas de ação afirmativa na Universidade Estadual de Londrina**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Londrina. Disponível em: <https://repositorio.uel.br/items/f60a40e0-52ee-4324-be34-f5a379e6afe1/full> Acesso em: 19 ago 2023
- ALVES, D. C.; BRITO, M. L. L.. Permanência estudantil e autonomia universitária: a questão do SiSU no contexto de uma universidade estadual do interior da Bahia. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 26, n. 1, p. 24–44, jan. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772021000100003> Acesso em: 22 maio 2023.

ARAÚJO, D. P. DE. “Inclusão com mérito” e as facetas do racismo institucional nas universidades estaduais de São Paulo. **Revista Direito e Práxis**, v. 10, n. 3, p. 2182–2213, jul. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/43879> Acesso em: 03 jan 2023

AUTOR DESCONHECIDO. **Manual de Uso de Maiúsculas**. [s.l.: s.n.], [s.d.]. Disponível em: [file:///G:/Meu%20Drive/1Mestrado%20PPGE%20UFPR/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Janine%20Soares/4%20-%20Manual de Uso%20de%20Mai%C3%BAsculas.pdf](file:///G:/Meu%20Drive/1Mestrado%20PPGE%20UFPR/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Janine%20Soares/4%20-%20Manual%20de%20Mai%C3%BAsculas.pdf) Acesso em: 11 set. 2024.

BRASIL. Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. **Projeto de Lei PL/0353.2/2001**. Autor: Francisco de Assis. Estabelece reserva de vagas na UDESC para alunos egressos da rede pública de ensino, e adota outras providências. Santa Catarina, SC. 2001. Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia?palavra-chave=0087/2002&pagina=1> Acesso em: 19 maio 2024.

BRASIL. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20112014/2012/Lei/L12711.htm. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. 2014. Disponível em: Acesso em: https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf 15 jan 2023

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, 15 de dezembro de 2016**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm Acesso em: 09 jan 2024.

BARROS, José D’Assunção. **O projeto de pesquisa em História**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

BBC News Brasil. **O que é a ONU e quais são as principais críticas ao grupo formado para evitar novas guerras**. (23 setembro 2019). Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-49805594> Acesso em: 14 ago. 2023.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. BENJAMIN, Walter. IN.: **Magia e Técnica, Arte e Política**. São Paulo. 3 Edição. Editora Brasiliense. 1987. p. 222-232

BISPO, Janiny Pires Seles. **Formação de professores de Libras: a prática Ubuntu como possibilidade à ação pedagógica**. 2022. 112 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens – PPGCEL, Vitória da Conquista, 2022. Disponível em: https://sucupira- legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12201495 Acesso em: 02 ago. 2023.

BRETERNITZ, Lourdes Daiana Ferriol. **Análise do Programa de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) - 2007 A 2017**. 2017. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso Administração Pública. Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis. 2017.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

CALLIRGOS, J. C. “Neoliberal Discourses and Ethnonormative Regime in Post-cognition Peru: Redefining hierarchies and identities”. *Cultural Studies*, 32:3, 477-496. 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **30 anos da Constituição: depoimento de Benedita da Silva**. YOUTUBE. 2018. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VkNS4m0OMGo> Acesso em: 11 ago. 2023

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco. **Ofício PROEX Nº 332/2010**. Florianópolis, 24 de junho de 2010. [Ofício] Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Disponível em: https://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2010/22-07-2010/propostas/Proc_8113_2010_proposta_do_processo.htm Acesso em: 22 de nov 2023

CARDOSO, Paulino de Jesus F. et al. Muito além do vestibular: a política de acolhimento de estudantes cotistas na UDESC. **Estudios Afrolatinoamericanos**. Actas de las Quintas Jornadas del GEALA. 2017. Disponível em: <https://geala.files.wordpress.com/2017/10/actas-v-jornadas-geala.pdf> Acesso em: 15 maio 2023.

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco; LIMA, Graziela dos Santos; PACHECO, Ana Júlia. O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB/UDESC): 10 anos de história. In: SANTANA, Moisés; COELHO, Wilma de Nazaré Baía; CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco (Orgs.). **O enfrentamento do racismo e preconceito no Brasil: a experiência dos NEABs**. Itajaí (SC): Casa Aberta, 2014.

CARDOSO, Paulino de Jesus F. et al. Espaço de referência ações afirmativas (ERAA): projeto de suporte aos alunos cotistas da Universidade do Estado de Santa Catarina. In: **Cuartas Jornadas de Estudios Afrolatinoamericanos del GEALA**, 2015, Buenos Aires. v. 02. p. 483-493.

CARDOSO, Paulino de Jesus Francisco; RIEG, Daniela; DONEDA, João Victor Jung. **AÇÕES AFIRMATIVAS NO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO: A EXPERIÊNCIA DA UDESC (2011 - 2016)**. 2017b. In: **Anais da VI Semana de Reflexões sobre Negritude, Gênero e Raça - SERNEGRA**. Anais. Gaspar(SC) IFSC, 2019. Disponível em: [https://www.even3.com.br/anais/sernegra2017/69679-ACOES-AFIRMATIVAS-NO-ACESSO-AO-ENSINO-SUPERIOR-PUBLICO--A-EXPERIENCIA-DA-UDESC-\(2011---2016\)>](https://www.even3.com.br/anais/sernegra2017/69679-ACOES-AFIRMATIVAS-NO-ACESSO-AO-ENSINO-SUPERIOR-PUBLICO--A-EXPERIENCIA-DA-UDESC-(2011---2016)>). Acesso em: 22 mar. 2023.

CELLARD, A. A análise documental. In J. Poupart. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos** (pp. 295-316). Vozes. 2012

CHIQUETTI, Taciana Camila. **Escrevivências sobre formação humana integral e ubuntu: um estudo bibliográfico-documental**. 2022. 105 f. Dissertação (Mestrado em Educação) –

Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Educação, Recife, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/47284> Acesso em: 05 de set 2023

COELHO, Paulino de Jesus Francisco. **ANÁLISE (PROCESSO 9826/2012)**. Florianópolis, 20 de agosto de 2012. Centro de Ciências Tecnológicas, Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Disponível em: <http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2012/30-08-2012/tarde/propostas/Proc-9826-2012-parecer-relator.doc> Acesso em: 02 de nov 2023

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 01, p. 171-188, jun. 2002. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100011&lng=pt&nrm=iso Acessos em: 26 set. 2022.

CULTNE - **Marcha Zumbi dos Palmares - 1995** - Brasília DF - Canal Cultne Acervo. YOUTUBE. 2020a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=I6gKTRXCPQA> Acesso em: 04/01/2023

CULTNE - **Convenção Nacional do Negro 1986**. Canal Cultne Acervo. YOUTUBE. 2020b Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KVPLL760hBo> Acesso em: 04/01/2022

DAFLON, V. T.; FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L. A. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 148, p. 302-27, 2013.

DAVID, Luecy Verônica Mendes Garcia. **Gestão da política de cotas na educação superior: um estudo da implementação, conquistas e desafios na Universidade Estadual de Londrina**. 2019. [dissertação de mestrado]. Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2019. Disponível em: <https://repositorio.uel.br/handle/123456789/11168>. Acesso em: 10 jul 2023.

DICIONÁRIO MICHAELIS DA LÍNGUA INGLESA. **Dicionário**. São Paulo, Editora Melhoramento, 2009.

DIWAN, Pietra. **Raça Pura, uma história da eugenia no Brasil e no Mundo**. 2º Ed. 4º reimpressão. São Paulo. Contexto, 2018.

DJU, Antonio Oliveira. **Alteridade e educação: uma contribuição de Paulo Freire e da filosofia Ubuntu para uma educação humanizadora**. 2021. 152 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2021. Disponível em: <https://repositorio.uel.br/handle/123456789/9310> Acesso em: 07 fev 2022.

DOMINGUES, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos**. Tempo [online]. 2007, v. 12, n. 23 [Acessado 8 Outubro 2021], pp. 100-122. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>>. Epub 16 Maio 2008. ISSN 1980-542X. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>. Acesso em: 22 ago 2022.

DURHAM, E. R.. A educação no governo de Fernando Henrique Cardoso. **Tempo Social**, v. 11, n. 2, p. 231–254, out. 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103->

[20701999000200013](#) Acesso em: 07 jan 2024.

EDIÇÕES CÂMARA. **A Voz do Cidadão na Constituinte**. (n.p.). 2018. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/a-voz-do-cidadao-na-constituente> Acesso em: 02/12/2022

FERES Júnior, J., CAMPOS, L.A., DAFLON, V.T., and VENTURINI, A.C. **Ação afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, 190 p. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786599036477> Acesso em: 28 jan. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GOLÇALVES e SILVA, Petronilha B. e SILVÉRIO, Valter R. **Educação e Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica**. Brasília: INEP/MEC, 2003. Disponível em: http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/educacao_acoes_afirmativas.pdf Acesso em: 12 jan. 2021.

GOMES, Cristina. **Igualdade e Diversidade na Democracia: Educar contra o racismo**. Curitiba: CRV, 2017.

GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento social de transformação social. A experiência dos EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, Nilma Lino(Org). **Tempos de lutas: as ações afirmativas no contexto brasileiro**. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2006. 119p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=1113-temposdeluta-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 18 jun. 2020.

GOMES, Nilma Lino. A Universidade Pública como Direito dos(as) Jovens Negros(as): a experiência do Programa Ações Afirmativas na UFMG. Sales Augusto dos Santos (Org). In.: **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas** – Brasília: Ministério da Educação : UNESCO, 2005. 2007a. p. 245-262. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=652-vol5afr-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 30 nov. 2020.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade e Currículo. In: **Indagações sobre currículo: diversidade e currículo**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

GOMES, N. L. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE. **Sapere Aude**, v. 8, n. 15, p. 7-22, 22 jul. 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/SapereAude/article/view/P.2177-6342.2017v8n15p7> Acesso em: 08 fev. 2023

GUIMARÃES, Orlinéya Maciel. **Os desafios da Universidade Pública no século XXI com o advento das políticas de ações afirmativas**. 2022. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2022. Disponível em: Acesso em: <http://hdl.handle.net/11449/235450> 28 mai 2023.

HALE, C. “**El protagonismo indígena, las políticas estatales y el nuevo racismo en la época del ‘indio permitido’**”, ponencia para la conferencia “Construyendo la paz: Guatemala desde un enfoque comparado”, organizada por la Misión de Verificación de las Naciones Unidas en Guatemala. 2004

HERNANDES, E. C. M.; ZAMBONI, A. B.; THOMMAZO, A. D.; FABBRI, S. C. P. F. **Using GQM and TAM to evaluate StArt – a tool that supports Systematic Review**. CLEI Electronic journal, vol. 15(1), 2012. Disponível em: http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?pid=S0717-50002012000100003&script=sci_arttext&tlng=pt Acesso em: 29 abril 2023.

HOOKS, Bell. **Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade**. Ed.: WMF Martins Fontes. São Paulo. 2013.

IBGEEDUCA. **DESIGUALDADES SOCIAIS POR COR OU RAÇA NO BRASIL**. 2018. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21039-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca-no-brasil.html> Acesso em: 22 jul 2021

IBEG, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Estudos e Pesquisas • Informação Demográfica e Socioeconômica. n.41. 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf Acesso em: 22 jul 2021

IBGE. **Educação na PNAD Contínua**. Rio de Janeiro. 2023. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/baf49b4ab43ec70bcba5f01d7f512ffd.pdf Acesso em: 26 jun. 2024

INEP. **Apresentação Censo da Educação Superior 2021**. Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2022. Brasília. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf Acesso em: 25 jun. 2024

INSTITUTO LULA. **Revolução na educação com Lula e Dilma mudou o Brasil**. 2022. Disponível em: <https://www.institutolula.org/revolucao-na-educacao-com-lula-e-dilma-mudou-o-brasil> Acesso em: 08 jan 2024 – 08h 13min

LIMA, Márcia. Ações afirmativas no governo Lula. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 87, p. 77-95, julho 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/P7jQbyjZbNLcfvRFFjgCkCp/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 06 fev. 2023

LIMA, Silva Maria A. **A permanência de estudantes negros (as) na universidade federal do paran : aspectos material e simb lico**. 2016. 172 f. Disserta o (Mestrado em

Educação)-Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popUp=true&id_trabalho=3764457 Acesso em: 09 jan. 2023.

LIMA, Valéria Soares de. **Relações de gênero, desigualdade racial e a política de cotas na educação superior**: a Universidade Estadual de Goiás. 2022. 309 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/5458> Acesso em: 08 jan. 2022

LIRA, Daniela Almeida. **A implantação das ações afirmativas para negras(os) nas universidades públicas estaduais paulistas. 2022**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/239490> Acesso em: 10 out. 2023

LORROSA, Jorge B. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. **Revista Brasileira de Educação** [online]. n. 19 pp. 20-28. 2002. ISSN 1809-449X. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000100003> Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782002000100003>>. Acessado 2 Maio 2022

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MARTINS, Daniara Thomaz Fernandes. “**A UEM vai ficar preta!**”: análise do processo de implementação de cotas para pessoas negras na Universidade Estadual de Maringá. 2022. 187 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Arqueologia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2022. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/80773> Acesso em: 10 set. 2022.

MAKOWIECKY, Sandra. **MUDANÇA NO VESTIBULAR DA UDESC**. Florianópolis, agosto de 2011. Comissão Permanente do Vestibular da UDESC. Disponível em: https://www1.udesc.br/arquivos/id_submenu/102/proposta_de_mudanca_no_vestibular_udesc.pdf Acesso em: 18 nov de 2023

MATA, Sérgio. Apresentação Leopold Von Ranke (1795-1886). In.: MARTINS, Estevão de Rezende (org.). **A História pensada: Teoria e método na Historiografia europeia do século XIX**. São Paulo: Contexto, 2010. p.202-225.

MATO, Daniel. Educación Superior y Pueblos Indígenas y Afrodescendientes en América Latina. Democratización, interculturalización y descolonización. In: MATO, Daniel(Org.). **Educación superior y pueblos indígenas y afrodescendientes en América Latina: política y prácticas de inclusión, democratización e interculturalización**. 1ª ed. Sáenz Peña: Universidad Nacional de Tres de Febrero, 2017. p. 19-38. Disponível em: <http://untref.edu.ar/sitios/ciea/wp-content/uploads/sites/6/2017/11/Educaci%C3%B3n-Superior-III-digital.pdf> Acesso em: 10 jan. 2020.

MATTOS, Wilson Roberto de Mattos. Ubuntu: por uma outra interpretação de ações a

normativas na universidade. In.: BERNARDINO-COSTA, J; MALDONADO-TORRES, N; GROSGOUEL, R (Org.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. 365 p.

MATTOS, Wilson Roberto. **Contribuição historiográfica ao debate sobre ações afirmativas: exclusão racial na Bahia do século XIX**. NASCIMENTO, AD., and HETKOWSKI, TM., orgs. Memória e formação de professores [online]. Salvador: EDUFBA, 2007. 310 p. Disponível em: <http://books.scielo.org> Acesso em: 22 jan. 2020.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Ed. Antígona, Lisboa, 2017.

MELLO, Ana Carolina Tavares de. **Políticas de cotas raciais na Universidade Estadual de Londrina: percursos em contexto de retrocesso de direitos**. 2020. 259 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020. Disponível em: <https://repositorio.uel.br/handle/123456789/16851> Acesso em: 15 set. 2023

MOREIRA, Claudia Regina Baukat Silveira. **Um olhar sobre o muro: avaliação do Programa Universidade para Todos (ProUni)**. 2017. 323 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: <http://www.nupe.ufpr.br/Documentos/teses/teseClaudia.pdf> Acesso em: 13 de set 2024

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Programa de Ação da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa**. Durban, África do Sul, 2007. Disponível em: <https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/racismo.pdf> Acesso em: 18 jun. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração e Programa de Ação da Segunda Conferência Mundial de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial**. Genebra, 1983. Tradução Rei Seely. Acesso em: 18 jun 2024.

NGOENHA, E. Severino. Ubuntu: Novo modelo de Justiça Glocal? In: NGOENHA, S. E. e CASTIANO, J. P. (Orgs.). **Pensamento Engajado: ensaios sobre filosofia africana, educação e cultura política**. Maputo, Educar, 2010, pp. 63-74. Disponível em: <https://dokumen.pub/pensamento-engajado-ensaios-sobre-filosofia-africana-educao-e-cultura-politica.html> Acesso em: 07 junho 2024

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. **Tempo Social**, São Paulo, Brasil, v. 19, n. 1, p. 287–308, 2007. DOI: 10.1590/S0103-20702007000100015. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/12545> Acesso em: 3 nov. 2023.

OLIVEIRA, Megg Rayara Gomes de. **Trejeitos e trajetos de gayzinhos afeminados, viadinhos e bichinhas pretas na educação!** n. 9, v. 1 maio.-out. 2018a. p. 161-191. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/25762>

OLIVEIRA, Megg Rayara G. **O que não tem nome não existe! Feminismo negro e percurso histórico do conceito de Interseccionalidade**. In: CUNHA, Josafá M. et al. Educação e Interseccionalidades. 1º ed. Curitiba. NEAB/UFPR, 2018b. Disponível em:

https://books.google.com.br/books?id=kaV-DwAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false Acesso em: 10 de out de 2019

PINTO, J. M. DE R.. Financiamento da educação no Brasil: um balanço do Governo FHC (1995-2002). **Educação & Sociedade**, v. 23, n. 80, p. 108–135, set. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002008000008> Acesso em: 07 jan 2024

PROEX, PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE. **Relatório Cae – Gestão 2016-2020**. 2020. Disponível em: <https://www.udesc.br/secretaria/sae/relatorio> Acesso em: 05 de outubro de 2024

RAMOS, A; FARIA, P. M.; FARIA, A. Revisão Sistemática de Literatura: contributo para a inovação na investigação em Ciências da Educação. **Revista Diálogo Educacional**, vol. 14, n. 41, 2014, pp. 17-36. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=189130424002>. Acesso em: 24 abril 2023

RAMOSE, Mogobe B. **A Filosofia do Ubuntu e Ubuntu como uma filosofia**. Harare: Mond Books, 1999, p.49-66. Tradução para uso didático por Arnaldo Vasconcelos.

RANKE, Leopold von. O conceito de História Universal (1831). In.: MARTINS, Estevão de Rezende (org.). **A História pensada: Teoria e método na Historiografia europeia do século XIX**. São Paulo: Contexto, 2010. p.202-225.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

ROSA, William Paulino. **Aquilombar é o que dá força: redes de afeto, de fazer político e de produção de conhecimento em um coletivo negro de universitários de Medicina**. 2022. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2022. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalle/1239490> . Acesso em: 30 out. 2024.

RIBEIRO, Sílvia Nahas. **Ações afirmativas: a implementação de reserva de vagas no contexto da Universidade Federal de Ouro Preto**. 2018. 176 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto. Mariana, 2018. Disponível em: <http://www.repositorio.ufop.br/handle/123456789/9883> Acesso em: 22 out. 2024.

SANTANA, Elida Roberta Soares de. **Políticas de ações afirmativas e educação das relações étnico-raciais no ensino superior: um estudo de caso na UFRPE**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação, Culturas e Identidades) – Universidade Federal Rural de Pernambuco e Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 2019. Disponível em: <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/handle/tede2/8263> Acesso em: 21 jul. 2024.

SANTOS, A. P.; ARANTES, B. C.; DIAS, H. G. A heteroidentificação na UFOP: o controle social impulsionando o aperfeiçoamento da política pública. **Revista da ABPN**, v. 11, n. 29, p. 15-40, ago. 2019. Disponível em: <http://abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/749>>. Acesso em: 18 jun. 2020.

SANTOS, A. P. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas. **Revista de Ciências Humanas**, [S. l.], v. 2, n. 2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3445>. Acesso em: 5 nov. 2024.

SANTOS, Adilson Pereira dos. **Gestão Universitária e a Lei de Cotas**. 1. Ed. – Curitiba: Appris, 2020.

SANTOS, Andreson Oramisio et al. A História Da Educação De Negros No Brasil E O Pensamento Educacional De Professores Negros No Século XIX. XI Congresso Nacional de Educação. **EDUCARE**. 2013. Curitiba/PR. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2013/6853_4712.pdf Acesso em: 17/08/2023

SANTOS, Antonio Bispo. **Colonização, Quilombos: modos e significações**. UNB/CNPQ, Brasília, 2015

SANTOS, Dayane Brito Reis. **Para Além das Cotas: A Permanência de Estudantes Negros no Ensino Superior Como Política de Ação Afirmativa**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Bahia, 2009.

SÃO BERNARDO, Augusto Sérgio dos Santos de. **Kalunga e o direito: a emergência de uma justiça afro-brasileira**. 2018. 245 f. Tese (Doutorado em Difusão do Conhecimento) – Programa de Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/27886> Acesso em: 01 abr. 2023.

SCALON, Celi. Desigualdade, pobreza e políticas públicas: notas para um debate. In: **Contemporânea**, n.1, Jan.-Jun. 2011, p.49-68. Disponível em: <http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/20> Acesso em: 02 fev. 2021.

SECON – Secretaria dos Conselhos Superiores. **Apresentação**. Disponível em: <https://www.udesc.br/secretaria/secon> Acesso em: 04 jan 2023

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças. Cientistas, Instituições e Questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo, Companhia das Letras. 1995

SENADO FEDERAL. Senadonotícias. **Corte de recursos da educação atrasa recuperação do setor, alertam especialistas**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/11/07/desmonte-no-orcamento-da-educacao-atrasa-recuperacao-do-setor-alertam-especialistas> Acesso em: 09 jan 2024.

SILVA, Cidinha(Org.). **Ações afirmativas em educação: experiências brasileiras**. São Paulo: Summus, 2003.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista da. **Relações raciais em livros didáticos de língua portuguesa**. 2005. 246 p. Tese (Doutorado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/17364>. Acesso em: 4 jun. 2024.

SILVA, João. **Políticas de Ações Afirmativas de corte racial no Brasil: um panorama**

histórico. Monografias Brasil Escola, 2010. Disponível em:
<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/historia/politicas-aco-es-afirmativas-corte-racial-no-brasil-um-panorama-historico.htm>. Acesso em: 5 nov. 2023.

SILVA, Paulo Vinicius Baptista, BORBA, Carolina dos Anjos, VANALI, Ana Crhistina, VASCONSELOS, Daiane da Silva. Capítulo 14 - Políticas Afirmativas. In: SILVA, Paulo Vinicius Baptista; REGIS, Katia; MIRANDA, Shirley Aparecida (Org.). **Educação Das Relações Étnico-Raciais: O Estado Da Arte**. Curitiba: NEAB-UFPR e ABPN. 2018. p. 577-637

SILVA, Nikolas Gustavo Pallisser. **As ações afirmativas como tensão à estrutura universitária: o caso da UEL (2004-2018)**. 2019. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, Centro de Educação e Ciências Humanas, São Carlos, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/11544>. Acesso em: 12 jun. 2023.

SILVA, Isis Tomas da. **Os caminhos das políticas para a população negra no ensino superior: um estudo sobre a organização e a condução das ações afirmativas na Universidade Estadual de Ponta Grossa entre os anos 2013 a 2016**. 2020. 141 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2020. Disponível em: <http://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/3322> Acesso em: 19 jun. 2023.

SILVA, N. N. DA .; SANTOS, A. P. DOS .; REIS, J. M. DOS S.. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES AFIRMATIVAS: UM ESTUDO DAS CONDIÇÕES MATERIAIS E SIMBÓLICAS. **Educação & Sociedade**, v. 42, p. e254841, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.254841> Acesso em: 06 set. 2023.

SILVA, Viviane Cristina. Uma análise documental do Programa UFG-Incluir: Historicidade e implicações. 2021. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Jataí, Goiás, 2021. Disponível em: <https://mestradoeducacao.jatai.ufg.br/p/37984-viviani-cristina-silva> Acesso em: 18 jun. 2024.

SECCHI, Leonardo. COELHO, Fernando S. PIRES, Valdemir. Introdução: percebendo as políticas públicas. In.: SECCHI, Leonardo. COELHO, Fernando S. PIRES, Valdemir. **Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos**. 3. ed. – São Paulo, SP : Cengage, 2019.

SOARES, Janine R. M. PORTE, Guilherme Luiz. SANTOS, Vera Márcia Marques. Arte, História e Educação Sexual. In.: SANTOS, Vera Márcia Marques et al (Orgs). **Dicionário de Educação sexual, sexualidade, gênero e interseccionalidades**. Florianópolis. SC. Ed.: UDESC. 2019. P. 50 - 54

SOARES, Janine R. M. et al. Programa de Extensão Memorial Antonieta de Barros:(Re) Existência do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/UDESC (2018 - 2019). In.: MARTINS, Rosa Elisabete M. W. DIAS, Julice. (Orgs) **Percursos das Ações Extensionistas da FAED/UDESC 2018-2019**. Ed.: Inovar. 2020. P. 229 – 241

SOARES, Janine R. M.; PACHECO, Ana Júlia; SANTOS, Vera M. M.; RASCHE, Karla L.

Produção do conhecimento sobre ações afirmativas na universidade do estado de Santa Catarina (UDESC): um estado da arte. v. 13 n. 2 (2021): Edição 36 - Temporalidades, Belo Horizonte (jul./dez.2021). 2022. Disponível em:
<https://periodicos.ufmg.br/index.php/temporalidades/article/view/36414> Acesso em: 03 fev. 2022

SOARES, Janine R. M. RASCHE, Karla Leandro. SANTOS, Vera M. Marques. (2021). **POLÍTICAS EM MOVIMENTO: AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A GRADUAÇÃO NA UNIFESSPA/PA E NA UDESC/SC (2009-2019).** In: RASCHE, Karla Leandro. MELO, Valéria M. Coelho.(Orgs) **Amazônia(s) em História(s): diversidade, ensino e política.** Marabá-PA: Rosivan, 2021. p. 113-135.

SOARES, Janine R.; BRETERNITZ, Lourdes Daiana Ferriol; Vera M. Marques. In.: VIEIRA, Cleber Santos; SILVA, Iraneide Soares; MALCHER, Maria A. Farias. (Org.) **Escola de políticas e ações afirmativas 2021** [livro eletrônico]. 2º Ed. ABPN, Brasília-DF, 2022. Disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1mrTEZ83v5vwGv0mpmf23Q1m_M8JXLyXz/view Acesso em: 25 jul 2023

SOUSA, Soraia Lima Ribeiro de. **A África em nós: saberes ubuntu na formação inicial docente no curso de Pedagogia (UFMA/Campus Codó).** 2022. 198 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Educação, São Luís, 2022. Disponível em:
<https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/3826#preview-link0> Acesso em: 19 nov. 2023.

Tubino, F. y Flores, A. “En torno a la noción de cultura, identidade e interculturalidad de hecho”. En: **La interculturalidad crítica como política de reconocimiento.** Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú. 2020.

TESSARI, Marino. Processo 2475-2011 – **Parecer do relator inicial** (disponibilizado em 26/07/2011, às 18h26min). 2011. Disponível em:
<http://www.secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2011/28-07-2011/propostas/Proc-2475-2011-parecer-relator.doc> Acesso em: 22 de jan 2023

TUTU, Desmond. **Deus não é cristão e outras provocações.** Trad. L. Jenkino. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2013, 234 p.

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Resolução nº 017, de 07 de maio de 2009.** 2009a. Cria e regulamenta a política de inclusão na Udesc. Disponível em: <http://secon.udesc.br/consuni/resol-html/2009/017-2009-cni.htm>. Acessado em: 16 nov. 2020.

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Justificativas Para A Implantação De Uma Política De Ação Afirmativa Na Udesc.** 2009b. Disponível em:
<http://secon.udesc.br/consuni/pautas/plenario/2009/09-07-2009/propostas/Acoes%20afirmativas%20da%20UDESC.pdf> Acesso em: 02 abril 2020

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Resolução nº 043, de 10 de setembro de 2009.** 2009c. Aprova o Programa de Ações Afirmativas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. Disponível em:

<https://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2009/043-2009-cni.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2023.

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Resolução n.º 033, de 22 de julho de 2010**. 2010a. Altera o Programa de Ações Afirmativas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução n.º 43/2009 – CONSUNI. Disponível em: <https://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2010/033-2010-cni.pdf> Acesso em: 20 nov. 2022.

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Edital 2010/2 Concurso Vestibular Vocacionado UDESC**. 2010b. Disponível em: http://vestibular.udesc.br/arquivos/id_submenu/697/221271964804.pdf Acesso em: 21 nov. 2022.

UDESC-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Resolução n.º 017, de 21 de março de 2011**. 2011. Altera o Programa de Ações Afirmativas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, aprovado pela Resolução n.º 33/2010 – CONSUNI. Disponível em: <http://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2011/017-2011-cni.pdf> Acesso em: 20 nov. 2022.

UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Sobre a UDESC**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.udesc.br/sobre> Acesso em: 20 de jun de 2024

UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Extensão na UDESC**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.udesc.br/extensao> Acesso em: 20 de jun de 2024

UNEB - Universidade do Estado da Bahia. **I Conferência dos cotistas UNEB: ser pioneira valeu a pena**. A UNEB mostra sua cara. Salvador: UNEB, 2016.

VENTURINI, Anna Carolina. **Ações Afirmativas nos Programas de Pós-graduação Acadêmicos de Universidades Públicas**. Levantamento das políticas de ação afirmativa (gemaa), 2019. Disponível em: <https://gemaa.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2019/08/AA-na-Pos-versao-final.pdf> Acesso em: 11 jan 2024.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade**. Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade - UFBA. Salvador-BA. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/19685> Acesso em: 10/05/2022

WASEM, Karen Luana. **O programa de moradia estudantil da UFRGS: uma análise documental e bibliográfica da assistência estudantil e moradia universitária**. 2020. Dissertação (Mestrado em Política Social e Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/249020> Acesso em: 09 fev. 2023.

ANEXOS

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO Nº 017/2009 – POLÍTICA DE INCLUSÃO DA UDESC - PI

RESOLUÇÃO Nº 017/2009 – CONSUNI

Cria e regulamenta a política de inclusão na UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 235/2008, tomada na sessão de 07 de maio de 2009,

R E S O L V E:

DAS CONCEPÇÕES DE INCLUSÃO

Art. 1º. Entende-se por inclusão:

I. O processo sistemático e intencional que possibilita o acesso à Universidade, de sujeitos marcados por atributos identitários, historicamente, subordinados nas relações de poder social (idosos, mulheres, negros, negras, indígenas, portadores de necessidades especiais, gays, lésbicas, travestis, transexuais, transgêneros).

II. A representação positiva desses sujeitos nas políticas de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando a esses grupos exercer suas atividades como cidadãos e cidadãs no contexto da Universidade, gozando dos direitos e prerrogativas comuns à todos/as e ao coletivo de seu segmento.

III. A incorporação curricular da história, cultura e singularidades desses grupos como estratégia na mudança de mentalidades voltadas a minimização das desigualdades sociais, do combate as formas de preconceitos, violência e desrespeito das diferenças individuais e coletivas.

Art. 2º. A inclusão caracteriza-se como processo complexo e gradativo, articulado com a organização da educação nacional, que requer uma prática transformadora no contexto da universidade, a partir de ações, que se justificam por três princípios:

I. O direito de todos e todas ao acesso à educação e a produção do conhecimento;

II. A igualdade de oportunidades para formação profissional numa instituição pública e gratuita.

III. A contribuição da Universidade na busca por uma sociedade da paz e do respeito às diferenças.

Art. 3º. O Comitê de Articulação das Ações de Inclusão na UDESC é o fórum de debate, proposição e produção das políticas de inclusão, com o objetivo de ampliar a cultura de inclusão no contexto das atividades desta universidade.

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. Constituem-se princípios norteadores desta Política de Inclusão:

I. Igualdade de direitos no acesso às atividades universitárias, sem discriminação de qualquer natureza.

II. Estabelecimento de mecanismos, instrumentos legais e operacionais que assegurem às pessoas excluídas o pleno exercício de seus direitos básicos no âmbito da Universidade, que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem o seu bem-estar pessoal, social e econômico.

DAS DIRETRIZES

Art. 5º. São diretrizes da Política de Inclusão da UDESC:

- I. Acesso e permanência de qualidade na universidade.
- II. Apoio didático-pedagógico para exercício das atividades acadêmicas.
- III. Apoio técnico administrativo aos servidores da UDESC para exercício das atividades profissionais.
- IV. Garantia do direito de ir e vir no campus da UDESC, bem como, a participação nas atividades da universidade.
- V. Formação de uma cultura de inclusão na universidade.

DOS OBJETIVOS

Art. 6º. Constituem-se objetivos da UDESC no campo da inclusão:

- a) Administrar a universidade considerando os princípios inclusivos compreendendo a diversidade e as diferenças como parte integrante do ser humano.
- b) Disponibilizar as ações e os espaços da UDESC à comunidade.
- c) Criar mecanismos de permanência qualificada da comunidade universitária na instituição.
- d) Prestar apoio didático-pedagógico e técnico-científico que ampliem a participação dos indivíduos na UDESC.
- e) Garantir os recursos financeiros e técnicos para o aprimoramento e consolidação dos processos de ensino, pesquisa e extensão com ênfase em educação inclusiva.

DAS METAS

Art. 7º. Constituem-se metas inclusivas na Universidade:

- a) A UDESC propiciará acesso democrático à educação superior. O acesso aos estudos superiores será igual para todos, possibilitando apoio didático-pedagógico, técnico-científico e institucional, na forma da lei.
- b) A UDESC designará parcela de seus recursos do orçamento anual para financiamento de projetos, processos pedagógicos e administrativos que propiciem o acesso e permanência qualificada dos sujeitos socialmente excluídos.
- c) Através das ações administrativas e pedagógicas, a UDESC deve fazer prevalecer os valores e os ideais de uma cultura inclusiva que colabore na constituição do respeito às diferenças, possibilitando a igualdade de oportunidades para aqueles que acessam o conhecimento de diferentes maneiras.
- d) A política de formação continuada de docentes e técnicos universitários terá como base de sustentação a cultura inclusiva, propiciando meios técnicos e científicos capazes de atender públicos diferenciados.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º. A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC instituiu um Comitê de Articulação das Ações de Inclusão na UDESC composto por equipe multidisciplinar:

- I. Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Comunidade, na qualidade de Presidente;
- II. 02 (dois) representantes de cada Centro;
- III. 02 (dois) representantes da PROEX – Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade;
- IV. 02 (dois) representantes da PROEN – Pró-reitoria de Ensino;
- V. 02 (dois) representantes da PROAD – Pró-reitoria de Administração;
- VI. 02 (dois) representantes de órgãos vinculados ou núcleos auxiliares de Educação Inclusiva na UDESC.

P. ÚNICO: Os representantes indicados poderão ser docentes ou técnicos universitários.

DA ABRANGÊNCIA DA AÇÃO

Art. 9º. As ações abrangerão diferentes identidades culturais:

- a) Condição/Estado físico ou necessidades especiais (cadeirantes, surdos, cegos);
- b) Raça e/ou etnia (populações de negros e negras, quilombolas, indígenas);
- c) Identidade de gênero e/ou Orientação Sexual (mulheres, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros);
- d) Condição socioeconômica.

ÓRGÃOS VINCULADOS

Art. 10 Outros núcleos existentes e ou que sejam criados, que trabalhem com determinados segmentos e temáticas referenciados no art. 8º constituir-se-ão em órgãos auxiliares do Comitê de Articulação das Ações de Inclusão na UDESC- ComInc.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 12 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de maio de 2009.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente

ANEXO 2 – RESOLUÇÃO Nº 017/2011 – PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA
UDESC - PAA



RESOLUÇÃO Nº 017/2011 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 054/2011 - CONSUNI](#))
(Alterada pela [Resolução nº 067/2013 – CONSUNI](#))
(Alterada pela [Resolução 044/2014 – CONSUNI](#))

Altera o Programa de Ações Afirmativas da Fundação
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC,
aprovado pela Resolução nº 33/2010 – CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 2475/2011, em tramitação nos Conselhos Superiores da Universidade,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º O "Programa de Ações Afirmativas" da UDESC constitui-se em instrumento de promoção da inclusão social e étnica respeitando a diversidade cultural e contribuindo para a busca da erradicação das desigualdades sociais. Propõe uma política de ampliação de acesso aos seus cursos de graduação e de estímulo a permanência na universidade.

Art. 2º O "Programa de Ações Afirmativas" da Universidade a que se refere o artigo anterior destina-se aos candidatos que:

- ~~I – tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituição de ensino pública, isto é, mantida pelo governo federal, estadual ou municipal;~~
- I – tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública e gratuita, isto é, mantida pelo governo federal, estadual ou municipal; (redação dada pela [Resolução nº 44/2014-CONSUNI](#))
- II – pertençam ao grupo racial negro, na forma prevista por esta resolução;
- III – pertençam aos povos indígenas;
- IV – sejam pessoas com deficiência.

Art. 3º O "Programa de Ações Afirmativas" ficará vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, dentro das políticas de inclusão social, que envolvem o acesso e a permanência na universidade.

CAPÍTULO II
Das Ações Afirmativas
Das Disposições Gerais

Art. 4º As ações orientadoras do "Programa de Ações Afirmativas" de que trata esta Resolução, a serem implementadas pela Universidade, são as seguintes:

- I – preparação para o acesso aos Cursos de Graduação da Universidade;
- II – acesso aos Cursos de Graduação da Universidade;
- III – acompanhamento e permanência do aluno na Universidade;
- IV – acompanhamento da inserção sócio-profissional dos egressos da Universidade.

CAPÍTULO III
Das Ações Afirmativas de Acesso aos Cursos de Graduação

Art. 5º A implementação da ação afirmativa de acesso aos cursos de graduação da Universidade, a que se refere o inciso II do art. 4º, implicará num sistema de cotas para estudantes de escola pública e para negros.

Art. 6º Para o sistema de cotas será destinado 30% (trinta por cento) das vagas do vestibular, em cada curso, que serão distribuídas da seguinte forma:

~~I – 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;~~

I – 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino; (redação dada pela [Resolução nº 44/2014-CONSUNI](#))

II – 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro.

§ 1º Os candidatos a que se referem os incisos I e II deste artigo, interessados em participar na Ação Afirmativa de acesso aos cursos de graduação, deverão fazer a sua opção no ato de inscrição no vestibular.

§ 2º Caso o percentual de vagas estabelecido nos incisos I e II deste artigo não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da classificação geral.

~~Art. 7º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas a que se refere o inciso I do art. 6º deverão comprovar, no ato de matrícula, que cursaram integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino.~~

Art. 7º Os candidatos classificados no processo seletivo para as vagas a que se refere o inciso I do art. 6º deverão comprovar, no ato de matrícula, que cursaram integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino. (redação dada pela [Resolução nº 44/2014-CONSUNI](#))

~~Art. 8º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas a que se refere o inciso II do art. 6º deverão comparecer diante de uma comissão institucional de verificação que realizará uma entrevista.~~

Art. 8º Os candidatos classificados no vestibular para as vagas a que se refere o inciso II do art. 6º deverão assinar a autodeclaração de que são pertencentes ao grupo racial negro. (redação dada pela [Resolução nº 67/2013-CONSUNI](#))

§ 1º O candidato assinará, no momento da entrevista, uma declaração de que é negro que, se devidamente validada pela comissão prevista no “caput” deste artigo, deverá ser entregue no ato da matrícula.

§ 2º A comissão confirmará se os traços fenotípicos do candidato o fazem ser reconhecido socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

CAPÍTULO IV Da Comissão de Verificação

~~Art. 9º As Comissões de Verificação entrevistarão os candidatos selecionados por cotas para negros no período que antecede a matrícula.~~

§ 1º – Serão montadas Comissões de Verificação nos Centros de Ensino durante o período de matrícula.

§ 2º – Cada Comissão será constituída por 2 (dois) membros e 1 (um) suplente.

~~§ 3º – Poderão integrar a comissão professores e técnicos universitários da UDESC que participem de discussões sobre inclusão social, relações étnico-raciais e/ou tenham interesse de pesquisa ou extensão nessas áreas, bem como membros da comunidade que participem de associações, órgãos ou instituições ligados a questões étnico-raciais.~~

§ 4º – Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade a composição das Comissões de Verificação previstas no “caput” deste artigo.

~~§ 5º – Após a entrevista, caso a comissão não considere o candidato apto à vaga na forma prevista desta Resolução, o candidato não terá sua matrícula efetivada, cabendo a ele o direito de recurso por escrito à comissão, no prazo máximo de 48 horas, a partir da ciência do parecer da Comissão.~~

Art. 9º A Comissão de Verificação se formará caso haja denúncias, para apurar os fatos denunciados e fornecer relatório à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade.

§ 1º - Cada Comissão será constituída por 3 (três) membros e 1 (um) suplente.

§ 2º - Poderão integrar a comissão professores e técnicos universitários da UDESC que participem de discussões sobre inclusão social, relações étnico-raciais e/ou tenham interesse de pesquisa ou extensão nessas áreas, bem como membros da comunidade que participem de associações, órgãos ou instituições ligados a questões étnico-raciais.

§ 3º - Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade a composição da Comissão de Verificação. (redação dada pela [Resolução nº 67/2013-CONSUNI](#))

CAPÍTULO V

Das Ações Afirmativas de Acompanhamento e Permanência

Art. 10. As Ações Afirmativas de acompanhamento e permanência do ingressante na Universidade de que trata o inciso III do artigo 4º, são as seguintes:

- I – apoio acadêmico estruturado em projetos e programas voltados para conteúdos e habilidades necessários ao desempenho acadêmico e para aspectos relacionados ao processo de aprendizagem;
- II – apoio econômico em face das demandas de situação de baixa renda, compreendendo a:
 - a) criação, reestruturação e ampliação de programas já existentes na Universidade;
 - b) utilização de bolsas acadêmicas oriundas de modelos já existentes e de programas ou iniciativas federais, estaduais ou municipais para este público alvo;
 - c) celebração de convênios com órgãos públicos ou privados para auxiliar a permanência na Universidade.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 11. Para os fins de acompanhamento do “Programa de Ações Afirmativas” de que trata esta Resolução, será constituída uma Comissão Institucional que deverá proceder o acompanhamento, a avaliação e a proposição de adaptações e modificações à presente Resolução.

Parágrafo único: As alterações propostas a esta Resolução deverão ser aprovadas nos colegiados superiores.

Art. 12. Havendo condições técnicas, o Programa de Ações Afirmativas de que trata esta Resolução será implantado já no vestibular 2011-1.

Art. 13. As informações sobre a avaliação dos acadêmicos da UDESC deverão ser fornecidas semestralmente pela Pró-Reitoria de Ensino à comissão de acompanhamento para a produção de uma base dados que possibilite uma avaliação do Programa de Ações Afirmativas.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Superiores.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 16. Fica revogada a Resolução nº 33/2010 – CONSUNI, de 22 de julho de 2010.

Florianópolis, 21 de março de 2011.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo
Reitor

ANEXO 3 – RESOLUÇÃO Nº 060/2018 – PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO
AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA
DA UDESC - PRAFE

RESOLUÇÃO Nº 060/2018 – CONSUNI

Cria e normatiza o Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – PRAFE.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 11861/2018, tomada na sessão de 13 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E VINCULAÇÃO

~~Art. 1º O Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE) tem caráter social e visa propiciar auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada, para a sua permanência na Universidade.~~

Art. 1º O Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE) tem caráter social e visa propiciar auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada, para a sua permanência na Universidade. (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

Art. 2º O PRAFE é parte integrante das ações de assistência estudantil que visam garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes na perspectiva de inclusão social, formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

~~Art. 3º O PRAFE fica vinculado institucionalmente à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX, através da Coordenadoria de Assuntos Estudantis da UDESC (CAE).~~

Art. 3º O PRAFE fica vinculado institucionalmente à Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades da UDESC (SAE). (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º O PRAFE constitui-se das seguintes modalidades:

- ~~I. Auxílio moradia;~~
- ~~II. Auxílio alimentação;~~
- ~~III. Auxílio transporte;~~
- ~~IV. Subsídio refeição.~~
- ~~V. Auxílio emergencial.~~

Art. 4º O PRAFE constitui-se das seguintes modalidades:

- a) para alunos da graduação:

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br

- I. Auxílio moradia;
- II. Auxílio alimentação;
- III. Auxílio transporte;
- IV. Subsídio refeição;
- V. Auxílio emergencial;
- VI. Seguro de vida (incluído pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))
- VII. Auxílio Inclusão Digital (incluído pela [Resolução nº 63/2022-CONSUNI](#))

b) para alunos da pós-graduação *stricto sensu*:

- I. Auxílio moradia PG;
- II. Auxílio alimentação PG. (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))
- III. Auxílio Inclusão Digital (incluído pela [Resolução nº 63/2022-CONSUNI](#))

Parágrafo Único. Fica incorporado o auxílio inclusão digital conforme previsto na Resolução nº 066/2020 – CONSUNI e Resolução nº. 038/2020 – CONSUNI. (incluído pela [Resolução nº 63/2022-CONSUNI](#))

~~Art. 5º A CAE divulgará no seu endereço eletrônico e no mural da PROEX, na Reitoria, os editais de abertura do processo de seleção dos candidatos ao PRAFE.~~

Art. 5º A SAE divulgará no seu endereço eletrônico, os editais de abertura do processo de seleção dos candidatos ao PRAFE. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

§ 1º Os editais estabelecerão o quantitativo, valores e modalidades de auxílio financeiro destinadas aos estudantes, os critérios de seleção, os documentos exigidos, os prazos e os locais da inscrição.

~~§ 2º A CAE realizará procedimento de análise das inscrições e definirá por ranqueamento os estudantes contemplados, conforme disponibilidade de vagas e critérios de seleção estabelecidos nos editais do PRAFE.~~

§ 2º A SAE realizará procedimento de análise das inscrições e definirá por ranqueamento os estudantes contemplados, conforme disponibilidade de vagas e critérios de seleção estabelecidos nos editais do PRAFE. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

~~§ 3º Em caso de vagas remanescentes, a CAE as distribuirá a partir da ordem de classificação do último edital válido, aos estudantes considerados aptos e não contemplados.~~

§ 3º Em caso de vagas remanescentes, a SAE as distribuirá a partir da ordem de classificação do último edital válido, aos estudantes considerados aptos e não contemplados. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO DOS AUXÍLIOS

~~Art. 6º O recebimento do benefício referente ao PRAFE não poderá ultrapassar a média aritmética entre o tempo regular e o tempo máximo de integralização curricular do curso de graduação ao qual estiver matriculado.~~

~~Parágrafo único. Casos excepcionais serão analisados pela CAE juntamente com o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da UDESC.~~

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br

Art. 6º O recebimento do benefício referente ao PRAFE não poderá ultrapassar a média aritmética entre o tempo regular e o tempo máximo de integralização curricular do curso de graduação ao qual estiver matriculado.

§ 1º Para alunos da pós-graduação *stricto sensu* o benefício não ultrapassará o prazo máximo estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* para sua conclusão.

~~§ 2º Casos excepcionais serão analisados pela CAE juntamente com o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da UDESC. (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))~~

§ 2º Casos excepcionais serão analisados pela SAE, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da UDESC. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

Art. 7º A duração dos auxílios será definida por edital, podendo ser renovada por períodos sucessivos, observado o caput do art. 6º.

CAPÍTULO IV DO AUXÍLIO FINANCEIRO

~~Art. 8º O discente participante do PRAFE receberá auxílio financeiro mensal destinado a custear despesas de alimentação e/ou moradia e/ou transporte, conforme estipulado em edital, observado a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade, em consonância à aprovação no Conselho de Administração – CONSAD de Resolução específica que fixa anualmente o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de auxílio financeiro aos estudantes da UDESC.~~

~~Parágrafo único. O pagamento do subsídio refeição ocorrerá via contrato de concessão ou de prestação de serviços (cartões-refeições) prioritariamente, em consonância às normativas de adesão da UDESC ao PNAEST (Programa Nacional de Assistência Estudantil).~~

~~Art. 8º O discente participante do PRAFE receberá auxílio financeiro mensal destinado a custear despesas de alimentação e/ou moradia e/ou transporte, conforme estipulado em edital, observado a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade, em consonância à aprovação no Conselho de Administração – CONSAD de Resolução específica que fixa anualmente o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de auxílio financeiro aos estudantes da UDESC. (Redação dada pela [Resolução nº 13/2020-CONSUNI](#))~~

Art. 8º O discente participante do PRAFE receberá auxílio financeiro mensal destinado a custear despesas de alimentação e/ou moradia e/ou transporte e cobertura de seguro, conforme estipulado em edital, observado a disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade, em consonância à aprovação no Conselho de Administração – CONSAD de Resolução específica que fixa anualmente o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de auxílio financeiro aos estudantes da UDESC. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

§ 1º. O pagamento do subsídio refeição ocorrerá preferencialmente via contrato de concessão ou de prestação de serviços (cartões-refeições). (Redação dada pela [Resolução nº 13/2020-CONSUNI](#))

§ 2º. Poderá, a critério da UDESC, ser modificada a forma de concessão do subsídio refeição, conforme estipulado em edital específico. (Redação dada pela [Resolução nº 13/2020-CONSUNI](#))

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br

§ 3º O pagamento de seguro não poderá ser cumulativo, o acadêmico contemplado no PRAFE que estiver inserido em programas com cobertura de seguro, não terá direito a apólice do seguro via PRAFE. (incluído pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

Art. 9º Poderá ser concedido aumento real do valor do auxílio PRAFE, a depender do crescimento da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade, particularmente da expansão da rubrica orçamentária de custeio, a qualquer tempo e em caráter excepcional, mediante solicitação do ordenador primário, com aval do ordenador secundário, devidamente aprovada pelo CONSAD.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o valor do auxílio PRAFE poderá ser reduzido e igualmente diminuído o número total de auxílios do Programa.

Art. 10. O auxílio PRAFE poderá ser acumulado com bolsas internas e externas à UDESC, estágios ou atividade remunerada formal não atrelada à universidade, desde que a carga horária da atividade permita o cumprimento dos itens: a) Art. 21 e III do Art. 26 e a remuneração obtida com tal atividade não altere a condição de vulnerabilidade socioeconômica.

~~Parágrafo único. Para a pós-graduação *stricto sensu* não é permitido o acúmulo dos auxílios PRAFE com bolsas de programas de apoio aos estudos, internas ou externas à UDESC. (incluído pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#)) (revogado pela [Resolução nº 1/2023-CONSUNI](#))~~

TÍTULO II DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS, DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO

Art. 11. As modalidades de auxílio previstas no PRAFE serão concedidas apenas aos estudantes com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º Por vulnerabilidade socioeconômica entende-se o estudante que pertença ao grupo familiar com renda per capita de até 01 (um) salário mínimo e meio.

§ 2º Por grupo familiar entende-se o requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

§ 3º Por dependência econômica entende-se as pessoas que usufruem e/ou contribuem para o rendimento econômico do grupo familiar.

§ 4º Por proteção social entende-se a trajetória familiar comum com proteção e apoio em diversas situações que envolvem o estudante, tais como saúde, alimentação, cuidado, amparo emocional, conhecimentos etc.

§ 5º O cálculo do índice que caracteriza a situação de vulnerabilidade socioeconômica será indicado em edital do PRAFE, sendo o índice uma expressão quantitativa de variáveis que em seu conjunto caracterizam a situação de vulnerabilidade social.

§ 6º O índice que caracteriza a situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser utilizado como critério de acesso exclusivo ou associado, conforme determinação dos editais do PRAFE.

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br

~~§ 7º Casos excepcionais serão definidos e analisados pela CAE juntamente com o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da UDESC.~~

§ 7º Casos excepcionais serão definidos e analisados pela SAE, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da UDESC. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

§ 8º Os contemplados para auxílio moradia e/ou auxílio alimentação e/ou auxílio transporte da graduação, serão incluídos na apólice de seguro da Udesc para acadêmicos. (incluído pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

§ 9º Em caráter excepcional, o subsídio refeição poderá ser ofertado de forma parcial a estudantes com renda per capita entre 01 (um) salário-mínimo e meio e 02 (dois) salários-mínimos e meio. (incluído pela [Resolução nº 42/2022-CONSUNI](#))

Art. 12. Será concedido auxílio transporte preferencialmente ao acadêmico que comprovar despesas com transporte à Universidade (transporte coletivo, ônibus ou van de transporte casa/universidade e universidade/casa) e que acumule uma das situações previstas abaixo:

~~I – não resida no mesmo município do campus em que estuda e assim utilize transporte intermunicipal sem conexão com a cidade destino;~~

I - não resida no mesmo município do *campus* em que estuda e utilize transporte intermunicipal sem conexão direta com o destino final (*campus*); (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

II - o município do campus não ofertar desconto no valor do transporte coletivo (passe do estudante).

Parágrafo único. As vagas remanescentes poderão ser distribuídas a estudantes que não se enquadrem aos incisos do presente caput, conforme classificação socioeconômica, desde que não residam no mesmo bairro do centro de ensino.

~~Art. 13. O auxílio emergencial, de caráter eventual, poderá ser concedido na forma das modalidades do PRAFE, I a IV definidas no art. 4º, durante o período máximo compreendido entre a aprovação da solicitação do discente e a próxima data de início de vigência do edital para a mesma modalidade. Cabe ao estudante comprovar a situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, criteriosamente identificada pela CAE mediante parecer de assistência social, com índice inferior àquele do último discente contemplado pela seleção de edital do PRAFE em vigor, nos limites da reserva financeira do PRAFE e atendidos os critérios estabelecidos pela CAE.~~

Art. 13. O auxílio emergencial, de caráter eventual, poderá ser concedido na forma das modalidades do PRAFE, I a IV definidas no art. 4º, durante o período máximo compreendido entre a aprovação da solicitação do discente e a próxima data de início de vigência do edital para a mesma modalidade. Cabe ao estudante comprovar a situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, criteriosamente identificada pela SAE mediante parecer de assistência social, com índice inferior àquele do último discente contemplado pela seleção de edital do PRAFE em vigor, nos limites da reserva financeira do PRAFE e atendidos os critérios estabelecidos pela SAE. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

Art. 14. O subsídio refeição terá a validade da concessão restrita aos dias letivos estabelecidos pelo calendário acadêmico vigente e número de vagas definido em edital.

§ 1º Fica vedada a concessão desse benefício aos contemplados pelo auxílio alimentação, devendo o acadêmico optar por um dos dois auxílios.

§ 2º Não se aplica o descrito neste caput aos estudantes em atividade de bolsa durante o período não-letivo.

~~Art. 15. Os selecionados no PRAFE deverão comparecer em prazo estabelecido por edital na Direção de Extensão dos centros de ensino ou outro local especificado no instrumento de seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, para os encaminhamentos pertinentes.~~

Art. 15. Os selecionados no PRAFE deverão comparecer em prazo estabelecido por edital na Direção de Extensão dos centros de ensino ou outro local especificado no instrumento de seleção, para alunos da graduação, e na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação para alunos da pós-graduação *stricto sensu*, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, para os encaminhamentos pertinentes. (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

Parágrafo único. O estudante selecionado que não cumprir o caput do presente artigo será considerado desistente.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 16. Para inscrever-se no processo de seleção o estudante deverá comprovar sua situação socioeconômica apresentando todos documentos comprobatórios solicitados no edital, preenchendo corretamente o cadastro socioeconômico disponibilizado, em meio físico ou eletrônico.

Parágrafo único. Serão indeferidas inscrições que não estiverem devidamente acompanhadas de toda documentação requerida que comprove a situação socioeconômica do estudante.

Art. 17. É vedado ao estudante que já tenha concluído outro curso de graduação (nível superior) concorrer aos benefícios do PRAFE.

~~Parágrafo único. O regramento do presente artigo não se aplica à concessão do subsídio refeição.~~

Parágrafo único. O regramento do presente artigo não se aplica à concessão do subsídio refeição e auxílios da pós-graduação *stricto sensu*. (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

~~Art. 18. O estudante poderá ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela CAE, caso houver necessidade, em qualquer momento.~~

Art. 18. O estudante poderá ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela SAE, caso houver necessidade, em qualquer momento. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

§ 1º A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

§ 2º É de inteira responsabilidade do discente o acompanhamento das publicações relativas aos editais e cumprimento dos prazos determinados.

~~Art. 19. Em data prevista em edital a CAE publicará os resultados do processo de seleção no endereço eletrônico www.udesc.br, nos murais das Direções de Extensão e/ou setor de assistência estudantil do centro e no mural da PROEX na Reitoria.~~

~~Art. 19. Em data prevista em edital a CAE publicará os resultados do processo de seleção no endereço eletrônico www.udesc.br, nos murais das Direções de Extensão e/ou setor de assistência estudantil do centro, murais das Direções de Pesquisa e Pós-Graduação e no mural da PROEX na Reitoria. (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))~~

Art. 19. Em data prevista em edital a SAE publicará os resultados do processo de seleção no endereço eletrônico www.udesc.br, nos murais das Direções de Extensão e/ou setor de assistência estudantil do centro, murais das Direções de Pesquisa e Pós-Graduação e mural da SAE. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

~~Art. 20. Após a divulgação do resultado final do processo de seleção, o estudante terá o prazo estabelecido em edital para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.~~

Art. 20. Após a divulgação do resultado final do processo de seleção, o estudante terá o prazo estabelecido em edital para solicitar a revisão da sua classificação no processo seletivo, mediante recurso a Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades da UDESC. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

Parágrafo único. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas em edital.

CAPÍTULO III
DA RENOVAÇÃO
DA RENOVAÇÃO – GRADUAÇÃO
(redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

Art. 21. Poderão pleitear a renovação dos auxílios alimentação, moradia e transporte os estudantes que mantenham sua condição de vulnerabilidade socioeconômica e que em relação a sua situação acadêmica:

- a) apresentaram frequência obrigatória em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada nos dois semestres anteriores à renovação do auxílio;
- b) obtiveram a aprovação em, pelo menos, 70% das disciplinas cursadas na média dos dois semestres anteriores;
- c) não solicitaram trancamento de matrícula;
- d) ter sua matrícula regular no curso de graduação, demonstrando estar cursando pelo menos 70% da carga horária do período letivo/fase conforme estabelecido no projeto pedagógico do respectivo curso, com disciplinas da fase regular ou de outras fases, desde que atinja o percentual mencionado.

§ 1º Para o cálculo de percentual de 70% da carga horária, excluem-se as disciplinas validadas da fase/período, se for o caso, necessitando completar a carga horária com disciplinas de outras fases/períodos.

~~§ 2º Situações excepcionais do não cumprimento das alíneas a) a d) do presente artigo serão analisadas pela CAE juntamente com o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, desde que substanciados por justificativa do acadêmico, acompanhada de parecer de profissional da área de pedagogia para casos relacionados ao rendimento acadêmico ou de documento da Secretaria Acadêmica do centro quando referente ao percentual de carga horária/número de disciplinas.~~

§ 2º Situações excepcionais do não cumprimento das alíneas a) a d) do presente artigo serão analisadas pela SAE, desde que substanciados por justificativa do acadêmico, acompanhada de parecer de profissional da área de pedagogia para casos relacionados ao rendimento acadêmico ou de documento da Secretaria Acadêmica do centro quando referente ao percentual de carga horária/número de disciplinas. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

Art. 22. Os critérios discriminados nas alíneas a) a d) do Art. 21 não se aplicam para renovação do subsídio refeição, bastando somente a manutenção da condição de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 23. Para os fins de inscrição no processo de renovação, o discente que preencher os requisitos previstos nos artigos anteriores deverá apresentar o seu histórico escolar atualizado e os documentos exigidos em edital.

Art. 24. Em caso de cancelamento de matrícula para transferência a outro curso, o aluno não poderá pleitear a renovação, devendo assim solicitar nova inscrição no programa.

Art. 25. Nos casos de descumprimento das alíneas a) e b) pelos estudantes a renovação do auxílio poderá ser concedida mediante parecer do Chefe de Departamento conjuntamente com o colegiado de ensino de graduação do centro de ensino.

§ 1º A qualquer tempo o centro de ensino poderá dispor de profissional da educação para realizar atividades individualizadas e/ou coletivas de acompanhamento do desempenho acadêmico do estudante beneficiário do PRAFE.

§ 2º Quando identificadas, a qualquer tempo, as situações de descomprometimento persistentes das alíneas a) e b) poderá ser suspenso o auxílio PRAFE, ficando o retorno ao programa sujeito ao cumprimento das regras do(s) próximo(s) edital(s).

CAPÍTULO IV DA RENOVAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Art. 25A Poderão pleitear a renovação dos auxílios alimentação e moradia os estudantes que mantenham sua condição de vulnerabilidade socioeconômica e que em relação a sua situação acadêmica atendam às exigências de rendimento escolar e frequência mínima de setenta e cinco por cento nas disciplinas de Pós-Graduação *stricto sensu*. (incluído pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

TÍTULO III DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

Art. 26. São obrigações do estudante vinculado ao PRAFE:

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br

~~I - comunicar à CAE a mudança de endereço residencial, abandono ou trancamento de curso e modalidades de intercâmbio;~~

I - comunicar à SAE a mudança de endereço residencial, abandono ou trancamento de curso e modalidades de intercâmbio; (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

~~II - comunicar à CAE da vinculação a vaga de estágio ou a atividade remunerada formal não atrelada à universidade, que gere ou não vínculo empregatício, em data anterior ao início da atividade, a fim de demonstrar a renda atualizada e manutenção da condição de vulnerabilidade socioeconômica, bem como critérios estabelecidos pela Resolução e editais do PRAFE;~~

~~II - comunicar à CAE da vinculação a vaga de estágio ou a atividade remunerada formal não atrelada à universidade, ou a bolsas de estudo de pós-graduação, que gere ou não vínculo empregatício, em data anterior ao início da atividade, a fim de demonstrar a renda atualizada e manutenção da condição de vulnerabilidade socioeconômica, bem como critérios estabelecidos pela Resolução e editais do PRAFE; (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))~~

II - comunicar à SAE da vinculação a vaga de estágio ou a atividade remunerada formal não atrelada à universidade, ou a bolsas de estudo de pós-graduação, que gere ou não vínculo empregatício, em data anterior ao início da atividade, a fim de demonstrar a renda atualizada e manutenção da condição de vulnerabilidade socioeconômica, bem como critérios estabelecidos pela Resolução e editais do PRAFE; (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

III - o estudante que não integrar qualquer modalidade de bolsa, não participar de estágio não-obrigatório, ou não realizar atividade de trabalho formal ou informal, deverá efetivar atividades que envolvam as áreas finalísticas da universidade, sob a orientação de docente da instituição através de Plano de Atividades, cuja execução deverá comportar o mínimo 10 horas semanais e o máximo de 20 horas semanais, a critério do docente orientador;

IV - ante a participação em uma das modalidades de bolsa, estágio não obrigatório ou vinculação à Plano de Atividades, o estudante deverá entregar frequência (folha ponto) em local identificado como de atendimento de assuntos estudantis no centro, ficando o pagamento mensal do auxílio condicionado à frequência regular.

Parágrafo Único. Não se aplicam aos alunos da pós-graduação *stricto sensu* os incisos III e IV do presente artigo. (incluído pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

Art. 27. O estudante contemplado no PRAFE poderá se afastar, sem a perda do auxílio correspondente, nas seguintes situações, desde que mantidas as condições de vulnerabilidade socioeconômica:

I - por no máximo 2 (dois) semestres consecutivos e apenas uma única vez durante o período de integralização do curso de graduação, para participar de atividades de programas de intercâmbio, de mobilidade acadêmica e de estágios curriculares obrigatórios no território nacional, devidamente comprovadas pelas coordenações dos cursos;

~~II - no caso de intercâmbio ou convênio internacional, a manutenção do auxílio será analisada e validada pela CAE, juntamente à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional - SCII, quando verificada a inexistência de qualquer outro auxílio percebido em decorrência deste afastamento;~~

II - no caso de intercâmbio ou convênio internacional, a manutenção do auxílio será analisada e validada pela SAE, juntamente à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional - SCII, quando verificada a inexistência de qualquer outro auxílio percebido em decorrência deste afastamento; (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

III - em caso de licença saúde ou licença maternidade.

Parágrafo Único. O atendimento dos casos de afastamento temporário previsto neste artigo terá seu deferimento sempre precedido de petição oficial feita pelo interessado junto à CAE, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

TÍTULO IV DO DESLIGAMENTO

Art. 28. O desligamento do estudante do PRAFE ocorrerá:

- I - por solicitação do estudante, mediante o preenchimento de formulário específico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
- ~~II - por solicitação da Direção de Extensão ou segmento de suporte aos assuntos estudantis no centro, da CAE ou da SCII, desde que substanciadas pelo não cumprimento das normas/requisitos estabelecidos nesta Resolução e editais da UDESC;~~
- ~~II - por solicitação da Direção de Extensão ou segmento de suporte aos assuntos estudantis no centro, da Direção de Pesquisa e Pós-graduação, da CAE ou da SCII, desde que substanciadas pelo não cumprimento das normas/requisitos estabelecidos nesta Resolução e editais da UDESC; (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))~~
- II - por solicitação da Direção de Extensão ou segmento de suporte aos assuntos estudantis no centro, da Direção de Pesquisa e Pós-graduação, da SAE ou da SCII, desde que substanciadas pelo não cumprimento das normas/requisitos estabelecidos nesta Resolução e editais da UDESC; (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))
- III - quando houver sofrido penalidade disciplinar;
- IV - em caso de trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.

TÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

~~Art. 29. Caberá à Coordenadoria de Assuntos Estudantis, com suporte dos demais segmentos de área nos centros e referendada pelo Comitê de Extensão da UDESC:~~

Art. 29. Caberá à Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades, com suporte dos demais segmentos de área nos centros e referendada pelo Comitê de Extensão da UDESC: (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

- I - elaborar os editais para o processo de seleção dos estudantes ao PRAFE;
- II - selecionar os candidatos contemplados, observado o disposto nesta Resolução;
- III - acompanhar a frequência e o aproveitamento do estudante nas atividades desenvolvidas, com base nos relatórios emitidos pela Direção de Extensão ou segmento de suporte aos assuntos estudantis no centro;
- ~~IV - elaborar mensalmente a folha de pagamento dos alunos;~~
- IV - elaborar mensalmente a folha de pagamento dos alunos e incluir os contemplados na apólice de seguro da UDESC; (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))
- V - proceder o cancelamento do auxílio, caso fique comprovado o descumprimento por parte do estudante do disposto nesta Resolução e dar o devido encaminhamento administrativo em casos de fraude/omissão;
- VI - receber e analisar as comunicações de desligamento do estudante do PRAFE;
- VII - expedir declaração de participação do estudante vinculado ao PRAFE contendo o local e o período de duração do auxílio;
- VIII - exercer outras atribuições que vierem a ser delegadas pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade e/ou Comitê de Extensão da UDESC.

~~Art. 30. Compete à Direção de Extensão ou segmento de suporte aos assuntos estudantis no centro:~~

Art. 30. Compete à Direção de Pesquisa e Pós-graduação, à Direção de Extensão ou segmento de suporte aos assuntos estudantis no centro: (redação dada pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis, SC
Cep: 88035-001 – Fone (48) 3664 8000 – www.udesc.br

- I - orientar os candidatos em eventuais dúvidas sobre o PRAFE;
- II - receber, assinar e distribuir o Termo de Compromisso de Auxílio PRAFE, conforme dispor o edital PRAFE;
- III - auxiliar os estudantes vinculados ao PRAFE no cumprimento do previsto no Art. 26, item III;
- ~~IV - comunicar formalmente à CAE quaisquer anormalidades ou denúncias relacionadas com o estudante vinculado ao PRAFE;~~
- IV - comunicar formalmente à SAE quaisquer anormalidades ou denúncias relacionadas com o estudante vinculado ao PRAFE; (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))
- V - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Resolução;
- ~~VI - exercer demais funções delegadas pela PROEX e/ou Comitê de Extensão da UDESC, relativas ao PRAFE.~~
- VI - exercer demais funções delegadas pela SAE e/ou Comitê de Extensão da UDESC, relativas ao PRAFE. (redação dada pela [Resolução nº 45/2021-CONSUNI](#))

Parágrafo único – Não se aplica o inciso III às Direções de Pesquisa e Pós-graduação. (incluído pela [Resolução nº 53/2019-CONSUNI](#))

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O estudante contemplado com o auxílio do PRAFE não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

Art. 32. As situações não previstas nesta Resolução serão solucionadas pelo Comitê de Extensão da UDESC.

Art. 33. Ficam revogadas as Resoluções nºs 47/2012 - CONSUNI, 108/2014 - CONSUNI, 31/2016 – CONSUNI e 80/2016 - CONSUNI e demais disposições em contrário

Art. 34. Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI

Art. 2º. Este benefício será custeado com recursos do Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2001.

ROMILDO LUIZ TITON

Deputado Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 29/08/01

JUSTIFICATIVA

Os Agentes de Serviços Gerais das Escolas Públicas Estaduais são contratados pelas Associações de Pais e Professores - APPs, pessoas jurídicas de direito privado, que ficam responsáveis pela remuneração daqueles empregados. Todavia, os recursos financeiros destinados ao pagamento dos Agentes de Serviços Gerais são transferidos pelo Estado de Santa Catarina, mediante Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

Para o regular funcionamento dos estabelecimentos escolares públicos, aqueles empregados desempenham diversas atividades: a limpeza, a manutenção e a preparação da merenda escolar. Para o cumprimento de suas atividades, é fundamental que sejam bem remunerados.

O auxílio-alimentação será uma indenização destinada a cobrir os custos de refeição devida exclusivamente aos Agentes Gerais que se encontrem em atividade. Este auxílio-alimentação não será incorporado à remuneração daqueles empregados.

Portanto, cumpre ao Estado de Santa Catarina prestigiar e valorizar esses trabalhadores, auxiliando-os na sua alimentação. Deste modo, solicito o apoio dos Senhores Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei que ora submeto a este respeitável Plenário.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 351/2001

Declara de Utilidade Pública

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária de Garuva - Acima", com sede na cidade de Garuva, e foro na Comarca de Joinville.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2001.

Deputado GILMAR KNAESEL

Vice - Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 29/08/01

JUSTIFICATIVA

A entidade ora apresentada, tem por finalidade representar os moradores do Bairro Garuva-Acima na solução dos problemas da Comunidade; orientar e organizar movimentos comunitários de saúde, educação, lazer, assistência social e cultural; zelar pela melhoria das condições de vida e promover a assistência social às pessoas carentes.

Informa e conscientiza os moradores do mencionado bairro sobre o exercício dos seus direitos e deveres, nos limites da moral, da ordem pública e bem estar de uma sociedade democrática.

Sem fins lucrativos, preenche dessa maneira, os requisitos para obter o beneplácito legal.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 352/2001

Declara de Utilidade Pública

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o "Centro de Recuperação e Reabilitação Resgate Dominante", com sede e foro na cidade de Itajaí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2001.

Deputado GILMAR KNAESEL

Vice - Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 29/08/01

JUSTIFICATIVA

A entidade ora apresentada, tem por finalidade proporcionar assistência e serviços sociais diversos, à todas as pessoas, e colaborar com a sociedade, no sentido de prevenir, alertar e orientar o povo em geral, mostrando o valor e a necessidade de manter-se longe das drogas e de bebidas alcoólicas e o perigo do vírus HIV, e libertar as pessoas dos vícios, contribuindo para sua regeneração de vida, e dar assistência social e espiritual aos familiares dos alunos internos.

Sem fins lucrativos, preenche dessa maneira, os requisitos para obter o beneplácito legal.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 353/2001

"Estabelece reserva de vagas na Universidade do Estado de Santa Catarina para alunos egressos da rede pública de ensino, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica a Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, obrigada a reservar anualmente, no mínimo cinquenta por cento das vagas de cada curso de graduação, para alunos que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escola da rede pública.

Art. 2º - As vagas oferecidas para acesso a todos os cursos de graduação da Universidade Pública Estadual serão preenchidas observando os seguintes critérios:

I - O direito a vaga pressupõe aprovação no processo seletivo adotado pela Universidade dentro das normas gerais da educação nacional, e classificação dentro do percentual estabelecido no caput do Art. 1º.

II - Somente poderão habilitar-se às vagas referidas no artigo anterior, candidatos domiciliados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

III - Aos candidatos negros será garantido dentro da porcentagem referida no caput do Art. 1º, o percentual referente ao número de inscrições de candidatos negros no curso.

Art. 3º - Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas na forma desta lei, submeter-se-ão a processo seletivo unificado, ao qual se sujeitarão todos os candidatos inscritos, independentemente da etnia e do antecedente escolar.

§1º - A listagem contendo a classificação final não poderão, sob hipótese alguma, conter qualquer registro alusivo ao fato de ser o candidato classificado beneficiário das disposições desta lei.

§2º - Fica expressamente vedada a adoção de medidas que importem discriminação contra os candidatos de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Os candidatos que escreverem-se para as vagas reservadas estarão isentos da taxa de inscrição do concurso vestibular da Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 5º - O estudante que for aprovado no sistema de reserva de vagas, não poderá estar matriculado simultaneamente em outra instituição de ensino superior pública e gratuita.

Art. 6º - O Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, 28 de agosto de 2001.

Francisco de Assis de Nunes

Deputado Estadual - PT

Lido no Expediente
Sessão de 29/08/01

JUSTIFICATIVA

A reserva de vagas para alunos egressos da rede pública de ensino, não significa tratar as pessoas com desigualdades, mas sim dar condição de que estas não sejam injustiçadas perante a grande máquina de ensino, que é a rede particular.

Temos clareza que para amenizar esta situação injusta é a melhoria na qualidade do ensino da rede pública, porém, enquanto o resultado das ações para este fim não se tornam realidade, é nosso dever reduzir as diferenças através de alternativas que não lesem nenhuma das partes, seja o Estado ou o povo.

Sendo que a responsabilidade da concorrência injusta não é do aluno, muito menos da sua família que não pode pagar uma escola particular, então nos basta analisar que devemos propor algo para facilitar a formação superior deste alunos da rede pública, porém claro, sem prejudicar ninguém, mas sim fazer do vestibular uma concorrência mais justa.

Jovens esses que tem sonhos como todos os outros de alcançarem o progresso profissional, ingressando em cursos de nível superior como forma de delinear suas vidas através da assimilação do conhecimento.

Todavia, apesar do ideal de bem servir, encontram-se impossibilitados de realizarem seus sonhos, porque sua formação no ensino fundamental e médio na rede pública impede a concretização do mesmo.

Quanto a reserva que também prevê o privilégio aos candidatos negros, para poderem se beneficiar desta proposta, queremos deixar bem claro que não estamos infringindo o artigo 5º da Constituição Federal onde trata da igualdade de todos perante a lei, mas garantir os direitos previstos em lei que muitas vezes por força da cor de sua pele é discriminado.

O ser humano por força de sua descendência, muitas vezes pratica a discriminação sem ao menos notar a gravidade do fato, discriminação positiva, e que com isso deixa de dar chance aos seres das etnias diferentes de se tornarem pessoas capazes de ajudar no desenvolvimento do estado e posteriormente do país.

Por fim queremos deixar bem claro que o nosso projeto procura dar condições favoráveis a estas pessoas, resgatando novos horizontes para esses jovens, possibilitando a realização desse ideal de produzir para o bem comum.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 354/2001

Ementa: Declara de Utilidade Pública.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Amigos do Museu Maliverni Filho, com sede e foro na cidade e Comarca de Lages.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Florianópolis, 29 de agosto de 2001.

Deputado Ivan Ranzolin

Lido no Expediente
Sessão de 29/08/01

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao pleito da Diretoria da Associação Amigos do Museu Maliverni Filho, do município de Lages, apresento o presente Projeto de Lei, que objetiva declarar de utilidade pública estadual a supra citada Entidade.

Acompanha o Projeto de Lei a documentação exigida pela Lei 10.436, de 01 de julho de 1997, que dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual.

Isto posto e, considerando que a Associação presta relevantes trabalhos através da promoção de cursos, conferências e seminários na área de sua atuação, entendo justa a aspiração, razão pela qual peço ao nobres pares desta Casa a acolhida da proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/01

Concede honraria ao cidadão catarinense Hélio de Mello Mosimann, ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 1º - Fica concedida honraria ao cidadão catarinense Hélio de Mello Mosimann, ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º - A honraria referida no art. 1º será representada pela entrega de placa comemorativa em sessão solene.

Art. 3º - A sessão solene a que se refere o art. 2º realizar-se-á em data a ser definida pela Mesa com o recipiendário da honraria.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 27 de agosto de 2001.
Deputado JOÃO HENRIQUE BLASI

Lido no Expediente
Sessão de 29/08/01

JUSTIFICATIVA

Hélio de Mello Mosimann, cidadão catarinense, natural de Brusque, teve trajetória no contexto da magistratura, que abraçou mais por consolidada vocação do que por mera opção.

Juiz de Direito que palmilhou todos os quadrantes do Estado, Desembargador, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral e, finalmente, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, onde exerceu a segunda mais importante função administrativa, a de Coordenador-Geral (ou Corregedor-Geral), Hélio de Mello Mosimann faz-se merecedor do reconhecimento da sociedade catarinense.

Sobretudo porque, sendo o Poder Central historicamente avaro, injusto até, na concessão de funções públicas de relevo a cidadãos catarinenses, o fato de um coestadano haver exercido a judicatura em Tribunal Superior é motivo de gáudio e deve assim ser entendido e reconhecido.

Por tais razões, certo de que este Parlamento, enquanto representação do povo catarinense, haverá de aquiescer com a proposta ora formulada, é que a submeto à deliberação dos nobres Pares.

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 183/01

Reconhece oficialmente, no Estado de Santa Catarina, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidos oficialmente, no Estado de Santa Catarina, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Parágrafo único. Compreende-se como Língua Brasileira de Sinais o meio de comunicação de natureza motora e de espaço visual, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas, sendo a forma de expressão do surdo e sua língua natural.

Art. 2º A Rede Pública Estadual de Ensino deverá garantir acesso à educação bilíngüe (LIBRAS e Língua Portuguesa) no processo ensino-aprendizagem, desde a educação infantil até os níveis mais elevados do sistema educacional, a todos os alunos surdos.

Art. 3º A Língua Brasileira de Sinais fica incluída:

I - nos currículos da rede pública estadual de ensino dos cursos de formação de nível médio e superior nas áreas de ciências humanas, médicas e educacionais; e

II - como conteúdo obrigatório nos cursos de estudos adicionais na área de surdez em nível de 2º e 3º graus.

Art. 4º Incumbe à Administração Pública Estadual direta, indireta e fundacional:

I - manter em seus quadros funcionais, vinculados ao processo ensino-aprendizagem, desde a educação infantil até os níveis mais elevados de ensino, profissionais surdos, bem como intérpretes da Língua Brasileira de Sinais;

II - oferecer cursos para formação de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais;

III - oferecer cursos periódicos de Língua Brasileira de Sinais, em diferentes níveis, para surdos e seus familiares, professores de educação especial, professores do ensino regular e comunidades em geral;

IV - manter em suas repartições o atendimento aos surdos, utilizando profissionais intérpretes da Língua Brasileira de Sinais; e

V - incentivar as empresas concessionárias de serviços públicos, bem como empresas privadas em geral, o apoio e difusão ao uso da Língua Brasileira de Sinais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Florianópolis, 29 de agosto de 2001

Deputado Jaime Mantelli

Presidente da Comissão de Fiscalização,

Controle, Eficácia Legislativa e Redação de Leis

Deputado Lício Mauro da Silveira - Membro

Deputado João Henrique Blasi - Membro

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 253/01

Denomina Prefeito Ari Pedro Borges a Rodovia SC-450, trecho BR-101 - São João do Sul - Praia Grande - Divisa SC/RS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada Prefeito Ari Pedro Borges a Rodovia SC-450, trecho BR-101 - São João do Sul - Praia Grande - Divisa SC/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Florianópolis, 29 de agosto de 2001

Deputado Jaime Mantelli

Presidente da Comissão de Fiscalização,

Controle, Eficácia Legislativa e Redação de Leis

Deputado Lício Mauro da Silveira - Membro

Deputado João Henrique Blasi - Membro

*** X X X ***

